

# DIÁRIO DA JUSTIÇA



do Estado de Mato Grosso - Ano XXXI - Cuiabá Quarta Feira, 06 de Dezembro de 2006 N° 7511

## PODER JUDICIÁRIO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-3600



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FONE: (65) 3613-8000  
FAX: (65) 3613-8006

Acesse o Portal da IOMAT  
[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### CONSELHO DA MAGISTRATURA

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA  
[conselho.magistratura@tj.mt.gov.br](mailto:conselho.magistratura@tj.mt.gov.br)

##### DECISÕES DO CONSELHO

DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO (ART. 28, XVIII) - 20/2006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - (Ident. 48.674) - CONFIDENCIAL COMUNICANTE - EXMO. SR. DR. ANTONIO HORÁCIO DA SILVA NETO - MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO.

COMUNICADO - PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA  
ASSUNTO: Declara suspeição por motivo de foro íntimo nos autos do Recurso de Agravo de Instrumento 62798/2006 - Classe II - 15 - Comarca da Capital, em que são agravantes - Estado de Mato Grosso e agravado - Metalúrgica Iguazu Ltda.

Relator: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
1º Membro: DES. MUNIR FEGURI  
2º Membro: DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA - CONVOCADO

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, MANIFESTARAM PELA PERTINÊNCIA DA SUSPEIÇÃO ARGÜIDA PELO COMUNICANTE NOS AUTOS DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 62798/2006, HAJA VISTA QUE PLAUSÍVEIS AS JUSTIFICATIVAS EXPOSTAS PELO DIGNO MAGISTRADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR - 4/2005 - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - (Ident. 35.607)

REQUERENTE(S) - MARIA APARECIDA VIEIRA LIMA - AGENTE JUDICIÁRIO  
ASSUNTO: Requer 02 ( dois ) anos de licença para tratar de interesses particulares, a partir de 11/4/2005.

Relator: DES. MUNIR FEGURI  
1º Membro: DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
2º Membro: DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE, PARA PRORROGAR O USUFRUTO DA LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR,

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### Poder Judiciário



Presidente:  
Des. José Jurandir de Lima  
Vice-Presidente:  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Corregedor-Geral de Justiça:  
Des. Munir Feguri

#### TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente  
Des. Ermani Vieira de Souza  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Desa. Shelma Lombardi de Kato  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Munir Feguri  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Paulo da Cunha  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Des. Diocles de Figueiredo  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Juracy Persiani  
Des. Evandro Stábile  
Des. Márcio Vidal  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Des. Juvenal Pereira da Silva

#### ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária  
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.  
Plenário 01  
Des. José Jurandir de Lima - Presidente  
Des. Ermani Vieira de Souza  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Desa. Shelma Lombardi de Kato  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Munir Feguri  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Paulo da Cunha  
Des. José Silvério Gomes

#### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês  
Salão Oval da Presidência  
Presidente - Des. José Jurandir de Lima  
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

#### PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02  
Des. Ermani Vieira de Souza - Presidente  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Evandro Stábile  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

#### SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Presidente  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Juracy Persiani  
Des. Diocles de Figueiredo

#### TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02  
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Des. Diocles de Figueiredo  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Juvenal Pereira da Silva  
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03  
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02  
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Dr. Clarice Claudino da Silva  
Juiz Substituto de 2º grau  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02  
Des. Ermani Vieira de Souza - Presidente  
Des. Evandro Stábile  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto  
Juiz Substituto de 2º grau

#### QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Presidente  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Márcio Vidal  
Dr. Marilisen Andrade Adário  
Juiz Substituta de 2º grau

#### QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01  
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03  
Des. José Ferreira Leite-Presidente  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Juracy Persiani  
Dr. Marcelo Souza de Barros  
Juiz Substituto de 2º grau

#### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04  
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas  
Juiz Substituta de 2º grau

#### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04  
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro  
Juiz Substituto de 2º grau

#### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04  
Des. Diocles de Figueiredo-Presidente  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Juvenal Pereira da Silva  
Dr. Cirio Miotto  
Juiz Substituto de 2º grau



DEVENDO TER SUA CONTAGEM INICIADA EM 04/12/2005, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - 23/2004 - COMARCA DE CAMPO VERDE - (Ident. 29.382)**  
**REQUERENTE(S) - EXMO. SR. DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CAMPO VERDE**  
**ASSUNTO:** Requer a autorização para a contratação, pelo prazo de seis meses, de quatro Escreventes, um Oficial de Justiça e dois estagiários, que atenderão a escrivania da nova vara.  
**Relator:** DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
**1º Membro:** DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
**2º Membro:** DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, REFERENDARAM OS ATOS N.º 966/2006/CM E N.º 967/2006/CM, DE 06/9/2006, QUE PRORROGARAM, "AD REFERENDUM" DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PELO PRAZO DE DOZE MESES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 263 A 266 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, OS EFEITOS DOS ATOS N.º 312/2005/CM E N.º 313/2005/CM, DE 07/11/2005, PUBLICADOS NO D.J. DE 23/01/2006, CIRCULADO EM 24/01/2006, CONCERNENTE À CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DOS SERVIDORES GERCIENE GOMES DAMASCENO E LUCYENE CRISTINA SODRÉ FARIAS, COM EFEITOS RETROATIVOS A 19/01/2006, E DE LISLAINE LAURINDO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 03/02/2006, PARA EXERCER O CARGO DE OFICIAL ESCRIVENTE DA COMARCA DE CAMPO VERDE; O ATO N.º 968/2006/CM, DE 06/9/2006, QUE PRORROGOU, "AD REFERENDUM" DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PELO PRAZO DE DOZE MESES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 263 A 266 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, OS EFEITOS DO ATO N.º 314/2005/CM, DE 07/11/2005, PUBLICADO NO D.J. DE 23/01/2006, CIRCULADO EM 24/01/2006, CONCERNENTE À CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE BALZAC SANTANA LOPES, PARA EXERCER O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA NA COMARCA DE CAMPO VERDE, COM EFEITOS RETROATIVOS A 1º/02/2006; O ATO N.º 969/2006/CM, DE 06/9/2006, QUE RESCINDIU O CONTRATO TEMPORÁRIO FIRMADO COM GERCIENE GOMES DAMASCENO, PELO ATO N.º 190/2004/CM, DE 03/8/2004, PUBLICADO NO D.J. DE 03/9/2004, CIRCULADO EM 08/9/2004, PARA EXERCER O CARGO DE OFICIAL ESCRIVENTE DA COMARCA DE CAMPO VERDE, COM EFEITOS RETROATIVOS A 14/3/2006, E OS ATOS N.º 970/2006/CM E N.º 971/2006/CM, DE 06/9/2006, QUE CONTRATARAM, "AD REFERENDUM" DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PELO PRAZO DE DOZE MESES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 263 A 266 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 04/90, RESPECTIVAMENTE, RAIMUNDO SILVESTRE PEREIRA CRUZ, PARA EXERCER O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA NA COMARCA DE CAMPO VERDE, COM EFEITOS RETROATIVOS A 02/5/2006, E INÊS DE SOUZA DANGUI, PARA EXERCER O CARGO DE OFICIAL ESCRIVENTE NA COMARCA DE CAMPO VERDE, COM EFEITOS RETROATIVOS A 14/3/2006."

**PEDIDO DE DISPOSIÇÃO - 3/2006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - (Ident. 44.440)**  
**SOLICITANTE - EXMO. SR. DES. JURACY PERSIANI - MEMBRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**  
**INTERESSADO(A) - WILMA LÚCIA MONTEIRO MARREZ - ASSISTENTE SOCIAL**  
**ASSUNTO:** Solicita que a servidora Wilma Lúcia Monteiro Marrez, seja colocada à disposição do seu gabinete, a partir de 09/01/2006.

**Relator:** DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
**1º Membro:** DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
**2º Membro:** DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, REFERENDARAM A PORTARIA N.º 033/2006/CM, DE 25/01/2006, QUE COLOCOU, "AD REFERENDUM" DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, A SERVIDORA WILMA LÚCIA MONTEIRO MARREZ, ASSISTENTE SOCIAL, SÍMBOLO PJAJ-NS, REFERÊNCIA 01, DA COMARCA DA CAPITAL, À DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JURACY PERSIANI, E, SIMULTANEAMENTE, REVOGOU A PORTARIA N.º 254/2003/CM, DE 12/8/2003, COM EFEITOS RETROATIVOS A 13/01/2006."

**PEDIDO DE DISPOSIÇÃO - 115/2006 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 49.442)**  
**SOLICITANTE - ILM. SRA. CÁTIA VALÉRIA MACIEL DE ARRUDA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**INTERESSADO(S) - ARLETE ALVES PEREIRA DA SILVA - OFICIALA ESCRIVENTE, DESIGNADA ACESSOR JURÍDICO DE DESEMBARGADOR**

**ASSUNTO:** Solicita providências necessárias no sentido de colocar a servidora à disposição deste Tribunal, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Técnica Jurídica de Desembargador, lotando-a no Gabinete do Desembargador José Jurandir de Lima, com efeitos a partir de 1º.10.2006.

**Relator:** DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
**1º Membro:** DES. MUNIR FEGURI  
**2º Membro:** DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI - CONVOCADO

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA SOLICITANTE, COLOCANDO A SERVIDORA ARLETE ALVES PEREIRA, OFICIALA ESCRIVENTE DA COMARCA DA CAPITAL, À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, LOTANDO-A NO GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ JURANDIR DE LIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

**PEDIDO DE DISPOSIÇÃO - 69/2005 - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - (Ident. 39.159)**  
**SOLICITANTE - EXMO. SR. DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - PRESIDENTE DO TRE/MT**  
**INTERESSADO(A) - VALÉRIA SILVESTRIN SILVEIRA - OFICIALA ESCRIVENTE À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ASSUNTO:** Solicita a disposição da servidora Valéria Silvestrin Silveira para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso.

**Relator:** DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
**1º Membro:** DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
**2º Membro:** DES. MUNIR FEGURI

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DETERMINARAM A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 265/2005/CM, PARA FAZER CONSTAR A DATA DE INÍCIO DA DISPOSIÇÃO DA SERVIDORA COM EFEITOS RETROATIVOS A 04/8/2005, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

**PEDIDO DE DISPOSIÇÃO - 105/2005 - COMARCA CAPITAL - (Ident. 41.458)**  
**SOLICITANTE - EXMA. SRA. DRA. SINII SAVANA BOSSE DE FIGUEIREDO - JUÍZA ELEITORAL DA 55ª ZONA INTERESSADO(A) - OLGA DE FARIA - INSPETORA DE MENORES**  
**ASSUNTO:** Solicita disposição da servidora Olga de Faria, para prestar serviços, pelo período de 01 (um) ano, junto ao Cartório da 55.ª Zona Eleitoral.

**Relator:** DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
**1º Membro:** DES. MUNIR FEGURI  
**2º Membro:** DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, DEFERIRAM O PEDIDO FORMULADO PELA SOLICITANTE, CONCEDENDO A PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DA SERVIDORA OLGA DE FARIA, INSPETORA DE MENORES DA COMARCA DE CUIABÁ, PARA A 55ª ZONA ELEITORAL DE CUIABÁ, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, COM FULCRO NO ARTIGO 365 DO CÓDIGO ELEITORAL C/C O ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N.º 6.999/82 E ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO N.º 20.753/00-TSE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

**PEDIDO DE LICENÇA-PRÊMIO - 182/2006 - COMARCA DE DIAMANTINO - (Ident. 46.642)**  
**REQUERENTE(S) - TARCÍZIO RODRIGUES DA CRUZ - OFICIAL DE JUSTIÇA**  
**ASSUNTO:** Requer licença-prêmio por assiduidade, relativa ao quinquênio de 1º/8/1986 a 1º/8/2001, nos termos do art. 109 da Lei Complementar n.º 04/90.

**Relator:** DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
**1º Membro:** DES. MUNIR FEGURI  
**2º Membro:** DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

**Decisão:** "POR UNANIMIDADE, COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA CONVENIÊNCIA E DA OPORTUNIDADE, QUE GARANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA O DIREITO DE REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS E CONSTATANDO QUE NA REALIDADE O SERVIDOR TARCÍZIO RODRIGUES DA CRUZ, FAZ JUS ALÉM DAS LICENÇAS-PRÊMIO, JÁ DEFERIDAS, TAMBÉM AO QUINQUÊNIO DE 02/01/1980 A 02/01/1985, DEFERIRAM A CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, RELATIVA AO QUINQUÊNIO DE 02/01/1980 A 02/01/1985, CONDICIONANDO SEU USUFRUTO À CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

#### ATOS DO PRESIDENTE

##### PORTARIA N.º 626/2006/CM

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 1º/11/2006,

##### RESOLVE:

Colocar a servidora ARLETE ALVES PEREIRA DA SILVA, Oficiala Escrevente, símbolo PJAJ-NM, referência 20, da Comarca da Capital, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, lotando-a no gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Jurandir de Lima, com efeitos retroativos a 1.º/10/2006.

P. R. Cumpra-se.  
 Cuiabá, 22 de novembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
 Presidente do Conselho da Magistratura

##### PORTARIA N.º 641/2006/CM

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 09/11/2006,

##### RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 347/2005/CM, de 22/11/2005, que colocou a servidora OLGA DE FARIA, Inspetora de Menores, símbolo PJAJ-NM, referência 12, da Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca da Capital, à disposição da 55ª Zona Eleitoral da Capital, pelo prazo de 01 (um) ano, com fulcro no artigo 365 do Código Eleitoral c/c o artigo 4º da Lei Federal n.º 6.999/82 e artigo 13 da Resolução n.º 20.753/00/TSE., para fazer constar seus efeitos retroativos a 16/9/2005.

P. R. Cumpra-se.  
 Cuiabá, 16 de novembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
 Presidente do Conselho da Magistratura

##### PORTARIA N.º 643/2006/CM

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 09/11/2006,

##### RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a disposição da servidora OLGA DE FARIA, Inspetora de Menores, símbolo PJAJ-NM, referência 12, da Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca da Capital, para a 55ª Zona Eleitoral da Capital, com fulcro no artigo 365 do Código Eleitoral c/c artigo 4º da Lei Federal n.º 6.999/82 e artigo 13 da Resolução n.º 20.753/TSE., com efeitos retroativos a 16/9/2006.

P. R. Cumpra-se.  
 Cuiabá, 16 de novembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
 Presidente do Conselho da Magistratura

##### PORTARIA N.º 644/2006/CM

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 1º/11/2006,

##### RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria n.º 265/2005/CM, de 1º/8/2005, no tocante à disposição da servidora VALÉRIA SILVESTRIN SILVEIRA, Oficiala Escrevente, símbolo PJAJ-NM, referência 20, da Comarca de Várzea Grande, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de 01 (um) ano, para fazer constar seus efeitos a partir de 04/8/2005.

P. R. Cumpra-se.  
 Cuiabá, 27 de novembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
 Presidente do Conselho da Magistratura

##### PORTARIA N.º 646/2006/CM

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 23/10/2006,

##### RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 313/2005/CM, de 17/10/2005, que concedeu à servidora MARIA APARECIDA VIEIRA LIMA, Agente Judiciário, símbolo PJAJ-NM, referência 16, da Comarca de Tangará da Serra, licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar n.º 04/90, para fazer constar seus efeitos a partir de 04/12/2005.

P. R. Cumpra-se.  
 Cuiabá, 17 de novembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
 Presidente do Conselho da Magistratura

##### PORTARIA N.º 647/2006/CM

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 470/2006/CM, de 03/8/2006, que colocou o servidor OMAR WAYBE GONÇALVES JÚNIOR, Oficial de Justiça, símbolo PJAJ-NM, referência 20, da Comarca de Cuiabá, à disposição da Comarca de Diamantino, enquanto estiver no exercício de cargo comissionado, com efeitos retroativos a 1º/6/2006, para excluir de seu texto a revogação da Portaria n.º 126/2004/CM, de 10/5/2004.

P. R. Cumpra-se.  
 Cuiabá, 21 de novembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
 Presidente do Conselho da Magistratura



**PORTARIA N.º 659/2006/CM**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Colocar, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, o servidor LUIZ MAURO PEREIRA SENNA, Oficial de Justiça, símbolo PJAJ-NM, referência 20, do Fórum da Comarca de Cuiabá, à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, enquanto estiver no exercício de cargo comissionado, lotando-o no Gabinete do Exmo. Sr. Des. Munir Feguri, e, simultaneamente, revogar a Portaria n.º 304/2006/CM, de 17/5/2006, com efeitos retroativos a 24/7/2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 27 de novembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

**PORTARIA N.º 661/2006/CM**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 27/10/2006,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria n.º 033/2006/CM, que colocou, "Ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura, a servidora WILMA LÚCIA MONTEIRO MARREZ, Assistente Social, símbolo PJAJ-NS, referência 01, da Comarca da Capital, à disposição do Gabinete do Exmo. Sr. Des. Juracy Persiani, e, simultaneamente, revogou a Portaria n.º 254/2003/CM, de 12/8/2003, para fazer constar que a revogação deve ser em parte, e os efeitos da Portaria n.º 033/2006/CM, sejam retroativos a 09/01/2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 22 de novembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

**PORTARIA N.º 664/2006/CM**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria n.º 090/2005/CM, de 1º/3/2005, no tocante à designação do Exmo. Sr. Dr. CLEBER LUIS ZEFERINO DE PAULA, Juiz de Direito, para responder como Substituto do Diretor do Foro da Comarca de Alta Floresta, com efeitos a partir de 30/11/2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 27 de novembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

**ATO N.º 1.103/2006/CM**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar FRANCISCO ANFRÍSIO SILVA, do cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Município de Denise, Comarca de Barra do Bugres, nomeado pelo Ato Governamental de 14/9/1981, a partir desta data.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 16 de novembro de 2006.

Des. **JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO**  
Presidente do Conselho da Magistratura em substituição legal

**ATO N.º 1.105/2006/CM**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar URIEL SILVA, do cargo de Juiz de Paz do Município de Denise, Comarca de Barra do Bugres, nomeado pelo Ato Governamental de 14/9/1981, com efeitos retroativos a 12/12/2005.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 16 de novembro de 2006.

Des. **JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO**  
Presidente do Conselho da Magistratura em substituição legal

**ATO N.º 1.110/2006/CM**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição federal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, para exercer efetivamente os cargos abaixo relacionados, da Comarca da Capital, os seguintes candidatos:

**Psicólogo – Símbolo PJAJ-NS – Referência 01.**  
RENATA COSTA

**Agente de Serviço PJSG – Referência 01.**  
ODAIR JOSÉ DE MAGALHÃES

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 23 de novembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**ATO N.º 1.112/2006/CM**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição federal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tomar sem efeito, em parte, o Ato n.º 1.061/2006/CM, concernente ao servidor JULIANO OLIVEIRA LOPES RABELO, para considerar os efeitos do Ato n.º 725/2006/CM, de 28/6/2006, que o nomeou ao cargo de Agente Judiciário, símbolo PJAJ-NM, referência 16, da Comarca da Capital.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 23 de novembro de 2006.

Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**PROVIMENTO N.º 020/2006/CM**

**O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Revogar, em parte, o Provimento n.º 035/2004/CM, de 30/9/2004, no tocante à designação do Exmo. Sr. Dr. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito, para jurisdicionar na 1ª Vara da Comarca de Pontes e Lacerda, com efeitos a partir de 27/11/2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 22 de novembro de 2006.

Des. **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

Des. **JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO**  
Membro do Conselho da Magistratura

Des. **MUNIR FEGURI**  
Membro do Conselho da Magistratura

**PROVIMENTO N.º 021/2006/CM**

**O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Revogar o Provimento n.º 101/2004/CM, de 15/12/2004, que designou o Exmo. Sr. Dr. CLEBER LUIS ZEFERINO DE PAULA, Juiz de Direito, para jurisdicionar na 6ª Vara da Comarca de Alta Floresta, com efeitos a partir de 30/11/2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 27 de novembro de 2006.

Des. **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

Des. **JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO**  
Membro do Conselho da Magistratura

Des. **MUNIR FEGURI**  
Membro do Conselho da Magistratura

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2006.

Bel. LEVI SALIÉS FILHO  
Diretor do Departamento do Conselho da Magistratura

**SUPERVISÃO JUDICIÁRIA**

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO AUXILIAR**

Aos 6/11/2006 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

**Câmara:** PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS  
**Relator(a)** Exmo. Sr. DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 85531/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 85531/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** EXTRA CAMINHÕES LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. PAULO INÁCIO HELENE LESSA  
OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exmo. Sr. DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 82060/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82060/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** AMANDO MARANHÃO DE SÁ JUNIOR E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dra. TELMA MARIA RIBEIRO PREZA  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Câmara:** SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS  
\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA 82171/2006 Classe: 4 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 82171/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** BUSCA E APREENSAO DE MENOR 364/2006  
**SUSCITANT** JUÍZO DA 3ª VARA DA COMARCA DE SORRISO  
**SUSCITADO** JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SORRISO  
**SUSCITADO** JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SORRISO



**Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ALBERTO PAMPADO NETO**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 81448/2006 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 81448/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EMBARGOS A EXECUÇÃO 667/2003  
**APELANTE(S):** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. RODRIGO MISCHIATTI  
 OUTRO(S)  
**APELANTE(S):** JOSÉ GIMENES SOBRINHO  
**ADVOGADO(S):** Dr. ALLAN KARDEC SANTOS  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** JOSÉ GIMENES SOBRINHO  
**ADVOGADO(S):** Dr. ALLAN KARDEC SANTOS  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. RODRIGO MISCHIATTI  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 81594/2006 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE POCONÉ  
**Protocolo:** 81594/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 1331/2005  
**APELANTE(S):** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
 - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** ALTAIR BRANCO POLETTO JÚNIOR  
**ADVOGADO(S):** Dr. CASSIO ROBERTO DA COSTA MARQUES

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 81604/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE AGUA BOA  
**Protocolo:** 81604/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 263/2005  
**APELANTE(S):** SEMEAR COMERCIO DE CERAIS E INSUMOS LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) MARCIO DE SOUZA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** RANDON S. A. IMPLEMENTOS E SISTEMAS AUTOMOTIVOS  
**ADVOGADO(S):** Dr. SERGIO ROBERTO ROCHA RENZ  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 81761/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 81761/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO 304/2004  
**APELANTE(S):** JABURITAN CESAR DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. GILMAR DE SOUZA BRUNO  
**APELADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82563/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
**Protocolo:** 82563/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 409/1999  
**APELANTE(S):** JOSÉ BISPO DA MASSENA  
**ADVOGADO(S):** DR. ASSIS BRÁSIL BORANGA ESCOBAR  
**APELADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** DR. BRUNO HOMEM DE MELO - PROC. DE ESTADO

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82711/2006 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE JACIARA  
**Protocolo:** 82711/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EMBARGOS A EXECUÇÃO 1012/2003  
**APELANTE(S):** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
**ADVOGADO(S):** Drª. SANDRA MARA CONTES LOPES - PROC. DO ESTADO  
**APELADO(S):** SAUL QUINTÃO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. JUSCELINO BARRETO MONTEIRO

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 82558/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82558/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 1463/2000  
**INTERESSADO(S):** KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARCELO ZANDONADI  
 OUTRO(S)  
**INTERESSADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO

\*\*\*\*\*

**Câmara: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. SERLY MARCONDES ALVES**

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 81766/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE ARAPUTANGA  
**Protocolo:** 81766/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 125/2006  
**INTERESSADO(S):** JOSÉ CARLOS DOMICIANO  
**ADVOGADO(S):** DRª REGINA CÉLIA SABIONI LOURIMIER  
**INTERESSADO(S):** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO  
 GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82734/2006 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82734/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 3750/2005  
**APELANTE(S):** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
 - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** JEFERSON NEVES ALVES  
**ADVOGADO(S):** EM CAUSA PROPRIA

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA**

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 81444/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 81444/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 139/2005

**INTERESSADO(S):** NIWTON FLÁVIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA  
 OUTRO(S)

**INTERESSADO(S):** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO  
 GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dr. FERNANDO EUGENIO ARAUJO  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 81762/2006 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 81762/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 209/2006  
**APELANTE(S):** BANCO BRADESCO S. A.  
**ADVOGADO(S):** DRA. LUCIANA JOANUCCI MOTTI  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
**ADVOGADO(S):** DR. EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR - PROC. DO

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82689/2006 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 82689/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 422/1991  
**APELANTE(S):** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
**ADVOGADO(S):** DR. BRUNO HOMEM DE MELO (PROC. DO ESTADO)  
**APELADO(S):** JOAQUIM FERREIRA DOURADINHO

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82714/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 82714/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** DECLARATÓRIA 384/2003  
**APELANTE(S):** COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE SORRISO LTDA -  
 COOASOL E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. FRANCISCO ANTUNES DO CARMO  
 OUTRO(S)  
**APELANTE(S):** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) NELISE ESPOSITO VAZ CURVO  
**APELADO(S):** COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE SORRISO LTDA -  
 COOASOL E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. FRANCISCO ANTUNES DO CARMO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) NELISE ESPOSITO VAZ CURVO

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82715/2006 Classe: 22 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 82715/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MEDIDA CAUTELAR 313/2003  
**APELANTE(S):** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) NELISE ESPOSITO VAZ CURVO  
**APELADO(S):** COOPERATIVA AGRICOLA MISTA SORRISO LTDA - COOASOL E  
 OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. FRANCISCO ANTUNES DO CARMO  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82170/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 82170/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 829/2003  
**APELANTE(S):** LYDIANE NEVES DE SOUZA  
**ADVOGADO(S):** Dr. EFRAIM ALVES DOS SANTOS  
**APELADO(S):** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE  
 RONDONÓPOLIS E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. DALTRIO EDSON DOS SANTOS DAMIAN  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82560/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 82560/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO DE COBRANÇA 130/2002  
**APELANTE(S):** CAIXA SEGURADORA S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dra. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MENEZES  
**ADVOGADO(S):** DRA. TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 81783/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
**Protocolo:** 81783/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO DE COBRANÇA 81/2003  
**APELANTE(S):** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. CELSON JESUS GONCALVES FALEIRO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** SIDNEY ADRIANO TIRLONI  
**ADVOGADO(S):** Dr. PAULO CESAR DE TOLEDO RIBEIRO

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82572/2006 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82572/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 3423/2005  
**APELANTE(S):** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
 - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dra. LAURA AMARAL VILELA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** FABRÍCIO FARIA DE AGUIAR  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSE DRAUZIO LEIRIAO  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82735/2006 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82735/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EMBARGOS A EXECUÇÃO 1655/2003  
**APELANTE(S):** BRASIL TELECOM S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUIZ FERNANDO DE SOUZA NEVES  
 OUTRO(S)



**APELADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ROGERIO LUIZ GALLO (PROC. ESTADO)

\*\*\*\*\*  
**Câmara: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
 \*\*\*\*\*  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. MARCIO APARECIDO GUEDES**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 81772/2006** Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 81772/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO P/TITULO EXTRAJUDICIAL 265/1998  
**APELANTE(S):** SINOP FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO  
**APELADO(S):** ILDA I. ARCE BAGGIO  
**ADVOGADO(S):** DR. FABIANO GAVIOLI FACHINI  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82176/2006** Classe: 21 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE JACIARA  
**Protocolo:** 82176/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REPARAÇÃO DE DANOS 187/2003  
**APELANTE(S):** REAL SEGUROS S.A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. FLAVIO JACO CHEKERDEMIAN  
 OUTRO(S)  
**APELANTE(S):** TRANSPORTES HEGV LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. AMILCAR CORDEIRO TEIXEIRA FILHO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** JOSÉ ALVES DA SILVA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. JAIRO JOÃO PASQUALOTTO  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 85195/2006** Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 85195/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** ATO INFRACIONAL 156/2006  
**APELANTE(S):** A. A. M.  
**ADVOGADO(S):** DRA. ALENIR AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA - DEF. PÚBLICA  
**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 85453/2006** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 85453/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO 185/2003  
**AGRAVANTE(S):** FREDERICO JOSÉ FRIZZO  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). FERNANDO CESAR BORTOLAI  
**AGRAVADO(S):** DATIVO VILELA DE MORAES E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ALEXANDRO TAKISHITA MARTINS DA FONSECA

\*\*\*\*\*  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 77833/2006** Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 77833/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 3447/2005  
**APELANTE(S):** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** JESUS BARBOZA GARCIA  
**ADVOGADO(S):** Dr. CASSIO RODRIGO ATTILIO BARBOSA GARCIA

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 79859/2006** Classe: 25 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE JUARA  
**Protocolo:** 79859/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANUTENÇÃO DE POSSE 446/2006  
**APELANTE(S):** MARLENE KUSS PIOVEZAN  
**ADVOGADO(S):** Dr. NILTON FLAVIO RIBEIRO  
**APELADO(S):** REGINALDO APARECIDO MARANI  
**ADVOGADO(S):** Dr. ARISTIDES JOSE BOTELHO DE OLIVEIRA

\*\*\*\*\*

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 80892/2006** Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 80892/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 630/2005  
**INTERESSADO/APELANTE** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** DR. BRUNO HOMEM DE MELO (PROC. DO ESTADO)  
**INTERESSADO/APELAD** ACACIADIESEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. PAULO SILLAS LACERDA

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 80905/2006** Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 80905/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MONITÓRIA 518/2003  
**APELANTE(S):** PAULO LAGEMANN  
**ADVOGADO(S):** DR. AMILTON SCHNEIDER  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** TRANSPORTES SORRISO DE DIESEL LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ANA LUCIA STEFFANELLO  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*

**REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 81451/2006** Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 81451/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 182/2003  
**INTERESSADO(S)** DENIVALDO PIMENTA VIEIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). JULIO CESAR RIBEIRO  
**INTERESSADO(S)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82691/2006** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 82691/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO DE COBRANÇA 237/2004  
**APELANTE(S)** MUNICÍPIO DE CÁCERES  
**ADVOGADO(S):** Dr. GILBERTO JOSÉ DA COSTA - PROC. MUNICÍPIO  
**APELADO(S)** MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA E OUTRA(S)

**ADVOGADO(S):** DR. FÁBIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82556/2006** Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82556/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 3655/2005  
**APELANTE(S)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dra. LAURA AMARAL VILELA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** SOMEL ENGENHARIA LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). MARCUS CESAR MESQUITA  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82562/2006** Classe: 22 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 82562/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** CAUTELAR INONINADA 92/2006  
**APELANTE(S)** ROSALINA LUZ AMORIM  
**ADVOGADO(S):** LINDALVA DE FATIMA RAMOS - DEFENSORA PUBLICA  
**APELADO(S)** J. N. COMERCIAL LTDA

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82565/2006** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82565/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** DECLARATORIA 374/2000  
**APELANTE(S)** ANTONIO BENEDITO DA COSTA  
**ADVOGADO(S):** Dra. MARGARET ROSE CORREA DA COSTA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** OSMIL GONÇALO DE ARRUDA - ME E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. MIGUEL JUAREZ ROMERO ZAIM  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 81771/2006** Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 81771/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EMBARGOS A EXECUÇÃO 290/2005  
**APELANTE(S)** SILMAR CHRISTIANI PACHECO E OUTRA(S)  
**ADVOGADO(S):** DR. JORGE YASSUDA  
**APELADO(S)** MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. SILAS DO NASCIMENTO FILHO  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82664/2006** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE DIAMANTINO  
**Protocolo:** 82664/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO DE COBRANÇA 274/2003  
**APELANTE(S)** BANCO DO BRASIL S/A  
**ADVOGADO(S):** Dra. VALENTINA PONCE DEVULSKY MANRIQUE  
 OUTRO(S)  
**APELANTE(S)** NELSON ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES  
**ADVOGADO(S):** DR. CELITO LILIANO BERNARDI  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** NELSON ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES  
**ADVOGADO(S):** DR. CELITO LILIANO BERNARDI  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dra. VALENTINA PONCE DEVULSKY MANRIQUE  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*  
**Câmara: QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
 \*\*\*\*\*  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 81784/2006** Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
**Protocolo:** 81784/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EMBARGOS A EXECUÇÃO 45/2005  
**APELANTE(S)** MAGNO FERREIRA GUIMARÃES  
**ADVOGADO(S):** Dr. LEOVERAL FRANCISCO LOPES  
**APELADO(S)** JOÃO MARCOS ALVES  
**ADVOGADO(S):** DRA. ELIZABETE FÁTIMA FLORES  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 85192/2006** Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 85192/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REPRESENTAÇÃO 158/2006  
**APELANTE(S)** R. F. C.  
**ADVOGADO(S):** Dr. ODILZON DAS NEVES GRAUZ JUNIOR  
 OUTRO(S)  
**APELANTE(S)** E. M. F.  
**ADVOGADO(S):** DRA. ALENIR AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA - DEF. PÚBLICA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82561/2006** Classe: 21 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82561/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO - RITO SUMARIO 66/2003  
**APELANTE(S)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** Dra. MARCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROC. ESTADO  
**APELADO(S)** ROSINEY MARQUES DE MORAES  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). TATIANA P. DE VASCONCELOS  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82570/2006** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82570/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 3/2003  
**APELANTE(S)** ANTÔNIO AUGUSTO DE MUSIS  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) LUCIANO LUIS BRESCOVICI  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** IMOBILIÁRIA CUIABÁ LTDA



**ADVOGADO(S):** Dr. (a) MAYRA MORAES DE LIMA  
OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 81770/2006 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 81770/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EMBARGOS A EXECUÇÃO 339/2005  
**APELANTE(S)** JOÃO HECKEL  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUIZ RICARDO ALCANTARA  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** CARGILL AGRÍCOLA S.A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) DANIELA SEEFELD WERNER

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 81774/2006 Classe: 24 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE COLIDER  
**Protocolo:** 81774/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INTERDIÇÃO 973/2005  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** VALDIR BARBIERO  
**ADVOGADO(S):** DRA. EDILAINE MATCHID SILVA

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 82733/2006 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82733/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 3679/2005  
**APELANTE(S)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
- DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** NEIR MOREIRA FRANCO  
**ADVOGADO(S):** DR DARCY VAZ LAUX

**Câmara:** QUINTA CÂMARA CÍVEL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 83312/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 83312/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO DE COBRANÇA 141/2004  
**APELANTE(S)** MARIANA JOSÉ DA SILVA PIMENTEL  
**ADVOGADO(S):** Dr. CARLOS GARCIA DE ALMEIDA  
**APELADO(S)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ANA CRISTINA COSTA DE A. B. TEIXEIRA - PROC.

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 81458/2006 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 81458/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EMBARGOS A EXECUÇÃO 256/2004  
**APELANTE(S)** CARMEN CLEUSA WIEGERT  
**ADVOGADO(S):** Dr. WALDIR CECHET JUNIOR  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** SOCIEDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA  
DE CUIABÁ  
**ADVOGADO(S):** DR. REINALDO SILVEIRA BUENO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 81593/2006 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE POCONÉ  
**Protocolo:** 81593/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 22/2006  
**APELANTE(S)** ELIETE LUCINDA MACIEL DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) BENEDITO ANTONIO BRUNO  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -  
DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dra. LAURA AMARAL VILELA  
OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 81773/2006 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE DOM AQUINO  
**Protocolo:** 81773/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** GUARDA 13/2004  
**APELANTE(S)** V. O. B.  
**ADVOGADO(S):** Dra. IZABEL RODRIGUES REZENDE SANTANA  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** F. C. B. S.  
**ADVOGADO(S):** DR. LUCIANO PORTUGUES

**REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA** 82174/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE NOVA MONTE VERDE  
**Protocolo:** 82174/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** DECLARATORIA 200/2004  
**INTERESSADO(S)** MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE  
**ADVOGADO(S):** Dra. LOURDES VOLPE NAVARRO  
OUTRO(S)  
**INTERESSADO(S)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** DR. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROC. DO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 82649/2006 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82649/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 43/2006  
**APELANTE(S)** MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) EDILSON ROSENDO DA SILVA  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** ERONDINA SOFIA IWAMOTO  
**ADVOGADO(S):** DR. ROBSON PEREIRA RAMOS

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 82650/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82650/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 3386/2005  
**APELANTE(S)** ROSINETH GLÓRIA DOS SANTOS E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dra. HOSANA ANTUNES DE ALMEIDA  
**APELANTE(S)** ESTADO DE MATO GROSSO

**ADVOGADO(S):** DR. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROC. DE ESTADO  
**APELADO(S)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** DR. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROC. DE ESTADO  
**APELADO(S)** ROSINETH GLÓRIA DOS SANTOS E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dra. HOSANA ANTUNES DE ALMEIDA

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 82686/2006 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 82686/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 319/2006  
**APELANTE(S)** ADEVANIR SOARES DE CARVALHO  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUIZ MIGUEL CHAMI GATTASS  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** ESTADO DE MATO GROSSO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 82688/2006 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 82688/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO 392/1986  
**APELANTE(S)** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
**ADVOGADO(S):** Dra. CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA  
DO ESTADO  
**APELADO(S)** JOSE JERONIMO DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSE GONCALVES PICHININ

**Câmara:** SEXTA CÂMARA CÍVEL  
\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE**

**REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA** 81424/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 81424/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 275/2005  
**INTERESSADO(S)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO  
GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO  
OUTRO(S)  
**INTERESSADO(S)** LUIZ CARLOS LACERDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. EFRAIM ALVES DOS SANTOS

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 85189/2006 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 85189/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** ATO INFRACIONAL 25/2006  
**APELANTE(S)** C. I. J.  
**ADVOGADO(S):** DRA. ALENIR AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA - DEF.  
PÚBLICA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 81471/2006 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 81471/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO MONITORIA 57/2003  
**APELANTE(S)** VALMIR VICENTE EPP  
**ADVOGADO(S):** DR. MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA  
**APELADO(S)** CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT  
**ADVOGADO(S):** DR. RAIMAR ABILIO BOTTEGA  
DRA. ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO  
OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 81779/2006 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 81779/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** BUSCA E APREENSAO 316/2003  
**APELANTE(S)** BANCO ITAÚ S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) CRYSTIANE LINHARES  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** CRISTINA LEONETI KLAUS

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 82169/2006 Classe: 21 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 82169/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 55/2004  
**APELANTE(S)** JESUINO GOMES DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOÃO BATISTA BORGES JÚNIOR  
**APELADO(S)** EUCLIDES MOSSELIN GARCIA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) FABRICIO FERRAZ DE ANDRADE  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** BRADESCO SEGUROS S. A.  
**ADVOGADO(S):** DR. LAZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR  
OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 83302/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 83302/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REVISAO DE CONTRATO 505/2001  
**APELANTE(S)** JAURES POMPEU DE CAMPOS  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) VERIDIANA CHUEIRI POMPEU  
OUTRO(S)  
**APELANTE(S)** CONTINENTAL BANCO S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** JAURES POMPEU DE CAMPOS  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) VERIDIANA CHUEIRI POMPEU  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** CONTINENTAL BANCO S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE  
OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 81787/2006 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 81787/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EMBARGOS A EXECUÇÃO 285/2004  
**APELANTE(S)** BENEDITO BORGES DE ALMEIDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) CASSANDRA PASSOS DE ALMEIDA  
**APELADO(S)** MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS



**ADVOGADO(S):** DR. EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR - PROC. DO

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82568/2006** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82568/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 345/2003  
**APELANTE(S)** EXPRESSO ARAÇATUBA LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. DECIO JOSE TESSARO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** MARY MENDES DA CONCEIÇÃO, REPRESENTADA POR SUA  
 MÃE ILMIS DALMIS MENDES DA CONCEIÇÃO.  
**ADVOGADO(S):** DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
 OUTRO(S)

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82690/2006** Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 82690/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 220/2006  
**APELANTE(S)** CELSO FERREIRA DA CRUZ VICTORIANO  
**ADVOGADO(S):** DRA. RYVIA RYCHELE MARIA JOSEPH LACERDA SODRÉ  
**APELADO(S)** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

---

**Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO**

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 81441/2006** Classe: 19 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
**Protocolo:** 81441/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 375/2006  
**RECORRENTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**RECORRIDO(S)** FRANCISCO RESPLANDE DE ARAÚJO, VULGO "JOHN LENON"  
**ADVOGADO(S):** Dra. BELARMINA DE SOUZA

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 81463/2006** Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 81463/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 1/2005  
**APELANTE(S)** MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, VULGO "CABEÇÃO"  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO - DEF.  
 PÚBLICO  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 81474/2006** Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
**Protocolo:** 81474/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 57/2004  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** PEDRO CARLOS RANGEL  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) KARINE MICHELE GONÇALVES - DEFENSORA

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 81820/2006** Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE PONTES E LACERDA  
**Protocolo:** 81820/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 78/2003  
**APELANTE(S)** LOURIVAL DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) FABIANO REZENDE  
 Dr. FABIANE BATTISTETTI BERLANGA  
 OUTRO(S)  
**APELANTE(S)** ANTONIO AMARO, VULGO "SOCÓ"  
**ADVOGADO(S):** DRA. ALESSANDRA LIBÓRIO FELICIANO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 82685/2006** Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 82685/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 64/2006  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** OSVALDO DE SOUZA, VULGO "GOIABA"  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). LUCIANA DECESARO GALEAZZI - DEFENSORA

---

**"HABEAS CORPUS" 85468/2006** Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE NOVA MUTUM  
**Protocolo:** 85468/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 233/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. EDMAR J. RODRIGUES JÚNIOR  
**PACIENTE(S)** EDELSON TEIXEIRA DE MORAES

---

**"HABEAS CORPUS" 85535/2006** Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE NOVA MUTUM  
**Protocolo:** 85535/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AUTOS 97/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. ANDRÉ EDUARDO ESQUIÇATO DIAS  
**PACIENTE(S)** RENATO SERGIO TONIAL

---

**\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\***  
**Exma. Sra. DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS**

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 81425/2006** Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 81425/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 111/2005  
**APELANTE(S)** AGUINALDO ANTONIO ZANETONI, VULGO "NEGUINHO"  
**ADVOGADO(S):** DR. OSNY KLEBER ROCHA AURESCO-DEFENSOR PÚBLICO  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELANTE(S)** DORIVAL ODAIR VITORIANO, VULGO "VÉIO"  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) AGUINALDO WAGNER ZANATTO

---

**RECURSO "EX OFFICIO" 81763/2006** Classe: 22 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VILA BELA DA S. TRINDADE  
**Protocolo:** 81763/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 55/2005  
**RECORRENTE(S)** JUIZ "EX OFFICIO"  
**RECORRIDO(S)** FELICIANO ROCA  
**ADVOGADO(S):** Dr. ROBERTO JONAS DE MACEDO

---

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 81781/2006** Classe: 19 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE TAPURAH  
**Protocolo:** 81781/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 44/2006  
**RECORRENTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**RECORRIDO(S)** DIEGO NASCIMENTO PEREIRA  
**ADVOGADO(S):** DR. CRISTIANO RIBEIRO ANDRADE

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 81824/2006** Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 81824/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 59/2005  
**APELANTE(S)** ALESSANDRO MARCELO DE ALMEIDA, VULGO  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO - DEF.  
 PÚBLICO  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 82554/2006** Classe: 13 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82554/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 156/2005  
**APELANTE(S)** MÁRCIO TÚLIO CORREA DE MELO  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) SONIA MARIA DE ALENCAR LOPES  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 82643/2006** Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 82643/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 534/2004  
**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S)** EDÉSIO PEDRO DO NASCIMENTO FONSECA  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOAO OTONIEL DE MATOS

---

**"HABEAS CORPUS" 85527/2006** Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
**Protocolo:** 85527/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 50/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. JATABAIRU FRANCISCO NUNES  
**PACIENTE(S)** DOUGLAS ALBERTO MACHADO BITANCOURT

---

**\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\***  
**Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS**

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 81429/2006** Classe: 19 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 81429/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 50/2001  
**RECORRENTE(S)** RENATO CARLOS DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** DR. TELLEN APARECIDA DA COSTA  
**RECORRIDO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\***  
**Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO**

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 81389/2006** Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE NOVA MUTUM  
**Protocolo:** 81389/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 105/2006  
**APELANTE(S)** VAGNER DE MORAES  
**ADVOGADO(S):** DR. LUIS FELIPE LAMMEL  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 81576/2006** Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 81576/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 318/2005  
**APELANTE(S)** ADRIANO VIEIRA COSTA  
**ADVOGADO(S):** DR. CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO (DEF.  
 PÚBLICO)  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 81819/2006** Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE NORTELÂNDIA  
**Protocolo:** 81819/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 42/2004  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** CÉLIO RICARDO DE OLIVEIRA BENEVIDES E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** JOSE CARLOS DE ALMEIDA BENEVIDES

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 82548/2006** Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE ARIPUANÁ  
**Protocolo:** 82548/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 20/2004  
**APELANTE(S)** ANGELINO PEREIRA COSTA  
**ADVOGADO(S):** Dr. FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN  
**APELANTE(S)** EDIMILSON MOURA PACHECO  
**ADVOGADO(S):** DR. JUDERLY S. VARELLA JUNIOR  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 82646/2006** Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 82646/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 1865/2003  
**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S)** PEDRO DOS SANTOS LIMA  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOÃO BATISTA BORGES JÚNIOR

---

**Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO**

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 81442/2006** Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
**Protocolo:** 81442/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 291/2006  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** JOSÉ FERREIRA DA COSTA FILHO, VULGO "COSTINHA"  
**ADVOGADO(S):** Dra. ENÉDIA MARIA ALBUQUERQUE MELO MEDEIROS

---

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 81454/2006** Classe: 19 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 81454/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** FEITO TEMPORÁRIO 102/2005



**RECORRENTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**RECORRIDO(S)** RONICLEY DE SOUZA SANTOS  
**ADVOGADO(S):** DR. ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO** 82631/2006 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 82631/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** FEITO PROVISÓRIO 83/2006  
**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S)** MOISÉS JÚLIO GONÇALVES, VULGO "MEIO-KILO"  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) STALYN PANIAGO PEREIRA

**RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO** 82644/2006 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 82644/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 305/2003  
**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S)** ANANIAS FRANCISCO DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** DR. MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO - DEFENSOR

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL** 81575/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 81575/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 295/2005  
**APELANTE(S)** ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S):** DR. CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO (DEF. PÚBLICO)  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL** 81450/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 81450/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 1/2006  
**APELANTE(S)** CHARLES MARCEL MARTINEZ DE MELO  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ERINAN GOULART FERREIRA PRADO - DEF.  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL** 81574/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE PONTES E LACERDA  
**Protocolo:** 81574/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 4/2006  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** GILBERTO CÉSARIO  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) CELIA MARIA DOS SANTOS

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL** 81817/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 81817/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 71/2002  
**APELANTE(S)** ALESSANDRO MARQUES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) DJALMA SABO MENDES JUNIOR - DEFENSOR  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL** 81821/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 81821/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 2/2006  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** CHARLES ARAÚJO DE FREITAS  
**ADVOGADO(S):** DRA. LUCIANA DECESARO GALEAZZI - DEFENSORA

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL** 82552/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE ARIPUANÁ  
**Protocolo:** 82552/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 4/2006  
**APELANTE(S)** DAVI ARAÚJO REGO  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) EDGAR ÂNGELO DE SOUZA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL** 82553/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 82553/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 54/2006  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** ADÃO PEREIRA SANTOS  
**ADVOGADO(S):** Dr. CLAUDIO APARECIDO SOUTO - DEFENSOR PÚBLICO  
**APELADO(S)** ADÃO PEREIRA SANTOS  
**ADVOGADO(S):** Dr. CLAUDIO APARECIDO SOUTO - DEFENSOR PÚBLICO  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO** 82731/2006 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 82731/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 511/2005  
**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S)** CARLOS DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) NEWTON ZACARIAS PETERMANN FREGADOLLI BRANDÃO

"HABEAS CORPUS" 85528/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 85528/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** DRA. RENATA MARTINS DE FREITAS  
**PACIENTE(S)** ANDRÉ PACHECO GALIANO

"HABEAS CORPUS" 85529/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 85529/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** DR. WESLEY ROBERT DE AMORIM  
**PACIENTE(S)** LUIZ AIRTON MENEGON

"HABEAS CORPUS" 85532/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 85532/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** DRA. RENATA MARTINS DE FREITAS  
**PACIENTE(S)** MARCOS PACHECO GALIANO

**Câmara:** TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

**RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO** 81443/2006 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
**Protocolo:** 81443/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 61/2006  
**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S)** JOSUÉ CARLOS DA SILVA, VULGO "JOZU"  
**ADVOGADO(S):** Dr. ARNALDO MESSIAS DA SILVA

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL** 81453/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 81453/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 46/2006  
**APELANTE(S)** CARLOS HENRIQUE LIMA FERREIRA  
**ADVOGADO(S):** DR. CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO (DEF. PÚBLICO)  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL** 81775/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 81775/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 77/2003  
**APELANTE(S)** IVAN CESAR DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) LUIZ FERNANDO WAHLBRINK  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL** 81822/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE COMODORO  
**Protocolo:** 81822/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 91/2006  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELANTE(S)** ALCIDES GOMES DOS SANTOS, VULGO "ZÉ GRAIA"  
**ADVOGADO(S):** Dr. PEDRO GARCIA TATIM  
**APELADO(S)** ALCIDES GOMES DOS SANTOS, VULGO "ZÉ GRAIA"  
**ADVOGADO(S):** Dr. PEDRO GARCIA TATIM  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO** 82091/2006 Classe: 19 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 82091/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 1911/1994  
**RECORRENTE(S)** JOSE DURVAL FIGUEIREDO DAS NEVES  
**ADVOGADO(S):** DR. JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS  
**RECORRIDO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL** 82551/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE ARIPUANÁ  
**Protocolo:** 82551/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 127/2005  
**APELANTE(S)** CLEONI GREGOLIN E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** DR. CLEODIMAR BALBINOT  
**APELANTE(S)** ASSIS GOMES NOGUEIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) EDGAR ÂNGELO DE SOUZA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL** 73771/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
**Protocolo:** 73771/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 36/2005  
**APELANTE(S)** ZEFERINO FERREIRA DA SILVEIRA, VULGO "JOSEFIRINO"  
**ADVOGADO(S):** Dr. MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA OUTRO(S)  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL** 76853/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE JACIARA  
**Protocolo:** 76853/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 51/2005  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** VICENTE PAULO DA SILVA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) RUTH SANDRA DE OLIVEIRA BRITO RODRIGUES-DEF. PUB.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO** 81782/2006 Classe: 19 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE TAPURAH  
**Protocolo:** 81782/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 42/2006  
**RECORRENTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**RECORRIDO(S)** SIDNEY DE SOUZA RONCATO  
**ADVOGADO(S):** DRA. ANA CAROLINA BELLEZE SILVA

**RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO** 82173/2006 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 82173/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 322/2003  
**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S)** ECIVAL DE PÁDUA SANTOMÉ  
**ADVOGADO(S):** DR. STALYN PANIAGO PEREIRA OUTRO(S)

"HABEAS CORPUS" 85539/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 85539/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** DR. ALEXANDRE RICARDO DA SILVA CAMPOS  
**PACIENTE(S)** RAFAEL PIVETTA GAVLINSKI



\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 81513/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE BRASNORTE  
**Protocolo:** 81513/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 101/2005  
**APELANTE(S)** REGINO DA COSTA SIMÕES E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** DR. EGISANE ALVES DE OLIVEIRA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 82555/2006 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 82555/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** FEITO PROVISÓRIO 113/2006  
**AGRAVANTE(S)** RODRIGO GONÇALVES TEIXEIRA  
**ADVOGADO(S):** DR. LUIZ CARLOS REZENDE  
**AGRAVADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 82645/2006 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 82645/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 1672/2003  
**AGRAVANTE(S)** SEBASTIÃO ROSA MAIA  
**ADVOGADO(S):** DR. JOÃO BATISTA BORGES JÚNIOR  
**AGRAVADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 82730/2006 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 82730/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 224/2005  
**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S)** LÚCIO FRANCO  
**ADVOGADO(S):** DR. CLAUDIO APARECIDO SOUTO - DEFENSOR PÚBLICO

**Belª. Laura Maria Coelho Lannes**  
**Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar**

Aos 7/11/2006 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

**Câmara:** ÓRGÃO ESPECIAL  
**Relator(a)** Exmo. Sr. DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI  
**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 86008/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 86008/2006 DISTRIBUIÇÃO

**IMPETRANTE(S)** OSVALDO REINERS  
**ADVOGADO(S):** DR. LAFAYETE GARCIA NOVAES SOBRINHO  
 OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. DES. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 86176/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 86176/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 78885/2006  
**IMPETRANTE(S)** BANCO RURAL S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dra. MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES  
 OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. DES. RELATOR DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 78885/2006 - CAPITAL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 86042/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 86042/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** JULIVAL SILVA ROCHA  
**ADVOGADO(S):** Dr. ROQUE PIRES DA ROCHA FILHO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL EXAMINADORA PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRA(S)  
**IMPETRADO** BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO DA FUNDAÇÃO

**Câmara:** PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. MÁRCIO APARECIDO GUEDES**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 86367/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 86367/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** UNIMAGEM UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) RODRIGO LIBERATO LOPES  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 67962/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 67962/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** JOAO HENRIQUE TARGA DE MORAES  
**ADVOGADO(S):** Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD  
 OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA**

**AÇÃO RESCISÓRIA** 83261/2006 Classe: 3 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 83261/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS 1519/1999  
**AUTOR(A)** S. A. L.  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARLON DE LATORRACA BARBOSA  
**REU(S)** ESPÓLIO DE G. C. N., REPRES. POR SUA INVENTARIANTE C. M. N.

**Câmara:** SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 86218/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 86218/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** BERTHIER DE CARVALHO FILHO  
**ADVOGADO(S):** Dr. EDGAR BIOLCHI  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

**Câmara:** PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 81780/2006 Classe: 25 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
**Protocolo:** 81780/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EMBARGOS DE TERCEIRO 316/2005  
**APELANTE(S)** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** JAEDER BATISTA CARVALHO  
**ADVOGADO(S):** Dr. ALCIDES MATTIUZO JUNIOR  
 OUTRO(S)

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL** 82564/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
**Protocolo:** 82564/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 345/2005  
**INTERESSADO/APELANT** CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES

**ADVOGADO(S):** Dr. ANDRE LUIS DOMINGOS DA SILVA  
**INTERESSADO/APELAD** LUCIANO AUGUSTO NEVES  
**ADVOGADO(S):** DRA. RAQUEL CORREA DE SOUZA LEON BORDEST

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 86062/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 86062/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** LIQUIDACAO DE SENTENÇA 421/1999  
**AGRAVANTE(S)** RENATO FRANCO DE MELLO  
**ADVOGADO(S):** Dr. FABIO SCHNEIDER  
 OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** AGROPECUÁRIA BARRA DO GARÇAS S. A. E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** DR. NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ALBERTO PAMPADO NETO**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 85526/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 85526/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** DEPOSITO 115/2003  
**AGRAVANTE(S)** PSCHIEDT ARMAZENS GERAIS LTDA  
**ADVOGADO(S):** DRA. LIDIANE FORCELINI  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** GILMARA THOME  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOAO CARLOS HIDALGO THOME

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 85829/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 85829/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** BUSCA E APREENSAO 401/2006  
**AGRAVANTE(S)** BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. LUCIANO BOABAID BERTAZZO  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** CARLOS EDUARDO DA MOTTA LAMEIRA

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 85967/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 85967/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EMBARGOS DE TERCEIRO 335/2006  
**AGRAVANTE(S)** WALTER TAPIAS TETILA  
**ADVOGADO(S):** Dr. LAURO MARVULLE  
**AGRAVADO(S)** JOCELI DA SILVA BUENO E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOAO CARLOS HIDALGO THOME

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 86359/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 86359/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 213/2006  
**AGRAVANTE(S)** L. M. L. S. REPRESENTADO POR SUA MÃE ROZALICE MERQUIDES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S):** DRA. ELIANETH GLAUCIA DE O. NAZARIO SILVA (DEF.  
**AGRAVADO(S):** FÁTIMA ABRAHÃO PASQUINI  
**ADVOGADO(S):** DR. JOSE HENRIQUE CARDOSO ABRAHÃO

**Câmara:** SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. SERLY MARCONDES ALVES**

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL** 82881/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82881/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 711/2003  
**INTERESSADO/APELANT** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dra. LAURA AMARAL VILELA  
 OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELAD** JULIANA COSTA SANCHES  
**ADVOGADO(S):** Dra. JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 85646/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 85646/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** REINTEGRAÇÃO DE POSSE 170/2006  
**AGRAVANTE(S)** HENRIQUE ANTONIO MARTELLI  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) EDMILSON PRATES  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** MARCO ANTÔNIO MANGONI



RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 85854/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE TAPURAH  
**Protocolo:** 85854/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO 620/2005  
**AGRAVANTE(S) ADOVADO(S):** UNIGRAO ARMAZENS GERAIS LTDA E OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S):** DR. HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE  
**AGRAVADO(S):** ADELMO SALVETTI E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** DR. MARIO CARDI FILHO OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86024/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 86024/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO 52/2005  
**AGRAVANTE(S) ADOVADO(S):** BANCO ITAÚ S. A.  
 Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 Dr. MARIO CARDI FILHO  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S):** C. N. DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** DRA. TERENCIA SPEDITA SANTOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86398/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 86398/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REVISIONAL 339/2006  
**AGRAVANTE(S) ADOVADO(S):** CONSTRUTORA METRON LTDA.  
 Dr. FABIANO MAGALHÃES FERRARI  
 Dr. IVANILDO JOSE FERREIRA  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S):** VANUZA NUNES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) JACKSON MARIO DE SOUZA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14502/2003 Classe: 25 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
**Protocolo:** 14502/2003 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EMBARGOS DE TERCEIRO 475/1999  
**APELANTE(S) ADOVADO(S):** ALVARO JUNIOR MAGRO E SUA ESPOSA  
 Dr. FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN  
 Dr. (a) DANIEL MULLER ABREU LIMA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S) ADOVADO(S):** IRINEU ZANATTA  
 Dra. TEREZA FURMAN ALVES DE SOUZA  
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 85726/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 85726/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL 334/2006  
**AGRAVANTE(S) ADOVADO(S):** UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A  
 Dr. ROBERTO ZAMPIERI  
 Dr. (a) JOSE SEBASTIAO DE CAMPOS SOBRINHO  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADOVADO(S):** CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA. E OUTRO(S)  
 Dr. (a) ILDO ROQUE GUARESCHI  
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86040/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 86040/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 74/2006  
**AGRAVANTE(S) ADOVADO(S):** MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
 Dra. ANA LIDIA SOUZA MARQUES  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADOVADO(S):** PINTO & CALIL LTDA.  
 Dr. (a) EVERTON JOSE PACHECO SAMPAIO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86046/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE APIACÁS  
**Protocolo:** 86046/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 216/2006  
**AGRAVANTE(S) ADOVADO(S):** WOSGRAU PARTICIPAÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 DR. ROBSON ZANETTI  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S):** ALCINDO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86003/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 86003/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO DE SENTENÇA 655/2003  
**AGRAVANTE(S) ADOVADO(S):** O. C. L. T.  
 DRA. JANETE DIAS PIZARRO  
**AGRAVADO(S) ADOVADO(S):** J. A. S. C.  
 Dr(a). RUBIA DE SOUZA VIEGAS APOLINARIO  
 OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 82879/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82879/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 200/2003  
**INTERESSADO/APELANT** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dra. LAURA AMARAL VILELA  
 OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELAD** AUTO PEÇAS ZANCHI LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ANDRE LUIZ KINCHESKI  
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 85963/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 85963/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO 190/2006  
**AGRAVANTE(S) ADOVADO(S):** ALVARO LOURENÇO ORTOLAN SALLES E OUTRO(S)  
 Dr. DUILIO PIATO JUNIOR

**AGRAVADO(S) ADOVADO(S):** FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.  
 Dr. RUI FERREIRA PIRES SOBRINHO  
 OUTRO(S)  
 \*\*\*\*\*  
**Câmara:** QUARTA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* **Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 81449/2006 Classe: 22 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE ARIPUANÁ  
**Protocolo:** 81449/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** CAUTELAR INOMINADA 36/2006  
**APELANTE(S) ADOVADO(S):** ALCEU SCHIMAINSKI E OUTRA(S)  
 Dr. (a) JULIO CESAR PILEGI RODRIGUES  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S) ADOVADO(S):** DÁVILA MADEIRAS - COMÉRCIO DE MADEIRAS ESTUFAGEM E EXPORTAÇÃO  
 Dr. (a) GILSON HIDEO TACADA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86038/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 86038/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** ORDINARIA 356/2006  
**AGRAVANTE(S) ADOVADO(S):** ALESSANDRA SVERSUT BRIANTE  
 DRA. THAIS SVERSUT  
**AGRAVADO(S) ADOVADO(S):** PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A.  
 Dr. OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR  
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 85644/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 85644/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO CIVIL PÚBLICA 113/2006  
**AGRAVANTE(S) ADOVADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO  
 Dr. CARLOS TEODORO J. H. IRIGARAY - PROC. EST.  
**AGRAVADO(S) ADOVADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 85711/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE  
**Protocolo:** 85711/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 552/2006  
**AGRAVANTE(S) ADOVADO(S):** CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT  
 DR. RODRIGO GOMES BRESSANE  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADOVADO(S):** ÁGUAS DE GUARANTÁ LTDA  
 Dr. (a) JEFERSON CARLOTT

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86025/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CAMPO VERDE  
**Protocolo:** 86025/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** BUSCA E APREENSAO 184/2006  
**AGRAVANTE(S) ADOVADO(S):** BANCO ITAÚ S. A.  
 Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADOVADO(S):** AGRO-SOL SEMENTES LTDA.  
 Dr. MARCELO ZANDONADI  
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 85998/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 85998/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA 19/2006  
**AGRAVANTE(S) ADOVADO(S):** LUIZ ANTONIO ORTOLAN SALLES E OUTRO(S)  
 Dr. DUILIO PIATO JUNIOR  
**AGRAVADO(S) ADOVADO(S):** SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.  
 Dra. LILIAN DOS SANTOS  
 OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 82882/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82882/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REPETIÇÃO DE INDÉBITO 3554/2005  
**INTERESSADO/APELANT** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). ELISABETE FERREIRA ZILIO - PROC. ESTADO  
**INTERESSADO/APELAD** PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR  
**ADVOGADO(S):** DRA. RENATA MARIA DE TOLEDO RIBEIRO NOBREGA  
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 85811/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 85811/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** DECLARATORIA 84/2006  
**AGRAVANTE(S) ADOVADO(S):** BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.  
 DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADOVADO(S):** RAÇA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA  
 DR. JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS  
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 85983/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 85983/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO CIVIL PÚBLICA 290/2006  
**AGRAVANTE(S) ADOVADO(S):** CARLOS AMILTON DUARTE CORDEIRO E OUTRO(S)  
 Dr. (a) DARGILAN BORGES CINTRA  
**AGRAVADO(S) ADOVADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 85815/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 85815/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO P/ ENTREGA DE COISA CERTA 47/2004  
**AGRAVANTE(S) ADOVADO(S):** WILSON ROBERTO PERRI BRUNETTA



**ADVOGADO(S):** Dr. (a) GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER  
**ADVOGADO(S):** DR. FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86035/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 86035/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EMBARGOS A EXECUÇÃO 266/2006  
**AGRAVANTE(S)** UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
**ADVOGADO(S):** DRA. SYLVANA ALBUQUERQUE DE MORAES OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** REINALDO SILVEIRA BUENO  
**ADVOGADO(S):** EM CAUSA PROPRIA

**Câmara: SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE**

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 82880/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82880/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 187/2003  
**INTERESSADO/APELANT** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S):** Dra. LAURA AMARAL VILELA OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELAD** MIGUEL BATISTA DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). ANDRE STUMPF J. GONCALVES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83611/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 83611/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 285/2004  
**APELANTE(S)** COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR  
 Dr. FERNANDO AUGUSTO V. DE FIGUEIREDO(PROC. MUNICÍPIO)  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** PEROLITA SCHERER COLLA  
**ADVOGADO(S):** Dr. VALTER CAETANO LOCATELLI OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86067/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 86067/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 266/2006  
**AGRAVANTE(S)** JUSCELINO ALVES DA COSTA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** DR. DANIEL DA COSTA GARCIA OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86004/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 86004/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 671/2005  
**AGRAVANTE(S)** F. J. S.  
**ADVOGADO(S):** DR. ANTÔNIO DE SOUZA ROCHA FILHO  
**AGRAVADO(S)** A. K. G. O. S., REPRES. POR K. C. G. O.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86177/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 86177/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MEDIDA CAUTELAR 375/2006  
**AGRAVANTE(S)** BANCO SAFRA S.A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 85537/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 85537/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**AGRAVANTE(S)** KARINA NOGUEIRA PERES MENDONÇA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ALEXANDRE PERES DO PINHO  
**AGRAVADO(S)** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON PARIS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 85857/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 85857/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** SEPARAÇÃO LITIGIOSA 706/2006  
**AGRAVANTE(S)** D. R. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ANDERSON CASSIO COSTA OURIRES - DEFENSOR PUBLICO  
**AGRAVADO(S)** A. S. C. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) JONHEIR ROZA SOARES OUTRO(S)

**Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO**

"HABEAS CORPUS" 80832/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 80832/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 44/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. JOSÉ ROSA E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** SELMO APARECIDO RODRIGUES

"HABEAS CORPUS" 81098/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 81098/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 44/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. CLEDNEI LIBÓRIO FELICIANO  
**PACIENTE(S)** HUDSON DO CARMO SOUZA DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 85547/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 85547/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 188/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. JUDELY SOARES VARELLA JUNIOR  
**PACIENTE(S)** HARYSOHN PEDROSA PINA

"HABEAS CORPUS" 86069/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VILA RICA  
**Protocolo:** 86069/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 44/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. PALMESTRON FRANCISCO CABRAL  
**PACIENTE(S)** JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, VULGO "JOÃO CRENTE"

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 82799/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 82799/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 53/2006  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELANTE(S)** JOSÉ BORET DE MATOS, VULGO "ZECA"  
**ADVOGADO(S):** DR. LUCIANO DE SALES OUTRO(S)  
**APELADO(S)** JOSÉ BORET DE MATOS, VULGO "ZECA"  
**ADVOGADO(S):** DR. LUCIANO DE SALES OUTRO(S)  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 86068/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE ITIQUIRA  
**Protocolo:** 86068/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 25/2005  
**IMPETRANTE(S)** DR. WALMIR DE SOUZA GIMENEZ  
**PACIENTE(S)** NEILSON ANTÔNIO DA SILVA, VULGO "NITO"

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 82832/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE COMODORO  
**Protocolo:** 82832/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 103/2006  
**APELANTE(S)** JUAREZ FRANCISCO DOS SANTOS, VULGO "NEGAO"  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). JUAZ VASCONCELOS  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 86205/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 86205/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 105/2005  
**IMPETRANTE(S)** DR. EVERALDO BATISTA FILGUEIRA E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** CLAUDIO ROBERTO DA SILVA

**Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 82813/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82813/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 55/2006  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELANTE(S)** JEYMMISON WESLEY DA SILVA SIQUEIRA  
**ADVOGADO(S):** DR. JOAO CESAR FADUL  
 Dr(a). ANDREA ANDREO GANCEDO SABER OUTRO(S)  
**APELADO(S)** JEYMMISON WESLEY DA SILVA SIQUEIRA  
**ADVOGADO(S):** DR. JOAO CESAR FADUL  
 Dr(a). ANDREA ANDREO GANCEDO SABER OUTRO(S)  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 85966/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE ALTA FLORESTA  
**Protocolo:** 85966/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 19/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. FABRÍCIO CARDOSO DA SILVEIRA E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** ADAMOVIK DA SILVA, VULGO "ZECA"

"HABEAS CORPUS" 86198/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
**Protocolo:** 86198/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 107/2005  
**IMPETRANTE(S)** DR. EDUARDO MAHON E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** RODRIGO VIDAL DA FONSECA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA**

"HABEAS CORPUS" 85530/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 85530/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 110/2006  
**IMPETRANTE(S)** PEDRO PEREIRA DE SOUZA  
**PACIENTE(S)** VANDIR VASQUES DA COSTA

"HABEAS CORPUS" 85536/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 85536/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 106/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. EDNO DE FRANÇA BARRETO  
**PACIENTE(S)** ALEXANDRE RUBENS BARBOSA MARQUES, VULGO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 82796/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL



**Protocolo:** 82796/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 70/2006  
**APELANTE(S):** JULIO CESAR DE ASSIS  
**ADVOGADO(S):** Dra. BETSEY POLISTCHUCK DE MIRANDA  
**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**"HABEAS CORPUS"** 86185/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE ITUIQUIRA  
**Protocolo:** 86185/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 46/2006  
**IMPETRANTE(S):** DR. DAILSON NUNIS  
**PACIENTE(S):** ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS

---

**"HABEAS CORPUS"** 86383/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE QUERÊNCIA  
**Protocolo:** 86383/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 5/2004  
**IMPETRANTE(S):** DRA. LUCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA BENSI E  
**PACIENTE(S):** EDSON RODRIGUES NEVES, VULGO "PICA PAU"

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Câmara:** TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL  
**Exmo. Sr. DR. CIRIO MIOTTO**

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL** 81823/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 81823/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 185/2003  
**APELANTE(S):** JOSÉ NOGUEIRA MENDES, VULGO "BAIXINHO"  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO - DEF. PÚBLICO  
**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL** 82801/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 82801/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 20/2004  
**APELANTE(S):** ESMILTON CAMPOS DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** DR. FERNANDO DE CÁSSIO MELLO  
**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA**

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL** 82812/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82812/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 7/2003  
**APELANTE(S):** GILMAR LOPES DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO(S):** Dr. SERGIO BAPTISTA DA SILVA  
**APELADO(S):** DR. HERMELINDO CONCEIÇÃO NUNES DE FIGUEIREDO  
**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**"HABEAS CORPUS"** 85533/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 85533/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 156/2006  
**IMPETRANTE(S):** DR. ANTÔNIO PINHEIRO ESPÓSITO  
**PACIENTE(S):** JONATHAN CAMPOS MARTINS, VULGO "PAPÃO"

---

**"HABEAS CORPUS"** 85534/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 85534/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 161/2006  
**IMPETRANTE(S):** DR. LUIZ CARLOS LOPES  
**PACIENTE(S):** ALEXANDRE SOUZA DE FREITAS  
**PACIENTE(S):** RODRIGO ALVES GALIANO

---

**"HABEAS CORPUS"** 85796/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 85796/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 172/2006  
**IMPETRANTE(S):** DRA. ELÍDIA PENHA GONÇALVES  
**PACIENTE(S):** ELISGREY DUTRA DA SILVA

---

**"HABEAS CORPUS"** 86269/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 86269/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S):** DR. JOSÉ THIMÓTEO DE LIMA E OUTRA(S)  
**PACIENTE(S):** RODRIGO SANTOS MORAES

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Belª. Laura Maria Coelho Lannes**  
**Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar**

---

**Aos 8/11/2006 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:**  
**Câmara:** ÓRGÃO ESPECIAL  
**Relator(a)** Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA  
**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 82380/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82380/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S):** MARIO AUGUSTO MACHADO  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO  
**OUTRO(S):**  
**IMPETRADO** EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

---

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 61690/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 61690/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S):** PAULO GOMES DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
**IMPETRADO** EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES**

---

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 86752/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 86752/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S):** LAÉRCIO VITORINO  
**ADVOGADO(S):** DRA. ALLINE FARIA FERNANDES  
**OUTRO(S):**  
**IMPETRADO** EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Câmara:** PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS  
**Exmo. Sr. DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA**

---

**AÇÃO RESCISÓRIA** 83659/2006 Classe: 3 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
**Protocolo:** 83659/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REINTEGRAÇÃO DE POSSE 715/2005  
**AUTOR(A):** HITOMI SHIOMI IHA  
**ADVOGADO(S):** DRA. FABIOLA MONTEIRO PARDAL  
**REU(S):** JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Câmara:** PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
**Exmo. Sr. DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI**

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 82915/2006 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE BRASNORTE  
**Protocolo:** 82915/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** BUSCA E APREENSAO 109/2004  
**APELANTE(S):** MADEIREIRA TATIANE LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. SILVIO CESAR DOS SANTOS  
**APELANTE(S):** BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
**ADVOGADO(S):** Dr. WILSON DALTO  
**OUTRO(S):**  
**APELADO(S):** BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
**ADVOGADO(S):** Dr. WILSON DALTO  
**OUTRO(S):**  
**APELADO(S):** MADEIREIRA TATIANE LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. SILVIO CESAR DOS SANTOS

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 86549/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE ITUIQUIRA  
**Protocolo:** 86549/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MEDIDA CAUTELAR 265/2006  
**AGRAVANTE(S):** GERVÁSIO LUIS VIDOTTI E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) OSEIAS SERAFIM DE OLIVEIRA  
**OUTRO(S):**  
**AGRAVADO(S):** SANTO ZANIN NETO E OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ALBERTO PAMPADO NETO**

---

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL** 82894/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82894/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 122/2003  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dra. LAURA AMARAL VILELA  
**OUTRO(S):**  
**INTERESSADO/APELADO** DEMIAN MENDES DE ARAUJO  
**ADVOGADO(S):** Dr. PAULO RICARDO FORTUNATO

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 82906/2006 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82906/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO CIVIL PÚBLICA 7762/1999  
**APELANTE(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S):** JOSÉ ROBERTO BORGES MONTEIRO  
**ADVOGADO(S):** Dr. ERNANI ADRIANO DE A. CAMARGO  
**APELADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). ANA FLAVIA G. OLIVEIRA AQUINO (PROC. ESTADO)  
**APELADO(S):** YENES DE JESUS MAGALHÃES  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) MAURO MAX ARRUDA ABREU  
**APELADO(S):** CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) LUCIANO LUIS BRESCOVICI  
**OUTRO(S):**

---

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL** 82908/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82908/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 89/2003  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dra. LAURA AMARAL VILELA  
**OUTRO(S):**  
**INTERESSADO/APELADO** ROZIDELMA SILVA DALTRIO THOMMEM  
**ADVOGADO(S):** Dr. FRANCISCO ARAUJO FREIRE FILHO

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 82917/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 82917/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** ORDINARIA 134/2004  
**APELANTE(S):** MARIA APARECIDA DO CARMO  
**ADVOGADO(S):** DR. ORLANDO CESAR JULIO  
**OUTRO(S):**  
**APELADO(S):** COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR  
**OUTRO(S):** Dr. FERNANDO AUGUSTO V. DE FIGUEIREDO(PROC. MUNICÍPIO)

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 83303/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 83303/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REVISAO DE CONTRATO 206/2002



**APELANTE(S)** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. RODRIGO MISCHIATTI  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** VIEIRA E GARCIA LTDA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS  
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83306/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 83306/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** BUSCA E APREENSAO CONVERTIDA EM DEPOSITO 1235/1999  
**APELANTE(S)** OSVALDO ZAGHI  
**ADVOGADO(S):** Dr. JATABAIRU FRANCISCO NUNES  
**APELADO(S)** BANCO GENERAL MOTORS S.A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARIO CARDI FILHO  
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83326/2006 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 83326/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MONITÓRIA 59/2004  
**APELANTE(S)** ALFREDO MURARA GARCIA  
**ADVOGADO(S):** DR. LEDOCIR ANHOLETO  
**APELADO(S)** RENEU ALBERTO HUBNER  
**ADVOGADO(S):** DR. CELSO SOUZA LINS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83361/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 83361/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** DECLARATORIA 288/2005  
**APELANTE(S)** DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE  
 MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. NELSON JOSE GASPARELO  
 Dr. (a) JACKSON MARIO DE SOUZA  
 OUTRO(S)  
**APELANTE(S)** FATIMA BESERRA DOS SANTOS PEREIRA  
**ADVOGADO(S):** DR. JONES EVERSON CARDOSO  
**APELADO(S)** FATIMA BESERRA DOS SANTOS PEREIRA  
**ADVOGADO(S):** DR. JONES EVERSON CARDOSO  
**APELADO(S)** DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE  
 MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. NELSON JOSE GASPARELO  
 Dr. (a) JACKSON MARIO DE SOUZA  
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83667/2006 Classe: 22 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 83667/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MEDIDA CAUTELAR 59/2003  
**APELANTE(S)** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) MARCELO AUGUSTO BORGES  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** EUCLIDES ANTONINHO DEMOURI  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) GILSON TEIXEIRA DE CAMPOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86674/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 86674/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** ORDINARIA 8300/1997  
**AGRAVANTE(S)** EUDACIO ANTONIO DUARTE  
**ADVOGADO(S):** EM CAUSA PROPRIA  
**AGRAVADO(S)** ANTONIO LINO DA SILVA PINTO  
**ADVOGADO(S):** Dra. ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO  
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86702/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 86702/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EMBARGOS DE TERCEIRO 420/2006  
**AGRAVANTE(S)** LUIZ FERLA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) GISELE PICCOLI VALENDORFF  
**AGRAVADO(S)** NEI FRANCO  
**AGRAVADO(S)** BANCO BBM S. A.  
**AGRAVADO(S)** SGS DO BRASIL LTDA.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82921/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 82921/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** REVISAO DE CONTRATO 258/2001  
**APELANTE(S)** UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A  
**ADVOGADO(S):** Dr(a) KARINE FAGUNDES G. D. ALVES PINTO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** VERONICE MARQUES BEZERRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. CARLOS FRANCISCO QUESADA  
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83397/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 83397/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** DECLARATORIA 901/2003  
**APELANTE(S)** PEDRO GENIPIO PELIZON E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSE GUILHERME JUNIOR  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** Dra. MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA - PROCURADORA DO  
 ESTADO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83409/2006 Classe: 22 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 83409/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** CAUTELAR INOMINADA 900/2003  
**APELANTE(S)** PEDRO GENIPIO PELIZON E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSE GUILHERME JUNIOR  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** Dra. MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA - PROCURADORA DO  
 ESTADO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86804/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 86804/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO CIVIL PÚBLICA 484/2004  
**AGRAVANTE(S)** CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO  
**ADVOGADO(S):** Dra. KATIA CRISTINA T. DA COSTA DINIZ  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86747/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 86747/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** REVISAO DE CONTRATO 335/2006  
**AGRAVANTE(S)** SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. FERNANDO FERREIRA SANTOS  
 Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** LUIZ FERNANDO QUIROGA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** DR. FLÁVIO AMÉRICO VIEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83297/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 83297/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 60/2004  
**APELANTE(S)** GRÁFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA - JORNAL A  
**ADVOGADO(S):** Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** JORGE ANTÔNIO OLIVEIRA PAREDES  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) MARCOS ALEXANDRE COELHO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83363/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 83363/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** ANULATORIA 139/2003  
**APELANTE(S)** HERMINIA PEREIRA CAMACHO  
**ADVOGADO(S):** DR. SAMUEL DE CAMPOS WIDAL FILHO  
**APELADO(S)** BRASIL TELECOM S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dra. DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB  
 OUTRO(S)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 82895/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82895/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 1504/2003  
**INTERESSADO(S)** VANESSA MIRANDA CUNHA  
**ADVOGADO(S):** Dr. HOMERO AMILCAR NEDEL  
**INTERESSADO(S)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO  
 GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dr. FERNANDO EUGENIO ARAUJO  
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86634/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CAMPO VERDE  
**Protocolo:** 86634/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO POR TITULO EXTRAJUDICIAL 545/2004  
**AGRAVANTE(S)** TEREZINHA CRISTINA DE ASSIS  
**ADVOGADO(S):** DR. JOSÉ ANTONIO FARIAS  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** HILÁRIO IGNÁCIO LUFFT  
**ADVOGADO(S):** Dr. EVALDO REZENDE FERNANDES  
 OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 82900/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82900/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 415/2003  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE  
 MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dra. LAURA AMARAL VILELA  
 OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELANTE** SALETE PIEROZAM MAGALHÃES FRUHAUF  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) JACKSON MARIO DE SOUZA  
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83298/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 83298/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** INTERDITO PROIBITORIO 323/2003  
**APELANTE(S)** SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS  
 BANCARIOS DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** BANCO BRADESCO S. A. E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUCIANO PORTEL MARTINS  
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83307/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 83307/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 329/2004  
**APELANTE(S)** DARWIN VAZ DE LIMA  
**ADVOGADO(S):** Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
**ADVOGADO(S):** Dr. VINICIUS RODRIGUES TRAVAIN  
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86405/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO BUGRES  
**Protocolo:** 86405/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 106/2006  
**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. RODRIGO ROBERTO CURVO**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. SERLY MARCONDES ALVES**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**



**AGRAVADO(S)** ARTUR ALVES DE ARRUDA FILHO  
**ADVOGADO(S)** DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86740/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 86740/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA 23/2001  
**AGRAVANTE(S)** INP - INDUSTRIA NACIONAL DE PERFUMARIA LTDA. E OUTRO(S)

**ADVOGADO(S)** Dr. RENATO GOMES NERY  
OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** PERFUMES DANA DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) HELIO FABBRI JUNIOR  
OUTRO(S)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 83662/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VILA RICA  
**Protocolo:** 83662/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS 241/2005  
**INTERESSADO(S)** MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA  
**ADVOGADO(S)** Dra. DÉBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA  
OUTRO(S)

**INTERESSADO(S)** CLEOMENES NERES COSTA  
**ADVOGADO(S)** DRA. TÂNIA MARIA F. DE FREITAS

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*

Exmo. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*

Exmo. Sr. DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83320/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 83320/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 10/2006  
**APELANTE(S)** CLARICE BARTH  
**ADVOGADO(S)** DRA. ANDRÉIA CRISTINA WALKER NUNES  
**APELADO(S)** BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. LUCIANO PORTEL MARTINS  
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86823/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 86823/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** CAUTELAR INOMINADA 679/2006  
**AGRAVANTE(S)** DJALMA SABO MENDES JUNIOR  
**ADVOGADO(S)** DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO  
**AGRAVADO(S)** FABIO CÉSAR GUIMARÃES NETO - DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83308/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 83308/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** ORDINARIA 370/2004  
**APELANTE(S)** BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. ROBERTO ZAMPIERI  
Dr. (a) JOSE SEBASTIAO DE CAMPOS SOBRINHO  
OUTRO(S)

**APELADO(S)** JACO RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO(S)** DR. JOSE BATISTA FILHO  
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83375/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 83375/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 64/2004  
**APELANTE(S)** VALE DO RIO DO PEIXE MADEIRAS LTDA  
**ADVOGADO(S)** DR. CARLOS ALBERTO KOCH  
OUTRO(S)

**APELADO(S)** BANCO BRADESCO S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. LUCIANO PORTEL MARTINS  
OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 82898/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82898/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 3496/2005  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S)** Dra. LAURA AMARAL VILELA  
OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELANTE** ARTUR A. TAMBARA VELHO-ME  
**ADVOGADO(S)** DR. MARCELA LEAO SOARES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82952/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82952/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** DECLARATORIA 378/2003  
**APELANTE(S)** AVTH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) JULIANO RODRIGUES GIMENES  
OUTRO(S)

**APELADO(S)** TIM CELULAR S. A.  
**ADVOGADO(S)** DRA. ANA HELENA CASADEI  
OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 82905/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82905/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 981/2003  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S)** Dra. LAURA AMARAL VILELA  
OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELANTE** ZILA FORTES DE ARRUDA

**ADVOGADO(S)** DRA. ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA ARRUDA  
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82922/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82922/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 245/2003  
**APELANTE(S)** BRASIL TELECOM S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
Dr. MARIO CARDI FILHO  
OUTRO(S)

**APELADO(S)** JOSE GEOVALDO DA SILVA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) HAROLDO DE MORAES JUNIOR

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83311/2006 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 83311/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** DISSOLUÇÃO DE UNIAO ESTAVEL 35/2001  
**APELANTE(S)** M. F. P.  
**ADVOGADO(S)** Dr. GERALDO REGIS DE LIMA  
OUTRO(S)

**APELADO(S)** O. M. T. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr(a). MANUEL ROS ORTIS JUNIOR

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*

Exmo. Sra. DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 82912/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE DIAMANTINO  
**Protocolo:** 82912/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 37/2005  
**INTERESSADO/APELANTE** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** Dra. CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO

**INTERESSADO/APELANTE** EDILAINA GALLONETTO - ME  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI  
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83315/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 83315/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** REPARAÇÃO DE DANOS 359/2003  
**APELANTE(S)** BANCO ABN AMRO REAL S. A.  
**ADVOGADO(S)** DR. MARCELO DALLAMICO  
OUTRO(S)

**APELADO(S)** LUCIANO POLETTO  
**ADVOGADO(S)** Dr. WALDIR CECHET JUNIOR  
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83321/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 83321/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** REPARAÇÃO DE DANOS 104/2000  
**APELANTE(S)** FABIO LUIZ SANTOS CARVALHO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA  
OUTRO(S)

**APELANTE(S)** UNIBANCO AIG SEGUROS S.A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
Dr. MARIO CARDI FILHO  
OUTRO(S)

**APELANTE(S)** ALCEO ALVES  
**ADVOGADO(S)** Dr. JOSE PEREIRA DA SILVA NETO  
**APELADO(S)** UNIBANCO AIG SEGUROS S.A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
Dr. MARIO CARDI FILHO  
OUTRO(S)

**APELADO(S)** ALCEO ALVES  
**ADVOGADO(S)** Dr. JOSE PEREIRA DA SILVA NETO  
**APELADO(S)** FABIO LUIZ SANTOS CARVALHO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA  
OUTRO(S)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 83653/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VILA RICA  
**Protocolo:** 83653/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS 239/2005  
**INTERESSADO(S)** MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA  
**ADVOGADO(S)** Dra. DÉBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA  
OUTRO(S)

**INTERESSADO(S)** CLEOMENES NERES COSTA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86785/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
**Protocolo:** 86785/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** REVISAO DE CONTRATO 153/2006  
**AGRAVANTE(S)** BANCO BRADESCO S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. SERGIO ROBERTO ROCHA RENZ  
**AGRAVADO(S)** V. EVANGELISTA DE JESUS - ME  
**ADVOGADO(S)** DR. MARIO TAKATSUKA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*

Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 82897/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82897/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 1637/2003  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S)** Dra. LAURA AMARAL VILELA  
OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELANTE** THANIA ZANETTE  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) JOAO DALVO DE OLIVEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82913/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 82913/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 80/2005  
**APELANTE(S)** M. A. JORGE & CIA LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI  
OUTRO(S)

**APELADO(S)** BANCO DO BRASIL S. A.



**ADVOGADO(S):** Dr. EDGAR BIOLCHI  
OUTRO(S)

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82914/2006** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 82914/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REVISAO DE CONTRATO 124/2004  
**APELANTE(S)** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). JADIR JOSE COPETTI NOVACZYK  
**APELADO(S)** M. A. - JORGE & CIA LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI  
OUTRO(S)

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83319/2006** Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 83319/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MONITÓRIA 130/2005  
**APELANTE(S)** TEREZINHA MARTINS  
**ADVOGADO(S):** Dr. WALTER FÉLIX DE MACEDO  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** FILIPE MAROCHI  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) GERSON LUÍS WERNER  
OUTRO(S)

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86404/2006** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 86404/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 4665/1998  
**AGRAVANTE(S)** AUGUSTO GRACZYK - E.P.P.  
**ADVOGADO(S):** DR. GERSON NEY RIBEIRO VILELA  
**AGRAVADO(S)** REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.  
**ADVOGADO(S):** DR. SEBASTIÃO PAULA DO CANTO JÚNIOR

\*\*\*\*\*  
**Câmara: QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
\*\*\*\*\*  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**

---

**"HABEAS CORPUS" 86775/2006** Classe: 45 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 86775/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REPRESENTAÇÃO 95/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. CLÓVIS MARTINS SOARES  
**PACIENTE(S)** W. J. N.

\*\*\*\*\*  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA**

---

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 82896/2006** Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82896/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 114/2003  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dra. LAURA AMARAL VILELA  
OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELAD** ALESSANDRO MARCIO BERNARDES  
**ADVOGADO(S):** Dr. CESAR LIMA DO NASCIMENTO

---

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 82903/2006** Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82903/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 1331/2003  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dra. LAURA AMARAL VILELA  
OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELAD** RITA TEREZINHA KUHN  
**ADVOGADO(S):** DR. ALAN VAGNER SCHMIDEL  
OUTRO(S)

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82920/2006** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82920/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO DE COBRANÇA 406/2005  
**APELANTE(S)** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO - ABSMNT  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES  
**APELADO(S)** KARINA EUGENIA FREITAS  
**ADVOGADO(S):** Dr. REGIS FERNANDO NIEDERAUER DA SILVEIRA

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83294/2006** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 83294/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO DE COBRANÇA 56/2003  
**APELANTE(S)** REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. ARDEMIRO SANTANA FERREIRA  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** E C S MAZZINI & CIA LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ASSIS SOUZA OLIVEIRA  
OUTRO(S)

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83295/2006** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 83295/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** RESCISAO CONTRATUAL 78/2003  
**APELANTE(S)** DOMINGOS ABRÃO NASSARDEN FILHO E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** Dr. RICARDO DA SILVA MONTEIRO  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** CONSTRUTORA E INCORPORADORA TOCANTINS LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. RONALDO LUIZ DE ARAUJO

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83304/2006** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 83304/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REPARAÇÃO DE DANOS 86/2004  
**APELANTE(S)** COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS VINCULADAS A EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOPERCEM  
**ADVOGADO(S):** DRA. MARCIA ADELHEID NANI  
**APELADO(S)** JOSÉ CASSIMIRO GONÇALVES DE FARIAS JÚNIOR  
**ADVOGADO(S):** Dr. BERARDO GOMES

OUTRO(S)

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83317/2006** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 83317/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS 481/2004  
**APELANTE(S)** O. H. M. REPRESENTADO POR SUA MÃE A. A. M.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) JUCELINA FREITAS RIBEIRO - DEF. PÚBLICA  
**APELADO(S)** A. S.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) MARIA MARGARETH DE PAIVA

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83612/2006** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE COLÍDER  
**Protocolo:** 83612/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** DEPOSITO 136/2005  
**APELANTE(S)** BANCO BRADESCO S. A.  
**ADVOGADO(S):** DR. RENATO FELICIANO DE DEUS NERY  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** NORTEBRITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITA LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. ALBERTO MACEDO SAO PEDRO - DEF. PUBLICO

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83664/2006** Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 83664/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MONITÓRIA 65/2002  
**APELANTE(S)** PENTAGONAL ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO  
**ADVOGADO(S):** DR VICENTE ANTONIO DE MELLO  
**APELADO(S)** TETRAFERRO LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUIS FERNANDO DECANINI  
OUTRO(S)

---

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86816/2006** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 86816/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REINTEGRAÇÃO DE POSSE 427/2006  
**AGRAVANTE(S)** JUAREZ DOMINGOS DOS SANTOS E OUTRA(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. MILTON ALVES DAMASCENO  
OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** ROQUE ANTONIO GREGOLETTO E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** Dr. FERNANDO ULYSSES PAGLIARI  
OUTRO(S)

\*\*\*\*\*  
**Câmara: SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
\*\*\*\*\*  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE**

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82911/2006** Classe: 25 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE ALTA FLORESTA  
**Protocolo:** 82911/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REINTEGRAÇÃO DE POSSE 968/2003  
**APELANTE(S)** FORD LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
**ADVOGADO(S):** DR. NELSON PASCHOALOTTO  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** MAURÍCIO FERREIRA COELHO  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). ROSIRES DA SILVA ALBINO

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83301/2006** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 83301/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 316/2004  
**APELANTE(S)** GRAFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO  
OUTRO(S)  
**APELANTE(S)** JOÃO BATISTA BORTOLOTTI XAVIER  
**ADVOGADO(S):** DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
Dr. (a) FABIO MOREIRA PEREIRA  
**APELADO(S)** GRAFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** JOÃO BATISTA BORTOLOTTI XAVIER  
**ADVOGADO(S):** DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
Dr. (a) FABIO MOREIRA PEREIRA

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83322/2006** Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE  
**Protocolo:** 83322/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EMBARGOS A EXECUÇÃO 873/2004  
**APELANTE(S)** SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** VALDIR GIARETTA  
**ADVOGADO(S):** Dra. SOLEICA FATIMA DE GOES F. DE LIMA

\*\*\*\*\*  
**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS**

---

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 82909/2006** Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82909/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 47/2002  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S):** Dra. LAURA AMARAL VILELA  
OUTRO(S)  
**INTERESSADO/APELAD** NILCIA MARIA MACHADO ESTEVES  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) RUBI FACHIN

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83296/2006** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 83296/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REPARAÇÃO DE DANOS 87/2004  
**APELANTE(S)** ESTEVINO SOTERO DA CRUZ  
**ADVOGADO(S):** Dr. BERARDO GOMES  
OUTRO(S)  
**APELADO(S)** BRASIL TELECOM S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
Dr. LINCOLN CESAR MARTINS  
OUTRO(S)

---

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83310/2006** Classe: 22 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE COMODORO  
**Protocolo:** 83310/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** BUSCA E APREENSAO 242/2006  
**APELANTE(S)** MARICÉLIA DOS SANTOS



**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ALAN VITOR BRAGA  
OUTRO(S)

**APELADO(S)** GILBERTO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO(S):** Dr. (a) RONIE JACIR THOMAZI  
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83362/2006 Classe: 20 - Cível

**Origem:** COMARCA DE SINOP

**Protocolo:** 83362/2006 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** REPARAÇÃO DE DANOS 246/2003

**APELANTE(S)** MARTINS & MARTINS LTDA E OUTRO(S)

**ADVOGADO(S):** Dr. (a) WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG

**APELADO(S)** ADILSON DAMAZIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(S):** Dr(a). MARA SILVIA ROSA DIAS

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exmo. Sr. DR. MARCELO SOUZA DE BARROS

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 82899/2006 Classe: 27 - Cível

**Origem:** COMARCA CAPITAL

**Protocolo:** 82899/2006 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 570/2003

**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S):** Dra. LAURA AMARAL VILELA  
OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELAD** ALMERINDA ROSA DUARTE DE BARROS

**ADVOGADO(S):** Dr. (a) AUGUSTO BARROS DE MACEDO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83305/2006 Classe: 20 - Cível

**Origem:** COMARCA CAPITAL

**Protocolo:** 83305/2006 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** DEPOSITO 130/2004

**APELANTE(S)** BANCO PANAMERICANO S.A.

**ADVOGADO(S):** DR. NELSON PASCHOALOTTO  
OUTRO(S)

**APELADO(S)** JUSTINO SANTANA LEITE

**ADVOGADO(S):** DR. REINALDO LORENÇONI FILHO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83376/2006 Classe: 20 - Cível

**Origem:** COMARCA DE SINOP

**Protocolo:** 83376/2006 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** INDENIZAÇÃO 123/2002

**APELANTE(S)** GROW JOGOS E BRINQUEDOS S. A.

**ADVOGADO(S):** DR ANTONIO MARCOS GARCIA FRANÇA  
OUTRO(S)

**APELADO(S)** NILZA RODRIGUES SANTANA

**ADVOGADO(S):** DR. MAURO ANTONIO STUANI  
OUTRO(S)

**APELADO(S)** H. BIANCONCINI & CIA LTDA

**ADVOGADO(S):** DRA MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA  
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86683/2006 Classe: 15 - Cível

**Origem:** COMARCA DE COLÍDER

**Protocolo:** 86683/2006 DISTRIBUIÇÃO

**AGRAVANTE(S)** LELIA CALDATO CRESTANI REPRESENTADA POR SEU  
PROCURADOR PAULO PIZZATTO

**ADVOGADO(S):** DR. CARLOS RICARDI DE SOUZA PIZZATTO

**AGRAVADO(S)** SINVAL GONÇALVES DE AZEVEDO

**ADVOGADO(S):** Dr(a). ERCIO ERNO KETZER

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 82904/2006 Classe: 27 - Cível

**Origem:** COMARCA CAPITAL

**Protocolo:** 82904/2006 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 945/2003

**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S):** Dra. LAURA AMARAL VILELA  
OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELAD** MARISA BISCARO

**ADVOGADO(S):** DR. MARCIO LEANDRO P. DE ALMEIDA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83313/2006 Classe: 20 - Cível

**Origem:** COMARCA CAPITAL

**Protocolo:** 83313/2006 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** INDENIZAÇÃO 466/2003

**APELANTE(S)** HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO

**ADVOGADO(S):** DRA ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
OUTRO(S)

**APELADO(S)** VAGNER JORGE SANTINO DA SILVA

**ADVOGADO(S):** DR. JOAO CESAR FADUL  
OUTRO(S)

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL  
\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exmo. Sr. DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 83327/2006 Classe: 14 - Crime

**Origem:** COMARCA DE GUIRATINGA

**Protocolo:** 83327/2006 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** AÇÃO PENAL 66/2005

**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**APELANTE(S)** CLÓVIS DA SILVA VEIGA

**ADVOGADO(S):** DR. ALESSANDRO LISBOA PEREIRA  
OUTRO(S)

**APELADO(S)** CLÓVIS DA SILVA VEIGA E OUTRO(S)

**ADVOGADO(S):** DR. ALESSANDRO LISBOA PEREIRA  
OUTRO(S)

**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

"HABEAS CORPUS" 86774/2006 Classe: 9 - Crime

**Origem:** COMARCA DE CÁCERES

**Protocolo:** 86774/2006 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 219/2006

**IMPETRANTE(S)** DR. AMAURI MUNIZ RIBEIRO

**PACIENTE(S)** JEFERSON PIRES DE OLIVEIRA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO

"HABEAS CORPUS" 86742/2006 Classe: 9 - Crime

**Origem:** COMARCA DE BARRA DO BUGRES

**Protocolo:** 86742/2006 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** AÇÃO PENAL 120/2006

**IMPETRANTE(S)** DR. RONEY MARCOS FERREIRA

**PACIENTE(S)** AILTON MOISES DA SILVA, VULGO "BISACAO"

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL  
\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exmo. Sr. DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 83389/2006 Classe: 14 - Crime

**Origem:** COMARCA DE SORRISO

**Protocolo:** 83389/2006 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** AÇÃO PENAL 120/2005

**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**APELANTE(S)** STANILEI RAMOS DE MELLO E OUTRO(S)

**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ROBSON DE VARGAS

**APELADO(S)** STANILEI RAMOS DE MELLO E OUTRO(S)

**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ROBSON DE VARGAS

**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA

"HABEAS CORPUS" 77889/2006 Classe: 9 - Crime

**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

**Protocolo:** 77889/2006 REDISTRIBUIÇÃO

**IMPETRANTE(S)** DRA. WELLEN CANDIDO LOPES

**PACIENTE(S)** WALTER SOARES DA CRUZ

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 81203/2006 Classe: 14 - Crime

**Origem:** COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**Protocolo:** 81203/2006 REDISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** AÇÃO PENAL 56/2003

**APELANTE(S)** JAIR FERNANDES DE SOUZA PIO, VULGO "MANINHO"

**ADVOGADO(S):** Dr. (a) KARINE MICHELE GONÇALVES - DEFENSORA

**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL  
\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exmo. Sr. DR. CÍRIO MIOTTO

"HABEAS CORPUS" 60452/2006 Classe: 9 - Crime

**Origem:** COMARCA DE SORRISO

**Protocolo:** 60452/2006 REDISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 176/2006

**IMPETRANTE(S)** DR. GIOVANE MOISÉS DOS SANTOS E OUTRO(S)

**PACIENTE(S)** SIDINEI ROMANO

"HABEAS CORPUS" 63179/2006 Classe: 9 - Crime

**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

**Protocolo:** 63179/2006 REDISTRIBUIÇÃO

**IMPETRANTE(S)** DR. HANS NORMAN JOESTING

**PACIENTE(S)** DAVIDSON DA SILVA ARAÚJO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exmo. Sra. DRA. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA

RECURSO "EX OFFICIO" 82919/2006 Classe: 22 - Crime

**Origem:** COMARCA DE TAPURAH

**Protocolo:** 82919/2006 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** AÇÃO PENAL 236/2005

**RECORRENTE(S)** JUIZ "EX OFFICIO"

**RECORRIDO(S)** MARCELO MACHADO DE AZEVEDO

**ADVOGADO(S):** DRA. ANA CAROLINA BELLEZE SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 83661/2006 Classe: 14 - Crime

**Origem:** COMARCA CAPITAL

**Protocolo:** 83661/2006 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** AÇÃO PENAL 200/2004

**APELANTE(S)** RONIEL ANTONIO DA SILVA

**ADVOGADO(S):** Dr. (a) JOEL FELICIANO MOREIRA

**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 86465/2006 Classe: 9 - Crime

**Origem:** COMARCA CAPITAL

**Protocolo:** 86465/2006 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** AÇÃO PENAL 162/2006

**IMPETRANTE(S)** DR. GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA

**PACIENTE(S)** JACKSON PRUDÊNCIO DE ARRUDA

"HABEAS CORPUS" 86588/2006 Classe: 9 - Crime

**Origem:** COMARCA CAPITAL

**Protocolo:** 86588/2006 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 165/2006

**IMPETRANTE(S)** DRA. DIONE FRANCISCA MARANHÃO DE QUEIROZ

**PACIENTE(S)** ANDERSON BISPO SILVEIRA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 43867/2006 Classe: 14 - Crime

**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

**Protocolo:** 43867/2006 REDISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** AÇÃO PENAL 221/2005

**APELANTE(S)** EZEQUIEL MACIEL DA SILVA

**ADVOGADO(S):** Dr. LUIS FERNANDO DECANINI  
OUTRO(S)

**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 83666/2006 Classe: 19 - Crime

**Origem:** COMARCA CAPITAL

**Protocolo:** 83666/2006 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** AÇÃO PENAL 71/2002



**RECORRENTE(S)** VANDERLEY HONORATO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S):** Dra. MARLI AUXILIADORA PEDROSA CORREA  
**RECORRIDO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 83669/2006 Classe: 19 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 83669/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 129/2005

**RECORRENTE(S)** EDEMILSON DOS SANTOS SIQUEIRA VULGO "SIQUEIRA"  
**ADVOGADO(S):** DR.ª TATYANE NEVES BALDUÍNO  
**RECORRIDO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

Belª. Laura Maria Coelho Lannes  
 Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar

Aos 9/11/2006 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

**Câmara:** ÓRGÃO ESPECIAL  
**Relator(a)** Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO  
 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 87288/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87288/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** SENDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CERÉIAS LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. WALTER FÉLIX DE MACEDO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 87343/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87343/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S):** DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator(a) Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 87282/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87282/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** GRÃOS DO NORTE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. WALTER FÉLIX DE MACEDO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

Relator(a) Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 87284/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87284/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** COMERCIAL SCHENATTO LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. WALTER FÉLIX DE MACEDO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

Relator(a) Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 87291/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87291/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LISBOA LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. WALTER FÉLIX DE MACEDO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E OUTRO(S)

Relator(a) Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 87293/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87293/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** V O MADEIRAS LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. WALTER FÉLIX DE MACEDO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

Relator(a) Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 87279/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87279/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** HOSPITAL GERAL DE ALTA FLORESTA LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. WALTER FÉLIX DE MACEDO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

Câmara: PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Relator(a) Exmo. Sr. DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 87340/2006 Classe: 11 - Cível

**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87340/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** ADEMILSON EVANGELISTA DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Relator(a) Exmo. Sr. DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 87066/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87066/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** DISTRIBUIDORA GUAPORÉ LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. ANTONIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

Câmara: SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Relator(a) Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 87036/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87036/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** CLOVES ALVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ISAQUE ROCHA NUNES  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Relator(a) Exmo. Sr. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 86852/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE NOVA UBIATÁ  
**Protocolo:** 86852/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AUTOS 106/2006  
**IMPETRANTE(S)** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**ADVOGADO(S):** Dra. MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA OUTRO(S)  
**IMPETRADO** MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA UBIATÁ

LITISCONSORTE(S) ZILMA BRANDI HOHLENVERGER

Relator(a) Exma. Sra. DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 75242/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 75242/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** GABIATTI & CIA. LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. LAERTE SANTANA OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 76826/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 76826/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** RAMY ARAÚJO DOS PASSOS, REPRES. PELO CURADOR TINTTELER ARAÚJO PEREIRA  
**ADVOGADO(S):** DRA. MARIA AUGUSTA DE CAMARGO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 87273/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87273/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** ROSINETH MARIA DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** DRA. REGINA CELI SILVA PEREIRA OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Relator(a) Exmo. Sr. DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 81161/2006 Classe: 22 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE COMODORO  
**Protocolo:** 81161/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS 91/2006  
**APELANTE(S)** SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. FERNANDO FERREIRA SANTOS  
 Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** JERÔNIMO BABINSKI  
**ADVOGADO(S):** Dr. VALDIR SOARES

Relator(a) Exmo. Sr. DR. RODRIGO ROBERTO CURVO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87320/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87320/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA 374/2005  
**AGRAVANTE(S)** ORLANDO MARIANO DE CARVALHO  
**ADVOGADO(S):** Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
**AGRAVADO(S)** ABEL BALBINO GUIMARÃES  
**ADVOGADO(S):** DR. HÉLIO REZENDE GUIMARÃES OUTRO(S)

Câmara: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Relator(a) Exmo. Sr. DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86884/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE AGUA BOA  
**Protocolo:** 86884/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL 485/2006  
**AGRAVANTE(S)** D. R. S.  
**ADVOGADO(S):** DRA. ANA LIDIA ALVES DE SOUZA OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** B. C. S.  
**ADVOGADO(S):** Dr. PAULO HENRIQUE RODRIGUES



RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87335/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87335/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** REVISAO DE ALIMENTOS 1002/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** F. M. G. A. DRA. LEDA BORGES DE LIMA OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S):** R. F. M. A., REPRESENTADA POR SUA MÃE C. R. F.

**Câmara:** TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. MARCIO APARECIDO GUEDES**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87033/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87033/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO 214/2005  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** RAFA CAROL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA Dr. (a) WILLIAN KHALIL OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** BANCO BRADESCO S. A. Dr. VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87069/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
**Protocolo:** 87069/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** REPARAÇÃO DE DANOS 106/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** GILMAR LUIZ RACOSKI DR. PEDRO OVELAR Dr. (a) LIVIA COMAR DA SILVA  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** JORGE LUIZ AGNE E OUTRA(S) Dra. VERA LÚCIA TARELHO SZENCZUK

**Câmara:** QUARTA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87337/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 87337/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO CIVIL PÚBLICA 238/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** MUNICÍPIO DE CÁCERES DR. ANTONIO FERREIRA DESTRO  
**AGRAVADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO  
**AGRAVADO(S):** ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SÃO LUIZ  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) DANILO PIRES ATALA OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86886/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 86886/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** IMISSAO DE POSSE 82/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO LESTE DE MATO GROSSO LTDA. - SICREDI LESTE DE MATO GROSSO Dra. NADI TEREZINHA MARTINI OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** AMADEU CARLOS DE OLIVEIRA Dr. ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87017/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87017/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 638/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD - PROC. DO ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA LTDA  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** DR. ADILSON MOREIRA DA SILVA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 80914/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PONTES E LACERDA  
**Protocolo:** 80914/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO 277/2004  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** LEILA AGUETONI DR. ELMAR JOSÉ DE SOUZA OUTRO(S)  
**APELADO(S) ADVOGADO(S):** LUIZ PAULO MIRANDA DA SILVA E SUA ESPOSA E OUTRO(S) DR. JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87017/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87017/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 638/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD - PROC. DO ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA LTDA  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** DR. ADILSON MOREIRA DA SILVA

**Câmara:** QUINTA CÂMARA CÍVEL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87063/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SAPEZAL  
**Protocolo:** 87063/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 345/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** SUENIA DOS SANTOS ROCHA REIS Dr. RODRIGO QUINTANA FERNANDES OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S):** MUNICÍPIO DE SAPEZAL

**Câmara:** SEXTA CÂMARA CÍVEL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87032/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87032/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO - RITO SUMARIO 108/2005  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** CALÇADOS SÂNDALO S/A Dr. (a) WILLIAN KHALIL OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** FERNANDO GLEDSON REPRESENTAÇÕES LTDA Dr. (a) CIDINEY RODRIGUES FERREIRA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. MARCELO SOUZA DE BARROS**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87064/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SAPEZAL  
**Protocolo:** 87064/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 346/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** MARINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS Dr. RODRIGO QUINTANA FERNANDES OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S):** MUNICÍPIO DE SAPEZAL

**Câmara:** PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO**

"HABEAS CORPUS" 66674/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 66674/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 159/2006  
**IMPETRANTE(S) PACIENTE(S):** DR. JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY HERCÚLES DE ARAUJO AGOSTINHO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS**

"HABEAS CORPUS" 87300/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VILA BELA DA S. TRINDADE  
**Protocolo:** 87300/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S) PACIENTE(S):** DR. ALINOR SENA RODRIGUES DEVONZIL FERREIRA DE OLIVEIRA

**Câmara:** SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO**

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 79339/2006 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 79339/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 465/2003  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO ANTONIO ALOISIO FENGLER, VULGO "GAUCHINHO" DR. MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO - DEFENSOR

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70960/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 70960/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 54/1997  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** PAULO MATSUO SOMA Dr. DILO CORREA SOARES  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** ISAC ANTÔNIO DE OLIVEIRA Dr. (a) EDSON JAIR WESCHTER - DEFENSOR PUBLICO  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** SEBASTIAO MOURA DA SILVA Dr. JOAO OTONIEL DE MATOS  
**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO

**Câmara:** TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 76481/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 76481/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 43/2006  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO LUCIANO DE JESUS SILVA Dr. CLAUDIO APARECIDO SOUTO - DEFENSOR PÚBLICO  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** LUCIANO DE JESUS SILVA Dr. CLAUDIO APARECIDO SOUTO - DEFENSOR PÚBLICO  
**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO

INAL 77322/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 77322/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 23/2005  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** JULIANO CAVALCANTE RODRIGUES, VULGO "CABEÇÃO" Dra. TANIA REGINA DE MATOS - DEF. PUBLICA  
**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 79338/2006 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 79338/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 441/2003  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO GABRIEL FERREIRA DE SOUZA Dr. MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO - DEFENSOR

"HABEAS CORPUS" 82111/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82111/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 120/2006  
**IMPETRANTE(S) PACIENTE(S):** DRA. JUCELIANA MARTINS DE AQUINO E OUTRO(S) ATAIL JOSÉ DE CAMPOS

"HABEAS CORPUS" 86883/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
**Protocolo:** 86883/2006 DISTRIBUIÇÃO



**Assunto:** AÇÃO PENAL 88/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO  
**PACIENTE(S)** ADAO ALVES PEREIRA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO**

**RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO** 81473/2006 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 81473/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 107/2005  
**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S)** JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, VULGO "STRONGUER"  
**IMPETRADO** DR. JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO PONTES  
**PACIENTE(S)**

"HABEAS CORPUS" 86885/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 86885/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 483/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. JOÃO BATISTA MARIANO  
**PACIENTE(S)** EDUARDO DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 87328/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE JACIARA  
**Protocolo:** 87328/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 2/2005  
**IMPETRANTE(S)** DR. JOSÉ PETAN TOLEDO PIZZA E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** MARCLEAN MENEZES LOPES

\*\*\*\*\*  
**Belª. Laura Maria Coelho Lannes**  
**Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar**

Aos 10/11/2006 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

**Câmara:** ÓRGÃO ESPECIAL  
**Relator(a)** Exmo. Sr. DES. LEÓNIDAS DUARTE MONTEIRO  
**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 87399/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87399/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** MADEIREIRA PIRAPARA LTDA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) NELMA BETANIA NASCIMENTO SICUTO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 69966/2006-CAPITAL  
**LITISCONSORTE(S)** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 87773/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87773/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** FAISSAL JORGE CALIL FILHO  
**ADVOGADO(S):** Dr. EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS  
**IMPETRADO** EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 87849/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87849/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 79/2005  
**IMPETRANTE(S)** ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO  
**ADVOGADO(S):** DR. LAFAYETE GARCIA NOVAES SOBRINHO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. DES. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 87342/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87342/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** BENEDITO MAURICIO PINTO DE FIGUEIREDO  
**ADVOGADO(S):** DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
**IMPETRADO** EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Câmara:** PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 87621/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87621/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** ROBERTSON RUAS BAGANHA  
**ADVOGADO(S):** DR. FABRÍCIO TORBAY GORAYEB  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 87723/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87723/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** CRIATIVA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. IGOR GIRALDI FARIA  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**  
**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 87725/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87725/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** ROMEU SPIERING  
**ADVOGADO(S):** Dr. IGOR GIRALDI FARIA  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**LITISCONSORTE(S)** ILMO. SR. PRESIDENTE DA CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT

**Câmara:** SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS**

**RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES** 47703/2006 Classe: 18 - Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46752/2005 - Classe: II-20)  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 47703/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46752/2005  
**EMBARGANT** EDUARDO DE TOLEDO BARROS  
**ADVOGADO(S):** Dr. WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO  
**EMBARGADO** ALICE AVANCCO MINEIRO  
**ADVOGADO(S):** Dr. ADBAR DA COSTA SALLES  
**OUTRO(S)**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 87273/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87273/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** ROSINETH MARIA DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** DRA. REGINA CELI SILVA PEREIRA  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 70013/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 70013/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** L. G. MADEIRAS LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. WALTER FÉLIX DE MACEDO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO  
**OUTRO(S)**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 87654/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87654/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** CACERES FLORESTAL S.A.  
**ADVOGADO(S):** DR. JACKSON WILLIAN DE ARRUDA  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 87724/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87724/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** SOCIEDADE MANTENEDORA DE ENSINO SUPERIOR DE PRIMAVERA DO LESTE LTDA - UNICEN  
**ADVOGADO(S):** Dr. IGOR GIRALDI FARIA  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 87900/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87900/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** ABATEDOURO E FRIGORÍFICO IMPERIAL LTDA - ME E  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSÉ GASP PARACIEL DE LIMA  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DA CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT

**Câmara:** PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ALBERTO PAMPADO NETO**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 88031/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 88031/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** BUSCA E APREENSAO 401/2006  
**AGRAVANTE(S)** YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
**AGRAVADO(S)** ROSALVA DO NASCIMENTO

**Câmara:** SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. SERLY MARCONDES ALVES**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 87665/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 87665/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANUTENÇÃO DE POSSE 217/2006  
**AGRAVANTE(S)** WALDOMIRO MELO DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) JURANDIR DE SOUZA FREIRE  
**OUTRO(S)**



**AGRAVADO(S)** FRONTECA AGROFLORESTAL S. A.  
**ADVOGADO(S):** DR. JULIO CESAR RODRIGUES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87666/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 87666/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INTERDITO PROIBITORIO 220/2006  
**AGRAVANTE(S)** WALDOMIRO MELO DA SILVA E SUA ESPOSA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) JURANDIR DE SOUZA FREIRE  
**AGRAVADO(S)** FRONTECA AGROFLORESTAL S. A.  
**ADVOGADO(S):** DR. JULIO CESAR RODRIGUES  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83663/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 83663/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 518/2005  
**APELANTE(S)** JORLAN S. A. - VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E  
 COMÉRCIO  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA  
 OUTRO(S)  
**APELANTE(S)** DARCI R. VILELA - ME  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). SANDRO LUIS COSTA SAGGIN  
**APELADO(S)** DARCI R. VILELA - ME  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). SANDRO LUIS COSTA SAGGIN  
**APELADO(S)** JORLAN S. A. - VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E  
 COMÉRCIO  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82175/2006 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE JACIARA  
**Protocolo:** 82175/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REVISAO DE ALIMENTOS 119/2005  
**APELANTE(S)** J. A. G. S.  
**ADVOGADO(S):** Dra. SILVANA PACHECO LEAL  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** P. C. P. A. , REPRESENTADA POR SUA MÃE E. P. B.  
**ADVOGADO(S):** DRA. ELIZETE MORALES BEZERRA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Câmara: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87932/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE  
**Protocolo:** 87932/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO DE SENTENÇA 552/2004  
**AGRAVANTE(S)** PETROVERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ELIZIANE KOCH  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dra. OZANA BAPTISTA GUSMAO  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82794/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 82794/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REIVINDICATORIA 114/2005  
**APELANTE(S)** LEOPOLDO OSCAR MACHRY  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ANDRÉ LUIZ ROSSI  
**APELADO(S)** ELAINE NICOLAU TOCHETTO E SEU ESPOSO FERNANDO  
 TOCHETTO  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) MIGUEL ANGELO KABBAD

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87722/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE POXORÉO  
**Protocolo:** 87722/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO CIVIL PÚBLICA 177/2006  
**AGRAVANTE(S)** CIVITAS - CONSULTORES E ASSOCIADOS S/C LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) LUCIANA BORGES MOURA  
**AGRAVADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**Câmara: QUARTA CÂMARA CÍVEL**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 81349/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 81349/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 132/2002  
**APELANTE(S)** BRUNO MEDEIROS PACHECO  
**ADVOGADO(S):** Dr. OCTAVIANO CALMON NETO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** BANDEIRANTES ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E  
 ASSESSORIA S.A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARIO CARDI FILHO  
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82559/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82559/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** ORDINARIA 292/2003  
**APELANTE(S)** SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS  
**ADVOGADO(S):** DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** ILTON DE QUEIROZ MACHADO  
**ADVOGADO(S):** DR. FELIPE GIMENES DE FREITAS  
 OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 82893/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82893/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 125/2003

**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE  
 MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S):** Dra. LAURA AMARAL VILELA  
 OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELAD** SERGIO HENRIQUE DE BARROS MACIEL EL HAGE  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ALEXANDRE ROESE ZERWES  
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 83314/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 83314/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** DECLARATORIA 65/2003  
**APELANTE(S)** TUT TRANSPORTES LTDA  
**ADVOGADO(S):** DRA. CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** COPAZA DESCARTÁVEIS PLÁSTICOS LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. VLADIMIR DE MARCK  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86886/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 86886/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** IMISSAO DE POSSE 82/2006  
**AGRAVANTE(S)** COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO LESTE DE MATO  
 GROSSO LTDA. - SICREDI LESTE DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** Dra. NADI TEREZINHA MARTINI  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** AMADEU CARLOS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR  
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87720/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
**Protocolo:** 87720/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** USUCAPIO 508/2005  
**AGRAVANTE(S)** VALQUIRIA PEREIRA OTTONI  
**ADVOGADO(S):** DR. JORGE BOTEGA  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** ABILIO PEREIRA DA MATA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. HILDO CASTRO TEIXEIRA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL**

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 82901/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82901/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 250/2003

**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE  
 MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S):** Dra. LAURA AMARAL VILELA  
 OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELAD** EMANUELLY VAREA MARIA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ANDREA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87337/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 87337/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO CIVIL PÚBLICA 238/2006  
**AGRAVANTE(S)** MUNICÍPIO DE CÁCERES  
**ADVOGADO(S):** DR. ANTONIO FERREIRA DESTRO  
**AGRAVADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**AGRAVADO(S)** ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA -  
 HOSPITAL SÃO LUIZ  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) DANILO PIRES ATALA  
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87508/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87508/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** ORDINARIA 423/2005  
**AGRAVANTE(S)** GILDA HELENA PACHECO  
**ADVOGADO(S):** DR. JULIERME ROMERO  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
**ADVOGADO(S):** DRA. MARGARETE BLANK M. SPADONI  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Câmara: QUINTA CÂMARA CÍVEL**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA**

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 82571/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 82571/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 340/2002  
**INTERESSADO(S)** CONSTRUTORA TRIUNFO S/A  
**ADVOGADO(S):** DR. CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 OUTRO(S)  
**INTERESSADO(S)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** DR. FABIO MARCEL VANIN TURCHIARI-PROC. ESTADO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86027/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 86027/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 2920/1998  
**AGRAVANTE(S)** ANTÔNIO BELIZÁRIO DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dra. MARIA JOSE LOPES DA SILVA BRITO  
**AGRAVADO(S)** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
**ADVOGADO(S):** Dra. ELISABETE FERREIRA ZILIO - PROC. ESTADO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87341/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
**Protocolo:** 87341/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 205/2006  
**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S)** M. M. C.



**ADVOGADO(S):** DR. ALEANDER MARIANO SILVA SANTOS  
OUTRO(S)

\*\*\*\*\*

**Câmara:** SEXTA CÂMARA CÍVEL  
\*\*\*\*\* **Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 87221/2006 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 87221/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REPRESENTAÇÃO 23/2006  
**APELANTE(S)** F. M. O. E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). LUCIANA DECESARO GALEAZZI - DEFENSORA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\*

**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. MARCELO SOUZA DE BARROS**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 87346/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 87346/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA 23/2005  
**AGRAVANTE(S)** A. J. M. S., REPRESENTADA POR SUA MÃE V. M. S.  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). CLOTILDES FAGUNDES DUARTE  
**OUTRO(S)**  
**AGRAVADO(S)** A. H. R. E OUTRO(S)

\*\*\*\*\*

**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 87351/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CAMPO VERDE  
**Protocolo:** 87351/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO 304/2006  
**AGRAVANTE(S)** RITA DE CÁSSIA PINHEIRO BENEVIDES GIANETTA  
**ADVOGADO(S):** Dra. MARIA APARECIDA FRAZAO ZUNTA  
**AGRAVADO(S)** IRIS DE ARRUDA JÚNIOR

\*\*\*\*\*

**Câmara:** PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL  
\*\*\*\*\* **Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS**

**"HABEAS CORPUS"** 56523/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE JACIARA  
**Protocolo:** 56523/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 34/2005  
**IMPETRANTE(S)** DRA. DALVA MOLEIRO PIRES E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** EURICO VICTOR DE OLIVEIRA

\*\*\*\*\*

**"HABEAS CORPUS"** 56524/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE JACIARA  
**Protocolo:** 56524/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 68/2005  
**IMPETRANTE(S)** DRA. DALVA MOLEIRO PIRES E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** EURICO VICTOR DE OLIVEIRA

\*\*\*\*\*

**Câmara:** SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL  
\*\*\*\*\* **Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA**

**RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO** 80680/2006 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 80680/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AUTOS 179/2006  
**AGRAVANTE(S)** CLAUDINEI DA COSTA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA - DEFENSOR PUBLICO  
**AGRAVADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\*

**"HABEAS CORPUS"** 87494/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO BUGRES  
**Protocolo:** 87494/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 151/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. REINALDO LORENÇONI FILHO  
**PACIENTE(S)** JADSON SANTOS NICÁSSIO DA SILVA

\*\*\*\*\*

**"HABEAS CORPUS"** 87711/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 87711/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 97/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. WALTER RAMOS MOTTA  
**PACIENTE(S)** JAQUELINE ALVES FEITOZA

\*\*\*\*\*

**"HABEAS CORPUS"** 87857/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE COLNIZA  
**Protocolo:** 87857/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** COMUNICAÇÃO DE PRISAO EM FLAGRANTE 138/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. JOSE COELHO DA COSTA  
**PACIENTE(S)** ADEMIR PACÍFICO

\*\*\*\*\*

**"HABEAS CORPUS"** 87963/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE PONTES E LACERDA  
**Protocolo:** 87963/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INQUÉRITO POLICIAL 104/1999  
**IMPETRANTE(S)** DR. ROGERIO DAIA DA COSTA E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** LUVERCY CAMPIONI

\*\*\*\*\*

**"HABEAS CORPUS"** 88069/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 88069/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO DE ALIMENTOS 362/1998  
**IMPETRANTE(S)** DR. CLEDNEI LIBÓRIO FELICIANO  
**PACIENTE(S)** ONILSON MARCELINO DE ANDRADE

\*\*\*\*\*

**"HABEAS CORPUS"** 88111/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 88111/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 89/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. AMAURI MUNIZ RIBEIRO

**PACIENTE(S)** JOSE CARLOS FILHO

\*\*\*\*\*

**Câmara:** TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL  
\*\*\*\*\* **Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. CÍRIO MIOTTO**

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL** 46475/2005 Classe: 13 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 46475/2005 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 123/2003  
**APELANTE(S)** SIDERLEY DE MORAES NARCISO  
**ADVOGADO(S):** Dra. LEA CARVALHO MORAES BRZEZINSKI  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL** 48843/2005 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE JUSCIMEIRA  
**Protocolo:** 48843/2005 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 6/2002  
**APELANTE(S)** MARLEY DOS SANTOS PEREIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ODERLY MARIA FERREIRA LACERDA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL** 1884/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 1884/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 128/2002  
**APELANTE(S)** ALESSANDRO RODRIGUES LIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL** 16024/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 16024/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 1924/1996  
**APELANTE(S)** CARLOS JOSÉ MONTEIRO DE MORAES  
**ADVOGADO(S):** Dr. FRANCISCO AFONSO JAWSNICKER  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\*

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO** 73407/2006 Classe: 19 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE JUARA  
**Protocolo:** 73407/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 30/2006  
**RECORRENTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**RECORRIDO(S)** JOSÉ MOREIRA DIAS  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PUBLICO

\*\*\*\*\*

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL** 75943/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE ARAPUTANGA  
**Protocolo:** 75943/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 31/2001  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** MARCIA CRISTINA ROSA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) CAMILO FARES ABINADER NETO - DEF. PUBLICO

\*\*\*\*\*

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO** 76487/2006 Classe: 19 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
**Protocolo:** 76487/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 28/2003  
**RECORRENTE(S)** JOÃO AQUINO DE LAVOR  
**ADVOGADO(S):** Dr. MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA  
**RECORRIDO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\*

**"HABEAS CORPUS"** 87997/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE ARIPUANÁ  
**Protocolo:** 87997/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 34/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. CLEODIMAR BALBINOT  
**PACIENTE(S)** ADALTO JOSÉ SANDESKI

\*\*\*\*\*

**"HABEAS CORPUS"** 88020/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE ARIPUANÁ  
**Protocolo:** 88020/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 35/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. CLEODIMAR BALBINOT  
**PACIENTE(S)** CLEONI GREGOLIN

\*\*\*\*\*

**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA**

**"HABEAS CORPUS"** 71882/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
**Protocolo:** 71882/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 96/2000  
**IMPETRANTE(S)** DR. JOÃO BOSCO RIBEIRO BARROS JÚNIOR  
**PACIENTE(S)** PIO DE ALMEIDA GONZAGA

\*\*\*\*\*

**"HABEAS CORPUS"** 87935/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE BRASNORTE  
**Protocolo:** 87935/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 6/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. MILTON DO PRADO GUNTEN  
**PACIENTE(S)** MARIA IRACEMA DE SOUZA

\*\*\*\*\*

**Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO**

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL** 70798/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE NOVA UBIARATA  
**Protocolo:** 70798/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 55/2005  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** VALMIR GUTIERRES, VULGO "MACUCO"  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ALEXANDRE MARCHIORO DA SILVA

\*\*\*\*\*

**"HABEAS CORPUS"** 87620/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO BUGRES  
**Protocolo:** 87620/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 45/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. REINALDO LORENÇONI FILHO



**PACIENTE(S)** GILBERTO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
 .....  
 "HABEAS CORPUS" 88004/2006 Classe: 9 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 88004/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 63/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. REGINALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA  
**PACIENTE(S)** EDMILSON ANDRADE DA SILVA  
 .....

**Bel<sup>ª</sup>. Laura Maria Coelho Lannes**  
**Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliari**

Aos 13/11/2006 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

**Câmara:** **ÓRGÃO ESPECIAL**  
**Relator(a)** Exmo. Sr. **DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA**  
 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 71149/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 71149/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** KELLY CRISTINA MARTINS DA CRUZ  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES  
**IMPETRADO** EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

\*\*\*\*\* **Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI**

AÇÃO PENAL PÚBLICA ORIGINÁRIA 25549/2005 Classe: 2 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 25549/2005 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INQUERITO CIVIL 48/2005  
**AUTOR(A)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**REU(S)** JOSÉ GERALDO RIVA - DEPUTADO ESTADUAL  
**REU(S)** HUMBERTO MELO BOSAIPO - DEPUTADO ESTADUAL  
**ADVOGADO(S):** Dr. PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
**REU(S)** GUILHERME DA COSTA GARCIA  
**ADVOGADO(S):** Dr. PAULO CESAR ZAMAR TAQUES OUTRO(S)

**REU(S)** LUIZ EUGÊNIO DE GODOY  
**REU(S)** NIVALDO DE ARAÚJO  
**REU(S)** JOSÉ QUIRINO PEREIRA  
**REU(S)** GERALDO LAURO  
**REU(S)** JOÃO ARCANJO RIBEIRO VULGO "COMENDADOR"  
**ADVOGADO(S):** Dr. ZAID ARBID  
**REU(S)** NILSON ROBERTO TEIXEIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. PAULO HUMBERTO BUDOIA

\*\*\*\*\* **Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 63499/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 63499/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** DANYELLE SOUZA AMARILHA BRITO  
**ADVOGADO(S):** Dr. ALEXANDRE SILHESARENKO OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara:** **PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**  
 \*\*\*\*\* **Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 88241/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88241/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO 32/2006  
**IMPETRANTE(S)** NOÊMIA DAS GRAÇAS SILVA VEGGI E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. MILTON ALVES DAMASCENO  
**IMPETRADO** EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

\*\*\*\*\* **Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE**

AÇÃO RESCISÓRIA 88120/2006 Classe: 3 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 88120/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO DE COBRANÇA 389/2001  
**AUTOR(A)** JOSCELITO DOS SANTOS TOSIN  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) LUCIMAR BATISTELLA  
**REU(S)** BANCO BRADESCO S. A.

\*\*\*\*\* **Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

AÇÃO RESCISÓRIA 84155/2006 Classe: 3 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 84155/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REPARAÇÃO DE DANOS 54/1997  
**AUTOR(A)** SEBASTIAO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. HELCIO CORREA GOMES  
**REU(S)** AGRO INDÚSTRIA SR LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. DELCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA OUTRO(S)

**Câmara:** **SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**  
 \*\*\*\*\* **Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 57726/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 57726/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** MARCIO GLEY DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. PAULO DE BRITO CANDIDO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 60503/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 60503/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** EDITORA VENEZA DE CATÁLOGOS LTDA  
**ADVOGADO(S):** DRA. ERICA DE SOUZA MORAES  
**IMPETRADO** EXMA. SRA. SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 68742/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 68742/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSE SIMIONI  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 80593/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 80593/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** NEUZA AZEVEDO DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) GILMAR DE SOUZA GONCALVES OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\*\*\* **Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 35446/2005 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 35446/2005 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** EDITH PINHEIRO SHCRAMME  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
**IMPETRADO** EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS

**LITISCONSORTE(S)** MOTO ZAHER LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ARMANDO OTAVIO MARCONDES GUIDIO

**Câmara:** **PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
 \*\*\*\*\* **Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 73803/2006 Classe: 22 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PONTES E LACERDA  
**Protocolo:** 73803/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS 289/2005  
**APELANTE(S)** ESPÓLIO DE PEDRO CORRÊA FILHO, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE DILMA IZABEL DUTRA CORRÊA  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOAO RICARDO TREVIZAN OUTRO(S)  
**APELADO(S)** HENRIQUE LAFAYETTE FERREIRA VILELA DE MORAES  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) FABIO SIVIERO BOTELHO DA SILVA OUTRO(S)

\*\*\*\*\* **Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ALBERTO PAMPADO NETO**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84556/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SAPEZAL  
**Protocolo:** 84556/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO DE COBRANÇA 481/2004  
**APELANTE(S)** MUNICÍPIO DE SAPEZAL  
**ADVOGADO(S):** Dr<sup>ª</sup> DANILA TRINDADE J. A. GARCIA  
**APELADO(S)** LEONOR GOMES MENDES E OUTRA(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. ANDRE LUIZ FARIA OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 87663/2006 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
**Protocolo:** 87663/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REPRESENTAÇÃO 52/2006  
**APELANTE(S)** F. H. R. G.  
**ADVOGADO(S):** DR. IRON FRANCISCO DA SILVA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88483/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE APIACÁS  
**Protocolo:** 88483/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA 204/2006  
**AGRAVANTE(S)** SUEL ABUJAMRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. RONAN PAGNANI TRUJILLO OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** SALATHIEL FERREIRA DE SÁ NETO  
**ADVOGADO(S):** Dr. LEONARDO SANTOS DE RESENDE OUTRO(S)

\*\*\*\*\* **Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84092/2006 Classe: 25 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VERA  
**Protocolo:** 84092/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANUTENÇÃO DE POSSE 247/2005  
**APELANTE(S)** LÍRIO ENDERLE  
**ADVOGADO(S):** DR. ROBERTO CARLOS MELGAREJO DE VARGAS OUTRO(S)  
**APELADO(S)** DEONISIO ERI BUFFON  
**ADVOGADO(S):** DR. FABIANO GAVIOLI FACHINI OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84093/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VERA  
**Protocolo:** 84093/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** RESCISAO CONTRATUAL 367/2005  
**APELANTE(S)** VILSON INÁCIO PUHL E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** Dr. DIRCEU KATH  
**APELADO(S)** DEONISIO ERI BUFFON  
**ADVOGADO(S):** DR. FABIANO GAVIOLI FACHINI OUTRO(S)

**Câmara:** **SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
 \*\*\*\*\* **Relator(a)** \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA**

MEDIDA CAUTELAR ORIGINÁRIA 88475/2006 Classe: 12 - Cível



**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 88475/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** REPRESENTAÇÃO 74/2006  
**REQUERENTE(S)** I. J. C. R., ASSISTIDO POR SEU PAI J. F. A. R. E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** DR. SAULO DA SILVA MOITINHO OUTRO(S)  
**REQUERIDO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 88485/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE ALTA FLORESTA  
**Protocolo:** 88485/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** BUSCA E APREENSAO 342/2005  
**AGRAVANTE(S)** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dra. LOURDES VOLPE NAVARRO OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** ELOI LUIZ DE ALMEIDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. AARÃO LINCOLN SICUTO OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 88569/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 88569/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** REVISAO DE CONTRATO 187/2006  
**AGRAVANTE(S)** CONSTRUTORA METRON LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. FABIANO MAGALHÃES FERRARI OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** GILSON DE OLIVEIRA MOURA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) JACKSON MARIO DE SOUZA OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Câmara: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 43116/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 43116/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO CIVIL PÚBLICA 111/2006  
**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S)** ALOÍSIO COELHO DE BARROS E OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** EMANUEL RONDON GARCIA  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUIZ MIGUEL CHAMI GATTASS OUTRO(S)

**EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO** 79852/2006 Classe: 5 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 79852/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO 29/2006  
**EXCIPIENTE** ELPÍDIO DAROIT E SUA ESPOSA IVONE BEDIN DAROIT  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOÃO ANTENOR DE M. LEITE  
**EXCEPTO:** MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SINOP - DR. CLÓVIS MÁRIO TEIXEIRA DE MELLO

**"HABEAS CORPUS"** 88237/2006 Classe: 45 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 88237/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** ATO INFRACIONAL 201/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. EVERALDO BATISTA FILGUEIRA E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** L. V.

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 88243/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 88243/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AUTOS 1178/2005  
**AGRAVANTE(S)** SOELINO BALASTRELLI  
**ADVOGADO(S):** DR. SILVANO FERREIRA DOS SANTOS  
**AGRAVADO(S)** ELAINE DE OLIVEIRA NUNES  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). ERCIO ERNO KETZER OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Câmara: QUARTA CÂMARA CÍVEL**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 88482/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 88482/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** BUSCA E APREENSAO 404/2006  
**AGRAVANTE(S)** NILSON SEBASTIÃO XAVIER DE QUEIROZ  
**ADVOGADO(S):** DR. GERSON NEY RIBEIRO VILELA  
**AGRAVADO(S)** BANCO PANAMERICANO S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 88572/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE DOM AQUINO  
**Protocolo:** 88572/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO DE RESSARCIMENTO 84/2006  
**AGRAVANTE(S)** MOTO ZAHER LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSE APARECIDO ALVES PINTO  
**ADVOGADO(S):** DR. SEBASTIÃO PAULA DO CANTO JÚNIOR OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** JOCIMAR BARBOSA DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) MONNY V. VITOR COELHO AGUIAR SILVA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 81770/2006 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 81770/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EMBARGOS A EXECUÇÃO 339/2005  
**APELANTE(S)** JOÃO HECKEL  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUIZ RICARDO ALCANTARA OUTRO(S)  
**APELADO(S)** CARGILL AGRÍCOLA S.A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) DANIELA SEEFELD WERNER

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 84555/2006 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE ALTA FLORESTA

**Protocolo:** 84555/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 201/2005  
**APELANTE(S)** W. LARA E CIA LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) CARLOS EDUARDO MARCATTO CIRINO OUTRO(S)  
**APELADO(S)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) OLGA GENY DE ALMEIDA ALVES - PROC. ESTADO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 84089/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
**Protocolo:** 84089/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** SEPARAÇÃO LITIGIOSA 652/2006  
**APELANTE(S)** J. R. S.  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOÃO PROTÁSIO FARIAS DOMINGUES DE VARGAS OUTRO(S)  
**APELADO(S)** G. C. S.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) REJANE BUSS SONNENBERG

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Câmara: QUINTA CÂMARA CÍVEL**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 84084/2006 Classe: 25 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE FELIZ NATAL  
**Protocolo:** 84084/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** REINTEGRAÇÃO DE POSSE 148/2005  
**APELANTE(S)** JAIRO BARATTO  
**ADVOGADO(S):** Dr. JULIANO TRAMONTINA  
**APELADO(S)** HILARIO MEGIOLARO  
**ADVOGADO(S):** DR. ARY FRUTO  
**APELADO(S)** SERGIO BARBIERI  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). ERCIO ERNO KETZER OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL** 84090/2006 Classe: 22 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 84090/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** SUSTAÇÃO DE PROTESTO 64/2004  
**APELANTE(S)** MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
**ADVOGADO(S):** Dra. WALESKA MALVINA PIOVAN  
**ADVOGADO(S):** Dra. ONEIDA NAVES RIBEIRO  
**APELADO(S)** SOUZA & LOPES LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. RAFAEL VASQUES SAMPIERI BURNEIKO OUTRO(S)

**REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA** 84091/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 84091/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** ANULATORIA 85/2004  
**INTERESSADO(S)** MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
**ADVOGADO(S):** Dra. ONEIDA NAVES RIBEIRO OUTRO(S)  
**INTERESSADO(S)** SOUZA & LOPES LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOACIR JOLANDO NEVES OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 88118/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 88118/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL 519/2006  
**AGRAVANTE(S)** ELITÂNIA SOUZA GONÇALVES  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) LUCIMAR BATISTELLA  
**AGRAVADO(S)** BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 88191/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 88191/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO 367/2006  
**AGRAVANTE(S)** FERTILIZANTES MITSUI S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
**ADVOGADO(S):** DR. JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** BEATRIZ SANINI E SEU ESPOSO E OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Câmara: SEXTA CÂMARA CÍVEL**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 88306/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 88306/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** ANULATORIA 270/2006  
**AGRAVANTE(S)** SUPERMERCADO PAULISTA LTDA - EPP  
**ADVOGADO(S):** Dr. ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES BORNHOLDT LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. JOÃO MARIA DA SILVA RAMOS

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 88242/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88242/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO P/TITULO EXTRAJUDICIAL 177/2004  
**AGRAVANTE(S)** BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** NELSON BRUM E COMPANHIA LTDA. E OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO**

**"HABEAS CORPUS"** 88212/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE  
**Protocolo:** 88212/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 126/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. WOLNEY CEZA MESQUITA TOLEDO  
**PACIENTE(S)** ANDERSON GAMBA, VULGO "CHAPEÇÓ"



"HABEAS CORPUS" 88236/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE COMODORO  
**Protocolo:** 88236/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 350/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** ODAIR JOSÉ DA CRUZ, VULGO "MANCO"

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS**

"HABEAS CORPUS" 88356/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE JUARA  
**Protocolo:** 88356/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 102/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. FERNANDO DO NASCIMENTO MELO  
**PACIENTE(S)** JOEL EDSON DE CÂNDIDO

"HABEAS CORPUS" 88480/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CAMPO VERDE  
**Protocolo:** 88480/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 32/2006  
**IMPETRANTE(S)** DRA. THELMA APARECIDA GARCIA GUIMARÃES  
**PACIENTE(S)** SALVADOR SARAIVA E SILVA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS**

"HABEAS CORPUS" 88131/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88131/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 174/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. ALBERTO GONÇALVES  
**PACIENTE(S)** SILVANA RIBEIRO BONFIM

"HABEAS CORPUS" 88166/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE ALTA FLORESTA  
**Protocolo:** 88166/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 135/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. FABRÍCIO CARDOSO DA SILVEIRA E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** RADAEL OTEIRO, VULGO "RATO BRANCO"

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO**

"HABEAS CORPUS" 88234/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 88234/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 40/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. RENATO CESAR FERREIRA NASCIMENTO  
**PACIENTE(S)** FRANCISCO DE ASSIS RAMOS LOPES

"HABEAS CORPUS" 88349/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
**Protocolo:** 88349/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AUTOS 91/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. ARNALDO MESSIAS DA SILVA  
**PACIENTE(S)** DORALICE BARBOSA FEITOSA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA**

RECURSO "EX OFFICIO" 84072/2006 Classe: 22 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 84072/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** "HABEAS CORPUS" 118/2006  
**RECORRENTE(S)** JUIZ "EX OFFICIO"  
**RECORRIDO(S)** FAGNER FARIAS PAELO  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). MOACY FELIPE CAMARAO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA**

"HABEAS CORPUS" 82610/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 82610/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 289/2004  
**IMPETRANTE(S)** DR. MARCOS RONDON SILVA - DEFENSOR PÚBLICO  
**PACIENTE(S)** SIDNEY CESAR VIEIRA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA**

"HABEAS CORPUS" 79130/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 79130/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 244/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO PONTES  
**PACIENTE(S)** VENTURA ROSA DA SILVA

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 79339/2006 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 79339/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 465/2003  
**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S)** ANTONIO ALOISIO FENGLER, VULGO "GAUCHINHO"  
**ADVOGADO(S):** DR. MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO - DEFENSOR

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 84593/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 84593/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 119/2005  
**APELANTE(S)** ELENIL APARECIDA DE ARRUDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) LUCILENE MARIA GONÇALVES SILVA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 88170/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88170/2006 DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** AÇÃO PENAL 44/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. MÁRCIO SALES DE FREITAS E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** PAULO RODRIGO DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 88209/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
**Protocolo:** 88209/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** INQUÉRITO POLICIAL 397/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. TRAJANO CAMARGO DOS SANTOS  
**PACIENTE(S)** ROBERTO CARLOS PEREIRA DE AMORIM

"HABEAS CORPUS" 88216/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 88216/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 207/1999  
**IMPETRANTE(S)** DR. SILVIO MARINHO DO NASCIMENTO  
**PACIENTE(S)** GERALDINO DE ALMEIDA RAMALHO

"HABEAS CORPUS" 88278/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 88278/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 220/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. EVERALDO BATISTA FILGUEIRA E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** JOÃO BATISTA PINTO

"HABEAS CORPUS" 88343/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88343/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 153/2006  
**IMPET.-PACIENTE** JOSÉ SÁVIO EZEQUIEL

"HABEAS CORPUS" 88484/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 88484/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 65/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. WALTER RAMOS MOTTA  
**PACIENTE(S)** RICK PEREIRA DUTRA  
**PACIENTE(S)** IDEIRES PIRES DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 88565/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 88565/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 18/2006  
**IMPETRANTE(S)** DRA. KATTEEN KÁRITAS OLIVEIRA B. DIAS  
**PACIENTE(S)** JOEL DE ANDRADE

"HABEAS CORPUS" 88574/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 88574/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 86/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. JUDELY SOARES VARELLA JÚNIOR E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** GILMAR DA ROCHA CRUZ

Câmara: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*

**Exmo. Sr. DR. CÍRIO MIOTTO**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 84073/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 84073/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 257/2005  
**APELANTE(S)** JUNIOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) DJALMA SABO MENDES JUNIOR - DEFENSOR  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 88554/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 88554/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 183/2006  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 184/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. WESLEY ROBERT DE AMORIM E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO  
**PACIENTE(S)** NERI DA SILVA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*

**Exma. Sra. DRA. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 84085/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 84085/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 36/2006  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELANTE(S)** JOSÉ RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** DRA. KATTLEN KÁRITAS OLIVEIRA B. DIAS  
**APELADO(S)** JOSÉ RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** DRA. KATTLEN KÁRITAS OLIVEIRA B. DIAS  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

"HABEAS CORPUS" 88169/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88169/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 190/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. MÁRCIO SALES DE FREITAS E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** MAURICIO MANOEL DOS SANTOS - VULGO "ALADIM"

"HABEAS CORPUS" 88266/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 88266/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 100/2006  
**IMPETRANTE(S)** DRA. ZILMA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
**PACIENTE(S)** MARCOS OLEGÁRIO DE SOUZA

"HABEAS CORPUS" 88481/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 88481/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** FEITO PROVISÓRIO 152/2006



**IMPETRANTE(S)** DRA. THELMA APARECIDA GARCIA GUIMARÃES  
**PACIENTE(S)** EDSON VIEIRA DOS SANTOS  
 \*\*\*\*\*  
**Belª. Laura Maria Coelho Lannes**  
**Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar**

Aos 14/11/2006 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

**Câmara: ÓRGÃO ESPECIAL**  
**Relator(a) Exmo. Sr. DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI**  
**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 88582/2006** Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88582/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** RECH TRATORES LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. WALTER FÉLIX DE MACEDO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 88587/2006** Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88587/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** BRIQUETES ALTO DA GLÓRIA LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. WALTER FÉLIX DE MACEDO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 88584/2006** Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88584/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** HOTEL CACIONEIRO LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. WALTER FÉLIX DE MACEDO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

**MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 88603/2006** Classe: 10 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88603/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FECOMERCIO-MT  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). KETRIN ESPIR REIS  
**OUTRO(S)**  
**IMPETRADO** EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 88609/2006** Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88609/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 77020/2006  
**IMPETRANTE(S)** MADEIREIRA BUFFON LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. ADÃO FLORES  
**IMPETRADO** EXMO. SR. RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL Nº77020/2006

**LITISCONSORTE(S)** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**Câmara: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
**Relator(a) Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE**  
**Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**  
**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88596/2006** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VILA RICA  
**Protocolo:** 88596/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 315/2006  
**AGRAVANTE(S)** FRANCISCO TEODORO DE FARIA - PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO  
**AGRAVADO(S)** SOADEGAR PIZZATTO E OUTRO(S)

**Câmara: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
**Relator(a) Exmo. Sr. DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR**  
**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87932/2006** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE  
**Protocolo:** 87932/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO DE SENTENÇA 552/2004  
**AGRAVANTE(S)** PETROVERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ELIZIANE KOCH  
**OUTRO(S)**  
**AGRAVADO(S)** PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dra. OZANA BAPTISTA GUSMAO  
**OUTRO(S)**

**"HABEAS CORPUS" 88237/2006** Classe: 45 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 88237/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** ATO INFRACIONAL 201/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. EVERALDO BATISTA FILGUEIRA E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** L. V.

**Relator(a) Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE**  
**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88576/2006** Classe: 15 - Cível

**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 88576/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REVISAO DE CONTRATO 190/2006  
**AGRAVANTE(S)** BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
**ADVOGADO(S):** Dra. SILMARA RUIZ MATSURA  
**OUTRO(S)**  
**AGRAVADO(S)** LUIS CARLOS TAVARES DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. CLÁUDIO MIGUEL ROLIM DE QUADRO  
**OUTRO(S)**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88661/2006** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88661/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO CIVIL PÚBLICA 455/2006  
**AGRAVANTE(S)** MUNICÍPIO DE CUIABA  
**ADVOGADO(S):** Dr. FERNANDO AUGUSTO V. DE FIGUEIREDO(PROC. MUNICÍPIO)  
**AGRAVADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**Câmara: QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
**Relator(a) Exma. Sra. DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 87092/2006** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87092/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 251/2001  
**APELANTE(S)** CLOVIS VIEIRA DE CHAVES  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) LEONICIO DOS REIS SALES  
**OUTRO(S)**  
**APELADO(S)** BARRATUR - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) DARGILAN BORGES CINTRA  
**OUTRO(S)**

**Relator(a) Exma. Sra. DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO**  
**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88712/2006** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 88712/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** MEDIDA CAUTELAR INONIMADA 622/2006  
**AGRAVANTE(S)** EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.  
**ADVOGADO(S):** DR. MARCO ANTÔNIO MUNDIM  
**OUTRO(S)**  
**AGRAVADO(S)** VIAÇÃO XAVANTE LTDA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. DIAMANTINO SILVA FILHO  
**OUTRO(S)**

**Câmara: QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
**Relator(a) Exmo. Sr. DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA**  
**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88230/2006** Classe: 15 - Cível

**Origem:** COMARCA DE ARENÁPOLIS  
**Protocolo:** 88230/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO 160/1987  
**AGRAVANTE(S)** JUAREZ TEIXEIRA  
**ADVOGADO(S):** DR. CASSIO FELIPE MIOTTO  
**AGRAVADO(S)** BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO(S):** DR. ITALO DOMÍCIO BORBA  
**OUTRO(S)**

**Câmara: SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
**Relator(a) Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88575/2006** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 88575/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** BUSCA E APREENSAO 408/2006  
**AGRAVANTE(S)** BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
**ADVOGADO(S):** Dra. SILMARA RUIZ MATSURA  
**OUTRO(S)**  
**AGRAVADO(S)** LEONARDO PROCÓPIO MONTES

**Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
**Relator(a) Exmo. Sr. DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO**

**"HABEAS CORPUS" 88631/2006** Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88631/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 49/2003  
**IMPETRANTE(S)** DRA. DANIELLE P. VILLAS BOAS BIANCARDINI - DEFENSORA PÚBLICA  
**PACIENTE(S)** ALMIDES MARCELINO DE CARVALHO

**Relator(a) Exma. Sra. DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS**  
**"HABEAS CORPUS" 88611/2006** Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88611/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 173/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. SAULO AUGUSTO C. R. BANDEIRA BASTOS  
**PACIENTE(S)** CÉSAR AUGUSTO DO CARMO SILVA

**Relator(a) Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS**  
**"HABEAS CORPUS" 88622/2006** Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 88622/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 153/2006  
**IMPETRANTE(S)** DRA. DELCI BALEEIRO SOUZA  
**PACIENTE(S)** JOELMIR DE SOUZA ROCHA

**Relator(a) Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS**  
**"HABEAS CORPUS" 88633/2006** Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88633/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** DRA. DANIELLE P. VILLAS BOAS BIANCARDINI - DEFENSORA PÚBLICA  
**PACIENTE(S)** JOSÉ DE ANDRADE RIBEIRO



\*\*\*\*\*  
**Câmara: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA**

"HABEAS CORPUS" 71883/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 71883/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 199/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. LEONARDO RANDAZZO NETO  
**PACIENTE(S)** MARIA DA GLÓRIA BATISTA

\*\*\*\*\*  
**Câmara: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. CÍRIO MIOTTO**

"HABEAS CORPUS" 88757/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 88757/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 154/2006  
**IMPETRANTE(S)** DRA. EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA  
**PACIENTE(S)** JOÃO MARQUES DE ARRUDA

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO**

"HABEAS CORPUS" 88634/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88634/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** DRA. DANIELLE P. VILLAS BOAS BIANCARDINI -  
 DEFENSORA PÚBLICA  
**PACIENTE(S)** LUCIANO IZABEL DOS SANTOS

Belª. Laura Maria Coelho Lannes

Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar

Aos 16/11/2006 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes

processos:  
**Câmara: PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

Relator(a) Exmo. Sr. DR. RODRIGO ROBERTO CURVO  
 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 88964/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88964/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** EMAL - EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÁ LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. JONADABE DOS REIS SANTIAGO  
 OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 88790/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88790/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** IRMÃOS DOMINGOS LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) JOSE SEBASTIAO DE CAMPOS SOBRINHO  
 OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 88241/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88241/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO 32/2006  
**IMPETRANTE(S)** NOÊMIA DAS GRAÇAS SILVA VEGGI E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. MILTON ALVES DAMASCENO  
**IMPETRADO** EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

\*\*\*\*\*  
**Câmara: SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 88880/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88880/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** ROSE MARY DE QUEIROZ LIRA  
**ADVOGADO(S):** DR. RAFAEL MACEDO MARTINS  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 88936/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88936/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** CELSO GONÇALO MONTEIRO  
**ADVOGADO(S):** DR. ADRIANO DE BARROS SAAD  
 OUTRO(S)

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 88954/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88954/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO  
 GROSSO LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) RICARDO FERREIRA DE ANDRADE  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 89024/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89024/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** EXTRA CAMINHÕES LTDA.  
**ADVOGADO(S):** DRA. ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA ARRUDA  
 OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Câmara: TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. CÍRIO MIOTTO**

AÇÃO PENAL PRIVADA ORIGINÁRIA 84618/2006 Classe: 1 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 84618/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** QUEIXA CRIME 1/2006  
**AUTOR(A)** WANDERLEI FARIAS SANTOS  
**ADVOGADO(S):** DR. CANDIDO TELES DE ARAUJO  
**REU(S)** ZOZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA - PREFEITO  
 MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA**

INQUÉRITO 84619/2006 Classe: 11 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
**Protocolo:** 84619/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** INQUÉRITO POLICIAL 113/2002  
**INDICIADO** LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL  
 DE MIRASSOL D'OESTE

\*\*\*\*\*  
**Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84649/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 84649/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** RESCISÃO CONTRATUAL 413/2004

**APELANTE(S)** LEANDRO MUSSI  
**ADVOGADO(S):** Dr. GABRIEL GAETA ALEIXO  
 Dr. FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN  
 OUTRO(S)

**APELANTE(S)** GERALDO AMBIEL E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** DRA. CLEIDI ROSANGELA HETZEL  
 OUTRO(S)

**APELANTE(S)** ESPOLIO DE CLÓVIS RODRIGO DO VALE, REPRESENTADO POR  
 SUA INVENTARIANTE MÔNICA CRISTINA RODRIGO DO VALE  
 E OUTRO(S)

**ADVOGADO(S):** DR. JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO  
 DRA. BETTANIA MARIA GOMES PEDROSO

**APELADO(S)** ESPOLIO DE CLÓVIS RODRIGO DO VALE, REPRESENTADO POR  
 SUA INVENTARIANTE MÔNICA CRISTINA RODRIGO DO VALE E  
 OUTRO(S)

**ADVOGADO(S):** DR. JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO  
 DRA. BETTANIA MARIA GOMES PEDROSO

**APELADO(S)** LEANDRO MUSSI  
**ADVOGADO(S):** Dr. GABRIEL GAETA ALEIXO  
 Dr. FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** GERALDO AMBIEL E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** DRA. CLEIDI ROSANGELA HETZEL  
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89055/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE ALTA FLORESTA  
**Protocolo:** 89055/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO CIVIL PÚBLICA 148/2000

**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S)** ZENIITE OKADA  
**ADVOGADO(S):** Dr. LAUDEMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89070/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PARANATINGA  
**Protocolo:** 89070/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** REINTEGRAÇÃO DE POSSE 1187/2005

**AGRAVANTE(S)** PONTAL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E  
 EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. HOMERO AMILCAR NEDEL  
 OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** NILSON ANTONIO ECKERT  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUIZ FOLETTO  
**AGRAVADO(S)** ANTONIO SEIKI HAYACHIDA E OUTRA(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUIZ FERNANDO BARBIERI

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ALBERTO PAMPADO NETO**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84645/2006 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 84645/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO 1241/1997

**APELANTE(S)** BANCO Bamerindus do Brasil S.A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARIO CARDI FILHO  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** WILSON ROBERTO RODRIGUES LOPES E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84648/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 84648/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** DESPEJO 34/2001

**APELANTE(S)** FRANCISCO SANTANA JUNIOR  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) LILIAN VANESSA MENDONÇA PAGLIARINI  
**APELADO(S)** MARIA HONÓRIA VARJAO  
**ADVOGADO(S):** Dr. IVO MATIAS  
**APELADO(S)** EMANUEL GONÇALO MONTEIRO FORTES E SUA ESPOSA E  
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88830/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE COMODORO  
**Protocolo:** 88830/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AUTOS 439/2006

**AGRAVANTE(S)** ANNA KATZESKI PAVLAK  
**ADVOGADO(S):** Dr.(a). JOAO ALCIR RODRIGUES DE VARGAS  
**AGRAVADO(S)** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ITAMAR BATISTA DOS SANTOS  
 OUTRO(S)



**Câmara: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*

**Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84607/2006 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE POCONÉ  
**Protocolo:** 84607/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 147/2006  
**APELANTE(S):** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S):** Dra. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS OUTRO(S)  
**APELADO(S):** MARQUES BATISTA COLETO  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89073/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 89073/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO DE COBRANÇA 214/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** MARIA HELENA DA SILVA ADRIANO  
**ADVOGADO(S):** DR. FLORENCE MAGALHÃES LIMA VERDE  
**AGRAVADO(S):** VALTER CAETANO LOCATELLI

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*

**Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84632/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 84632/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 375/2003  
**APELANTE(S):** EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. - EMBRATEL

**ADVOGADO(S):** Dra. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS OUTRO(S)  
**APELADO(S):** LEILA LÚCIA DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. WALDIR CECHET JUNIOR OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84636/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 84636/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** REVISAO DE CONTRATO 219/2003  
**APELANTE(S):** CARVALIMA TRANSPORTES LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUIS FERNANDO DECANINI  
**APELADO(S):** CITIBANK LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
**ADVOGADO(S):** DR. SADI BONATTO  
 Dr. ALBINO RAMOS  
 OUTRO(S)

REC. APEL. EM PROCESSO DE EXECUÇÃO 84653/2006 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE AGUA BOA  
**Protocolo:** 84653/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EMBARGOS A EXECUÇÃO 295/2005  
**APELANTE(S):** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** Dr. CARLOS TEODORO J. H. IRIGARAY - PROC. EST.  
**APELADO(S):** AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA S.A.  
**ADVOGADO(S):** DR. JOÃO INÁCIO CORREIA  
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88765/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88765/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MEDIDA CAUTELAR INONINADA 502/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** PREMIER EVENTOS LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ADRIANO DALEFFE  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S):** SEBRAE/MT- SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*

**Exmo. Sr. DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO**

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO 79856/2006 Classe: 5 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 79856/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANUTENÇÃO DE POSSE 354/2003  
**EXCIPIENTE ADVOGADO(S):** ELPÍDIO DAROIT E SUA ESPOSA IVONE BEDIN DAROIT  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOÃO ANTENOR DE M. LEITE  
**EXCEPTO:** MM JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SINOP - DR. CLÓVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 84599/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 84599/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 147/2006  
**INTERESSADO(S) ADVOGADO(S):** ROSANA SIZUKO HASHIMOTO  
**ADVOGADO(S):** DR. LUIZ PAULO GONSALVES DE RESENDE  
**INTERESSADO(S):** MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84603/2006 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PARANATINGA  
**Protocolo:** 84603/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EMBARGOS A EXECUÇÃO 1280/2005  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S):** DR. JOÃO OLIVEIRA DE LIMA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** JAIME CARDOSO PINTO  
**ADVOGADO(S):** DR. MOHAMED JAMAL KASSAB  
 DR. ADJAIME MARCELO ALVES DE CARVALHO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84604/2006 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PARANATINGA  
**Protocolo:** 84604/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL 1277/2005  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S):** DR. JOÃO OLIVEIRA DE LIMA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S):** JAIME CARDOSO PINTO  
**ADVOGADO(S):** DR. MOHAMED JAMAL KASSAB  
 DR. ADJAIME MARCELO ALVES DE CARVALHO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84624/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 84624/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** DECLARATORIA 340/2004  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** CLARI SOKOLOVSKI  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) GERSON LUIS WERNER  
 OUTRO(S)  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) JEAN WALTER WAHLBRINK  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S) ADVOGADO(S):** AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) JEAN WALTER WAHLBRINK  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S) ADVOGADO(S):** CLARI SOKOLOVSKI  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) GERSON LUIS WERNER  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*

**Exmo. Sr. DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84635/2006 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE ALTA FLORESTA  
**Protocolo:** 84635/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EMBARGOS A EXECUÇÃO 1265/2001  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSE DE JESUS ASSUNCAO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S) ADVOGADO(S):** MADEIREIRA CARLINDA LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. ALESSANDRO FRIEDRICH SAUCEDO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84647/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 84647/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** DECLARATORIA 158/2003  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** CARTÓRIO DO 4º SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CUIABÁ  
**ADVOGADO(S):** Dr. TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S) ADVOGADO(S):** INDÚSTRIA GRÁFICA E BRINDES EXCELENTES LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. NELSON JOSE GASPARELO  
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88243/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 88243/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AUTOS 1178/2005  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** SOELINO BALASTRELLI  
**ADVOGADO(S):** DR. SILVANO FERREIRA DOS SANTOS  
**AGRAVADO(S):** ELAINE DE OLIVEIRA NUNES  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). ERCIO ERNO KETZER  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*

**Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84594/2006 Classe: 25 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
**Protocolo:** 84594/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** REINTEGRAÇÃO DE POSSE 227/2001  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** WALTERBRÁS ANTUNES RODRIGUES  
**ADVOGADO(S):** DR. IRON FRANCISCO DA SILVA  
**APELADO(S) ADVOGADO(S):** NEVIO LORENZET E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** Dr. RAUL DARCI DOLZAN

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84601/2006 Classe: 22 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
**Protocolo:** 84601/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** BUSCA E APREENSAO 400/2006  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSE MARIA MARIANO  
**APELADO(S) ADVOGADO(S):** BANCO BRADESCO S. A.  
**ADVOGADO(S):** DR. LUCIANO BOABAD BERTAZZO  
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88709/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88709/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** DECLARATORIA 29/2005  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** CONDOMÍNIO VILLA DAS MINAS DO CUIABÁ  
**ADVOGADO(S):** Dr. CESAR LIMA DO NASCIMENTO  
**AGRAVADO(S):** COMISSÃO PROVISÓRIA ADMINISTRATIVA DO CONDOMÍNIO VILLA DAS MINAS DO CUIABÁ  
**ADVOGADO(S):** Dra. PRISCILLA BASTOS TOMAZ

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*

**Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84602/2006 Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PARANATINGA  
**Protocolo:** 84602/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO DE ALIMENTOS 112/2006  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** O. C. S.  
**ADVOGADO(S):** Dr. CID DE HOLLEBEN  
**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO

**Câmara: QUARTA CÂMARA CÍVEL**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*

**Exma. Sra. DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84637/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE NOVA MONTE VERDE  
**Protocolo:** 84637/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** REINTEGRAÇÃO DE POSSE 89/2004  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** ANTÔNIO GREJO COLONHEZI E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) CARLOS EDUARDO MARCATTO CIRINO  
**APELADO(S) ADVOGADO(S):** LUIZ GOMES DE LIMA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) VALENTIN PERON

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84643/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 84643/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** INDENIZAÇÃO 28/2005  
**APELANTE(S) ADVOGADO(S):** VALDECY MARTINS ARRUDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. VALDEMAR ELPÍDIO PACHECO  
**APELADO(S):** ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO



**ADVOGADO(S):** EM CAUSA PROPRIA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89052/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE COLNIZA  
**Protocolo:** 89052/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** MANUTENÇÃO DE POSSE 228/2005  
**AGRAVANTE(S)** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DA GLEBA SÃO FRANCISCO - AGROFAN E OUTRO(S)

**ADVOGADO(S):** Dr. MARCOS ARNOLD  
 OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** MINERAÇÃO ARIPUANÁ S.A. E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** DR. EDSON LUIZ MASSARO  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84606/2006 Classe: 25 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE JUARA  
**Protocolo:** 84606/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS 1311/2006  
**APELANTE(S)** IVAN NEVES VERGUEIRO  
**ADVOGADO(S):** Dr. ELCIO LIMA DO PRADO  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** ESPOLIO DE DÉCIO MORAES RIBEIRO REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE MARIA LÚCIA MORAES RIBEIRO E  
**ADVOGADO(S):** DR. JORGE BALBINO DA SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84644/2006 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS  
**Protocolo:** 84644/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** MONITÓRIA 426/2000  
**APELANTE(S)** BB - FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**ADVOGADO(S):** Dr. LUIZ RICARDO ALCANTARA  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** ANTONIO FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. ARISTIDES JOSE BOTELHO DE OLIVEIRA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88907/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE  
**Protocolo:** 88907/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** EXECUÇÃO 290/2004  
**AGRAVANTE(S)** CUIABA DIESEL S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS  
**ADVOGADO(S):** DR. DILMAR DE ARRUDA CAMPOS  
 OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** JAIME FERRARINI

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89087/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89087/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 154/2006  
**AGRAVANTE(S)** CACERES FLORESTAL S.A.  
**ADVOGADO(S):** DR. JACKSON WILLIAN DE ARRUDA  
**AGRAVADO(S)** ESTADO DE MATO GROSSO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84651/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 84651/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** DECLARATORIA 153/2006  
**APELANTE(S)** BAHAMAS AR CONDICIONADO LTDA  
**ADVOGADO(S):** DRA. ELIANE ANTUNES PAGOT  
**APELADO(S)** ZUGAIR AUTOMOVEIS LTDA.

**Câmara:** QUINTA CÂMARA CÍVEL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84597/2006 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PONTES E LACERDA  
**Protocolo:** 84597/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** EXECUÇÃO 41/2005  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** D. R. G.  
**ADVOGADO(S):** Dr. CLAUDIO APARECIDO SOUTO - DEFENSOR PÚBLICO

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 84630/2006 Classe: 27 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 84630/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** MONITÓRIA 155/2004  
**INTERESSADO(S)** MATERDEI HOSPITAL MATERNO INFANTIL LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. WILSON DALTO  
**INTERESSADO(S)** MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
**ADVOGADO(S):** Dra. ONEIDA NAVES RIBEIRO  
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84631/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE ALTA FLORESTA  
**Protocolo:** 84631/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** INDENIZAÇÃO 62/2005  
**APELANTE(S)** BANCO BRADESCO S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUCIANO PORTEL MARTINS  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** VALDENIR MORO  
**ADVOGADO(S):** Dr. AARÃO LINCOLN SICUTO  
 Dr. (a) ELIANE MARIA ALMEIDA TELES  
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84633/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 84633/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** BUSCA E APREENSAO CONVERTIDA EM DEPOSITO 81/2004  
**APELANTE(S)** BANCO DIBENS S.A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) RICARDO GAZZI  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** NEUZA MARIA GONÇALVES FREITAS  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) RICHARD RODRIGUES DA SILVA  
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84638/2006 Classe: 25 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS  
**Protocolo:** 84638/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 133/1995  
**APELANTE(S)** LUCAS MOCELM E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSE DOS SANTOS NETTO  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** LAURINDO DE ABREU E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** DR. FELICIO HIROCAZU IKENO  
 Dr. (a) EDSON LUIZ DAL BEM

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84640/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS  
**Protocolo:** 84640/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** RESCISAO CONTRATUAL 204/1995  
**APELANTE(S)** LUCAS MOCELM E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSE DOS SANTOS NETTO  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** LAURINDO DE ABREU E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** DR. FELICIO HIROCAZU IKENO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84641/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 84641/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** INDENIZAÇÃO 119/2005  
**APELANTE(S)** BRASIL TELECOM S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 Dr. MARIO CARDI FILHO  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** JANILCE SILVA DE QUELUZ  
**ADVOGADO(S):** DR. ANTONIO HELIO R. PRADO FILHO  
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88756/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 88756/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 321/2006  
**AGRAVANTE(S)** DALMAR TADEU PIRES ROLIM  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOAO CARLOS HIDALGO THOME  
 OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** ARACI COELHO - TABELIÁ TITULAR DO 1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS DE TANGARÁ DA SERRA/MT

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88927/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE DIAMANTINO  
**Protocolo:** 88927/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** EXECUÇÃO DE ALIMENTOS 207/2004  
**AGRAVANTE(S)** G. L. N. S., REPRESENTADA POR SUA MÃE E. A. L.  
**ADVOGADO(S):** DR. ZELCY LUIZ DALL'ACQUA - DEF. PUBLICO  
**AGRAVADO(S)** G. S. N. S.  
 Dr. SOCRATES GIL SILVEIRA MELO  
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89090/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
**Protocolo:** 89090/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** REVISIONAL 146/2006  
**AGRAVANTE(S)** PRTRADE REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dra. MARISTELA CLARO ALLAGE  
**AGRAVADO(S)** AGROCERRADO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) FLAVIO MULLER

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89098/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89098/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** INDENIZAÇÃO 444/2006  
**AGRAVANTE(S)** ANILTON PEREIRA GOMIDE E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUCIVALDO ALVES MENEZES  
 OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUBPRODUTOS DE ANIMAIS DO MATO GROSSO LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ALEXANDRE MACIEL DE LIMA

**Câmara:** SEXTA CÂMARA CÍVEL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84595/2006 Classe: 22 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 84595/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** CAUTELAR INOMINADA 76/2004  
**APELANTE(S)** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr.(a) JADIR JOSE COPETTI NOVACZYK  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** ELIZEU APARECIDO BIAZIN  
**ADVOGADO(S):** Dr. PAULO SERGIO GONCALVES PEREIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84596/2006 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 84596/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** EMBARGOS DO DEVEDOR 921/2003  
**APELANTE(S)** NÉVIO MANFIO  
**ADVOGADO(S):** DR. ANDRÉIA CRISTIANE HECK  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** ERINEU BRESANSIN  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) OSVALDO PEREIRA BRAGA  
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84650/2006 Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE ÁGUA BOA  
**Protocolo:** 84650/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** INDENIZAÇÃO 256/2005  
**APELANTE(S)** PAULO ROBERTO PEREIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr.(a). CARMEM LUCIA E SILVA  
**APELADO(S)** ANTONIO ALVES MONTEL E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** Dr. TARCISIO CARDOSO TONHA  
 OUTRO(S)



\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS**  
**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84598/2006** Classe: 19 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 84598/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO DE ALIMENTOS 411/2005  
**APELANTE(S)** R. L. C.  
**ADVOGADO(S):** DR. JOSÉ GONÇALO RODRIGUES  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** P. E. C. C. REPRESENTADA POR SUA GENITORA H. C. R.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) MAGNO ALVES GARCIA  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84600/2006** Classe: 20 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'ESTE  
**Protocolo:** 84600/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** DECLARATORIA 530/2003  
**APELANTE(S)** EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. -  
 EMBRATEL  
**ADVOGADO(S):** Dra. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** IVONETE DUARTE ANTUNES DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. ANTONIO CARLOS DA CRUZ

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. MARCELO SOUZA DE BARROS**  
**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88850/2006** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE  
**Protocolo:** 88850/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 279/2006  
**AGRAVANTE(S)** BAZANA E CIA LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. ANDRE PIVETTA FERRARIN  
**AGRAVADO(S)** MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI**  
**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84642/2006** Classe: 22 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 84642/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** ARRESTO E SEQUESTRO 232/2002  
**APELANTE(S)** TRIUNFANTE MATOGROSSENSE ALIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) JACKSON MARIO DE SOUZA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** SUPERMERCADO 3 AMIGOS LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSE RODRIGUES ROCHA  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88810/2006** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
**Protocolo:** 88810/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE 576/2006  
**AGRAVANTE(S)** E. C. C., POR SI E REPRESENTANDO SEUS FILHOS J. A. S. E. I. F.  
 C.  
**ADVOGADO(S):** DR. ALBERTO MACEDO SAO PEDRO - DEF. PUBLICO  
**AGRAVADO(S)** F. M. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) RICARDO BATISTA DAMASIO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89065/2006** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 89065/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** DECLARATORIA 620/2006  
**AGRAVANTE(S)** CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dra. DÉBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** OLINDA COSTA DE ALMEIDA  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). SANDRO LUIS COSTA SAGGIN

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89066/2006** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 89066/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** DECLARATORIA 615/2006  
**AGRAVANTE(S)** CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dra. DÉBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** OLINDA COSTA DE ALMEIDA  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). SANDRO LUIS COSTA SAGGIN

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89112/2006** Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 89112/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** BUSCA E APREENSAO 435/2006  
**AGRAVANTE(S)** PETROSERVICE COMERCIAL LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** BANCO BRADESCO S. A.  
**ADVOGADO(S):** DR. LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO**  
**RECURSO "EX OFFICIO" 84652/2006** Classe: 22 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 84652/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 5/2004  
**RECORRENTE(S)** JUIZ "EX OFFICIO"  
**RECORRIDO(S)** FRANK LUIS MARCONDES LIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ADEMAR MONTEIRO DA SILVA - DEFENSOR

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS**  
**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 84621/2006** Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE MIRASSOL D'ESTE  
**Protocolo:** 84621/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 9/2004  
**APELANTE(S)** VALDECI LIMA DE BRITO  
**ADVOGADO(S):** Dr. ANTONIO CARLOS DA CRUZ  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO**  
**"HABEAS CORPUS" 89075/2006** Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 89075/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 418/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. JOEL FELICIANO MOREIRA  
**PACIENTE(S)** JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO SILVA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 84620/2006** Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE PONTES E LACERDA  
**Protocolo:** 84620/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 7/2003  
**APELANTE(S)** BENEDITO GONÇALVES DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUIZ GUTEMBERG EUBANK DE ARRUDA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 84639/2006** Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 84639/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 692/1998  
**APELANTE(S)** ANTONIO BERNARDO DOS SANTOS, VULGO "BORRACHA"  
**ADVOGADO(S):** DRA. ADRIANA LOPES SANDIN  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**"HABEAS CORPUS" 88833/2006** Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 88833/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 87/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGOLHO -  
 DEFENSOR PÚBLICO  
**PACIENTE(S)** VANDERLAINE FERREIRA DIAS, VULGO "DANTE"

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**"HABEAS CORPUS" 89077/2006** Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 89077/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 447/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. JOEL FELICIANO MOREIRA  
**PACIENTE(S)** PAULO PEREIRA DIAS

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. CÍRIO MIOTTO**  
**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 84622/2006** Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE PARANATINGA  
**Protocolo:** 84622/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 15/2006  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** ATEMLTON DOMINGOS DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr. MICHEL ASTROLLI SALAZAR

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 84629/2006** Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE NOVA MUTUM  
**Protocolo:** 84629/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 1/2006  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** PAULO NUNES PEREIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ANEDIO APARECIDO TOSTA  
 DR. MARCOS DANIEL ROGGA  
**APELADO(S)** ROFINO EDMUNDO TOLEDO  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). LELIO TEIXEIRA COELHO  
 OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA**  
**"HABEAS CORPUS" 87309/2006** Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 87309/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** "HABEAS CORPUS" 4/2006  
**IMPETRANTE(S)** DRA. ALESSANDRA SBRISSA ABUD E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** MÁRCIO APARECIDO DE SOUZA  
**Bel<sup>a</sup>. Laura Maria Coelho Lannes**  
**Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar**

**Aos 17/11/2006 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:**  
**Câmara: ÓRGÃO ESPECIAL**  
**Relator(a) Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA**  
**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 89719/2006** Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89719/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** ANTONIO MOURA FILHO E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
 OUTRO(S)  
**IMPETRADO** EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES**  
**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 86042/2006** Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 86042/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
**IMPETRANTE(S)** JULIVAL SILVA ROCHA  
**ADVOGADO(S):** Dr. ROQUE PIRES DA ROCHA FILHO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL  
 EXAMINADORA PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE  
 CARREIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRA(S)  
**IMPETRADO** BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO DA FUNDAÇÃO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA 89705/2006** Classe: 4 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89705/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 37764/2004



**SUSCITANT** EXMO. SR. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE  
**SUSCITADO** EXMO. SR. DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 89644/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89644/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**IMPETRANTE(S)** DJALMA SABO MENDES JUNIOR  
**ADVOGADO(S):** DR. FLAVIANO KLEBER T. FIGUEIREDO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 89161/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89161/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**IMPETRANTE(S)** REINALDO SILVA PAIVA  
**ADVOGADO(S):** DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
**OUTRO(S)**  
**IMPETRADO** EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO**

**MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO** 57592/2006 Classe: 10 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 57592/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**

**IMPETRANTE(S)** FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS NO ESTADO DE MATO  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) DANIELA DE ARRUDA DIAS  
 Dr. (a) EDER LUIZ PINHEIRO DO NASCIMENTO  
**OUTRO(S)**  
**IMPETRADO** EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABA  
**ADVOGADO(S):** Dr. CHARLES CAETANO ROSA  
**LITISCONSORTE(S)** ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara: PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 89548/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89548/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 1831/1992  
**IMPETRANTE(S)** MARTA BEATRIZ CALABRESE  
**ADVOGADO(S):** Dr. EUCLIDES BALERONI  
**OUTRO(S)**  
**IMPETRADO** MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA ESPECIALIZADA DA  
 FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

**LITISCONSORTE(S)** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 89198/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89198/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**IMPETRANTE(S)** CONFRIGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS  
 LTDA.  
**ADVOGADO(S):** DR. MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR  
**OUTRO(S)**  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS  
 MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 89757/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89757/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**IMPETRANTE(S)** WELLER MARCUS PINHEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
**OUTRO(S)**  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 89606/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89606/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**IMPETRANTE(S)** SOTRAUMA SOCIEDADE CIVIL LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. MURILLO CÉSAR MONTEIRO GODOY  
**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS  
 MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

**Câmara: SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI**

**AÇÃO RESCISÓRIA** 89091/2006 Classe: 3 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE ALTA FLORESTA  
**Protocolo:** 89091/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** SEPARAÇÃO JUDICIAL 510/2004  
**AUTOR(A)** R. Q. M. G. V.  
**ADVOGADO(S):** Dr. AARÃO LINCOLN SICUTO  
**OUTRO(S)**

**REU(S)** H. G. V.

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI**

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL** 89713/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE COMODORO  
**Protocolo:** 89713/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** CARTA PRECATORIA 168/2006  
**IMPETRANTE(S)** NOVA PONTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
**ADVOGADO(S):** DR. ELMAR JOSÉ DE SOUZA  
**OUTRO(S)**  
**IMPETRADO** EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE COMODORO

**Câmara: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ALBERTO PAMPADO NETO**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 87585/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 87585/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** AÇÃO DE ALIMENTOS 379/2006  
**AGRAVANTE(S)** G. S. O.  
**ADVOGADO(S):** DRA. DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
**AGRAVADO(S):** J. M. D. S. e M. M. D. S., REPRESENTADOS POR SUA MÃE E. L. M.  
**ADVOGADO(S):** DR. JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA  
**OUTRO(S)**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 89124/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89124/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** MANUTENÇÃO DE POSSE 347/2006  
**AGRAVANTE(S)** PEDRO LUIZ GAGINI  
**ADVOGADO(S):** Dr. WILSON PEAGUDO DE FREITAS  
**AGRAVADO(S):** CARLOS EVANDRO LOPES DE HOLANDA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. ANTONIO CHECCHIN JUNIOR

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 89125/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89125/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** MANUTENÇÃO DE POSSE 278/2006  
**AGRAVANTE(S)** PEDRO LUIZ GAGINI  
**ADVOGADO(S):** Dr. WILSON PEAGUDO DE FREITAS  
**OUTRO(S)**  
**AGRAVADO(S)** BENEDITO PEDRO GONÇALVES  
**ADVOGADO(S):** Dr. ANTONIO CHECCHIN JUNIOR

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 89283/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89283/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** ORDINARIA 458/2002  
**AGRAVANTE(S)** SANEMAT-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE  
 MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUIS GUILHERME LEAL CURVO  
**OUTRO(S)**  
**AGRAVADO(S)** MUNICÍPIO DE VILA RICA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ALEXANDRE SANTANA DA CUNHA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 89643/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 89643/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA 9/2006  
**AGRAVANTE(S)** CHEMINOVA BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. CELSO HUMBERTO LUCHESI  
 Dr. FERNANDO FERREIRA SANTOS  
**OUTRO(S)**  
**AGRAVADO(S)** JOSÉ TARCÍSIO DE SOUZA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** DR. SÉRGIO HENRIQUE GUARESCHI

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 89659/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PONTES E LACERDA  
**Protocolo:** 89659/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** EMBARGOS DE TERCEIRO 529/2006  
**AGRAVANTE(S)** NORMA SUELY NOGUEIRA BIAZOTTO  
**ADVOGADO(S):** DR. ADALBERTO MOREIRA DIAS  
**AGRAVADO(S)** FLÁVIO VERDUM ALMEIDA E OUTRA(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) IVAIR B. LANZARIN  
**OUTRO(S)**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 89742/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89742/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** AÇÃO DE ALIMENTOS 761/2006  
**AGRAVANTE(S)** C. S. F.  
**ADVOGADO(S):** DR. JOEL SOARES VIANA JUNIOR  
**AGRAVADO(S)** T. M. F. E. C. A. M. F. REPRESENTADOS POR SUA MÃE W. M. P.  
**ADVOGADO(S):** DR. ALEXANDRE RICARDO DA SILVA CAMPOS

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 89801/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 89801/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** INTERDITO PROIBITÓRIO 307/2003  
**AGRAVANTE(S)** ALBERTO VICENTE RESEGUE  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSE ROBERTO UGEDA  
 Dr. (a) ROGERIO CAPOROSSI E SILVA  
**OUTRO(S)**  
**AGRAVADO(S)** RONALDO DALLAGNOL  
**ADVOGADO(S):** Dr. DELCÍO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
**OUTRO(S)**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 89804/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 89804/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** CAUTELAR INOMINADA 525/2006  
**AGRAVANTE(S)** RAMIRO MURAD FILHO E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARCELO DA SILVA LIMA  
**AGRAVADO(S)** COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MATO  
 GROSSO - SICREDI SUL MT  
**ADVOGADO(S):** Dr. DUILIO PIATO JUNIOR  
**OUTRO(S)**

**Câmara: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. SERLY MARCONDES ALVES**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 89114/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PONTES E LACERDA  
**Protocolo:** 89114/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**AGRAVANTE(S)** JOSE ESTEVES DE SOUZA JUNIOR  
**ADVOGADO(S):** Dr.(a). PLINIO SAMACLAY DE LIMA MORAN  
**OUTRO(S)**  
**AGRAVADO(S)** LUCINEIA RODRIGUES LORENÇO  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) VANDERVAL QUEIROZ VIEIRA JUNIOR  
**OUTRO(S)**

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO** 89638/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PARANATINGA  
**Protocolo:** 89638/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS 1031/2005  
**AGRAVANTE(S)** BANCO BRADESCO S.A  
**ADVOGADO(S):** Dr. MAURO PAULO GALERA MARI



OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** ERIC RITTER  
**ADVOGADO(S)** EM CAUSA PROPRIA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89690/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89690/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL 483/2006  
**AGRAVANTE(S)** RAMOS & CIA LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. NILSON JACOB FERREIRA CALDAS  
**AGRAVADO(S)** CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89762/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SORRISO  
**Protocolo:** 89762/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANUTENÇÃO DE POSSE 98/2006  
**AGRAVANTE(S)** CELSO STUMPF  
**ADVOGADO(S):** DRA. DANIELA DE PAULA BERGAMASCHI OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** EDISSON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) JONAS JOSÉ FRANCO BERNARDES OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87594/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87594/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** RESCISAO CONTRATUAL 444/2006  
**AGRAVANTE(S)** DROGARIA CUIABA LTDA  
**ADVOGADO(S):** DR. JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA  
 Dr. (a) RICARDO PORTEL MARTINS OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** CARLOS AMÉRICO MELLIN  
**ADVOGADO(S):** DR. ALE ARFUX JUNIOR OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89446/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89446/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** HABILITAÇÃO DE CRÉDITO 809/1997  
**AGRAVANTE(S)** CARLOS ALBERTO AGUIAR  
**ADVOGADO(S):** Dra. DORLY MARIA COSTA DALTRÓ OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** ESPOLIO DE WALTER ROSEIRO COUTINHO, REPRES. P/SUA  
 INVENTARIANTE ROSEMARY ALCARAZ ORTA COUTINHO  
**ADVOGADO(S):** Dr. RENATO GOMES NERY

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89542/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89542/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO DE SENTENÇA 98/2005  
**AGRAVANTE(S)** CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS  
 BENEFICENTE  
**ADVOGADO(S):** Dr. ELISEU CERISARA OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** ANETE GARCIA FUIZA E OUTRA(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. JORGE TADEU MALVENIER NEVES GARCIA OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89135/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 89135/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** DECLARATORIA 469/2006  
**AGRAVANTE(S)** MOUNAWAR MUHAMAD MAHMUD HAMIDEH  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) MAGNO ALVES GARCIA  
**AGRAVADO(S)** IRÁQUIA MUHAMAD HAMIDAH E SEU ESPOSO E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. WMARLEY LOPES FRANCO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89764/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PONTES E LACERDA  
**Protocolo:** 89764/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL 451/2003  
**AGRAVANTE(S)** JOAO BENTO NETO  
**ADVOGADO(S):** Dr. WALDECI LELES MARTINS  
**AGRAVADO(S)** DALVINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. OSCAR LEONEL DE MENEZES

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Câmara: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
**Exmo. Sr. DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 87142/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 87142/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REGULAMENTAÇÃO DE VISITA 702/2006  
**AGRAVANTE(S)** B. L. T.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ALESSANDRO MEYER DA FONSECA OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** A. C. O.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO - DEFENSORA PÚBLICA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89111/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89111/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** GUARDA 437/2006  
**AGRAVANTE(S)** C. R.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) GRACIELA FARIA MEDEIROS - DEFENSORA  
**AGRAVADO(S)** A. B. A. E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89133/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CÁCERES  
**Protocolo:** 89133/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO CIVIL PÚBLICA 38/2006  
**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

ERVIDES FIDENCIO KLAUK E OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** Dr. (a) JAIME SANTANA ORRO SILVA  
**ADVOGADO(S)** ELISIO DO PRADO - ME E OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** RÁDIO JORNAL DE CÁCERES LTDA.  
**ADVOGADO(S):** DRA. CLEIDI ROSANGELA HETZEL  
**AGRAVADO(S)** ALOÍSIO COELHO DE BARROS  
**ADVOGADO(S):** DR. FABIO DE SA PEREIRA  
**AGRAVADO(S)** NINOMIYA MIGUEL  
**AGRAVADO(S)** TV PANTANAL LTDA.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89674/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89674/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** ANULATORIA 290/2002  
**AGRAVANTE(S)** LUCIA EUGENIA ARGENTE  
**ADVOGADO(S):** DR. FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** DANIELLA CAETANO MOLEIRINHO E OUTRA(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. JULINIL GONCALVES ARINE OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. EVANDRO STÁBILE**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89139/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER  
**Protocolo:** 89139/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** REINTEGRAÇÃO DE POSSE 214/2006  
**AGRAVANTE(S)** NADIR HELENA NEVES VILELA  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ADAO ALAERTES TECHI  
**AGRAVADO(S)** BEGAIL EUFRASIA DE FARIAS, REPRESENTADA POR  
 BENILDO VALÉRIO DE FARIAS  
**ADVOGADO(S):** Dr. EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89544/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 89544/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** BUSCA E APREENSAO 38/2005  
**AGRAVANTE(S)** BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E  
 INVESTIMENTO  
**ADVOGADO(S):** Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** LEANDRO JACOB DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). DENOVAN ISIDORO DE LIMA OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89551/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89551/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** DECLARATORIA 860/2005  
**AGRAVANTE(S)** ESPÓLIO DE A. F. S. REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE  
 F. B. F. S.  
**ADVOGADO(S):** Dra. ANA MARIA DE ARAUJO OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** O. L.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) JOSÉ NILSON VITAL JUNIOR OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89552/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE  
**Protocolo:** 89552/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** MANDADO DE SEGURANÇA 280/2006  
**AGRAVANTE(S)** GEOSOLO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO E  
 CONSULTORIA LTDA.  
**ADVOGADO(S):** DR ALEXANDRE SCHUTZE NANNI OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE E OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89721/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89721/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA 238/2006  
**AGRAVANTE(S)** CÉLIA TORREZAN  
**ADVOGADO(S):** Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S):** Dra. MARCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROC. ESTADO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89860/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE CAMPO VERDE  
**Protocolo:** 89860/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** BUSCA E APREENSAO 128/2006  
**AGRAVANTE(S)** BANCO ITAÚ S. A.  
**ADVOGADO(S):** Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S):** DR. FABIANO MORAES PIMPINATI OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Câmara: QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
**Exma. Sra. DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89546/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 89546/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EMBARGOS A EXECUÇÃO 177/2004  
**AGRAVANTE(S)** JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR  
**ADVOGADO(S):** EM CAUSA PROPRIA  
**AGRAVADO(S)** PNEUAR - COMERCIO DE PNEUS LTDA.  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSE BUZELLE

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89130/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 89130/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INTERDITO PROIBITORIO 414/2006  
**AGRAVANTE(S)** BELARMINO FRANCISCO CLEMENTE E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** DR. CANDIDO TELES DE ARAUJO OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** SEBASTIÃO JOSÉ DO COUTO



**ADVOGADO(S):** Dr. (a) FRANCISCO B. DE VASCONCELOS  
\*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89280/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89280/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MEDIDA CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS C/C ALIMENTOS  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** V. I. G.  
 DR. ROGERIO BARÃO  
 OUTRO(S)

**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** L. A. F. S.  
 Dr. (a) LUCIANO SILVA ALVES  
 \*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89543/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE ALTO GARÇAS  
**Protocolo:** 89543/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO 162/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** ODELIER ANTONIO BALBINOTTI E OUTRA(S)  
 DR. AURELIO ALENCAR SOARES DE OLIVEIRA  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.  
 DR. JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA  
 OUTRO(S)  
 \*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89550/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89550/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO DE COBRANÇA 99/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** ISMAR COSTA VILA REAL E OUTRA(S)  
 DR. ESDRAS SIRIO VILA REAL  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** REAL SEGUROS S.A.  
 Dr. FLAVIO JACO CHEKERDEMIAN  
 OUTRO(S)  
 \*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89858/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89858/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EMBARGOS A EXECUÇÃO 140/2003  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** ALEX BONFIM FREIRE E SUA ESPOSA IZABEL CRISTINA DOS REIS  
**ADVOGADO(S):** Dra. RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO  
 Dr. JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
 OUTRO(S)  
 \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89172/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE POCONÉ  
**Protocolo:** 89172/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO 393/2005  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** PAULO CESAR SEMEDO FERNANDES  
 Dr. FABIO SCHNEIDER  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** CLAUDIO SEVERINO LEAL  
 Dr. (a) ALEXANDRE DIAS REBOUÇAS  
 OUTRO(S)  
 \*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89708/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE JUÍNA  
**Protocolo:** 89708/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** REINTEGRAÇÃO DE POSSE 168/2005  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** ESPÓLIO DE ELIANE MARTINS, REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE BRAZ MARTINS  
**ADVOGADO(S):** Dr. EVALDO GUSMAO DA ROSA  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** BAZA MADEIRAS LTDA  
 Dr. MARCOS ARNOLD  
 Dra. INAITA GOMES RIBEIRO SOARES CARVALHO  
 \*\*\*\*\*

Câmara: QUINTA CÂMARA CÍVEL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88592/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88592/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MEDIDA CAUTELAR PROTETIVA 8/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** JONAS COSME DE MORAES  
 Dr. CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** CLAUDETE CARLOS MICHELIN  
 \*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89576/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PARANATINGA  
**Protocolo:** 89576/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** BUSCA E APREENSAO 250/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** ERIC RITTER  
 EM CAUSA PROPRIA  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 DR. FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ  
 Dra. SILMARA RUIZ MATSURA  
 OUTRO(S)  
 \*\*\*\*\*

INSTRUMENTO 89636/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 89636/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EMBARGOS DE TERCEIRO 349/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** PEDRO GELSON DISCONZI  
 Dr. LUIZ MARIANO BRIDI  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** JOÃO LELIS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)  
 Dr. IVALDIR PAULO MUHL  
 Dra. MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL  
 OUTRO(S)  
 \*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89733/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89733/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA 398/2005  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** LAIRTO JOAO SPERANDIO  
 Dr. APARECIDO GONCALVES  
 \*\*\*\*\*

**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** JOSE BENEDICTO DE SIQUEIRA E SUA ESPOSA  
 Dr. JUSCELINO LUIS RODRIGUES NETO  
 OUTRO(S)  
 \*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89754/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89754/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO 74/1997  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** IVAN MARQUES VINHAL  
 Dr.(a). ANDRE STUMPF J. GONCALVES  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** AÇOER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
 OUTRO(S)  
 \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*

**Exmo. Sr. DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89115/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 89115/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EMBARGOS DE TERCEIRO 488/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** OSCAR HERMÍNIO FERREIRA FILHO, POR SI E REPRESENTANDO O ESPÓLIO DE MARIA AMÉLIA FERREIRA  
**ADVOGADO(S):** Dr. EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** PATRICIO COAN E OUTRO(S)  
 DR. SAMUEL DE CAMPOS WIDAL FILHO  
 \*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89447/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89447/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** AÇÃO DE COBRANÇA 3340/1998  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO  
 DR. JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 DR. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROC. DE ESTADO  
 \*\*\*\*\*

Câmara: SEXTA CÂMARA CÍVEL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*

**Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88926/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 88926/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** DISSOLUÇÃO DE UNIAO ESTAVEL 813/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** F. B. L.  
 Dr. ARLINDO FERREIRA DA SILVA FILHO  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** F. C. A. R.  
 Dr. MARCELO DOS SANTOS BARBOSA  
 \*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89800/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE JUARA  
**Protocolo:** 89800/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** EXECUÇÃO FISCAL 381/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** MUNICÍPIO DE JUARA  
 DR. THALLES DE SOUZA RODRIGUES  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** ORLANDO PEREIRA DA SILVA  
 \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*

**Exmo. Sr. DR. MARCELO SOUZA DE BARROS**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89549/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE PARANATINGA  
**Protocolo:** 89549/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA 1137/2005  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** JAIVO DIAS PEREIRA  
 Dr. (a) LUCIANA ROSA GOMES  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** BANCO DO BRASIL S. A.  
 \*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89714/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89714/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** ORDINARIA 458/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 Dr. (a) JOAQUIM FELIPE SPADONI  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** UNIC - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ E OUTRO(S)  
 Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO  
 OUTRO(S)  
 \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*

**Exmo. Sr. DES. JURACY PERSIANI**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89136/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 89136/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO 374/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** SAMBAXÉ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
 Dr. ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** LUCINEIDE SOUZA MACEDO  
 Dra. ROSANA LAURA DE CASTRO FARIAS RAMIRES  
 OUTRO(S)  
 \*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89449/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89449/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** DESPEJO 232/2004  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** GEOESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA E OUTRO(S)  
 Dr. RAFAEL SANCHES  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** MARCIO GRANJA DE SOUZA VIEIRA  
 Dra. THAIS SVERSUT  
 OUTRO(S)  
 \*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89654/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE JUARA  
**Protocolo:** 89654/2006 DISTRIBUIÇÃO  
**Assunto:** CAUTELAR DE SEQUESTRO 1708/2006  
**AGRAVANTE(S) ADVOGADO(S):** ALDENIR ROSSATTI MANCOELHO E OUTRO(S)  
 Dr. JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES  
**AGRAVADO(S) ADVOGADO(S):** SÉRGIO EDUARDO CARDOSSI ROSSI  
 \*\*\*\*\*



**ADVOGADO(S):** DR. LUIZ SERGIO ROSSI  
OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 89734/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE JUARA  
**Protocolo:** 89734/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** CAUTELAR DE SEQUESTRO 1338/2006  
**AGRAVANTE(S)** DONIZETE REGUINE GONÇALVES  
**ADVOGADO(S):** DR. JORGE BALBINO DA SILVA  
**AGRAVADO(S)** ERICA INGRID ROEWER  
**ADVOGADO(S):** Dr. SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA  
OUTRO(S)

**Câmara:** PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO**

"HABEAS CORPUS" 89105/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89105/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 186/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. JÂNIO GONÇALO MACIEL DE MORAIS  
**PACIENTE(S)** VALDERI FIDERIS

"HABEAS CORPUS" 89107/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 89107/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 128/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
**PACIENTE(S)** FRANCISCO GUIMARÃES FILHO

"HABEAS CORPUS" 89110/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89110/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 186/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. JÂNIO GONÇALO MACIEL DE MORAIS  
**PACIENTE(S)** ADILIO MARCOS FIDERIS, VULGO "BOCHECHA"

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS**

"HABEAS CORPUS" 89108/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89108/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 147/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. EDIVAN MARTINS DA SILVA  
**PACIENTE(S)** ELIAS CESAR ARRUDA NUNES VULGO, "INDIO"

**Câmara:** SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA**

"HABEAS CORPUS" 79627/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER  
**Protocolo:** 79627/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 263/2005  
**IMPETRANTE(S)** DR. WELLINGTON SILVA  
**PACIENTE(S)** KLEBER CRISTIANO LIMA SOARES

"HABEAS CORPUS" 84959/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE COLIDER  
**Protocolo:** 84959/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 152/2005  
**IMPETRANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**PACIENTE(S)** EMERSON XAVIER ALVES

"HABEAS CORPUS" 89143/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 89143/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 7/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. OTOMAR DA SILVA TORRES  
**PACIENTE(S)** ALEX SANDRO KRUPINSKI, VULGO "SANDRO"

"HABEAS CORPUS" 89150/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 89150/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 159/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. OTOMAR DA SILVA TORRES E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** VALDEMIRO ADILIO KRUPINSKI, VULGO "MIRÃO"

"HABEAS CORPUS" 89155/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 89155/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 158/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. OTOMAR DA SILVA TORRES  
**PACIENTE(S)** JAIR VARGAS, VULGO "BRINQUINHO"

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA**

"HABEAS CORPUS" 78456/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VILA BELA DA S. TRINDADE  
**Protocolo:** 78456/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 19/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. ACYR ARAÚJO E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** JOSÉ MARIA DOS SANTOS

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 82631/2006 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 82631/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** FEITO PROVISÓRIO 83/2006  
**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AGRAVADO(S)** MOISÉS JÚLIO GONÇALVES, VULGO "MEIO-KILO"  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) STALYN PANIAGO PEREIRA

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 82644/2006 Classe: 23 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 82644/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 305/2003  
**AGRAVANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**AGRAVADO(S)** ANANIAS FRANCISCO DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** DR. MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO - DEFENSOR

"HABEAS CORPUS" 88289/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 88289/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 155/2006  
**IMPETRANTE(S)** MARGARIDA APARECIDA SILVA LEMES  
**PACIENTE(S)** ALEXSANDRO SANTIAGO DA CRUZ

"HABEAS CORPUS" 89547/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89547/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 158/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. MÁRCIO SALES DE FREITAS E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** ADRIELE DA SILVA AMORIM  
**PACIENTE(S)** VALDECI DOS REIS SIGARINI

"HABEAS CORPUS" 89668/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89668/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 8/2006  
**IMPETRANTE(S)** DRA. ENY RIBEIRO SOARES E OUTRA(S)  
**PACIENTE(S)** RAIMUNDO LOPES NETO

"HABEAS CORPUS" 89735/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
**Protocolo:** 89735/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 34/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. LUIZ CAMARGO DE BRUM  
**PACIENTE(S)** DIVINO DE JESUS HONORATO

**Câmara:** TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. CÍRIO MIOTTO**

"HABEAS CORPUS" 89118/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 89118/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** DR. RICARDO DA SILVA MONTEIRO  
**PACIENTE(S)** MAURÍCIO BRAGA  
**PACIENTE(S)** EDUARDO CÉSAR GOMES DA SILVA  
**PACIENTE(S)** ANTONIO MOURA FILHO  
**PACIENTE(S)** ANAÍDE BARROS DE SOUZA

"HABEAS CORPUS" 89120/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 89120/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 114/2006  
**IMPETRANTE(S)** FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) CESAR IRINEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO - PROC. FEDERAL  
**PACIENTE(S)** LEANDRO AINAKU BRUN

FEITO NÃO ESPECIFICADO 89121/2006 Classe: 8 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 89121/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** DR. PEDRO MARTINS VERÃO  
**PACIENTE(S)** ANTONIO MOURA FILHO  
**PACIENTE(S)** ANAÍDE BARROS DE SOUZA  
**PACIENTE(S)** EDUARDO CÉSAR GOMES DA SILVA  
**PACIENTE(S)** MAURÍCIO BRAGA

"HABEAS CORPUS" 89626/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 89626/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**IMPETRANTE(S)** DR. RONALDO BEZERRA DOS SANTOS E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** WELLY FAGNER RODRIGUES LIMA CAVALCANTE

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DRA. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA**

"HABEAS CORPUS" 89132/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE ARENÁPOLIS  
**Protocolo:** 89132/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 14/2000  
**IMPETRANTE(S)** DR. MARCOS AURÉLIO HARTMANN  
**PACIENTE(S)** NERCI FERREIRA DOS SANTOS

"HABEAS CORPUS" 89601/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89601/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 104/2006  
**IMPETRANTE(S)** DRA. VILMA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO E OUTRA(S)  
**PACIENTE(S)** EDMILSON EZEQUIEL DA SILVA

"HABEAS CORPUS" 89608/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 89608/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 169/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. ABILIO CUSTODIO DE MELO  
**PACIENTE(S)** CLAUDEMIR CÂNDIDO DA SILVA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO**

"HABEAS CORPUS" 89545/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE ROSÁRIO OESTE  
**Protocolo:** 89545/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 52/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. EMERSON LEANDRO DE CAMPOS E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** MARIA NADIA BATISTA MAGALHÃES

"HABEAS CORPUS" 89725/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE ARIPUANÁ  
**Protocolo:** 89725/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** AÇÃO PENAL 4/2005

IMPETRANTE(S)  
PACIENTE(S)GEORGIA PINTO DIAS LEITE  
ADEILTON ILIDIO DA SILVA

\*\*\*\*\*

Bel<sup>a</sup>. Laura Maria Coelho Lannes

Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar

## PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AUTOS COM INTIMAÇÃO  
(ART. 544, § 2º DO CPC)

Protocolo: 93796/2006  
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45556/2005 - Classe: II-20)  
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

AGRAVANTE(S): TRANSPORTES MAR A MAR LTDA  
Advogado(s): Dr. (a) LUCIEN FABIO FIEL PAVONI  
OUTRO(S)

AGRAVADO(S): SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.  
Advogado(s): Dr. ROBERTO ZAMPIERI  
Dr. JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
OUTRO(S)

\*Com intimação ao(s) AGRAVADO(S): SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. (Advogado(s): Dr. ROBERTO ZAMPIERI, Dr. JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO E OUTRO(S)), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 544, § 2º do CPC\*.

\*\*\*\*\*

Protocolo: 93564/2006  
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 50486/2006 - Classe: II-15)  
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

AGRAVANTE(S): IZONILDES PIO DA SILVA  
Advogado(s): EM CAUSA PROPRIA  
AGRAVADO(S): MARIO SATO  
Advogado(s): DR. RAFAEL COSTA LEITE  
OUTRO(S)

\*Com intimação ao(s) AGRAVADO(S): MARIO SATO (Advogado(s): Dr. RAFAEL COSTA LEITE E OUTRO(S)), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 544, § 2º do CPC\*.

\*\*\*\*\*

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 05 dias do mês de dezembro de 2006.

BEL<sup>a</sup>. SILBENE NUNES DE ALMEIDA  
SecretariaAUTOS COM INTIMAÇÃO  
(ART. 542 DO CPC)

Protocolo: 93162/2006  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 37733/2004 - Classe: II-20)  
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): JUCINARA APARECIDA PISSETTI  
Advogado(s): Dr(a). ROBIE BITENCOURT IANHES  
OUTRO(S)

RECORRIDO(S): RESIFORT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RESINAS LTDA  
Advogado(s): Dr(a). RUBIA DE SOUZA VIEGAS APOLINARIO E OUTRO(S)

\*Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) RESIFORT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RESINAS LTDA. (Advogado(s): DRA. RUBIA DE SOUZA VIEGAS APOLINARIO E OUTRO(S)) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC\*.

\*\*\*\*\*

Protocolo: 93275/2006  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39886/2004 - Classe: II-20)  
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): NEULA DE FATIMA MIRANDA  
Advogado(s): EM CAUSA PROPRIA  
OUTRO(S)

RECORRIDO(S): BCN - CONSULTORIA, ADMINISTRADORA DE BENS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA.  
Advogado(s): Dra. OZANA BAPTISTA GUSMAO  
OUTRO(S)

\*Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) BCN - CONSULTORIA, ADMINISTRADORA DE BENS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA. (Advogado(s): DRA. OZANA BAPTISTA GUSMAO E OUTRO(S)) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC\*.

\*\*\*\*\*

Protocolo: 94188/2006  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 43425/2004 - Classe: II-23)  
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA  
Advogado(s): Dr. DUILIO PIATO JUNIOR  
RECORRIDO(S): BANCO AMERICA DO SUL S.A.  
Advogado(s): Dr. LEONARDO RANDAZZO NETO  
OUTRO(S)

\*Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) BANCO AMERICA DO SUL S.A., (Advogado(s): DR. LEONARDO RANDAZZO NETO E OUTRO(S)) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC\*.

\*\*\*\*\*

Protocolo: 92603/2006  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36792/2006 - Classe: II-20)  
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): FERNANDO MIRANDA ROCHA  
Advogado(s): Dr. ELARMIN MIRANDA  
OUTRO(S)

RECORRIDO(S): BANCO BANDEIRANTES S.A.  
Advogado(s): Dr. MARIO CARDI FILHO  
OUTRO(S)

\*Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) BANCO BANDEIRANTES S.A., (Advogado(s): DR. MARIO CARDI FILHO E

OUTRO(S)) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC\*.

\*\*\*\*\*

Protocolo: 92774/2006  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36792/2006 - Classe: II-20)  
Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): BANCO BANDEIRANTES S.A.  
Advogado(s): Dr. MARIO CARDI FILHO  
OUTRO(S)

RECORRIDO(S): FERNANDO MIRANDA ROCHA  
Advogado(s): Dr. ELARMIN MIRANDA  
OUTRO(S)

\*Com intimação ao(s) RECORRIDO(S) FERNANDO MIRANDA ROCHA. (Advogado(s): DR. ELARMIN MIRANDA E OUTRO(S)) para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC\*.

\*\*\*\*\*

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 05 dias do mês de dezembro de 2006.

BEL<sup>a</sup>. SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretaria

## SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL

## PAUTA DE JULGAMENTO

*Julgamento designado para a sessão Ordinária da SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL, às 08:30 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552 § 1º do CPC.*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 69437/2006 - Classe: II-15  
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 69437 / 2006

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

AGRAVANTE(S) M. H. C.  
ADVOGADO(S) DR. ADRIANO COUTINHO DE AQUINO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) C. A. S. F. C. T.

ADVOGADO(S) Dr. (a) JANDIRA BRITO DA SILVA BROSSI, Dr. (a) JURANDIR BRITO DA SILVA E OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 78885/2006 - Classe: II-15  
COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 78885 / 2006

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

AGRAVANTE(S) BANCO RURAL S. A.

ADVOGADO(S) Dra. MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES, Dr. HUMBERTO THEODORO JUNIOR E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) ROBERTO ZAMPIERI

ADVOGADO(S) EM CAUSA PROPRIA

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 4 dias do mês de Dezembro de 2006.

Total de processos:2

## SEXTA CÂMARA CÍVEL

## SEXTA SECRETARIA CÍVEL

## AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94172/2006 Classe: 15-Cível - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A. (Advogado(s): Dr. DALTON ADORNO TORNAVOI) - AGRAVADO(S):  
APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
(Advogado(s): DR. BIBIANO PEREIRA LEITE NETO)  
CONCLUSÃO: " .... converto o presente recurso de agravo de instrumento em agravo retido,...."

Cuiabá, 30 de novembro de 2006.

Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos

Relator

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 54814/2006 Classe: 20-Cível - COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES -  
APELANTE(S): ATHAIDE OVIDIO DE MOURA (Advogado(s): Dr. MARIOMARCIO MAIA PINHEIRO e OUTRO(S)) -  
APELADO(S): CONSÓRCIO DAS EMPRESAS CONSTRUTORAS DE MANSO (Advogado(s): DRA. GIANA C. DE  
CASTRO BENATTO FERREIRA e OUTRO(S))  
CONCLUSÃO: " .... declaro a incompetência absoluta da Justiça  
Comum e a nulidade da r. sentença e determino a remessa dos  
autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho, com sede nesta  
Capital, para o encaminhamento à Vara da Justiça do Trabalho  
competente (art. 113, caput, e § 2º, CPC)"

Cuiabá, 30 de novembro de 2006.

Des. Juracy Persinai

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88850/2006 Classe: 15-Cível - COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE  
- AGRAVANTE(S): BAZANA E CIA LTDA (Advogado(s): DR. ANDRE PIVETTA FERRARIN) - AGRAVADO(S):  
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE  
CONCLUSÃO: " .... diante do pedido expresso de fls. 203 -TJ,  
com base no art. 501 c/c 267, todos do CPC, julgo extinto o  
processo, sem apreciação do mérito, ficando acolhido o pleito de  
desistência deduzido."

Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.

Dr. Marcelo Souza de Barros

Relator

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 05 dias do mês de dezembro de 2006.

BEL<sup>a</sup> ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA  
Secretaria da Sexta Secretaria Cível

E-mail: sexta.secretariacivil@tjmt.gov.br



**SEXTA SECRETARIA CÍVEL**

**PAUTA DE JULGAMENTO**

*Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Sexta Câmara Cível, às 14:00 horas ou, extraordinariamente, com início às 08:30 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.*

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16479/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL**  
**RELATOR(A)** DES. JURACY PERSIANI  
**APELANTE(S)** BANCO FINASA S.A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE  
**APELADO(S)** EMERSON BENEDITO DE SOUZA

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 54382/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE SORRISO.**  
**RELATOR(A)** DES. JOSÉ FERREIRA LEITE  
**APELANTE(S)** W. C. S.  
**ADVOGADO(S)** Dr(a). LUCIANA DECESARO GALEAZZI - DEFENSORA PÚBLICA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48245/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL**  
**RELATOR(A)** DES. JURACY PERSIANI  
**APELANTE(S)** SUPERMERCADO MODELO LTDA.  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) JACKSON MARIO DE SOUZA  
**APELADO(S)** RITA DE CÁSSIA SANTOS  
**ADVOGADO(S)** DR (A). JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA  
**APELADO(S)** OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 76836/2006 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL**  
**RELATOR(A)** DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS  
**APELANTE(S)** VALFREDO DANTAS MATOS  
**ADVOGADO(S)** Dr. SEBASTIAO MANOEL PINTO FILHO  
**APELADO(S)** ORLANDINO LUCAS  
**ADVOGADO(S)** Dr. ANDRE CASTRILLO

*SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 5 dias do mês de Dezembro de 2006.*

**SEXTA SECRETARIA CÍVEL**

**DECISÃO DO RELATOR E INTIMAÇÃO**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94325/2006 Classe: 15-Cível - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - AGRAVANTE(S): RODOCAL TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES LTDA (Advogado(s): DR. EDUARDO FRAGA FILHO E OUTRO(S)) - AGRAVADO(S): BANCO DAIMLERCHRYSLER S.A (Advogado(s): DR. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI E OUTRO(S))

CONCLUSÃO: "..., CONCEDO a medida liminar pleiteada, mantendo a parte agravante na posse dos bens até o final julgamento do presente Recurso de Agravo de Instrumento. Nomeio o Sr. Eduardo Tomczyk como fiel depositário do bem."

\*Com intimação ao **AGRAVADO BANCO DAIMLERCHRYSLER S/A** (Advs. Drs. **LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI E OUTROS**), para apresentar contra-razões ao recurso em epígrafe, nos termos do artigo 527, V, do CPC)..

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94866/2006 Classe: 15-Cível - COMARCA CAPITAL - AGRAVANTE(S): MIRTES REZENDE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (Advogado(s): Dr. (a) DANIELE IZAUARA DA SILVA CAVALLARI REZENDE - AGRAVADO(S): DUCAR SOM 390 COMÉRCIO E ACESSÓRIOS AGRAVADO(S): BANCO SANTANDER NOROESTE S.A. (Advogado(s) Dr(a). ROSALVO PINTO BRANDÃO E OUTRO(S))  
 CONCLUSÃO: "Indefiro o pedido de efeitos suspensivo e ativo ao recurso."

\*Com intimação ao **AGRAVADO BANCO SANTANDER NOROESTE S/A** (Advs. Drs. **ROSALVO PINTO BRANDÃO E OUTROS**), para apresentar contra-razões ao recurso em epígrafe, nos termos do artigo 527, V, do CPC)..

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos **05** dias do mês de **dezembro** de 2006.  
 BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA  
*Secretária da Sexta Secretaria Cível*  
 E-mail: sexta.secretariacivil@tj.mt.gov.br

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 21357/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 21357 / 2006. Julgamento: 1/11/2006. AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MARCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROC. DO ESTADO), AGRAVADO(S) - NATANAEL MATOS NASCIMENTO E OUTRO(S) (Advs: Dr. EGYDIO DE SOUZA NEVES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA DE VOTOS, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO 1º VOGAL. VENCIDO O RELATOR.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - MÉDICO - JORNADA DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO - ALTERAÇÃO - SUSPENSÃO LIMINAR - RELEVÂNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO E PERIGO DA DEMORA - REQUISITOS PRESENTES - RECURSO DESPROVIDO. O STF já decidiu que a jornada de trabalho do médico no setor público é regida por norma específica que a estabelece em quatro horas. A alteração para oito horas pode causar prejuízo grave, pois à categoria a cumulação de cargos é permitida. Requisitos para a segurança liminar presentes.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 63553/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 63553 / 2006. Julgamento: 29/11/2006. AGRAVANTE(S) - FLORES EDUARDO FERNANDO SCHUBERT (Advs. Dr. (a) NEWTON ACUNHA ROCHA), AGRAVADO(S) - VALDIR PEDRO DAL BEM. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.  
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO - BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA CONCEDIDO INICIALMENTE - REVOGAÇÃO EX OFFICIO - INEXISTÊNCIA DE CAUSA OU MOTIVO ENSEJADA DE AQUILUE ATUO IUDICIAL - INTELIGÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50 - RECURSO PROVIDO - DECISÃO SINGULAR REFORMADA 1. Se o agravante afirmou em sua inicial executória que não dispõe de condições para o pagamento naquele momento, das despesas processuais e honorários advocatícios, evidentemente, uma vez concedido o benefício da gratuidade judicial, este só pode ser revogado diante de provas robustas carreadas para os autos, imediatamente regular impugnação da parte ex adversa. 2. Hipótese em que, deve a decisão singular ser reformada e para que o

agravante continue sendo merecedor do beneficiário da justiça gratuita, embora tenha ajuizado ação executória com elevado valor creditício.

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 5 dias do mês de Dezembro de 2006.

Belª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA

Secretária da Sexta Secretaria Cível

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL  
 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO 80920/2006 - Classe: I-6 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 80920 / 2006. Julgamento: 28/11/2006. EXCIPIENTE - HERVAL ALVES D'AFONSECA (Advs: EM CAUSA PRÓPRIA), EXCEPTO - MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - DR. OTÁVIO VINÍCIUS AFFE PEIXOTO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE E COM O RELATOR REJEITARAM A PRELIMINAR DA INÉPCIA E JULGARAM COM O MÉRITO A SEGUNDA PRELIMINAR, REJEITANDO A ALEGAÇÃO DE SUSPEIÇÃO. O PARECER É PELO NÃO CONHECIMENTO DA EXCEÇÃO E NO MÉRITO PELA REJEIÇÃO.

EMENTA: EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - PRELIMINAR - INÉPCIA DA INICIAL - PRETEXTO - INDICAÇÃO DO JUIZO E NÃO DO JUIZ - SUSPEIÇÃO QUE DEVE SER APRESENTADA RELATIVAMENTE AO MAGISTRADO - MOTIVAÇÃO - IDENTIFICAÇÃO EXPRESSA DO EXCEPTO - FORMALISMO - PRELIMINAR REJEITADA. Muito embora a exceção de suspeição, no processo penal, deva ser arguida em face do magistrado e não do juízo, havendo a correta identificação do excepto nos argumentos da defesa, não há que se falar em inépcia da inicial. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO - ALEGAÇÃO DE FALTA DE RAZÕES JURÍDICAS - MATÉRIA DE FUNDO - JUIZO DE PRELIMBÇÃO - ARTIGO 100, §§1º E 2º DO CPP - RELEVÂNCIA DA ARGUIÇÃO A SER ANALISADA - CONHECIMENTO PELO COLEGADO - PREJULGAMENTO JUDICIAL - INDEFERIMENTO DA PRODUÇÃO DE PERÍCIA - PRINCÍPIOS DA BUSCA DA VERDADE REAL E DO LIVRE CONVICIMENTO MOTIVADO - FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA - INEXISTÊNCIA DE TERMOS CONCLUSIVOS ACERCA DO MÉRITO DA AÇÃO PENAL - ATO DECISÓRIO CONTRÁRIO AO EXCIPIENTE QUE NÃO SE CONSTITUI EM CAUSA DE SUSPEIÇÃO - CONCLUSÃO JUDICIAL ANTECIPADA - INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE RELEVÂNCIA DA ARGUIÇÃO - EXCEÇÃO REJEITADA. A alegação de inexistência de razões jurídicas da exceção apresentada é matéria de mérito, junto ao qual deve ser analisada. Nos termos do artigo 100, §§1º e 2º da Lei Instrumental Penal, o processamento da exceção de suspeição compreende um juízo de prelibação onde deve ser analisada a relevância da arguição, que no caso, diante da magnitude do tema, é de ser examinada pela Câmara, e não monocraticamente. O indeferimento de perícia, através de decisão devidamente fundamentada, alicerçada pelos princípios da busca da verdade real e do livre convencimento motivado, que não traz qualquer antecipação do convencimento do magistrado acerca do mérito da ação penal condenatória, não traduz prejuízo ou parcialidade do juiz. O desatendimento de interesses processuais do excipiente não é causa de suspeição, revelando absoluta ausência de relevância e a manifesta improcedência da arguição.

"HABEAS CORPUS" 70843/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 70843 / 2006. Julgamento: 28/11/2006. IMPETRANTE(S) - DR. CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO - DEFENSOR PÚBLICO, PACIENTE(S) - ALEX SANDRO DA SILVA, PACIENTE(S) - GLEYSON MOTA DOS SANTOS, PACIENTE(S) - GILMAR GONÇALVES DA SILVA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE CONCEDERAM A ORDEM EM FAVOR DOS PACIENTES ALEX SANDRO DA SILVA E GLEYSON MOTA DOS SANTOS E JULGARAM PREJUDICADA QUANTO AO PACIENTE GILMAR GONÇALVES DA SILVA. DETERMINARAM A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DOS DOIS PRIMEIROS. O PARECER É PELO INDEFERIMENTO DO "WRIT".

EMENTA: 1. HABEAS CORPUS - ARTIGOS 157, § 2º, INC. I, C/C 71 E 288, TODOS DO CP - PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO - ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO PARA O TÉRMINO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL SEM CULPA DA DEFESA - RÉUS PRESOS HÁ 221 DIAS - AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA SEM PREVISÃO DE DATA PARA A REALIZAÇÃO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO PELA DELONGA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL EM PROCESSO DE CRIME DE NATUREZA GRAVE, COM 05 RÉUS, 04 VÍTIMAS E 03 TESTEMUNHAS - CONCESSÃO DA ORDEM. 2. CO-RÉU BENEFICIADO PELO JUÍZO PROCESSANTE COM A LIBERDADE PROVISÓRIA - PERDA DO INTERESSE PROCESSUAL - PERDA DO OBJETO - ORDEM PREJUDICADA. 1 - Não se justifica excessiva dilação de prazo para o término da instrução criminal, sem culpa exclusiva da defesa e sem previsão para a realização de audiência de inquirição de testemunhas arroladas por um dos co-réus preso em flagrante há 221 (duzentos e vinte e um) dias, mesmo em processo de natureza grave, com 05 réus, 04 vítimas e 03 testemunhas. 1 - Se no curso da impetração, o juízo processante concede o benefício da liberdade provisória ao co-réu, resta prejudicado writ impetrado, pela perda de objeto.

"HABEAS CORPUS" 81285/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 81285 / 2006. Julgamento: 28/11/2006. IMPETRANTE(S) - DR. JOAO OTONIEL DE MATOS E OUTRA(S), PACIENTE(S) - EDVALDO BRUNO DA SILVA, VULGO "GORDO". Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE CONCEDERAM A ORDEM E DETERMINARAM A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO PACIENTE. O SEGUNDO VOGAL FAZ CONSTAR DE SEU VOTO DEVA O RÉU DECLINAR O SEU ENDEREÇO A FIM DE SER INTIMADO A COMPARECER AOS ATOS DO PROCESSO; PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO JUÍZO DO FEITO. O PARECER É PELO INDEFERIMENTO.  
 EMENTA: HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO - PRISÃO EM FLAGRANTE - LIBERDADE PROVISÓRIA - PACIENTE NÃO LOCALIZADO - PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA - PRETENDIDA NOVA LIBERDADE PROVISÓRIA - ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROVA DO CRIME E CONDUTA CRIMINOSA - AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DA DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA - PRETENSÃO IMPROCEDENTE - MATÉRIA CONTROVERSA - EXAME APROFUNDADO DE PROVA INADMISSÍVEL NA VIA DO WRIT - SEGUNDA PRETENSÃO PROCEDENTE - FALTA DE INDÍCIOS CONCRETOS NOS AUTOS QUE AUTORIZAM A CUSTÓDIA PROVISÓRIA - ORDEM CONCEDIDA. O habeas corpus não é o meio adequado para o exame aprofundado da prova para análise da existência do crime e da conduta criminosa, pois representaria indevida invasão do mérito, levando a um pré-julgamento do feito. A mera suposição do juiz para justificar a custódia antecipada do paciente antes de sentença condenatória é insuficiente. Mais do que isso, mister se torna a demonstração de sua necessidade, em face de elementos objetivos e concretos existentes nos autos.

"HABEAS CORPUS" 72578/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE COLÍDER. Protocolo Número/Ano: 72578 / 2006. Julgamento: 28/11/2006. IMPETRANTE(S) - DR. ALEXANDRE ALVIN DA FONSECA E OUTRO(S), PACIENTE(S) - LAZARO MARQUES. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DENEGARAM A ORDEM. O PARECER É PELA DENEGAÇÃO.  
 EMENTA: HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO QUALIFICADO - PRISÃO PREVENTIVA - INCONFORMISMO - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 312 DO CPP - RÉU FORAGIDO DO DISTRITO DA CULPA POR MAIS DE 10 (DEZ) ANOS - MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA EM OUTRO ESTADO POR DILIGÊNCIAS EMPREENIDAS PELA ORGÃO JUDICANTE - DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA REVESTIDO DE LEGALIDADE - MANUTENÇÃO DA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA POR CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL E PARA ASSEGURAR A APLICAÇÃO DA LEI PENAL - ORDEM DENEGADA. Denega-se a ordem de HC a réu foragido do distrito da culpa por mais de 10 (dez) anos e que é preso através de cumprimento do mandado de prisão preventiva em outro Estado, graças às diligências empreendidas pelo Órgão Judicante quando o decreto de prisão preventiva está revestido de legalidade e demonstrada motivadamente a necessidade da medida constritiva do réu por conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal. Nada há nos autos que assegure que se liberto o paciente não se evadirá como já fez, paralisando o andamento processual que exige sua presença para o julgamento e com isso tornando insegura a aplicação da lei penal.

"HABEAS CORPUS" 72950/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. Protocolo Número/Ano: 72950 / 2006. Julgamento: 28/11/2006. IMPETRANTE(S) - DR. MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN, PACIENTE(S) - FABIO DE JESUS FERNANDES. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE CONCEDERAM A ORDEM E DETERMINARAM A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO PACIENTE. O PARECER É PELO INDEFERIMENTO.  
 EMENTA: HABEAS CORPUS - POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO - PRISÃO EM FLAGRANTE - PRETENDIDA LIBERDADE PROVISÓRIA - FALTA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A ALEGAÇÃO DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL - SUPERADA A FALTA DE DOCUMENTOS COM AS INFORMAÇÕES DO JUIZO A QUO - FALTA DE INDÍCIOS CONCRETOS NOS AUTOS QUE AUTORIZAM A CUSTÓDIA PROVISÓRIA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO PELA DELONGA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL EM PROCESSO QUE NÃO É DE NATUREZA GRAVE E CAUSA COMPLEXA QUE AGUARDA O RETORNO DE CARTA PRECATÓRIA - ORDEM CONCEDIDA. Se o mandamus não é instruído com provas que comprovem a alegação de constrangimento ilegal, mas se a falta de provas é superada com as informações do juízo a quo, o tribunal ad quem pode apreciar o writ. Não é suficiente a mera suposição do juiz para justificar a custódia antecipada do paciente antes de sentença condenatória, pois se torna necessária a demonstração, em face de elementos objetivos e concretos existentes nos autos. Não se justifica excessiva dilação de prazo para o término da instrução criminal, sem culpa exclusiva da defesa, que aguarda o retorno de cartas precatórias, em que o réu está preso em flagrante há 162 (cento e sessenta e dois dias) dias, em processo que não é de



natureza grave e causa complexa.

"HABEAS CORPUS" 74347/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 74347 / 2006. Julgamento: 28/11/2006. IMPETRANTE(S) - DRA. MONICA HELENA GIRALDELLI, PACIENTE(S) - JOILTON DOMINGOS BARRIOS, PACIENTE(S) - ÉDER BATISTA DA GÓIA, Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO

"HABEAS CORPUS" 85072/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE JUÍNA. Protocolo Número/Ano: 85072 / 2006. Julgamento: 28/11/2006. IMPETRANTE(S) - DR. LUIZ CARLOS DA SILVA NETO E OUTRO(S), PACIENTE(S) - CIRIO FERREIRA DA COSTA, Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

"HABEAS CORPUS" 65391/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 65391 / 2006. Julgamento: 28/11/2006. IMPETRANTE(S) - DRA. TÂNIA REGINA DE MÁTOS - DEFENSORA PÚBLICA, PACIENTE(S) - LUCIANO CERQUEIRA, Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO

"HABEAS CORPUS" 56523/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE JACIARA. Protocolo Número/Ano: 56523 / 2006. Julgamento: 28/11/2006. IMPETRANTE(S) - DRA. DALVA MOLEIRO PIRES E OUTRO(S), PACIENTE(S) - EURICO VÍCTOR DE OLIVEIRA, Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

"HABEAS CORPUS" 56524/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE JACIARA. Protocolo Número/Ano: 56524 / 2006. Julgamento: 28/11/2006. IMPETRANTE(S) - DRA. DALVA MOLEIRO PIRES E OUTRO(S), PACIENTE(S) - EURICO VÍCTOR DE OLIVEIRA, Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

"HABEAS CORPUS" 86774/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 86774 / 2006. Julgamento: 28/11/2006. IMPETRANTE(S) - DR. AMAURI MUNIZ RIBEIRO, PACIENTE(S) - JEFERSON PIRES DE OLIVEIRA, Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

"HABEAS CORPUS" 77186/2006 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 77186 / 2006. Julgamento: 28/11/2006. IMPETRANTE(S) - DR. ANDERSON ROSSINI PEREIRA, PACIENTE(S) - MARIO MACHADO NETO, Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO

"HABEAS CORPUS" 88234/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 88234 / 2006. Julgamento: 28/11/2006. IMPETRANTE(S) - DR. RENATO CESAR FERREIRA NASCIMENTO, PACIENTE(S) - FRANCISCO DE ASSIS RAMOS LOPES, Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO

configuraria, ao menos em tese, constrangimento indevido. Em não sendo evidenciado documentalmete o alegado óbice à defesa de ter vista dos autos para se manifestar na fase de alegações finais, não pode a ordem ser deferida quanto a esse aspecto.

"HABEAS CORPUS" 69439/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 69439 / 2006. Julgamento: 28/11/2006. IMPETRANTE(S) - DR. MAURO MÁRCIO DIAS CUNHA, PACIENTE(S) - JUARIDES MARINHO SANTANA, Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 41795/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE ARAPUTANGA. Protocolo Número/Ano: 41795 / 2006. Julgamento: 28/11/2006. APELANTE(S) - VILMAR MACHADO DE CASTRO (Adv: Dr. FRANCISCO DE ASSIS RAMALHO ARAUJO), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDO DE KATO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 12155/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 12155 / 2006. Julgamento: 28/11/2006. APELANTE(S) - MARIA DIOLINA DA SILVA (Adv: Dr. (a) JOSE JEVOA GONÇALVES DOS SANTOS), APELANTE(S) - SUELMA LAURA DOURADO (Adv: Dr. (a) ALEXANDRO TAKISHITA MARTINS DA FONSECA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br BeP. MARIA ROSA SILVA RODRIGUES Secretária da Primeira Secretaria Criminal

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

DESPACHO DO RELATOR - ART. 600 §4º DO CPP

Protocolo: 89870/2006 RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 89870/2006 Classe: 14-Crime Origem : COMARCA CAPITAL APELANTE(S): ZÉLIA MIRANDA FERREIRA Advogado(s): DRA. ELIDIA PENHA GONÇALVES APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DESPACHO: (fls. 223-TJ-J) -Intime-se a Apelante (DRª Elidia Penha Gonçalves), para apresentar razões de Recurso de apelação, art. 600, § 4º, do CPP. Cuiabá, 01 de dezembro de 2006. AS) Des. Omar Rodrigues Almeida – Relator

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2006. Bela. MARIELY CARVALHO STEINMETZ Secretária da Segunda Secretaria Criminal e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

DECISÃO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 E SEGS. DO CPC)

Protocolo: 93223/2006 "HABEAS CORPUS" 93223/2006 Classe: 9-Crime Origem : COMARCA DE VÁRZEA GRANDE IMPETRANTE(S): DR. KERGINALDO ALMEIDA CRUZ E OUTRO(S) PACIENTE(S): CHARLES FERNANDES CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls.87/89) "(...) Assim, concedo a Liminar pleiteada, para determinar a expedição de Alvará de Soltura em favor do Paciente Charles Fernandes. (...)" Cuiabá, 29e novembro de 2006. AS) Des. Omar Rodrigues Almeida - Relator

Protocolo: 93422/2006 "HABEAS CORPUS" 93422/2006 Classe: 9-Crime Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS IMPETRANTE(S): DR. SAMIR BADRA DIB PACIENTE(S): SIDERLEY SILVA BARBOSA CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 114/116). Portanto, diante dos fatos delineados, não vislumbro de plano o alegado constrangimento legal apontado, razão pela qual, indefiro o pedido por ora, aguardando-se, porém, informações mais precisas da Autoridade coatora e Parecer da Ilustrada Procuradoria Geral de Justiça sobre o pleito, para posterior análise Cuiabá, 30 de novembro de 2006. AS) Des. Omar Rodrigues Almeida - Relator

Protocolo: 93493/2006 "HABEAS CORPUS" 93493/2006 Classe: 9-Crime Origem : COMARCA DE PEDRA PRETA IMPETRANTE(S): DRA. ISIA MARIA DE FARIA ZUGARTE DE MENDONÇA PACIENTE(S): LUIS APARECIDO DE SOUZA CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls.39/40) "(...) Portanto, diante dos fatos delineados, não vislumbro de plano o alegado constrangimento legal apontado, razão pela qual, indefiro o pedido por ora, aguardando-se, porém informações mais precisas da Autoridade Coatora e Parecer da Ilustrada Procuradoria Geral de Justiça, para posterior análise, quando do julgamento em plenário. (...)" Cuiabá, 01 de dezembro de 2006. AS) Des. Omar Rodrigues Almeida – Relator

Protocolo: 94537/2006 "HABEAS CORPUS" 94537/2006 Classe: 9-Crime Origem : COMARCA CAPITAL Relator: DES. PAULO DA CUNHA



IMPETRANTE(S): SILOÉ COSTA LIMA
PACIENTE(S): MARIO DA COSTA LIMA
CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls.59/60) "(...) Feitas essas considerações, indefiro a liminar. (...)"

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 30 de novembro de 2006.
Belª MARIELY CARVALHO STEINMETZ
Secretária da Segunda Secretaria Criminal

E-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da SEGUNDA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 10 do R.I.T.J.), ou em sessão subsequente quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJMT

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 48297/2006 - Classe: I-13 COMARCA DE VILA RICA.
Protocolo Número/Ano : 48297 / 2006
RELATOR(A) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
APELANTE(S) GERALDO MAGELA MORAES, VULGO "GERALDINHO"
ADVOGADO(S) Dr. (a) DIOGO NOVAES FORTES
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 30979/2006 - Classe: I-14 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano : 30979 / 2006
RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA
APELANTE(S) FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DR. JOEL QUINTELLA
APELANTE(S) ORESTE JESUS PEDROSO
ADVOGADO(S) Dr. (a) BENEDITO PALMEIRA NETO
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 35570/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE ARAPUTANGA.
Protocolo Número/Ano : 35570 / 2006
RELATOR(A)DES. PAULO DA CUNHA
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) SIDINEY DA GUIA DOURADO
ADVOGADO(S) Dr. (a) CAMILO FARES ABINADER NETO - DEF. PUBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 65398/2006 - Classe: I-14 COMARCA CAPITAL.
Protocolo Número/Ano : 65398 / 2006
RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA
APELANTE(S) SUZINETE POMPEU DE MELO
ADVOGADO(S) DR. JUDERLY S. VARELLA JUNIOR
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 71166/2006 - Classe: I-19 COMARCA CAPITAL
Protocolo Número/Ano : 71166 / 2006
RELATOR(A) DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO
RECORRENTE(S) LÍCIO CANDIDO DA CRUZ NETO
ADVOGADO(S) Dr(a). DARLÁ MARTINS VARGAS
RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 05 dia do mês de Dezembro de 2006.
Bela. MARIELY CARVALHO STEINMETZ
Secretária da Segunda Secretaria Criminal
E-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

Total de processos:5

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

"HABEAS CORPUS" 82141/2006 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 82141 / 2006. Julgamento: 27/11/2006. IMPETRANTE(S) - DR. MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA, PACIENTE(S) - WANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM DO PEDIDO, COM O PARECER MINISTERIAL.
EMENTA: HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO - DESNECESSIDADE DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR - FUNDAMENTOS JÁ ANALISADOS EM WRIT ANTERIORMENTE IMPETRADO - REITERAÇÃO DE PEDIDO - IMPOSSIBILIDADE - ORDEM NÃO CONHECIDA. Tendo o habeas corpus como fundamento questões já decididas por esta Corte, sem a superveniência de fatos novos, cuidando-se de mera reiteração de pedido, forçoso o não-conhecimento do writ.

"HABEAS CORPUS" 82831/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 82831 / 2006. Julgamento: 27/11/2006. IMPETRANTE(S) - DR. ESTEVAM VAZ CURVO FILHO - DEFENSOR PÚBLICO, PACIENTE(S) - FERNANDA GONÇALVES LAGARES. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM DA ORDEM, COM O PARECER MINISTERIAL.
EMENTA: HABEAS CORPUS - CRIMES DAS LEIS N.º 6.368/76 E N.º 10.409/02 - REMESSA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS À JUSTIÇA FEDERAL, EM RAZÃO DA INSTALAÇÃO DE VARA FEDERAL NA COMARCA - INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR O WRIT - REMESSA DOS AUTOS PARA O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - DECISÃO UNÂNIME. - Estando os autos originários em trâmite perante a Justiça Federal, a competência para apreciar o habeas corpus é do Tribunal Regional Federal.

"HABEAS CORPUS" 84067/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE COLNIZA. Protocolo Número/Ano: 84067 / 2006. Julgamento: 27/11/2006. IMPETRANTE(S) - DR. ROBSON MEDEIROS, PACIENTE(S) - EUGÊNIO WENZEL. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, CONCEBERAM A ORDEM, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE SOLTURA, SE POR OUTRO MOTIVO PRESO NÃO ESTIVER. DECISÃO COM O PARECER.
EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO EM FLAGRANTE - CRIME DO ARTIGO 14 DA LEI N.º 10.826/03 - NEGATIVA DE LIBERDADE PROVISÓRIA PELO JUÍZO A QUO - ALEGAÇÃO DE FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO - PROCEDÊNCIA - GRAVIDADE GÊNÉRICA DO DELITO QUE NÃO É HÁBIL À MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA - INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA - CIRCUNSTÂNCIAS PESSOAIS FAVORÁVEIS - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - ORDEM CONCEDIDA - DECISÃO UNÂNIME. - A gravidade genérica do delito não é hábil para manutenção da segregação cautelar, se inexistentes os requisitos da prisão preventiva, mormente se o Paciente

ainda possui circunstâncias pessoais favoráveis.

"HABEAS CORPUS" 84787/2006 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 84787 / 2006. Julgamento: 27/11/2006. IMPETRANTE(S) - RAFAEL PAIVA MACHADO, PACIENTE(S) - RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA DE ASSIS. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NÃO CONHECERAM DO PEDIDO, COM O PARECER MINISTERIAL.
EMENTA: HABEAS CORPUS - PLEITO DE PROGRESSÃO DE REGIME - IMPOSSIBILIDADE - MATÉRIA NÃO ANALISADA PELO JUÍZO A QUO - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - NÃO-CONHECIMENTO DO WRIT. Questões trazidas no habeas corpus que não foram objeto de apreciação pelo juízo monocrático, inviabilizam a análise da matéria por este egrégio Sodalício, sob pena de supressão de instância.

"HABEAS CORPUS" 84862/2006 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 84862 / 2006. Julgamento: 27/11/2006. IMPETRANTE(S) - DRA. ELKE REGINA ARMÊNIO DELFINO MAX E OUTRO(S), PACIENTE(S) - FABIO JUNIOR DA COSTA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DENEGARAM A ORDEM COM O PARECER MINISTERIAL.
EMENTA: HABEAS CORPUS - CRIME DE ROUBO COM RESULTADO DE LESÃO CORPORAL GRAVE - PRISÃO EM FLAGRANTE - PLEITO DE NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS APÓS A INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL, ANTE A AUSÊNCIA DE SUSPENSÃO DO FEITO E DE NOMEAÇÃO DE CURADOR - IMPROCEDÊNCIA - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - CURADORIA QUE INCUMBIU À PRÓPRIA DEFESA DO PACIENTE - PLEITO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - EXCESSO DE PRAZO NÃO CARACTERIZADO - CULPA FORMADA - PRESENÇA DOS REQUISITOS DA CUSTÓDIA PREVENTIVA - CIRCUNSTÂNCIAS PESSOAIS FAVORÁVEIS - IRRELEVÂNCIA - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME. - Não há que se falar em nulidade, embora não tenha havido a determinação de suspensão do processo e a nomeação de curador ao ora Paciente, no ato da determinação da realização do exame médico-legal, nos moldes em que determina o artigo 149, § 2º, do Código de Processo Penal, ante a inoportunidade de defesa, que participara efetivamente de todos os atos processuais sem apresentar qualquer oposição, sendo a própria defesa nomeada como curadora do acusado. - Afasta-se a alegação de excesso de prazo, quando já concluída a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação e se encontrando o feito suspenso justamente em razão do incidente de insanidade instaurado, devendo-se pautar, in casu, no princípio da razoabilidade, diante das características do feito. - Estando presentes os requisitos da prisão preventiva, in casu, a necessidade de se assegurar a aplicação da lei penal e a garantia da ordem pública, justifica-se a manutenção da segregação cautelar. - O fato de o Paciente ser tecnicamente primário, conforme pacífico magistério jurisprudencial, não implica direito à liberdade provisória, quando a negativa deste se encontra fundamentada no art. 312 do Código de Processo Penal.

"HABEAS CORPUS" 85043/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE ALTO ARAGUAIA. Protocolo Número/Ano: 85043 / 2006. Julgamento: 27/11/2006. IMPETRANTE(S) - DR. NEY PEREIRA DE SOUZA, PACIENTE(S) - WEMERSON FERREIRA PINHEIRO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DENEGARAM A ORDEM, COM O PARECER MINISTERIAL.
EMENTA: HABEAS CORPUS - LATROCÍNIO - PRISÃO PREVENTIVA - ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA PRISÃO TEMPORÁRIA ANTERIORMENTE DECRETADA - INDEFERIMENTO - SUPERVENIÊNCIA DO DECRETO PREVENTIVO - SUPERPAÇÃO DE QUAL QUER ILEGALIDADE NA CUSTÓDIA ANTERIOR - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO DECRETO PREVENTIVO - ARGUMENTO DE OFENSA AO ART. 315 DO CPP - IMPROCEDÊNCIA - SEGREGAÇÃO FUNDAMENTADA NOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP - AFIRMAÇÃO DE ESTAR O DECRETO FUNDAMENTADO EM CONSIDERAÇÕES GÊNERICAS - INOCORRÊNCIA - EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS E ELEMENTOS CONTUNDENTES NOS AUTOS - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - IRRELEVÂNCIA - OCORRÊNCIA DE OUTROS INDICATIVOS QUE RECOMENDAM A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME. - A superveniência do decreto preventivo supera qualquer ilegalidade na custódia anterior, não subsistindo a alegação de excesso de prazo na prisão temporária anteriormente decretada. - Não encontra respaldo a alegação de ausência de fundamentação no decreto preventivo que preencheu os requisitos do artigo 312 do Código de Processo Penal, não ferindo, desta forma, a exigência do artigo 315 do mesmo Codex. - O argumento de estar a decisão que decretou a prisão preventiva fundada em considerações genéricas, não encontra guarida se existentes nos autos indícios e elementos contundentes do ilícito e dos requisitos da segregação. - Irrelevante é a alegação de condições pessoais favoráveis do Paciente, em face da ocorrência de outros indicativos que manifestam pela manutenção da custódia.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 73423/2006 - Classe: I-13 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 73423 / 2006. Julgamento: 27/11/2006. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - JOSABEL COELHO DE OLIVEIRA (Adv. DR. LUCIANA DECESARO GALEAZZI - DEFENSORA PÚBLICA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, COM O PARECER MINISTERIAL.
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - HOMICÍDIO CULPOSO - DELITO DE AUTOMÓVEL - COLISÃO FRONTAL - ESTOURO DE PNEU - PERDA DE CONTROLE DO VEÍCULO - CULPA INDEMONSTRADA - PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO - ABSOLVIÇÃO MANTIDA - RECURSO MINISTERIAL IMPROVIDO. No homicídio culposo, cabe a acusação demonstrar cristalino e elemento culpa na conduta do denunciado. Indemonstrada, impõe-se absolvição em face do princípio do in dubio pro reo.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 71840/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE POCONÉ. Protocolo Número/Ano: 71840 / 2006. Julgamento: 27/11/2006. APELANTE(S) - ADAO GONÇALO DA SILVA (Adv. DR. ACENATE BANAGOURO DE CARVALHO, OUTRO(S)), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO CONTRÁRIA AO PARECER MINISTERIAL.
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA - PEDIDO INDEFERIDO PELO JUÍZO A QUO SOB O ARGUMENTO DO BEM AINDA INTERESSAR AO PROCESSO - COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE - TERCEIRO DE BOA-FÉ - FUNDAMENTO DE INTERESSE AO PROCESSO QUE NÃO PODE SER VINCULADO A FUTURO RECONHECIMENTO DO BEM - EXISTÊNCIA DE OUTROS MEIOS E MODOS DE RECONHECIMENTO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOS AUTOS QUE DEMONSTREM QUE O VEÍCULO SERVIA DE FORMA REITERADA À PRÁTICA DE ILÍCITOS - RESTITUIÇÃO QUE SE IMPOE - APELO PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. Impõe-se a restituição de veículo automotor apreendido quando provada a propriedade do bem, não se podendo vincular a existência de interesse ao processo a futura necessidade de reconhecimento do bem, se referido procedimento poderá se operar por outros meios, mormente em se tratando, seu legítimo proprietário, de terceiro de boa-fé, e não havendo elementos nos autos que demonstrem que o veículo servia reiteradamente à prática de ilícitos.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 71843/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE BRASNORTE. Protocolo Número/Ano: 71843 / 2006. Julgamento: 27/11/2006. APELANTE(S) - ARI IVO MORAES, VULGO "MOURA" (Adv. DR. EGISANE ALVES DE OLIVEIRA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM O PARECER MINISTERIAL.
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - HOMICÍDIO QUALIFICADO E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO - SENTENÇA CONDENATÓRIA - REGIME INTEGRALMENTE FECHADO - IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA - PLEITO DE ALTERAÇÃO DO REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENAS PARA O INICIAL FECHADO - PROCEDÊNCIA - DECLARAÇÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 2.º, § 1.º, DA LEI N.º 8.072/90, PELO PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - APELO PROVIDO PARA FIXAR O REGIME INICIALMENTE FECHADO, GARANTINDO FUTURO E EVENTUAL DIREITO À PROGRESSÃO. - Deve ser afastado o regime integralmente fechado para os crimes hediondos, diante do reconhecimento da inconstitucionalidade do artigo 2.º, § 1.º, da Lei n.º 8072/90, pelo Pretório Excelso, garantindo futuro e eventual direito à progressão de regime. (Precedentes do STJ)

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 71820/2006 - Classe: I-19 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 71820 / 2006. Julgamento: 27/11/2006. RECORRENTE(S) - REGINALDO PERES ARANTES (Adv. DR. CAROLINA MELLO HARVATICH, OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CIRIO MIOTTO



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO, COM O PARECER MINISTERIAL.  
**EMENTA:** RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - HOMICÍDIO QUALIFICADO - PRONÚNCIA - RECURSO DA DEFESA PLEITEANDO A IMPRONÚNCIA DO RECORRENTE E, ALTERNATIVAMENTE, A EXCLUSÃO DO CONCURSO DE AGENTES E DAS QUALIFICADORAS DO USO DE RECURSO QUE IMPOSSIBILITOU A DEFESA DO OFENDIDO E DO EMPREGO DE MEIO CRUEL - IMPOSSIBILIDADE - INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE EVIDENTEMENTE COMPROVADA - INEXISTÊNCIA DE PROVAS PLENAS PARA A EXCLUSÃO DAS QUALIFICADORAS - FASE DE MERO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE - PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO SOCIETATE - PRONÚNCIA, MEDIDA QUE SE IMPOE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. Pronúncia é juízo de admissibilidade da acusação. Havendo prova da existência do crime e indícios de autoria e do concurso de pessoas, incabível a impronúncia, só admissível quando o alibi for inquestionável. As qualificadoras só podem ser excluídas da sentença de pronúncia quando, de forma incontroversa, mostrarem-se absolutamente improcedentes, o que não se vislumbra in casu.

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL, Cuiabá, 04 de dezembro de 2006.

Bel<sup>a</sup>. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI  
 Secretária da Terceira Secretaria Criminal

E-mail: [secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br](mailto:secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br)

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 75912/2006 – ITIQUIRA-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – (DR. SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO) E PACIENTE(S) – EDEMARCO FERREIRA BARROS.

DESPACHO: "Vistos, etc. Em face à certidão de fls. 082, intime-se a parte, para que proceda ao recolhimento das custas pendentes".

Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA – Relator

CUIABÁ, 05 de dezembro de 2006.

Bel<sup>a</sup>. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI  
 Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: [secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br](mailto:secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br)

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.4º, I, "a" do RITJ/MT) ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJ/MT.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 77335/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano : 77335 / 2006  
 RELATOR(A) DR. CIRIO MIOTTO  
 APELANTE(S) LUIZ CARLOS MARTINS DE CARVALHO  
 ADVOGADO(S) Dr. (a) ERINAN GOULART FERREIRA PRADO - DEF. PUBLICO  
 APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

Cuiabá, 05 de dezembro de 2006

Bel<sup>a</sup>. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI  
 Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: [secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br](mailto:secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br)

## COORDENADORIA DE MAGISTRADOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO DE MAGISTRADOS

### DEFERIMENTO DE FÉRIAS

Dr. FERNANDO MÁRCIO MARQUES SALES – Juiz de Direito designado para a 1ª Vara da Comarca de Paranatinga – MT – 03 (três) dias do recesso de 2005, para serem usufruídos no período de 04 a 06.12.2006.

Dr. MARCOS TEREANCIO AGOSTINHO PIRES – Juiz de Direito designado para a 1ª Vara da Comarca de Vila Rica – MT – 03 (três) dias do recesso de 2005, para serem usufruídos no período de 04 a 06.12.2006.

Dr. FRANCISCO NEY GAÍVA – Juiz de Direito jurisdicionando na Comarca de Brasnorte – MT – 30 (trinta) dias individuais de 2006 (2), sendo: 11 (onze) dias para serem usufruídos de 01 a 11.12.2006 e 19 (dezenove) dias para oportunamente.

Dr. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES – Juiz de Direito designado para a 2ª Vara da Comarca de Nova Xavantina – MT – 01 (um) dia do recesso de 2004, para ser usufruído em 01.12.2006.

Dr. JÚLIO CÉSAR MOLINA MONTEIRO – Juiz de Direito designado para a 3ª Vara da Comarca de Jaciara – MT – 30 (trinta) dias individuais de 2006 (2), sendo: 20 (vinte) dias para serem usufruídos de 12 a 31.12.2006 e 10 (dez) dias para oportunamente.

### TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

Des. ERNANI VIEIRA DE SOUZA – Membro deste Egrégio Tribunal – 18 (dezoito) dias, sendo: 10 (dez) dias do 1º período de 1999 e 08 (oito) dias do 2º período de 2000, de 21.11 a 08.12.2006, para serem usufruídos oportunamente.

Des. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS – Membro deste Egrégio Tribunal – 30 (trinta) dias do 2º período de 2003, do mês de janeiro/2007, para serem usufruídos oportunamente.

### ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS

Dra. VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN – Juiza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Primavera do Leste – MT – 30 (trinta) dias individuais de 2006 (2), do mês de dezembro/2006, para serem usufruídos no período de 30.11 a 29.12.2006.

Dr. ANDERSON GOMES JUNQUEIRA – Juiz de Direito designado para a 1ª Vara da Comarca de Água Boa – MT – 02 (dois) dias do recesso de 2005, para serem usufruídos em 29 e 30.11.2006.

### SUSPENSÃO DE FÉRIAS

Des. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO – Membro deste Egrégio Tribunal – 05 (cinco) dias individuais de 2006 (2), de 27.11 a 01.12.2006, para serem usufruídos oportunamente.

### DESCONSIDERAÇÃO DE FÉRIAS

Dr. JACOB SAUER – Juiz de Direito designado para a Comarca de Apicás – MT – 12 (doze) dias, do recesso de 2005, requeridos para serem usufruídos no período de 05 a 16.11.2006.

### COMPENSATÓRIAS

Dr. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO – Juiz Auxiliar – Entrância Especial – 04 (quatro) compensatórias, para serem usufruídas oportunamente.  
 Dra. MARCEMILA MELLO REIS – Juiza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá – MT – 04 (quatro) compensatórias, para serem usufruídas oportunamente.

### LICENÇA SAÚDE

Des. JOSÉ TADEU CURY – Membro deste Egrégio Tribunal – 28 (vinte e oito) dias, em prorrogação, no período de 22.11 a 19.12.2006.

Des. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS – Membro deste Egrégio Tribunal – 03 (três) dias, no período de 04 a 06.9.2006.

Dra. CÉLIA REGINA VIDOTTI – Juiza Auxiliar – Entrância Especial – 01 (um) dia, em 13.11.2006.

Dra. OLINDA DE QUADROS ALTOMARE CASTRILLON – Juiza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra – MT – 02 (dois) dias, em 23 e 24.11.2006.

Dra. ALINE LUCIANE RIBEIRO VIANA QUINTO – Juiza de Direito designada para a Comarca de Aripuanã – MT – 02 (dois) dias, em 21 e 22.11.2006.

Dra. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI PULLIG – Juiza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis – MT – 01 (um) dia, em 21.11.2006.

Dra. TATIANE COLOMBO BOMBARDA – Juiza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Tangará da Serra – MT – 02 (dois) dias, em 09 e 10.11.2006.

### LICENÇA SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Des. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO – Membro deste Egrégio Tribunal – 12 (doze) dias, no período de 28.11 a 09.12.2006.

### AFASTAMENTO

Dra. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO – Juiza de Direito Substituta de 2º Grau de Jurisdição – 01 (um) dia, em 24.11.2006.

Dra. LÚCIA PERUFFO – Juiza de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá – MT – 03 (três) dias para participar do Seminário Nacional sobre Direito Militar, no período de 04 a 06.12.2006.

Subcoordenadoria de Magistrados, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2006.

AS) Angelo Fabricio de Souza Lima  
 Subcoordenador de Cadastro de Magistrados

## SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

### 2ª TURMA RECURSAL

SEGUNDA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, ÀS 08:00 HORAS DA PRÓXIMA TERÇA-FEIRA, DIA 12/12/2006 (ARTIGO 3º, § ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS), OU SESSÃO SUBSEQUENTE, SE RETIRADO DE PAUTA OU NÃO DECORRIDO O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 10 DO REGIMENTO INTERNO E ARTIGO 552, § 1º DO C.P.C., A REALIZAR-SE NO PLENÁRIO DO ANTIGO FÓRUM CRIMINAL – ANEXO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA- DES. ANTONIO DE ARRUDA. CPA, CUIABÁ/MT.

01) MANDADO DE SEGURANÇA CLASSE IV 282/2003 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 282/2003

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI (IMPEDIMENTO DO DR. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS)  
 IMPETRANTE: UNIVERSIDADE DE CUIABÁ- UNIC

ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO  
 IMPETRADO(S) MM. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA

AUTORIDADE COATORA: DR. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

LITISCONSORTE: JHULIANA LUZ ROMERA (ASSISTIDA POR MARIA APARECIDA LUZ)

ADVOGADO: CESARIO RABELO AMORIM

02) RECURSO CÍVEL INOMINADO 247/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 247 / 2006

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

RECORRENTE: ITAÚ SEGUROS S.A.

ADVOGADO: DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDA: MARIA IZABEL DE BRITO

ADVOGADA: DR. (A) JULIANA CHRISTYAN GOMIDE

03) RECURSO CÍVEL INOMINADO 508/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 508 / 2006

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI

RECORRENTE: BRADESCO SAÚDE S.A.

ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS

DR. EDYEN VALENTE CALEPIS

RECORRIDA: MARIA REGINA MATHEUS

ADVOGADO: Dr(a). MANUEL ROS ORTIS JUNIOR

04) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 537/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PORTO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 537 / 2006

RELATOR: DR. DIRCEU DOS SANTOS

IMPETRANTE: JOSE ANNIBAL DE SOUZA BOURET

ADVOGADO: Dr. JOSE ANNIBAL DE SOUZA BOURET

IMPETRADO JUIZADO ESPECIAL PORTO UNIC

AUTORIDADE : EXMA. SRA. DRA. SERLY MARCONDES ALVES

LITISCONSORTE(S) RUBENS MAURO PALMA DE MOURA E MARCIA GLÓRIA



VANDONI DE MOURA

ADVOGADO(S) Dr. RICARDO VIDAL

05) RECURSO CÍVEL INOMINADO 821/2006 - Classe: II-1 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 821 / 2006

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. - EMBRÁTEL

ADVOGADA: DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS

RECORRIDO: DIRETÓRIO REGIONAL DO PPS-PARTIDO POPULAR

ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

06) RECURSO CÍVEL INOMINADO 910/2006 - Classe: II-1 JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DO PARQUE CUIABÁ DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 910 / 2006

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

RECORRENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO

RECORRIDO: DOMENICIANO RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO(S) Dr. (a) ALESSANDRO MEYER DA FONSECA

07) RECURSO CÍVEL INOMINADO 999/2006 - Classe: II-1 JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COMODORO.

Protocolo Número/Ano : 999 / 2006

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

RECORRENTE: MARANCAP RECAPADORA DE PNEUS LTDA

ADVOGADO: Dr. JOACIR JOLANDO NEVES

RECORRIDO: PITERI FERNANDES E CIA LTDA

ADVOGADO(S) Dr. Não consta

08) RECURSO CÍVEL INOMINADO 1535/2006 - Classe: II-1 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 1535 / 2006

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI

RECORRENTE: GELLER AUTO POSTO. REPRESENTADA POR JUDITE MARIA PICCINI GELLER

ADVOGADO: DR. WOLNEY CEZA MESQUITA TOLEDO

RECORRIDO: AGROLUCAS LTDA

ADVOGADO(S) DR. REGISSON JOSE DE CASTRO

09) RECURSO CÍVEL INOMINADO 1863/2006 - Classe: II-1 JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JACIARA.

Protocolo Número/Ano : 1863 / 2006

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI

RECORRENTE: PONTO CERTO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

ADVOGADO(S) Dr. VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Dr. (a) JOSEMAR HONÓRIO BARRETO JUNIOR

RECORRIDA: ADELAIDE ARANDO

ADVOGADO: DR JOSÉ RICARDO NUNES

10) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2142/2006 - Classe: II-1 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2142 / 2006

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

RECORRENTE: REAL SEGUROS S/A

ADVOGADA: Dra. KATIUSCIA DOS SANTOS LINO

RECORRIDO: ZAUQUEU ALBINO DE SOUZA

ADVOGADA: Dr. (a) MARIA DONIZETE RODRIGUES DE SOUZA

11) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2287/2006 - Classe: II-1 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2287 / 2006

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI

RECORRENTE: ITAÚ SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO

RECORRIDO: SILVALDO DA SILVA ARRUDA

ADVOGADA: DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

12) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2294/2006 - Classe: II-1 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2294 / 2006

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI

RECORRENTE: BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO: Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO

RECORRIDA: MARIA APARECIDA DE PONTES ROSA

ADVOGADA(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

13) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2315/2006 - Classe: II-1 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2315 / 2006

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI

RECORRENTE: BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO

DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO: ANTONILSON LOPES NETO

ADVOGADA: DRA. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

14) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2317/2006 - Classe: II-1 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2317 / 2006

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI

RECORRENTE: BRADESCO SEGUROS S.A.

ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO: KLAITON NOGUEIRA DE SOUZA

ADVOGADA: DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

15) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2495/2006 - Classe: II-1 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2495 / 2006

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI

RECORRENTE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS

RECORRIDO: ANTONIO ALBINO DA SILVA

ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

16) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2565/2006 - Classe: II-1 JUÍZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2565 / 2006

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI

RECORRENTE: TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO LTDA

ADVOGADO: DR. DANILO GUSMÃO P. DUARTE

RECORRIDO: VALDEMIRO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADA: DRA KAMILA SOUZA LIMA

17) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2706/2006 - Classe: II-1 JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DO TJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2706 / 2006

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI

RECORRENTE: CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT

ADVOGADO: Dr. EMANUEL GURGEL BELIZÁRIO

RECORRIDA: EDNA BRANDÃO DE QUEIROZ SANTOS

ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCELO ANGELO DE MACEDO

Dra. LEILA MARIA DE ALMEIDA

18) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2954/2006 - Classe: II-1 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2954 / 2006

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

RECORRENTE: TELEMAT CELULAR S/A

ADVOGADA(S) DR. MARCELLE RAMIRES PINTO

RECORRIDO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO

ADVOGADO(S) Dr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR

DR AUGUSTO CÉSAR FONTES ASSUMPCÃO

19) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2962/2006 - Classe: II-2 2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2962 / 2006

RELATOR: DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

IMPETRANTE: BRASIL TELECOM S.A - FILIAL TELEMAT BRASIL TELECOM

ADVOGADO: Dr. LINCOLN CESAR MARTINS

IMPETRADO: SEGUNDO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO

AUTORIDADE COATORA: DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

LITISCONSORTE: VITAL EUFRAZIO DE ARAÚJO

ADVOGADO: Não consta

20) RECURSO CÍVEL INOMINADO 3030/2006 - Classe: II-1 JUÍZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3030 / 2006

RELATOR: DR. NELSON DORIGATTI

RECORRENTE: BRASIL TELECOM S. A.

ADVOGADO: Dr. LINCOLN CESAR MARTINS

RECORRIDO: TIMBER DA AMAZONIA LTDA.

ADVOGADO: DR. FREDERICO AZEVEDO E SILVA

SEGUNDA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, aos 5 dias do mês de Dezembro de 2006.

### 3º TURMA RECURSAL

Estado De Mato Grosso  
Poder Judiciário  
3ª TURMA RECURSAL  
Av. Historiador Rubens De Mendonça S/Nº -

Anexo Do Tribunal De Justiça De Mato Grosso – Centro Político Administrativo

Edital N.º 197/2006/3ª TR.

DIVULGAÇÃO DE ACÓRDÃO DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO REALIZADA NO DIA 09.11.2006, (QUINTA-FEIRA) PARA CONHECIMENTO PÚBLICO, SEM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO.

Protocolo: 3021/2006  
RECURSO DE AGRAVO INTERNO Classe: 5-Cível(Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 52/2006 - Classe: II-1)  
Origem : COMARCA CAPITAL  
Relator: DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
Câmara : 3ª TURMA RECURSAL

AGRAVANTE(S): AVELINA MARIA DA SILVA  
Advogado(s): Dra. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT  
AGRAVADO(S): REAL SEGUROS S.A.  
Advogado(s): DR. (A) JULIANA CHRISTYAN GOMIDE

**DECISÃO:** POR UNANIMIDADE. NÃO CONHECERAM DO RECURSO  
**EMENTA:** RECURSO INOMINADO – SEGUIMENTO NEGADO MONOCRATICAMENTE – OMISSÃO SUSCITADA ATRAVÉS DE AGRAVO INTERNO – VIA INADEQUADA – AGRAVO IMPROVIDO. E por demais decido que as vias alocadas no art. 535 do CPC, não de ser sanados com manejo de Embargos Declaratórios e não através de Agravo Interno



## COMARCAS

## ENTRÂNCIA ESPECIAL

## COMARCA DE CUIABÁ

## DIRETORIA DO FÓRUM

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**  
**JUIZ(A): GILBERTO GIRALDELLI**  
**DIRETORA: GICELDA ROSA FERNANDES DA SILVA**  
**EXPEDIENTE: 2006/72**

## PROCESSOS COM SENTENÇA

250799 - 2006 \ 560.

**AÇÃO:** DÚVIDA  
**SUSCITANTE:** 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS  
**SUSCITADO(A):** PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO:** CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO  
**VISTOS ETC.,** POSTO ISSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 201, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E 125, DO CPP, JULGO IMPROCEDENTE A DÚVIDA SUSCITADA E DETERMINO QUE A TABELIÃO DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ-MT PROCEDA À AVERBAÇÃO, À MARGEM DA MATRÍCULA N. 87.819, LIVRO 02, FLS. 84, DO MANDADO JUDICIAL DE SEQUESTRO, DANDO TOTAL CUMPRIMENTO À DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, SOBRESTANDO-SE, POR CONSEQUENTE, O REGISTRO DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, ENQUANTO PERSISTIR A MEDIDA ASSECURATÓRIA. PROCEDA-SE À RESTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS À SUSCITANTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRASLADO. SEM CUSTAS. P.R.I.C. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. CUIABÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA CAPITAL

258817 - 2006 \ 664.

**AÇÃO:** PEDIDO DE REGISTRO TARDIO DE NASCIMENTO  
**REQUERENTE:** FERNANDA ADRIANA DE LIMA  
**VISTOS ETC.,** POSTO ISSO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 09, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO POSTO NA INICIAL, A FIM DE QUE SEJA SUPRIDA A AUSÊNCIA DE ASSENTAMENTO, E AUTORIZO A LAVRATURA DO REGISTRO TARDIO DA REQUERENTE, FAZENDO CONSTAR OS DADOS ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ART. 46 DA LEI 6.015/73. NOME: FERNANDA ADRIANA DE LIMA NATURALIDADE: CUIABÁ UF: MT DATA DE NASCIMENTO: 04 DE JULHO DE 1989 HORÁRIO: ----- SEXO: FEMININO FILIAÇÃO: JOÃO DOMINGOS CARLOS E MARIA IRENE DE LIMA AVÓS PATERNOS: JOÃO RAIMUNDO CARLOS E GERALDA DOMINGOS CARLOS AVÓS MATERNS: TIAGO INÁCIO DA SILVA E ROSA PAULA DA SILVA P. R. I. C., E APÓS O PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO AO 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABÁ/MT, PARA AS PROVIDÊNCIAS DE SEU OFÍCIO, ARQUIVANDO-SE A SEGUIR. CUIABÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

## PROCESSOS COM DESPACHO

256373 - 2006 \ 641.

**AÇÃO:** PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS  
**REQUERENTE:** COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
**ADVOGADO:** SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
**VISTOS ETC.,** I. ANALISANDO OS PRESENTES AUTOS, VERIFICA-SE QUE A REQUERENTE FOM INTIMADA, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 10. OCORRE QUE EM MANIFESTAÇÃO JUNTADA ÀS FLS. 15, A COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS SE LIMITOU A ATENDER O ITEM "A" DO REFERIDO DESPACHO, ABSTENDO-SE EM RELAÇÃO AO ITEM "B". III. ASSIM, É CERTO QUE ESTE JUÍZO ENCONTRA-SE ADSTRITO EM DAR PROSSEGUIMENTO NO FEITO, HAJA VISTA A IMPRESCINDIBILIDADE DA DILIGÊNCIA REQUERIDA NO ITEM "B". IV. DESTA FORMA, INTIME-SE NOVAMENTE A REQUERENTE, A FIM DE QUE CUMPRE NA ÍNTEGRA O DESPACHO DE FLS. 10, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO. V. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CONCLUSOS. VI. CUMPRASE. CUIABÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

256373 - 2006 \ 641.

**AÇÃO:** PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS  
**REQUERENTE:** COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
**ADVOGADO:** SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
**VISTOS ETC.,** I. INTIME-SE A REQUERENTE, A FIM DE QUE: A) INFORME A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O NÚMERO DO CPF DE LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR, VISTO SER NECESSÁRIO PARA A EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA; B) JUNTE AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CERTIDÃO DA 1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT, DE FORMA A COMPROVAR A NÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INOMINADO PERANTE O PROCESSO Nº. 348/2005, OU AINDA, COMPROVE O PAGAMENTO E A UTILIZAÇÃO DAS MENCIONADAS GUIAS DE RECURSO DE APELAÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO. II. COM AS MANIFESTAÇÕES NOS AUTOS, CONCLUSOS. III. CUMPRASE. CUIABÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

257679 - 2006 \ 649.

**AÇÃO:** RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL  
**AUTOR(A):** LEIDÉ BRUNO NOGUEIRA BORGES  
**ADVOGADO:** DULCE HELENA GAHYVA  
**VISTOS ETC.,** À PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 24/25, TRAZENDO AOS AUTOS CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO SR. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, NO PRAZO DE CINCO DIAS. NA HIPÓTESE DE APENAS INFORMADO O CARTÓRIO RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DO REGISTRO, EXPEÇA-SE OFÍCIO AO MESMO, SOLICITANDO A SEGUNDA VIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, NO PRAZO DE DEZ DIAS. APÓS, DE-SE NOVA VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRASE. CUIABÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

260134 - 2006 \ 675.

**AÇÃO:** ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA  
**REQUERENTE:** NUNES & MICHELOTTI - EPP  
**ADVOGADO:** ANA MARIA SORDI TEIXEIRA  
**VISTOS ETC.,** DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS, MEDIANTE FOTOCÓPIA NOS AUTOS. FEITO ISSO, REMETA-SE OS AUTOS AO ARQUIVO, COM AS FORMALIDADES DE PRAXE. INTIME-SE E CUMPRASE. CUIABÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

257747 - 2006 \ 653.

**AÇÃO:** PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS  
**REQUERENTE:** CARLINA PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA  
**ADVOGADO:** ANDRE CASTRILLO  
**VISTOS ETC.,** I. INTIME-SE A REQUERENTE, A FIM DE QUE JUNTE AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS: -CERTIDÃO DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DESTA CAPITAL, DE FORMA A COMPROVAR A NÃO DISTRIBUIÇÃO DE UMA AÇÃO EM QUE FIGURAM COMO PARTES CARLINA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA E ENIO AUGUSTO DA SILVA, A PARTIR DE 24/10/2006; -BEM COMO INFORME A ESTE JUÍZO, O Nº DO CNPJ DA TITULAR DA CONTA CORRENTE INFORMADA ÀS FLS. 09, VISTO SER NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO. II. COM AS MANIFESTAÇÕES NO PROCESSO, CONCLUSOS. III. CUMPRASE. CUIABÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

259799 - 2006 \ 673.

**AÇÃO:** PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS  
**REQUERENTE:** BANCO FINASA S/A  
**ADVOGADO:** CRISTINA DREYER  
**VISTOS ETC.,** I. INTIME-SE O REQUERENTE, A FIM DE QUE JUNTE AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CERTIDÃO DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DESTA CAPITAL, DE FORMA A COMPROVAR A NÃO DISTRIBUIÇÃO

DE UMA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, EM QUE FIGURAM COMO PARTES BANCO FINASA S/A E BRENO FERNANDO SILVA DORNELLAS, A PARTIR DE 03/11/2006, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO. II. COM A CERTIDÃO NOS AUTOS, CONCLUSOS. III. CUMPRASE. CUIABÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

## PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

254431 - 2006 \ 622.

**AÇÃO:** PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS  
**REQUERENTE:** EURONIDES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO:** FLÁVIO LIMA DE OLIVEIRA  
**VISTOS ETC.,** I. TRATA-SE DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, ONDE SE REQUER O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº. 32.350/98, ORIUNDO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DESTA CAPITAL, SOB A ALEGAÇÃO DE NÃO LOCALIZAÇÃO DO MESMO. II. APÓS DETERMINAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE BUSCAS NO SETOR DE ARQUIVO DESTA FÓRUM, O REFERIDO PROCESSO FORA LOCALIZADO E PRONTAMENTE NOS ENCAMINHADO. III. INTIMADO PARA JUNTA AOS AUTOS A GUIA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE DESARQUIVAMENTO, PERMANECEU INERTE O REQUERENTE, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 12. IV. DESTA FEITA, PROCEDA AO DESAPENSAMENTO DOS PROCESSOS, REMETENDO CADA UM PARA O SEU DEVIDO ARQUIVO, COM AS BAIXAS DE ESTILO. V. CUMPRASE. CUIABÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2006. DR. GILBERTO GIRALDELLI JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FORO DA CAPITAL

## VARAS CÍVEIS

## COMARCA DE CUIABÁ

**QUINTA VARA CÍVEL**  
**JUIZ(A): EDELUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA**  
**ESCRIVÃO(A): NELITA BANDEIRA DUARTE**  
**ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE: 2006/153**

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

163435 - 2004 \ 203.

**AÇÃO:** DECLARATÓRIA  
**AUTOR(A):** ELON HÉLCIO DE SÁ  
**ADVOGADO:** KELLY CRISTINA DA SILVA E OUTRO  
**REU(S):** BANCO DO BRASIL S/A  
**ADVOGADO:** SISANE VANZELLA  
**EXPEDIENTE:** INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE A PROPOSTA DO PERITO.

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERENTE

237315 - 2006 \ 154.

**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO  
**REQUERENTE:** BANCO PANAMERICANO S/A  
**ADVOGADO:** JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
**REQUERIDO(A):** MOACIR GONÇALVES DE QUEIROZ  
**EXPEDIENTE:** A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

249958 - 2006 \ 383.

**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO  
**AUTOR(A):** BANCO PANAMERICANO S/A  
**ADVOGADO:** NELSON PASCHOALOTTO  
**ADVOGADO:** MARCELO BARROS LOPES  
**REU(S):** MARCOS JOSÉ DE SOUZA  
**EXPEDIENTE:** A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

247796 - 2006 \ 343.

**AÇÃO:** MONITÓRIA  
**AUTOR(A):** CREDMASTER FACTORING FOMENTO MERCANTIL  
**ADVOGADO:** MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO  
**REU(S):** A. S. DE CARVALHO ME  
**REU(S):** ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO  
**EXPEDIENTE:** A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

246371 - 2006 \ 311.

**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO  
**AUTOR(A):** BANCO ITAU S/A  
**ADVOGADO:** IONEIA ILDA VERONEZE  
**REU(S):** LUSARINA CLARINTINO DE SOUZA  
**EXPEDIENTE:** A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

245193 - 2006 \ 292.

**AÇÃO:** BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR  
**REQUERENTE:** MARCOPOLO S/A  
**ADVOGADO:** SADI BONATTO  
**ADVOGADO:** FERNANDO JOSÉ BONATTO  
**ADVOGADO:** RAFAEL MACHADO ALVES  
**ADVOGADO:** FIRMINO GOMES BARCELOS  
**REQUERIDO(A):** TUT TRANSPORTES LTDA  
**EXPEDIENTE:** A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CUIABÁ - MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2006

## PROCESSOS COM DESPACHO

130813 - 2000 \ 37.

**AÇÃO:** EXECUÇÃO.  
**AUTOR(A):** MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA.  
**ADVOGADO:** MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA E OUTRO  
**REU(S):** COMERCIAL DE PETRÓLEO NOVA CUIABÁ LTDA  
**ADVOGADO:** ANATALÍCIO VILAMAIOR E OUTRO  
**EXPEDIENTE:** VISTOS ETC. ÀS FLS. 204/241 O CREDOR MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA PEDE A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. PRIMEIRAMENTE INTIME-SE A COMERCIAL DE PETRÓLEO NOVA CUIABÁ LTDA PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (ART. 475-J DO CPC). DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA, FEITA A PENHORA INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PODENDO ELE OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (5ª DO ART. 475-J DO CPC). CUIABÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2006(AS) DRª EDELUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

152930 - 2004/80

**AÇÃO:** RESCISÃO CONTRATUAL  
**REQUERENTE:** ADEMAR JOSÉ DA COSTA  
**ADVOGADO(A):** MIRIAM DA COSTA LIMA MENESE  
**REQUERIDO:** JUDICIAEL SIQUEIRA TANAN MATOS  
**ADVOGADO(A):** MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
**EXPEDIENTE:** VISTOS ETC. TENDO EM VISTA OS PREPARATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO MUTIRÃO DA CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADO NO DIA 08/12/06. MAIS A REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO DIA 06/12/06 A PARTIR DAS 8 HORAS, DESIGNO NOVA DATA PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, O DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006. ÀS 15:00 HORAS. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 4 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDELUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO.

50255 - 2000 \ 48.

**AÇÃO:** RESCISÃO DE CONTRATO  
**AUTOR(A):** INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO - ICE  
**ADVOGADO:** GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
**REU(S):** JOSÉ RODRIGUES NETO



EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 78, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**121092 - 2003 \ 201.**

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
REQUERENTE: OSCAR JOSÉ SOARES DO PRADO  
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA  
REQUERIDO(A): GABRIEL KARA JOSÉ NETO  
ADVOGADO: SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO  
ADVOGADO: ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE O EXEQUENTE A SE MANIFESTAR ACERCA DO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA REQUERIDA ÀS FLS. 135, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO-JUIZA DE DIREITO

**80099 - 1996 \ 7872.**

ACÇÃO: EMBARGOS  
AUTOR(A): CLAUDIA GOMES BEZERRA  
AUTOR(A): TATIANA GOMES BEZERRA  
AUTOR(A): RODRIGO GOMES BEZERRA  
AUTOR(A): EL CI SEBBA  
ADVOGADO: ADEMAR SANTANA FRANCO  
RÉU(S): SINAL VERDE TURISMO LTDA.  
ADVOGADO: FABER VIEGAS

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÀS FLS. 138/139 A CREDORA CLAUDIA GOMES BEZERRA E OUTROS PEDEM A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. PRIMEIRAMENTE INTIME-SE A SINAL VERDE TURISMO LTDA PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (ART. 475-J DO CPC). DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA. FEITA A PENHORA INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PODENDO ELE OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (§1º DO ART. 475-J DO CPC).CUIABÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2006(AS)DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**60255 - 2002 \ 595.**

ACÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: JOSÉ GEOVALDO DA SILVA  
ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES  
ADVOGADO: HAROLDO DE MORAES JÚNIOR  
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE E OUTRO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIMEM-SE AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A PARTE VENCEDORA PARA, QUERENDO, PROMOVER A EXECUÇÃO DA SENTENÇA, FAZENDO O REQUERIMENTO NA FORMA DO ARTIGO 475-J DO CPC. EM NADA REQUERIDO DENTRO DO PRAZO LEGAL. CERTIFIQUE-SE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE A PENDÊNCIA DAS CUSTAS NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, NOS MOLDES DO CPC. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**140813 - 2003 \ 439.**

ACÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
AUTOR(A): DALILA BATISTA QUEIRÓZ  
ADVOGADO: ARYDES AIRES DA COSTA  
RÉU(S): VICENTE CINTA LARGA  
REQUERIDO: DETRAN - MT  
ADVOGADO: ANDRÉ DE LARA PINTO E OUTRO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE A PARTE AUTORA A SE MANIFESTAR ACERCA DA INFORMAÇÃO DE FLS. 137, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**262017 - 2006 \ 490.**

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
EXECUTADOS(AS): J. B. DA SILVA COMERCIO ME

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. A PETIÇÃO INICIAL DA ACÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA DEVE SER INSTRUIDA COM TÍTULO EXECUTIVO CONFORME DISPÕE O ARTIGO 614, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E NO MESMO SENTIDO O ARTIGO 616 DO MESMO CÓDIGO, QUE NA FALTA DE DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA ACÇÃO DETERMINARÁ O JUIZ QUE O EXEQUENTE A CORRJA. ASSIM INTIME-SE O EXEQUENTE A REGULARIZAR OS TÍTULOS (CHEQUES) JUNTADOS NA INICIAL, POIS CHEQUES PRESCRITOS NÃO SÃO TÍTULOS HÁBEIS PARA INSTRUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE SER INDEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE.CUIABÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**132157 - 1999 \ 9403.**

ACÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
AUTOR(A): GM LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL.  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
RÉU(S): SEBASTIÃO JORGE DE SOUZA  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE O AUTOR A SE MANIFESTAR NO FEITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM NADA REQUERIDO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO.CUIABÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

#### PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

**116183 - 2003 \ 129.**

ACÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR(A): MARCOS NEGRETTI  
ADVOGADO: ALESSANDER DEUSDETH LUIZ HENRIQUE CHAVES  
RÉU(S): EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES  
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ANALISANDO OS AUTOS, PERCEBE-SE QUE A PRETENSÃO DA REQUERIDA NÃO DEVE PROSPERAR UMA VEZ QUE A MESMA FOI CONDENADA PAGAR UMA QUANTIA A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO E OUTRA QUANTIA A TÍTULO DE VERBAS SUCUMBENCIAIS, A REQUERIDA EM SEDE DE RECURSO REDUZIU O VALOR A PAGAR A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, PORÉM, NÃO HÁ NENHUMA MENÇÃO ACERCA DOS VALORES DAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOVE REFORMA ACERCA DAS VERBAS SUCUMBENCIAIS A MESMA CONTINUA DA FORMA QUE FOI PROFERIDA NA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. ANTE O EXPOSTO, INTIME-SE A REQUERIDA A EFETUAR O PAGAMENTO DAS VERBAS SUCUMBENCIAIS (CUSTAS PROCESSUAIS + HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS). ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2005/150.

ESPÉCIE: Reintegração de posse

PORTE REQUERENTE: FABIANE SCHMIDT PAGNONCELLI

PORTE REQUERIDA: OZÓRIO CÂNDIDO CORREA

INTIMANDO(A, S): **FABIANE SCHMIDT PAGNONCELLI, CPF nº:483711571/34**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. ... do cpc.

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 4 de dezembro de 2006.

**Laura Ferreira Araújo e Medeiros**

**COMARCA DE CUIABÁ  
DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL  
JUIZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS  
ESCRIVÃO(A): DARLENE MIRANDA  
EXPEDIENTE: 2006/105**

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**119961 - 2003 \ 194.**

ACÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO  
AUTOR(A): GIOVANNA CALÇADOS LTDA.  
ADVOGADO: VALÉRIA BAGGIO  
ADVOGADO: CRISTIANE BAGGIO RICHTER  
ADVOGADO: FABIANA CAVALCANTE FIGUEIREDO  
RÉU(S): AGB CALÇADOS LTDA  
RÉU(S): GALBER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO: ERLI TEREZINHA DOS SANTOS  
ADVOGADO: GRACIELA BEATRIZ CARPIO  
DESPACHO:  
VISTOS, ETC..

COMO ARGUIDO PELA REQUERENTE ÀS FLS 50/53, NOTA-SE QUE EFETIVAMENTE A SEGUNDA REQUERIDA ENCONTRA-SE IRREGULARMENTE REPRESENTADA NOS AUTOS, POIS NÃO HÁ DOCUMENTO HABIL QUE SEJA POSSÍVEL CONSTATAR A QUEM PERTENCE OS PODERES REPRESENTATIVOS. DESTE MODO, CONCEDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA QUE A SEGUNDA REQUERIDA (GALBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA), ACOSTE NOS AUTOS SEU CONTRATO SOCIAL, SOB PENA DE SER DECLARADA SUA REVELIA.  
INTIME-SE POR CARTA O PATRONO DA CAUSA, E O REPRESENTANTE LEGAL DA SEGUNDA REQUERIDA.

**23493 - 1998 \ 4547.**

ACÇÃO: EXECUÇÃO.  
CREDOR(A): BANCO BANORTE S/A  
ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC.MUN.CBÁ  
DEVEDOR(A): GERALDO GONÇALVES DA SILVA  
DEVEDOR(A): MARIA NINA SILVA  
ADVOGADO: JULINIL GONÇALVES ARINE  
ADVOGADO: CRISTINA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES  
ADVOGADO: ADOLFO ARINE  
INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA NO PRAZO LEGAL, A IMPORTÂNCIA DE R\$76.15 , DEVIDOS AO FUNAJURIS.

**224158 - 2005 \ 312.**

ACÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL  
REQUERENTE: EUNICE BRAGA  
ADVOGADO: ADI PEDROSA DA ALMEIDA  
SUSCITADO(A): ADEMILSON SILVA DE SOUZA  
REQUERIDO(A): MEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
ADVOGADO: ADI PEDROSA DA ALMEIDA  
INTIMAÇÃO: PARA A PARTE AUTORA JUNTAR AOS AUTOS O RECIBO ORIGINAL REFERENTE AO DEPÓSITO PARA CONDUÇÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**26697 - 2001 \ 194.**

ACÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
AUTOR(A): PEDRO GILBERTO LOBO  
ADVOGADO: FERNANDO PINHEIRO DIEGUES  
ADVOGADO: PEDRO GILBERTO LOBO  
RÉU(S): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
ADVOGADO: MARCOS TOMÁS CASTANHA  
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL A IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.04, REFERENTE A CONTA DE CUSTAS DEVIDO A CONTADORA.

**52998 - 2002 \ 13.**

ACÇÃO: EXECUÇÃO.  
CREDOR(A): ALEXANDRE CHINAGLIA REZENDE  
ADVOGADO: ELARMIN MIRANDA  
DEVEDOR(A): CONCEIÇÃO DE MORAES PINTO PIVA  
ADVOGADO: ORLANDO CAMPOS BALERONI  
INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA NO PRAZO LEGAL A IMPORTÂNCIA SUFICIENTE REFERENTE AO PAGAMENTO DA CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

**8500 - 1997 \ 3813.**

ACÇÃO: EXECUÇÃO.  
CREDOR(A): CENTRO DE SAÚDE SANTA CRUZ LTDA.  
ADVOGADO: ANTONIO CAETANO SIMÃO  
ADVOGADO: CLEUSA DE FATIMA PALMA WILKE  
ADVOGADO: MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA  
ADVOGADO: JOEL QUINTELA  
DEVEDOR(A): REGINALDO JOSÉ RODRIGUES  
DEVEDOR(A): RICHARD JAUNE  
ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR

INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA NO PRAZO LEGAL SOBRE O AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FLS. 82/83.

**232973 - 2006 \ 57.**

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
REQUERIDO(A): JAIR GUIMARAES  
INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA NO PRAZO LEGAL SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 41.

**257417 - 2006 \ 457.**

ACÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES  
RÉU(S): ROSSAN REDA HACHEN

INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, A IMPORTÂNCIA SUFICIENTE PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

**23198 - 1994 \ 1972.**

ACÇÃO: EXECUÇÃO.  
CREDOR(A): BANCO DO BRASIL S/A  
INTERESSADO(A): PAULA PINTO CALLI  
ADVOGADO: CLAUDIO NOBRE DE MIRANDA  
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
DEVEDOR(A): CARLOS BARU DERQUIM  
DEVEDOR(A): ROSANE MARIA SILVEIRA DERQUIN  
ADVOGADO: ALCEBIADES JOSÉ BONFIM  
ADVOGADO: CLAUDIO NOBRE DE MIRANDA  
INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.565.

**25412 - 1996 \ 3025.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: COMPANHIA BANDEIRANTES CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: ROBER CEZAR DA SILVA  
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
 REQUERIDO(A): ADALBERTO JORGE XAVIER  
 ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARIM PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PUBLICO.  
 INTIMAÇÃO: PARA A PARTE AUTORA NO PRAZO LEGAL, QUITAR O VALOR DE R\$ 17,40, DEVIDOS AO FUNAJURIS

**227178 - 2005 \ 376.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: CIA ITAÚ LEASING ARRECADAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): GERSON FERNANDES DA CRUZ  
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 40

**224113 - 2005 \ 311.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: GEOMAR COUTINHO  
 ADVOGADO: SEBASTIANA TERESA GAIVA CORREA  
 REQUERIDO(A): SOCIEDADE BENEFICIENTE SANTA HELENA  
 REQUERIDO(A): RONIVALDO FONSECA  
 REQUERIDO(A): NEIWTON ALVES RODRIGUES  
 REQUERIDO(A): ILTON JOSÉ SÁRAGIOTO  
 REQUERIDO(A): IZABEL CRISTINA DA SILVA  
 ADVOGADO: RAFAEL SANCHES  
 ADVOGADO: IZABEL CRISTINA SILVA  
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
 ADVOGADO: NORMA SUELI CAIRES GALINDO  
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 189/195.

**143520 - 1995 \ 2499.**

AÇÃO: DEPÓSITO  
 AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
 ADVOGADO: MARCOS TOMÁS CASTANHA  
 ADVOGADO: SIMONE CAMPOS DA SILVA  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 RÉU(S): WILSON ALVES FERREIRA  
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA (PROC. ESTADO)  
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 152

**101336 - 2002 \ 396.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA.  
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
 ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 RÉU(S): CESAR FERREIRA DE SOUZA  
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 103

**105349 - 2002 \ 442.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: AQUINALDO OLIVEIRA SCHELINI  
 ADVOGADO: ANDRÉIA SILVA VRUCK ROSS  
 ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS  
 ADVOGADO: JULIANO ROSS  
 ADVOGADO: FRANCISCO ANTUNES DO CARMO  
 EXECUTADOS(AS): PAULO ROBERTO RODRIGUES GERMANO  
 EXECUTADOS(AS): MÔNICA F. V. DO CARMO RODRIGUES  
 ADVOGADO: JOSÉ QUINTÃO SAMPAIO  
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 76

**217502 - 2005 \ 190.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE VALERIA BONANICIM FARIA  
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): MOISÉS BONANICIM  
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 83

**65300 - 2002 \ 146.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
 REQUERIDO(A): O. L.MACHADO - ME  
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 114.

**15770 - 1995 \ 2204.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 EXEQUENTE: JORGE NEI SOARES PAZ  
 ADVOGADO: ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE  
 ADVOGADO: SIDNEY BERTUCCI  
 EXECUTADOS(AS): IMOBILIÁRIA JR MÓVEIS LTDA.  
 ADVOGADO: ROSANA DE B. B. ESPOSITO  
 INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, A IMPORTÂNCIA SUFICIENTE PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

**50657 - 2001 \ 480.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 CREDOR(A): LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
 ADVOGADO: LEVI MACHADO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: THÁIS HELENA MARQUES DE SOUZA  
 DEVEDOR(A): JOSÉ EVERALDO TEIXEIRA DE MACEDO  
 DEVEDOR(A): EDINEY CONCEIÇÃO DE PINHO MACEDO.  
 ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON  
 ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON  
 INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA NO PRAZO LEGAL A IMPORTÂNCIA SUFICIENTE, PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

**26746 - 1996 \ 3449.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 CREDOR(A): BANCO ITAÚ S/A (ITAUBANCO)  
 ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 DEVEDOR(A): APARECIDA TIEKO ISHI  
 DEVEDOR(A): WILSON JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO: MOACIR RIBEIRO

INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, A IMPORTÂNCIA SUFICIENTE REFERENTE A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

**182004 - 2004 \ 379.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
 REQUERIDO(A): V C N AMAZONIA TRANSP. C. E LTDA  
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 71

**242688 - 2006 \ 250.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO BMG S/A  
 ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR  
 REQUERIDO(A): KIRCHHOFF SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA-ME  
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 47

**227012 - 2005 \ 370.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
 EXECUTADOS(AS): JACK JOSEPH ABOUDI  
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 41

**15245 - 2001 \ 21.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR(A): CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE  
 ADVOGADO: JOSÉ FLAVIO RIBEIRO  
 ADVOGADO: ROBERTO GUENDA  
 RÉU(S): DURVAL GIRALDELI DE MELO  
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 84

**16631 - 2000 \ 121.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR(A): DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO: RICARDO GAZZI  
 ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO FREITAS GONÇALVES  
 RÉU(S): EDINAMAR ALVES BARRETO  
 ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PUBLICO.  
 INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 10,04, PARA A ELABORAÇÃO DE CONTA DE CUSTAS, DEVIDOS A CONTADORA.

**101342 - 2002 \ 397.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA.  
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
 ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 ADVOGADO: SIDNEI GUEDES FERREIRA  
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
 ADVOGADO: SIDNEI GUEDES FERREIRA  
 ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P. DUARTE  
 RÉU(S): JURANDI DA CONCEIÇÃO  
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 207

**18296 - 2001 \ 143.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 CREDOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 ADVOGADO: GUSTAVO CALABRIA RONDON  
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
 ADVOGADO: IVO SERGIO FERREIRA MENDES  
 DEVEDOR(A): LUIZ MÁRIO DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA  
 INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, A IMPORTÂNCIA SUFICIENTE, PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

**222463 - 2005 \ 288.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: ORLANDO SCHIOCHET  
 ADVOGADO: WESLEY JOSÉ FERREIRA  
 ADVOGADO: RAPHAEL MENEGUINI  
 EXECUTADOS(AS): ADRIANA NOGAROLLI BORSATO  
 EXECUTADOS(AS): AGOSTINHO BORSATO  
 EXECUTADOS(AS): ANA SCOLIMINSKI BORSATO  
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 46.

**241750 - 2006 \ 236.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: JOSÉ AMÁRIO DA SILVA  
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR  
 REQUERIDO(A): MELÍCIA MARIA DA SILVA  
 REQUERIDO(A): BERNARDINA DE TAL  
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 28.

**23471 - 1998 \ 4070.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 CREDOR(A): BARÃO TOUR HOTEL LTDA  
 ADVOGADO: ANDRÉ STUMPF JACOB GONÇALVES  
 ADVOGADO: EDMUNDO DA SILVA TAQUES JUNIOR  
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR  
 DEVEDOR(A): VILMO PEAGUDO DE FREITAS  
 DEVEDOR(A): WILSON PEAGUDO DE FREITAS  
 DEVEDOR(A): MARIZETE DE ASSIS SOUZA  
 ADVOGADO: WILSON PEAGUDO DE FREITAS  
 ADVOGADO: WILSON PEAGUDO DE FREITAS  
 INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, A IMPORTÂNCIA SUFICIENTE PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

**136522 - 2003 \ 384.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 AUTOR(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
 ADVOGADO: RUY NOGUEIRA BARBOSA  
 ADVOGADO: HELMUT FLÁVIO PREZA DALTRÓ  
 RÉU(S): JÚLIO VARGAS PAVLAK  
 ADVOGADO: JULIANO ROSS  
 ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS  
 ADVOGADO: ANDRÉIA SILVA VRUCK ROSS  
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA FLS. 80.

**258721 - 2006 \ 474.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 RÉU(S): NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: DEPOSITE A PARTE AUTORA, NO PRAZO LEGAL, A IMPORTÂNCIA SUFICIENTE PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

**PROCESSOS COM SENTENÇA****165311 - 2004 \ 221.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: WILLIAN ZAGUETTO  
 ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI  
 ADVOGADO: SONIA ROSA PAIM BIASI  
 ADVOGADO: VILMA RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO  
 REQUERIDO(A): BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR



ADVOGADO: FLAVIO BUONADUCE BORGES  
 ADVOGADO: AFONSO BUENO  
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: AUTOS Nº 221/2004  
 REQUERENTE: WILLIAN ZAGUETTO  
 REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A  
 VISTOS, ETC...  
 HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO (FLS. 139/141), CELEBRADA NESTES AUTOS DE AÇÃO DECLARATÓRIA, MOVIDA POR WILLIAN ZAGUETTO, CONTRA BANCO PANAMERICANO S/P.  
 EM CONSEQUÊNCIA TENDO A TRANSAÇÃO EFETO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JÁ DISTRIBUÍDAS ENTRE AS PARTES, NA TRANSAÇÃO, CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.  
 P.R.I. E CERTIFIQUE-SE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

**219383 - 2005 \ 225.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
 REQUERIDO(A): MANOEL MARIO DE FRANÇA  
 ADVOGADO: ERONIDES DIAS DA LUZ  
 SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: REQUERENTE: TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA  
 REQUERIDO: MANOEL MARIO DE FRANÇA  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO (DL 911/69)  
 SENTENÇA  
 VISTOS, ETC...  
 TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NA INICIAL, PROPÓS A PRESENTE AÇÃO BUSCA E APREENSÃO (DECRETO LEI 911/69) EM DESFAVOR DO MANOEL MARIO DE FRANÇA, TAMBÉM QUALIFICADO.  
 ADUIZIU O AUTOR EM SUA EXORDIAL (FLS 47) QUE CELEBROU COM O REQUERIDO CONTRATO DE ADEÇÃO À GRUPO DE CONSÓRCIO DE UM VEÍCULO GM CORSA WIND (MELHOR DESCRITO ÀS FLS 4). NOTICIOU TAMBÉM QUE O AUTOMÓVEL FICOU ALIENADO FIDUCIARIAMENTE EM SEU FAVOR. SUSTENTOU QUE O REQUERIDO SE COMPROMETEU PAGAR O CONSÓRCIO EM 60 PARCELAS MENSAIS SUCESSIVAS, ESTANDO PARTES DESTAS PRESTAÇÕES INADIMPLENTES.  
 PLEITEIOU O REQUERENTE A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DEMANDADO E AO FINAL, A CONSOLIDAÇÃO DA POSSE E DA PROPRIEDADE DO BEM EM SEU FAVOR. POR FIM, FORMULOU O PEDIDO DAS VERBAS SUCUMBENCIAIS.  
 INICIAL ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE FLS 8/28.  
 LIMINAR CONCEDIDA, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS 34.  
 ÀS FLS 37, O REQUERIDO POSTULOU A PURGAÇÃO DA MORA.  
 AUTOMÓVEL APREENHIDO E DEPOSITADO COM UM DOS REPRESENTANTES DO REQUERENTE (FLS 77).  
 PLANILHA DE DÉBITO ACOSTADA ÀS FLS 81, SENDO A MORA DEVIDAMENTE PURGADA COMO COMPROVA O COMPROVANTE DE FLS 83.  
 POSSE DO VEÍCULO RESTITUÍDA AO REQUERIDO NOS TERMOS DE FLS 88.  
 ÀS FLS 91, A REQUERENTE CONCORDA COM OS CÁLCULOS APRESENTADOS ÀS FLS 81.  
 HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS ARBITRADOS EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS 93.  
 VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS.  
 É O RELATÓRIO.  
 DECIDO.  
 O DEPÓSITO REALIZADO EM JUÍZO, COMO DEMONSTRADO ÀS FLS 83, FEZ COM QUE O PRESENTE PROCESSO PERDESSE SEU OBJETO, VISTO QUE NÃO HÁ MAIS INTERESSE PROCESSUAL POR PARTE DO REQUERENTE, POIS RECEBEU A IMPORTÂNCIA INADIMPLENTE NOTICIADA NOS AUTOS.  
 DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO (DECRETO-LEI 911/69) PROPOSTA POR TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA EM FACE DE MANOEL MARIO DE FRANÇA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO PRECEDENTE, COMO PRECONIZADO NO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

1) EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO REQUERENTE PARA LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DEPOSITADA.  
 2) RATIFICO A DECISÃO DE FLS 93, CONDENANDO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$500,00 RELATIVO AOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS.  
 3) PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, CERTIFIQUE O TRÁNSITO EM JULGADO. INTIME-SE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE PAGUE AS VERBAS SUCUMBENCIAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENHA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.  
 4) NÃO CUMPRINDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, § 5º, DO CPC, AGUARDE-SE POR 6 (SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO, FICANDO INERTE O CREDOR, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO.  
 P. R. I. C.

**222097 - 2005 \ 275.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: TRECINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA  
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
 REQUERIDO(A): MARIA ALVES FERREIRA  
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO:  
 REQUERENTE: TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA  
 REQUERIDA: MARIA ALVES FERREIRA  
 VISTOS, ETC...  
 HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO (FLS. 37), CELEBRADA NESTES AUTOS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, MOVIDA POR TRECINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CONTRA MARIA ALVES FERREIRA.  
 EM CONSEQUÊNCIA TENDO A TRANSAÇÃO EFETO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JÁ DISTRIBUÍDAS ENTRE AS PARTES, NA TRANSAÇÃO, CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.  
 DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS.  
 P.R.I. E CERTIFIQUE-SE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

**243333 - 2006 \ 266.**  
 AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: JOÃO CLADEMIR HENDGES  
 ADVOGADO: SERGIO BATISTELLA  
 REQUERIDO(A): REINALDO  
 SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO:  
 VISTOS, ETC...  
 HOMOLOGO, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR EM QUE JOÃO CLADEMIR HENDGES, QUALIFICADO NO FEITO, PROPÓS EM FACE DE REINALDO E OUTROS, TAMBÉM QUALIFICADO NOS AUTOS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR CONSEQUENTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM Apreciação DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEFIRO, TODAVIA, O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL MEDIANTE FOTOCOPIA E RECIBO NOS AUTOS ÀS EXPENSAS DA INTERESSADA.  
 CONDENO A AUTORA A PAGAR AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. DEIXO DE CONDENÁ-LA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE LITIGIOSIDADE.  
 EM O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES E BAIXAS DE ESTILO, INCLUSIVE JUNTO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

**93901 - 2002 \ 307.**  
 AÇÃO: USUCAPIAÇÃO  
 AUTOR(A): BENEDITO BARBOSA DE SOUZA  
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO GALHARDO GUIMARAES  
 RÉU(S): ABADIO FERNANDES DA SILVA  
 ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PÚBLICO.  
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: REQUERENTE: BENEDITO BARBOSA DE SOUZA  
 REQUERIDO: ABADIO FERNANDES DA SILVA  
 AÇÃO DE USUCAPIAÇÃO  
 SENTENÇA  
 BENEDITO BARBOSA DE SOUZA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NA INICIAL, PROPÓS A PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIAÇÃO EM DESFAVOR DE ABADIO FERNANDES DA SILVA, TAMBÉM QUALIFICADO.

ADUIZIU O AUTOR EM SUA EXORDIAL, ACOSTADA ÀS FLS 5/10, QUE É LEGÍTIMO POSSUIDOR DE UM TERRENO COM 480 M2 SITUADO NA RUA OSVALDO CRUZ, Nº 158, PICO DO AMOR, NESTA CIDADE, MELHOR IDENTIFICADO ÀS FLS 5, MANTENDO A POSSE MANSA E PACÍFICA DO IMÓVEL DE FORMA ININTERRUPTA POR MAIS DE 20 ANOS, CONTANDO O LAPSO DA POSSE DE SEUS ANTECESSORES. INFORMOU QUE POSSUI O ANÍMUS DOMINI, POIS ADQUIRIU A POSSE DE BENEDITO RODRIGUES DE ARRUDA, O QUAL POR SUA VEZ ADQUIRIU DE FRANCISCO SIQUEIRA DE SOUZA. ASSEVEROU QUE O REQUERIDO POSSUI DIVERSOS BENS IMÓVEIS E QUE A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO EM NADA LHE PREJUDICARÁ.  
 PLEITEIA O REQUERENTE A TRANSCRIÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEL, TRANSFERINDO PARA SI A PROPRIEDADE DO IMÓVEL REFERENCIADO NA EXORDIAL.  
 INICIAL ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE FLS 15/29. PLANTA DO IMÓVEL ACOSTADA ÀS FLS 22.  
 CITAÇÃO EDITALÍCIA COMO DEMONSTRADO ÀS FLS 32/33 E 36/38, SENDO A DEFESA APRESENTADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA POR NEGATIVA GERAL (FLS 61).  
 REPRESENTANTES DOS ENTES PÚBLICOS DEVIDAMENTE INTIMADOS (FLS 43 E V), MANIFESTANDO TODOS DESINTERESSE NO IMÓVEL (FLS 47, 51 E 55).  
 CONFINANTES DEVIDAMENTE CITADOS COMO CERTIFICADO ÀS FLS 45 E 59.  
 AUDIÊNCIA PRELIMINAR REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2005, SENDO OUVIDAS TRÊS TESTEMUNHAS.  
 TERMO ÀS FLS 73/76.  
 RAZÕES FINAIS NA FORMA DE MEMORIAIS, ACOSTADAS ÀS FLS 77/81.  
 COTAS MINISTERIAIS INCLUSAS ÀS FLS 82, MANIFESTANDO FAVORAVELMENTE A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL.  
 É O RELATÓRIO.  
 DECIDO.  
 COM O RELATADO, OBSERVA-SE QUE TODAS AS FORMALIDADES PROCESSUAIS ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE SATISFEITAS, INEXISTINDO QUALQUER VÍCIO QUANTO A CITAÇÃO DO REQUERIDO, E A INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES E DOS ENTES PÚBLICOS.  
 OBSERVA-SE TAMBÉM QUE TANTO O REQUERIDO QUANTO OS CONFINANTES FORAM CORRETAMENTE NOMEADOS, COMO SE VISLUMBRA POR MEIO DA CERTIDÃO DE FLS 87 E DO CROQUI DE FLS 22, QUE EVIDENCIA QUE O ATUAL PROPRIETÁRIO É O REQUERIDO, BEM COMO, QUE OS CONFINANTES CORRESPONDEM COM OS REAIS LIMITROFAS DA ÁREA USUCAPIDA.  
 NOS TERMOS DAS PETIÇÕES COLACIONADAS ÀS FLS 47, 51 E 55/56, NOTA-SE QUE NÃO HÁ INTERESSE DOS ENTES PÚBLICOS NO OBJETO DA DEMANDA.  
 DENTRE AS DIVERSAS MODALIDADES DE USUCAPIAÇÃO EXISTENTES EM NOSSO ORDENAMENTO JURÍDICO, A PRETENSÃO AUTURAL SE REPORTA A USUCAPIAÇÃO DE BEM IMÓVEL, DISCIPLINADO PELOS ARTIGOS 1238 A 1244 DO CÓDIGO CIVIL.  
 COM BASE NOS CONTRATOS DE FLS 18/20 E 29, CORROBORADO COM OS DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS, MORMENTE QUANTO AO DEPOIMENTO DO SR. BENEDITO RODRIGUES DE ARRUDA (FLS 74) E A SRª YOLANDA CORREA DA COSTA REIS (FLS 76), VISLUMBRA-SE COM FACILIDADE A POSSE DE BOA-FÉ DO REQUERENTE POR MAIS DE 10 ANOS.

DESTARTE, FRENTE ÀS PONDERAÇÕES EXARADAS, PROSPERA A PRETENSÃO AUTURAL.  
 DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PRECEDENTE O PLEITO DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIAÇÃO PROPOSTA POR BENEDITO BARBOSA DE SOUZA EM FACE DE ABADIO FERNANDES DA SILVA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO PRECEDENTE, COMO PRECONIZADO NO ARTIGO 289, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PARA:  
 1) RECONHECER O DOMÍNIO DO AUTOR SOBRE O IMÓVEL DESCRITO NA EXORDIAL.  
 2) PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, EXPEÇA-SE MANDADO, PARA AVERBAÇÃO JUNTO AO SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ (CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO), QUANTO À TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO RESPECTIVO IMÓVEL DESCRITO ÀS FLS 5, PARA O NOME DO REQUERENTE.  
 3) CONDENO O REQUERIDO A PAGAR AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO, EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), NA FORMA DO ARTIGO 20, § 4º DO CPC.  
 APÓS EXPEDIÇÃO DO MANDADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVEM OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

**147721 - 2004 \ 26.**  
 AÇÃO: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO  
 REQUERENTE: PRADO ENGENHARIA LTDA  
 ADVOGADO: GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES  
 ADVOGADO: VEREDIANA CHUEIRI POMPEU  
 ADVOGADO: VOLNEI DE VASCONCELOS MOURA  
 REQUERIDO(A): CERENTE DO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: LATHÊNIA DE FREITAS VARÃO  
 ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN  
 ADVOGADO: THAIS FÁTIMA DOS SANTOS  
 ADVOGADO: BIANCA ALINE VICELLI  
 ADVOGADO: LUÍZ FELIPE LARA DE SOUZA  
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: AUTOS 026-2004  
 REQUERENTE: PRADO ENGENHARIA LTDA  
 REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A  
 VISTOS, ETC...  
 PRADO ENGENHARIA LTDA, AJUIZOU EM 29/01/2004, MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS EM DESFAVOR DO BANCO ITAÚ S/A.  
 ADUIZIU A AUTORA EM SUA EXORDIAL (FLS 47) QUE SOLICITOU AO REQUERIDO DOCUMENTOS RELATIVOS À SUA CONTA CORRENTE, NOTICIANDO QUE O MESMO NÃO SE MANIFESTOU SOBRE AS SOLICITAÇÕES REALIZADAS. EXAROU QUE O REQUERIDO COBROU-LHE JUROS, TAXAS E TARIFAS DE FORMA ABUSIVA E ILEGAL, ASSEVERANDO QUE É NECESSÁRIA A CONFIRMAÇÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS. INDICOU A POSSIBILIDADE DE INTENTAR AÇÃO PRINCIPAL PLEITEANDO A REVISÃO CONTRATUAL.  
 PLEITEIOU A REQUERENTE A EXIBIÇÃO EM JUÍZO DO CONTRATO E EXTRATOS DE CONTA CORRENTE, CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS HOT MONEY E DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVO A CONTA CORRENTE, DESDE O INÍCIO DE SUA ABERTURA. POR FIM, FORMULOU O PEDIDO DAS VERBAS SUCUMBENCIAIS.  
 EXORDIAL ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS DE FLS 08/21.  
 DEVIDAMENTE CITADO (FLS 27V/28), O REQUERIDO APRESENTOU RESPOSTA (FLS 32/36), ADUIZINDO QUE FORNECEU UMA DAS CÓPIAS DOS CONTRATOS À REQUERENTE, NÃO TENDO INTERESSE ALGUM EM SONEGAR-LHE INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS. ADUIZIU QUE CONJUNTAMENTE COM SUA DEFESA, APRESENTA NOVAMENTE A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELA REQUERENTE, ESCLARECENDO QUE É NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM PARA A EXIBIÇÃO DE ALGUNS DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS. ACLAROU QUE O REFERIDO SERVIÇO É REALIZADO MEDIANTE PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS E A REQUERENTE NÃO EFETUOU PAGAMENTO PELO SERVIÇO SUPRACITADO, MOTIVANDO A NÃO LIBERAÇÃO DOS SOLICITADOS DADOS. AFIRMOU QUE JÁ PROVIDENCIOU A MICROFILMAGEM DOS CONTRATOS DE HOT MONEY, OS QUAIS SE ENCONTRAM ARQUIVADOS EM OUTRA CIDADE. ESCLARECEU QUE EXIBIRÁ OS DOCUMENTOS FALTANTES ASSIM QUE POSSÍVEL. AO FINAL REQUER A EXTINÇÃO DO FEITO E A CONSEQUENTE CONDENAÇÃO DA PARTE ADVERSA NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS.  
 ACOMPANHARAM A CONTESTAÇÃO OS DOCUMENTOS DE FLS 37/112.  
 ÀS FLS 113/118, A REQUERENTE MANIFESTOU-SE NOS AUTOS SUSTENTANDO A INSUFICIÊNCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS, E POR COROLÁRIO, ESPECIFICANDO OS DOCUMENTOS PRETENDIDOS. ARROUO 17 CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS ROTATIVOS HOT MONEY CELEBRADOS AO LONGO DO ANO DE 2000 E 2001, CONFORME APONTADOS ÀS FLS 114/115; CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CAIXA RESERVA Nº 7882281-5 E NOTA PROMISSÓRIA; E CONTRATOS E EXTRATOS DAS CONTAS CORRENTES Nº 78586-8 e 65272-0 (AGÊNCIA 288).  
 O REQUERIDO ÀS FLS 121/123, ESCLARECEU QUE NA PEÇA DE INTRÓITO NÃO HÁ ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS, CONTUDO SE MANIFESTOU FAVORAVELMENTE A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS ÀS FLS 113/118, DESDE QUE NUM PRAZO RAZOÁVEL PARA BUSCA NO ARQUIVO DE MICROFILMAGEM.  
 OPORTUNIZADO NOVAMENTE A JUNTADA, O REQUERIDO MANIFESTOU ÀS FLS 121/123, REQUERENDO NOVO PRAZO PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS.  
 NOVOS DOCUMENTOS FORAM JUNTADOS ÀS FLS 125/131.  
 ÀS FLS 134/136 MANIFESTOU-SE A REQUERENTE INFORMANDO A DUPLIPLICIDADE DE DOCUMENTOS JÁ APRESENTADOS, BEM COMO REITERANDO A EXIBIÇÃO DOS DOCUMENTOS ALMEJADOS.  
 ÀS FLS 141/144, INFORMOU O BANCO REQUERIDO QUE OS CONTRATOS ARROLADOS ÀS FLS 114/115 NÃO FORAM LOCALIZADOS, RESSALTANDO QUE ESTES JÁ FORAM LIQUIDADOS E POR COROLÁRIO, DESCARTADOS. MAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS 145/165.  
 ÀS FLS 171/173 MANIFESTOU NOVAMENTE A AUTORA, INFORMANDO QUE SÃO INSUFICIENTES OS DOCUMENTOS APRESENTADOS.  
 VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.  
 EM SÍNTESE É O RELATÓRIO.  
 PASSO A EXPOR OS FUNDAMENTOS DA PRESENTE DECISÃO.  
 COMPULSANDO OS AUTOS, NOTA-SE QUE OS CONTRATOS DAS CONTAS CORRENTES, DE Nº 785886-8 E 65272-0, FORAM REGULARMENTE JUNTADOS, RESPECTIVAMENTE ÀS FLS 43 E 99. QUANTO AOS EXTRATOS DESTAS CONTAS, FORAM REGULARMENTE JUNTADOS ÀS FLS 128/131, 146/149 E 157/162 OS RELATIVOS A CONTA Nº 785886-8, E OS DA CONTA 65272-0 ÀS FLS 46/97, 150/157 E 162/165. CONSIDERANDO QUE A REQUERENTE NÃO IDENTIFICOU O LAPSO DAS MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS A SEREM EXPRESSOS NOS

TERMO ÀS FLS 73/76.  
 RAZÕES FINAIS NA FORMA DE MEMORIAIS, ACOSTADAS ÀS FLS 77/81.  
 COTAS MINISTERIAIS INCLUSAS ÀS FLS 82, MANIFESTANDO FAVORAVELMENTE A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL.  
 É O RELATÓRIO.  
 DECIDO.  
 COM O RELATADO, OBSERVA-SE QUE TODAS AS FORMALIDADES PROCESSUAIS ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE SATISFEITAS, INEXISTINDO QUALQUER VÍCIO QUANTO A CITAÇÃO DO REQUERIDO, E A INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES E DOS ENTES PÚBLICOS.  
 OBSERVA-SE TAMBÉM QUE TANTO O REQUERIDO QUANTO OS CONFINANTES FORAM CORRETAMENTE NOMEADOS, COMO SE VISLUMBRA POR MEIO DA CERTIDÃO DE FLS 87 E DO CROQUI DE FLS 22, QUE EVIDENCIA QUE O ATUAL PROPRIETÁRIO É O REQUERIDO, BEM COMO, QUE OS CONFINANTES CORRESPONDEM COM OS REAIS LIMITROFAS DA ÁREA USUCAPIDA.  
 NOS TERMOS DAS PETIÇÕES COLACIONADAS ÀS FLS 47, 51 E 55/56, NOTA-SE QUE NÃO HÁ INTERESSE DOS ENTES PÚBLICOS NO OBJETO DA DEMANDA.  
 DENTRE AS DIVERSAS MODALIDADES DE USUCAPIAÇÃO EXISTENTES EM NOSSO ORDENAMENTO JURÍDICO, A PRETENSÃO AUTURAL SE REPORTA A USUCAPIAÇÃO DE BEM IMÓVEL, DISCIPLINADO PELOS ARTIGOS 1238 A 1244 DO CÓDIGO CIVIL.  
 COM BASE NOS CONTRATOS DE FLS 18/20 E 29, CORROBORADO COM OS DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS, MORMENTE QUANTO AO DEPOIMENTO DO SR. BENEDITO RODRIGUES DE ARRUDA (FLS 74) E A SRª YOLANDA CORREA DA COSTA REIS (FLS 76), VISLUMBRA-SE COM FACILIDADE A POSSE DE BOA-FÉ DO REQUERENTE POR MAIS DE 10 ANOS.











E MUITO MENOS O INTERESSE PROPOSITAL DA EMBARGADA DE DEFLAGRAR A ENTREGA DE UMA INCORRETA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. PORTANTO, NÃO HÁ RAZÃO PARA A CONDENAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.  
DISPOSITIVO  
DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS PLEITOS DO PRESENTE AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS, PROPOSTA POR EDGAR CURVO E PEROLINA COUTO CURVO EM FACE DE S & D ALESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA S/C LTDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO PRECEDENTE, COMO PRECONIZADO NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.  
1) DECLARO NULAS AS PENHORAS FORMALIZADAS ÀS FLS 128 DOS AUTOS 3002/1996 (CARTA DE SENTENÇA), BEM COMO, DETERMINO A EXCLUSÃO DOS EMBARGANTES DO PÓLO PASSIVO DO ALIUDIDO PROCESSO DE EXECUÇÃO EM APENSO.  
2) TENDO EM VISTA O ACOLHIMENTO DA PRETENSÃO AUTURAL, NA FORMA DO ARTIGO 20, § 4º, DO CPC, CONDENO A EMBARGADA A ARCAR COM AS VERBAS SUCUMBENCIAIS, DEVENDO REEMBOLSAR TODAS AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS AOS EMBARGANTES, BEM COMO A PAGAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO, COM BASE NA COMPLEXIDADE DA MATÉRIA E POR NÃO HAVER CONDENAÇÃO EM ESPÉCIE, EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).  
3) PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO. APÓS, INTIME-SE A DEVEDORA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA REPRESENTADA NO ITEM 2 COM OS DEVIDOS ACRESCIMOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENHA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.  
4) NÃO CUMPRINDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, § 5º, DO CPC, AGUARDE-SE POR 6 (SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO, FICANDO INERTE O CREDOR, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO. CASO HAJA ALGUM REQUERIMENTO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA QUANTO AOS HONORÁRIOS, DISPENSE ESTE DOS DEMAIS AUTOS.  
5) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS 3002/1996 (AÇÃO PRINCIPAL), 4569/1998, E VOLUME SEM NÚMERO QUE SE ENCONTRA TAMBÉM EM APENSO, QUANTO AOS AUTOS 3002/1996 (CARTA DE SENTENÇA), RETIFIQUE-SE NA CAPA DOS AUTOS, NO SISTEMA APOLO E NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, O NÚMERO DO PROCESSO E O TIPO DE AÇÃO, FAZENDO CONSTAR 3002/1996-C E CARTA DE SENTENÇA.  
6) TRASLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA OS AUTOS APENSOS.  
P.R.I.C.

**214733 - 2005 | 140.**  
AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT  
ADVOGADO: LIA ARAÚJO SILVATEIXEIRA  
ADVOGADO: ELAINE MOREIRA DO CARMO  
REQUERIDO(A): EUEDESIO ZONIZO  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: REQUERENTE: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT  
REQUERIDO: EUEDESIO ZONIZO  
AÇÃO MONITÓRIA  
SENTENÇA  
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NA INICIAL, PROPÔS A PRESENTE AÇÃO MONITÓRIA, EM DESFAVOR DE EUEDESIO ZONIZO, TAMBÉM QUALIFICADO. ADUZIU A AUTORA EM SUA EXORDIAL (FLS 04/11), QUE É CREDOORA DO REQUERIDO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.887,26, RELATIVO ÀS MENSALIDADES ESCOLARES VENCIDAS NO PERÍODO DE AGOSTO A OUTUBRO DE 2002 E DE FEVEREIRO À JUNHO DE 2003.  
PLETEIU A REQUERENTE O PAGAMENTO DA DÍVIDA APONTADA DEVIDAMENTE ATUALIZADA.  
INICIAL ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE FLS 13/53.  
REQUERIDO DEVIDAMENTE CITADO (FLS 79).  
VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.  
É O RELATÓRIO.  
DECIDO.

DE INÍCIO, MISTER ESCLARECER QUE A CITAÇÃO DO REQUERIDO FOI REGULARMENTE EFETIVADA, COMO CERTIFICADO ÀS FLS 79, CONTUDO NÃO RESPONDEU NO PRAZO LEGAL, TORNANDO-SE REVEL E POR COROLÁRIO, INSURGINDO CONTRA ELE OS EFEITOS DA CONFISSÃO FICTA QUANTO A MATÉRIA FÁTICA, QUE POR FORÇA DO ARTIGO 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, GERA PRESUNÇÃO RELATIVA FAVORÁVEL ÀS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE, DESDE QUE VEROSSÍMEIS E COERENTES COM OS DEMAIS MEIOS DE PROVAS COLACIONADAS NOS AUTOS.  
COM ESPEQUE AO TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 330, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, LEVANDO-SE EM CONTA A OCORRÊNCIA DOS EFEITOS DA REVELIA, É PLENAMENTE CABÍVEL E OPORTUNO, O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.  
EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS DA REVELIA, E COM BASE NAS PROVAS COLACIONADAS, CONSIDERO COMO VERDADEIRO A NARRATIVA AUTURAL, O QUE TORNA INDISCUTÍVEL O CRÉDITO EM FAVOR DA REQUERENTE REPRESENTADO PELOS TÍTULOS DE FLS 41/47.  
CONTUDO, APESAR DA CONTUMÁCIA DOS REQUERIDOS, APRECIO OS PLEITOS FORMULADOS COM AS CAUTELAS DEVIDAS, CERTIFICANDO SE OS DOCUMENTOS COLACIONADOS, EFETIVAMENTE GUARDAM PERTINÊNCIA COM A POSTULAÇÃO E SE VEROSSÍMEIS COM AS ALEGAÇÕES AFIRMADAS, COMPULSANDO OS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A EXORDIAL, VISLUMBRA-SE QUE O CONTEÚDO PROBATORIO CONFIRMA PLENAMENTE A NARRATIVA AUTURAL, EM NADA DESTOANDO SUA PRETENSÃO.  
DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO DA PRESENTE AÇÃO MONITÓRIA PROPOSTA POR INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT EM FACE DE EUEDESIO ZONIZO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO PRECEDENTE, COMO PRECONIZADO NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.  
1) CONDENO O REQUERIDO A PAGAR AO AUTOR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.954,42 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADA PELA VARIAÇÃO DO INPC, E JUROS DE MORA, A PARTIR DE MARÇO DE 2005 (FLS 38 - PLANILHA DE CÁLCULO).  
2) TENDO EM VISTA O ACOLHIMENTO DA PRETENSÃO AUTURAL, NA FORMA DO ARTIGO 20, § 3º, DO CPC, CONDENO TAMBÉM O REQUERIDO ARCAR COM AS VERBAS SUCUMBENCIAIS, DEVENDO REEMBOLSAR TODAS AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS AO REQUERENTE, BEM COMO A PAGAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO, COM BASE NA COMPLEXIDADE DA MATÉRIA, EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.  
3) PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, EM SEGUIDA, CONSIDERANDO QUE NECESSÁRIO APENAS À ATUALIZAÇÃO DO VALOR DEVIDO, INTIME-SE PESSOALMENTE O DEVEDOR PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA COM OS DEVIDOS ACRESCIMOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENHA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.  
4) NÃO CUMPRINDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, § 5º, DO CPC, AGUARDE-SE POR 6 (SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO, FICANDO INERTE O CREDOR, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO.  
P.R.I.C.

**24657 - 2000 | 322.**  
AÇÃO: EMBARGOS  
EMBARGANTE: LENA GLÓRIA VARANDA VENTRESQUI GUEDES  
ADVOGADO: BROMBERG G. RESENDE  
ADVOGADO: JURANDIR VENTRESQUI GUEDES  
EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: EM APENSO, AUTOS Nº 3247/96  
EMBARGANTE: LENA GLÓRIA VARANDA VENTRESQUI GUEDES  
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A  
EMBARGOS À EXECUÇÃO  
SENTENÇA  
LENA GLÓRIA VARANDA VENTRESQUI GUEDES, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NA INICIAL, PROPÔS A PRESENTE AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO QUE TRAMITA NOS AUTOS Nº 3247/96, PROMOVIDA PELO BANCO DO BRASIL S/A, TAMBÉM QUALIFICADO.  
ARGÜIU A EMBARGANTE EM SUA EXORDIAL (FLS 5/11), A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, E SUSTENTOU EXCESSO DE EXECUÇÃO EM DECORRÊNCIA DA COBRANÇA DE JUROS ABUSIVOS CAPITALIZADOS INDEVIDAMENTE, BEM COMO O EXCESSIVO PERCENTUAL DE MULTA, NOTICIUO TAMBÉM A CUMULAÇÃO ILEGAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA COM A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA.  
REQUER A EMBARGANTE O RECONHECIMENTO DO EXCESSO À EXECUÇÃO COM O CONSEQUENTE RECALCULO DO SALDO DEVEDOR. POR FIM, FORMULOU O PEDIDO DAS VERBAS SUCUMBENCIAIS.  
INICIAL ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE FLS 16/57.  
RESPOSTA APRESENTADA ÀS FLS 60/64. EM COMBATE ÀS ARTICULAÇÕES DA EXORDIAL, SUSTENTOU O EMBARGADO QUE AS ALEGAÇÕES DA EMBARGANTE JÁ FORAM APRECIADAS PELA SENTENÇA NA AÇÃO MONITÓRIA. AO FINAL, REQUER A IMPROCEDÊNCIA TOTAL DOS PLEITOS, E A CONDENAÇÃO DA PARTE ADVERSA NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS.  
CONTESTAÇÃO DESACOMPANHADA DE DOCUMENTOS.  
AUDIÊNCIA PRELIMINAR REALIZADA EM 9/30/2004, RESTANDO FRUSTRADA A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO E ENCERRADA A FASE INSTRUTÓRIA TERMO ÀS FLS 212.  
VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.

É O RELATÓRIO.  
DECIDO.  
IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA:  
EM APENSO O EMBARGADO INTERPÔS IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA POSTULANDO QUE O VALOR DA CAUSA FOSSE MAJORADO PARA R\$ 46.896,91.  
TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, OBJETIVA APENAS EXCLUIR OS EXCESSOS E NÃO A NULIDADE DA EXECUÇÃO, SUFICIENTE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA PELA EMBARGANTE, POIS A ÉPOCA (ANTES DA LEI 11.232/2006), NÃO ERA NECESSÁRIA A EXATA QUANTIFICAÇÃO DO VALOR INCONTROVERSO DA EXECUÇÃO.  
NESTES TERMOS, DEVE SER MANTIDO O VALOR DA CAUSA.  
PRELIMINARES:  
CARÊNCIA DE AÇÃO

NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CARÊNCIA DE AÇÃO, POIS AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS, O PEDIDO É JURIDICAMENTE POSSÍVEL, E NÍTIDO O INTERESSE PROCESSUAL DO EXEQÜENTE.  
ALÉM DO MAIS, INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE QUALQUER VÍCIO OU OBSCURIDADE NO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO ACOSTADO ÀS FLS 204/2005 DOS AUTOS EM APENSO, A IMPOSIÇÃO DO ARTIGO 614, INCISO II DO CPC, NÃO POSSUI O CONDÃO DE ENSEJAR A NULIDADE DA PRESENTE EXECUÇÃO, POIS NOS TERMOS DO ARTIGO 250, CAPUT DO CPC, O ATO PROCESSUAL SOMENTE SERÁ ANULADO QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL SANAR AS EVENTUAIS IRREGULARIDADES APONTADAS.  
PORTANTO, IN CASU, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM EXTINGUIÇÃO DO FEITO POR FALTA DE ILIQUIDEZ OU CERTEZA, VISTO QUE É PLENAMENTE ADMISSÍVEL A JUNTADA DE NOVA PLANILHA DE CÁLCULO.  
NESTES TERMOS, DEVE SER REJEITADA A PRELIMINAR ARGÜIDA PELA EMBARGANTE.  
COISA JULGADA  
O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA SE REPORTA NA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA MONITÓRIA, E NÃO O CONTRATO OBJETO DAQUELA DEMANDA, LOGO, NÃO HÁ PEDIDOS IDENTICOS, E POR CONSEQUÊNCIA, INEXISTE COISA JULGADA.  
DESTA FEITA, DEVE SER AFASTADA A ALIUDIDA ARGÜIÇÃO.

MÉRITO:  
A DISCUSSÃO SE RESTRINGE A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS 137/139 DOS AUTOS 3247/1996, A QUAL FOI INTEGRALMENTE CONFIRMADA PELO ACÓRDÃO DE FLS 164/167.  
A SENTENÇA DA AÇÃO MONITÓRIA FOI PROFERIDA NOS SEGUINTES TERMOS:  
"CONDENO A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$29.250,55 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO REAIS) VENCÍVEL EM 7/4/1996 COM ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E COMPENSATÓRIOS DE 1% AO MÊS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPC, (...) E CONDENO-AAO PAGAMENTO DE 10% SOBRE O VALOR A ELA ATRIBUÍDO, ESTIPULANDO ESSA VERBA EM R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)"  
EM QUE PESE SER ABSTRUSO OS FUNDAMENTOS DA EXORDIAL, ANalisando A PETIÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, ACOSTADA ÀS FLS 204/205 (AUTOS 3247/96), OBSERVA-SE QUE EFETIVAMENTE TAIS DOCUMENTOS NÃO TÊM O CONDÃO DE LIQUIDAR A ALIUDIDA SENTENÇA.  
PRIMEIRAMENTE, O DEMONSTRATIVO CONFECCIONADO PELO EXEQÜENTE NÃO APONTA DE FORMA CONTÁBIL OS VALORES AFURADOS.  
ALÉM DISSO, O EXEQÜENTE UTILIZA-SE DE VALORES QUE NÃO COADUNAM COM A SENTENÇA PROFERIDA, E AINDA, ACRESCOU TAMBÉM A CONDENAÇÃO O PERCENTUAL DE 10% DE MULTA, SEM QUE NA SENTENÇA ESTIVESSE EXPRESSAMENTE IDENTIFICADO.  
NESTES TERMOS, IMPRESCINDIVEL UMA NOVA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.  
DISPOSITIVO  
DIANTE DO EXPOSTO, MANTENDO O VALOR DA CAUSA, REJEITO AS PRELIMINARES ARGÜIDAS, E JULGO PROCEDENTE O PLEITO DA PRESENTE AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTA POR LENA GLÓRIA VARANDA VENTRESQUI GUEDES EM FACE DE BANCO DO BRASIL S/A, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO PRECEDENTE, COMO PRECONIZADO NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.  
1) REMETAM-SE OS AUTOS A CONTADORIA JUDICIAL PARA QUE ESTA LIQUIDE A SENTENÇA DE FLS 137/139 (AUTOS 3247/96) PARA MELHOR ANÁLISE, ABAIXO, APONTO EM FORMA DE TÓPICOS OS PARÂMETROS DA SENTENÇA OUTRORA PROFERIDA:  
A) VALOR PRINCIPAL: R\$29.250,55  
B) TERMO INICIAL DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA: 7/4/1996  
C) JUROS DE MORA E COMPENSATÓRIOS: 1% AO MÊS  
D) CORREÇÃO MONETÁRIA: IPC  
E) HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DA RECONVENÇÃO: R\$5.000,00 (21/08/1997)

2) TENDO EM VISTA O ACOLHIMENTO DA PRETENSÃO AUTURAL, NA FORMA DO ARTIGO 20, § 4º, DO CPC, CONDENO O EMBARGADO A ARCAR COM AS VERBAS SUCUMBENCIAIS, DEVENDO REEMBOLSAR TODAS AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS À REQUERENTE, BEM COMO A PAGAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO, COM BASE NA COMPLEXIDADE DA MATÉRIA E POR NÃO HAVER CONDENAÇÃO EM ESPÉCIE, EM R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS).  
3) APÓS APURADO O SALDO DEVEDOR, DESCONTEM-SE AS VERBAS SUCUMBENCIAIS DESTES AUTOS.  
4) PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO. ARQUIVEM-SE OS AUTOS OBSERVANDO AS FORMALIDADES LEGAIS.  
5) TRASLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA OS AUTOS APENSOS (010.RI/2006 e 3247/1996).  
P.R.I.C.

**73626 - 2002 | 202.**  
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
AUTORA(A): COMPANHIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES  
ADVOGADO: IONÉIA LDA VERONEZE  
RÉU(S): ARICÉLIA PEREIRA SIQUEIRA  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: REQUERENTE: COMPANHIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
REQUERIDA: ARICÉLIA PEREIRA SIQUEIRA.  
AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO  
SENTENÇA  
COMPANHIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NA INICIAL, PROPÔS A PRESENTE AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO, EM DESFAVOR DE ARICÉLIA PEREIRA SIQUEIRA, TAMBÉM QUALIFICADA.  
ADUZIU A REQUERENTE EM SUA EXORDIAL (FLS 05/09), QUE CELEBROU COM A REQUERIDA CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) DE UM VEÍCULO FORD VERSAILLES (MELHOR DESCRITO ÀS FLS 5), COMPROMETENDO ESTA A PAGAR 36 PARCELAS MENSAS, CONTUDO SUSTENTOU QUE A REQUERIDA SE ENCONTRA INADIMPLENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES DESDE A PARCELA DE Nº 19.  
PLEITEOU A REQUERENTE A APREENSÃO DO BEM ARRENDADO CONSOLIDANDO A POSSE DO VEÍCULO EM SEU PODER, BEM COMO A RESOLUÇÃO DO CONTRATO E O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR APURADO. POR FIM, FORMULOU O PEDIDO DAS VERBAS SUCUMBENCIAIS. INICIAL ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE FLS 10/16  
LIMINAR INDEFERIDA NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS 20/21.  
REQUERIDA DEVIDAMENTE CITADA (FLS 41).  
VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA.  
É O RELATÓRIO.  
DECIDO.  
REVELIA

DE INÍCIO, MISTER ESCLARECER QUE A CITAÇÃO DA REQUERIDA FOI REGULARMENTE EFETIVADA, COMO CERTIFICADO ÀS FLS 41, CONTUDO, ESTA NÃO RESPONDEU NO PRAZO LEGAL, TORNANDO-SE REVEL E POR COROLÁRIO, INSURGINDO CONTRA ELA OS EFEITOS DA CONFISSÃO FICTA QUANTO A MATÉRIA FÁTICA, QUE POR FORÇA DO ARTIGO 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, GERA PRESUNÇÃO RELATIVA FAVORÁVEL ÀS ALEGAÇÕES DO REQUERENTE, DESDE QUE VEROSSÍMEIS E COERENTES COM OS DEMAIS MEIOS DE PROVAS COLACIONADAS NOS AUTOS.  
COM ESPEQUE AO TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 330, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, LEVANDO-SE EM CONTA A OCORRÊNCIA DOS EFEITOS DA REVELIA, É PLENAMENTE CABÍVEL E OPORTUNO, O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.  
EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS DA REVELIA, E COM BASE NAS PROVAS COLACIONADAS, CONSIDERO COMO VERDADEIRO A NARRATIVA AUTURAL, TORNANDO-SE INDISCUTÍVEL A EXISTÊNCIA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO BEM COMO A INADIMPLÊNCIA DA REQUERIDA.  
CONTUDO, APESAR DA CONTUMÁCIA DA REQUERIDA, APRECIO OS PLEITOS FORMULADOS COM AS CAUTELAS DEVIDAS, CERTIFICANDO SE OS DOCUMENTOS COLACIONADOS, EFETIVAMENTE GUARDAM PERTINÊNCIA COM A POSTULAÇÃO E SE VEROSSÍMEIS COM AS ALEGAÇÕES AFIRMADAS.

COMPULSANDO OS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A EXORDIAL, VISLUMBRA-SE QUE O CONTEÚDO PROBATORIO CONFIRMA PLENAMENTE A NARRATIVA AUTURAL, EM NADA DESTOANDO SUA PRETENSÃO.  
RESOLUÇÃO CONTRATUAL  
ASSIM, SENDO INCONTROVERSO O INADIMPLIMENTO DA PARTE REQUERIDA, COMO PRECONIZADO PELO ARTIGO 475 DO CÓDIGO CIVIL, É DIREITO DA PARTE LESADA PEDIR A RESOLUÇÃO CONTRATUAL, SENDO PLENAMENTE DEVIDA À CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE E POSSE NAS MÃOS DA REQUERENTE.  
TODAVIA, EM QUE PESE PROSPERAR O PLEITO DA REQUERENTE QUANTO À RESOLUÇÃO DO CONTRATO BEM COMO O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA AO ARRENDAMENTO DO AUTOMÓVEL, PARA QUE NÃO SEJA PROJETADO O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO (ARTIGO 884 E 885 DO CÓDIGO CIVIL), E TENDO EM VISTA A NATUREZA JURÍDICA DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO - VRG, PLENAMENTE DEVIDO À COMPENSAÇÃO COM











**DESFAVOR DA SEGUNDA REQUERIDA SERÃO JULGADOS IMPROCEDENTES.**  
**NESTES TERMOS DEVE A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA SER REFUTADA.**  
**MÉRITO:**  
**LIMITES DO CONFLITO**  
 ANALISANDO A NARRATIVA DAS PARTES, POR FORÇA DO QUE PRECONIZA O ARTIGO 302 DO CPC, OBSERVA-SE QUE É INCONTROVERSA A EXISTÊNCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO DE COMPRA E VENDA DE MERCADORIA DIRETO DA FÁBRICA, CELEBRADO ENTRE A REQUERENTE E A SEGUNDA REQUERIDA, POR INTERMÉDIO DA PRIMEIRA RÉ.  
 TODAVIA, EM QUE PESEM OS FATOS INCONTROVERSOS VENTILADOS, RESTOU CONTROVERTIDA A EXISTÊNCIA DO ATO ILÍCITO, DA CULPA, E DO DANO.  
**RESPONSABILIDADE CIVIL**  
 DESTARTE, CONSIDERANDO O PLEITO INDENIZATÓRIO, COM ESPEQUE A EXEGESE DOS ARTIGOS 186 E 927 DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE, INÍCIO O EXAME DOS PRESSUPOSTOS CARACTERIZADORES DA RESPONSABILIDADE CIVIL.  
 SUSTENTOU A AUTORA QUE SOFREU ABALO PSÍQUICO EM RAZÃO DO CONSTANGIMENTO CAUSADO PELAS REQUERIDAS, PELO FATO DE TER UTILIZADO DE SEUS DADOS INDEVIDAMENTE NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. ASSEVEROU TAMBÉM QUE TAL CONDUITA, VIOLOU SEU DIREITO A PRIVACIDADE.

COMO BEM CLASSIFICA O ILUSTRE JURISTA MIGUEL REALE, O DANO MORAL SE DÍVIDA EM DUAS ESPÉCIES, O DANO MORAL OBJETIVO E O DANO MORAL SUBJETIVO, O PRIMEIRO ATINGINDO A DIMENSÃO MORAL DA PESSOA NO MEIO SOCIAL EM QUE VIVE, ENVOLVENDO O DANO DE SUA IMAGEM. JÁ O DANO MORAL SUBJETIVO, SE CORRELACIONA COM O MAL SOFRIDO PELA PESSOA EM SUA SUBJETIVIDADE, EM SUA INTIMIDADE PSÍQUICA, SUJEITA À DOR OU SOFRIMENTO INTRANSFERÍVEL PORQUE LIGADOS A VALORES DE SEU SER SUBJETIVO, QUE O ILÍCITO VEIO PENOSAMENTE SUBVERTER, EXIGINDO INEQUIVÓCA REPARAÇÃO. PARTINDO DESTA CONCEPÇÃO, SEM QUE SE ADENTRE A DISCUSSÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE ATO ILÍCITO, OU SEJA, MESMO CONSIDERANDO QUE EFETIVAMENTE AS REQUERIDAS TENHAM UTILIZADO INDEVIDAMENTE OS DADOS PESSOAIS DA REQUERENTE, NÃO VISLUMBRO QUE A PRESENTE SITUAÇÃO TEVE O CONDÃO DE DENEGRIR SUA IMAGEM, BEM COMO DE PROPORCIONAR-LHE SENTIMENTOS INDESEJADOS, COMO DOR, DESESPERO, ANGSTIA, ANSIEDADE, E MUITO MENOS, O PODER DE OCASIONAR-LHE ABALO PSÍQUICO. COLOCANDO-ME NO LUGAR DA REQUERENTE, E ME REPORANDO AOS SENTIMENTOS DE UM "HOMEM MÉDIO", NÃO VEJO QUE EXISTA CONSTANGIMENTO PELO SIMPLES FATO DE SER INDAGADA A ASSINAR, INDEVIDAMENTE, UM RECIBO DE ENTREGA DE UMA MERCADORIA, AO MÁXIMO, O ÚNICO SENTIMENTO QUE SE POSSA VISLUMBRAR, É A SENSACÃO DE DÚVIDA E O DIREITO DE SE RECUSAR A ASSINAR O PROTOCOLO, ELEMENTOS ESTES INSUFICIENTES PARA ENSEJAR DANO MORAL.  
 QUANTO AO FATO DE SUPOSTAMENTE A FAZENDA PÚBLICA ESTAR SENDO LESADA, NÃO IMPLICA POR SI SÓ EM DANO MORAL À REQUERENTE. SE HOUVE OU NÃO LESÃO AOS COFRES PÚBLICOS, A REQUERENTE, COMO BOA CIDADÃ QUE É, JÁ TOMOU AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS COM A LAVRATURA DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA ACOSTADO ÀS FLS 27.

RESSALTO QUE, IN CASU, NÃO HOUVE VIOLAÇÃO AO CRÉDITO DA REQUERENTE, ESTE PERMANECEU INTEGRADO, VISTO QUE NÃO HOUVE QUALQUER INCLUSÃO DE SEU NOME NOS ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.  
 NESTES TERMOS, INEXISTINDO O DANO, DESNECESSÁRIA E PREJUDICADA A ANÁLISE DOS DEMAIS PRESSUPOSTOS LEGAIS PREVISTOS. COM ISSO NÃO HÁ QUE SE FALAR EM RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA-CONTRATUAL DAS REQUERIDAS, E POR COROLÁRIO, QUALQUER DEVER INDENIZATÓRIO.

**DISPOSITIVO**  
 DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO A PRELIMINAR ARGÜIDA, E JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO DA PRESENTE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PROPOSTA POR DORALICE DA CONCEIÇÃO BATISTA EM FACE DE LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA E OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S/A, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO PRECEDENTE, COMO PRECONIZADO NO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.  
 1) TENDO EM VISTA A EXTIÇÃO DESTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 808, INCISO III, DO CPC, CONFIRMO A LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS 28 DOS AUTOS EM APENSO, E NA SEQUÊNCIA, EXTINGO TAMBÉM O PROCESSO O CAUTELAR DE Nº 088/2004.  
 2) TENDO EM VISTA QUE O PLEITO DA EXORDIAL FOI REJEITADO, CONDENO A REQUERENTE A PAGAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO, EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), NA FORMA DO ARTIGO 20, § 4º DO CPC E COM BASE NA COMPLEXIDADE DA MATÉRIA, CONTUDO, POR SER A REQUERENTE BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA LEI 1050/60, A ALUDIDA COBRANÇA DEVE FICAR SUSPensa ATÉ ENQUANTO PERSISTIR SEU ESTADO DE HIPOSSUFICIÊNCIA. A PRESENTE CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL REFERE-SE A TODOS OS PROCESSOS JULGADOS.  
 3) TRASLADAR-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA OS AUTOS APENSOS.  
 4) PRECLUSAS AS VIAS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE O TRÁNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO

ARQUIVO.

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL**  
**JUIZ(A): PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR**  
**ESCRIVÃO(A): MARIUMA VALENTIM CHAVES DE FREITAS**  
**EXPEDIENTE: 2006/52**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**253194 - 2006 | 412.**  
**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**  
**AUTOR(A): DONINAS DE ALMEIDA NUNES**  
**ADVOGADO: ANDRE CASTRILLO**  
**RÉU(S): MARIA HELENA FERREIRA DOURADO**  
**INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO.**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA**

**239974 - 2006 | 257.**  
**AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO**  
**EMBARGANTE: CAMARGO SOARES EMPREENDIMOTOS LTDA.**  
**ADVOGADO: ANDRÉA LOCH**  
**ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS**  
**EMBARGADO(A): JOÃO BOSCO NUNES SIQUEIRA**  
**ADVOGADO: LUCIMARA RODRIGUES CORDEIRO**  
**INTIMAÇÃO: INTIMA O EMBARGANTE PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DA PERITA.**

**89799 - 1997 | 1504.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO.**  
**EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**  
**ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO**  
**ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO**  
**EXECUTADOS(AS): ANESIO XAVIER DA SILVA**  
**EXECUTADOS(AS): HUGO ROBERTO XAVIER DA SILVA**  
**ADVOGADO: JOSÉ XAVIER SILVA**  
**INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA.**

**120537 - 2003 | 1193.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA**  
**EXEQUENTE: CALIOPE NUNES BARROS**  
**ADVOGADO: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE**  
**EXECUTADOS(AS): RUBEM MAURO PALMA DE MOURA**  
**ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS**  
**INTIMAÇÃO: INTIMA O EXECUTADO PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DO PERITO.**

**253924 - 2006 | 417.**  
**AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO**  
**EMBARGANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**  
**ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLE CAMARGO**  
**EMBARGADO(A): JOSÉ AUGUSTO DE ROYA FREIRE**  
**INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA, PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO.**

**257694 - 2006 | 458.**  
**AÇÃO: MONITÓRIA**  
**AUTOR(A): COOPERFAZ - COOP. ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO SERV. PÚB. EST. PODER EXECUTIVO DE MT**  
**ADVOGADO: SANDRA MARTOS**  
**RÉU(S): MELYSSA CAETANO CARDOSO**  
**INTIMAÇÃO:**  
**INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA, PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO.**

**257672 - 2006 | 455.**  
**AÇÃO: ARRESTO**  
**AUTOR(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS J M LTDA**  
**ADVOGADO: DÉCIO ARANTES DE FREITAS**  
**RÉU(S): WORKER CARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**  
**INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA, PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE LIMINAR E CITAÇÃO.**

**25392 - 2001 | 235.**  
**AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA**  
**AUTOR(A): ALAIR SUZETI DA SILVEIRA**  
**ADVOGADO: VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS**  
**RÉU(S): INSTITUTO DE EDUCAÇÃO BOM JESUS DE CUIABÁ - FACULDADE AFIRMATI**  
**ADVOGADO: NIVALDO APARECIDO MEDEIRO**  
**ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM**  
**INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE 05 DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA.**

**80213 - 1997 | 1379.**  
**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911**  
**AUTOR(A): BANCO WOLKSWAGEN S/A**  
**ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI**  
**ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER**  
**RÉU(S): JAIME ONOFFRE FERREIRA**  
**ADVOGADO: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA - DEFENSORA PÚBLICA**  
**INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO.**

**259765 - 2006 | 474.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA**  
**EXEQUENTE: CONTROLLER FOMENTO MERCANTIL LTDA**  
**ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DE SOUZA**  
**EXECUTADOS(AS): MARILZA ANTUNES BARRETO - ME**  
**INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE EXECUÇÃO.**

**258115 - 2006 | 465.**  
**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911**  
**REQUERENTE: BANCO FINASA S/A**  
**ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA**  
**REQUERIDO(A): JOSÉ PAULO GOMES DE ARRUDA**  
**INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BUSCA APREENSÃO E CITAÇÃO.**

**256175 - 2006 | 441.**  
**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911**  
**AUTOR(A): BANCO FINASA S/A**  
**ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA**  
**RÉU(S): FRANCISCO CARLOS MARQUES**  
**INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE BUSCA APREENSÃO E CITAÇÃO.**

**103403 - 2002 | 436.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO.**  
**EXEQUENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**  
**ADVOGADO: HELDER COSTA BARIZON**  
**ADVOGADO: DR. JOSÉ ARLINDO DO CARMO**  
**EXECUTADOS(AS): TRANSPORTES MAR A MAR LTDA**  
**EXECUTADOS(AS): ALVDES ATÁIDIO GONÇALVES**  
**EXECUTADOS(AS): EVANGELINA APARECIDA BARROS GONÇALVES**  
**ADVOGADO: TÁTIANA PEREIRA DE VASCONCELOS**  
**INTIMAÇÃO: INTIMA O EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS DEPOSITAR DILIGENCIA.**

**208052 - 2005 | 66.**  
**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911**  
**REQUERENTE: BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S/A**  
**ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES**  
**REQUERIDO(A): ELIZANDRA DALMAS REGINATO**  
**INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITAR DILIGENCIA.**

**82236 - 1998 | 2203.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**  
**AUTOR(A): JOSÉ CASEMIRO DOS REIS DIAS**  
**RÉU(S): JOSÉ PAULO DE MOURA PINTO**  
**RÉU(S): JORGE FERNANDES DIAS**  
**RÉU(S): ELUIZA MARIA DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: WESLEY DOS SANTOS PEREIRA**  
**INTIMAÇÃO: INTIMA O EXEQUENTE PARA DEPOSITAR O VALOR DA DILIGENCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PENHORA E INTIMAÇÃO.**

**PROCESSOS COM SENTENÇA**

**236664 - 2006 | 126.**  
**AÇÃO: MONITÓRIA**  
**REQUERENTE: ODAIR APARECIDO BUSIQUIA**  
**ADVOGADO: VALDEMAR ELPIDIO PACHECO**  
**REQUERIDO(A): MARIA LEONICE GIROTO**  
**REQUERIDO(A): ADEMIR JOSÉ DONATONI**  
**REQUERIDO(A): ATIVA IMOVEIS LTDA**  
**ADVOGADO: FÁBIO MOREIRA PEREIRA**  
**ADVOGADO: FÁBIO MOREIRA PEREIRA**  
**SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS E ETC... 1. CUIDA-SE DE AÇÃO MONITÓRIA VISANDO O PAGAMENTO DE SOMA EM DINHEIRO. DEFERIDA DE PLANO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PAGAMENTO, OS DEVEDORES NÃO PAGARAM, PORÉM OFERECERAM EMBARGOS.**  
**2. NOS EMBARGOS, ARGÜIRAM DUAS PRELIMINARES, FALTA DE INTERESSE DE AGIR, POR PROVIMENTO INADEQUADO, QUE REJEITO DE PLANO, POSTO QUE A AÇÃO MONITÓRIA FOI IDEALIZADA EXATAMENTE PARA QUE SEJA APLICADA EM CASOS EXATAMENTE COMO OS DOS AUTOS.**  
**3. UM SEGUNDA PRELIMINAR, DE INÉPCIA DA INICIAL, QUE TAMBÉM REJEITO DE PLANO, TENDO EM VISTA QUE A INICIAL PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A SUA INTERPOSIÇÃO.**  
**4. NO MÉRITO, DIZEM OS EMBARGANTES QUE APÓS A INSTRUÇÃO PROCESSUAL FICARÁ DEMONSTRADA A INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO.**  
**5. NO ENTANTO, QUANDO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DISSERAM NÃO TEREM OUTRAS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, NÃO CONSEGUINDO ASSIM, DESCONSTITUIR O DIREITO DO AUTOR.**  
**6. EM FACE DISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR E, CONVERTO A DECISÃO INICIAL MANDAMENTAL EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. IGUALMENTE, CONVERTO O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO. (C.P.C., ARTIGO 1.102 C)**  
**7. TRATANDO-SE DE PLEITO VISANDO O PAGAMENTO DE SOMA EM DINHEIRO, CITE-SE O DEVEDOR PARA EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PAGAR O DÉBITO OU NOMEAR BENS ÍMÓVEIS, SOB PENA DE SER FEITA A CONSTRUÇÃO PELO OFÍCIO DE JUSTIÇA (C.P.C., ARTIGO 652), NO CASO DE PRONTO PAGAMENTO, FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM 10%.**  
**8. FEITA A PENHORA, INTIME-SE O DEVEDOR PARA OPOR EMBARGOS, SE O DESEJAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INCLUSIVE O CÔNJUGE, SE A CONSTRUÇÃO RECAIR SOBRE BENS IMÓVEIS (C.P.C., ARTIGO 738.I). NÃO ENCONTRADO O DEVEDOR, CUMPRAM-SE OS ARTIGOS 653 E 654, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO DEFERIDO O ARRESTO DE BENS. 9. INTIME-SE. \*\*\*\*\*BEM COMO O INTIMA O EXEQUENTE PARA DEPOSITAR DILIGENCIA EM 05 DIAS.**



## PROCESSOS COM DESPACHO

175961 - 2004 \ 364.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
 REQUERENTE: RENATO DE AZEVEDO JUNIOR  
 ADVOGADO: WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA  
 REQUERIDO(A): GRUPO SUPERMERCADO REAL LTDA  
 ADVOGADO: MAURICIO NOGUEIRA JUNIOR  
 ADVOGADO: VANDIR VERDOLIN  
 DESPACHO: VISTOS E ETC... 1. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.  
 2. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CUMPRAM-SE.

211774 - 2005 \ 123.

AÇÃO: CANCELAMENTO DE PROTESTO  
 REQUERENTE: NALDIR FERREIRA SERPA FILHO  
 ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA  
 REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
 DESPACHO: VISTOS E ETC... 1. LAVRE-SE O TERMO DE PENHORA.  
 2. INTIME-SE O EXECUTADO PARA QUERENDO OPOR EMBARGOS A EXECUÇÃO.  
 3. CUMPRAM-SE.

92659 - 1996 \ 1074.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA  
 AUTOR(A): CARMEN BEATRIZ JAHN LOCKS  
 ADVOGADO: NELIR F. JACOBOWSKI GEIER  
 ADVOGADO: ALCIDES JOSE GEIER  
 REQUERIDO(A): TELEMAT - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A  
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 DESPACHO: VISTOS E ETC... RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CUMPRAM-SE.

224002 - 2005 \ 322.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
 REQUERENTE: JORGE DO CARMO ASSUNÇÃO FILHO  
 ADVOGADO: WALDEVINO SOUZA  
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI  
 DESPACHO: VISTOS E ETC... 1. RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.  
 2. REMETAM-SE AO AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS. CUMPRAM-SE.

42399 - 2001 \ 339.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 AUTOR(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A- CEMAT  
 ADVOGADO: JEAN LUIS TEIXEIRA  
 RÉU(S): CONSTRUTORA COEMA LTDA  
 RÉU(S): JVR FACTORING FOMENTO MERCANTIL COMERCIAL LTDA  
 ADVOGADO: JACKSON MARIO DE SOUZA  
 ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO  
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: VISTOS E ETC... 1. EM FACE DA CERTIDÃO DE FLS. 824, DECLARO A REQUERIDA CONSTRUTORA COEMA LTDA, REVEL.  
 2. NOMEIO UM DOS DEFENSORES PÚBLICOS, PARA CURADOR ESPECIAL.  
 3. DE-SE-LHE VISTAS. 4. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (ARTIGO 331, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), PARA O DIA 12/12/2006, ÀS 15HS.  
 5. INTIMEM-SE INCLUSIVE PARA QUE INDIQUEM NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENHA DE PRECLUSÃO, AS PROVAS QUE EFETIVAMENTE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO-AS. 6. CUMPRAM-SE. \*\*\*\*\* BEM COMO INTIMA O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGENCIA.

254621 - 2006 \ 424.

AÇÃO: ARRESTO  
 REQUERENTE: FANECA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA  
 ADVOGADO: FERNANDA MENDES PEREIRA  
 REQUERIDO(A): NICEOMAR LOURENÇO DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC... 1. DESIGNO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA O DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 16:00 HS, 2. INTIME-SE. CUMPRAM-SE.

## PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

257845 - 2006 \ 464.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
 EMBARGANTE: JÂNIE BATISTA COSTA  
 ADVOGADO: MANOEL MESSIAS DE JESUS COSTA  
 EMBARGADO(A): HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIA  
 ADVOGADO: ROGÉRIO DE SÁ MENDES  
 ADVOGADO: SILVANA A. PEREIRA DA SILVA  
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC... 1. SUSPENDA-SE OS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL. 2. COM FUNDAMENTO NO ART. 1046, DO CPC, QUE PRELECIONA QUE HÁ QUE SE PROVAR A POSSE, DESIGNO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA O DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 15:00 HS. 3. INTIME-SE. CUMPRAM-SE.

260811 - 2005 \ 107.A

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 IMPUGNANTE(S): OLYNTHO GONÇALVES NETO  
 ADVOGADO: NILCE MACEDO  
 IMPUGNADO(S): MAGENY DE LIMA FIGUEIREDO  
 ADVOGADO: WALDIR CECHEZ JÚNIOR  
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISOTS E ETC...  
 1. RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS.  
 2. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.  
 3. CUMPRAM-SE.

261395 - 2006 \ 487.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 AUTOR(A): ANTONIO CARLOS SERAFIM  
 ADVOGADO: DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA  
 RÉU(S): RR ODONTO MÉDICA LTDA  
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC...  
 1. DEFIRO O DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA MENCIONADA NA INICIAL, DESDE QUE CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO INPC E ACRESCIDADA DE JUROS DE MORA DE 05% AO MÊS. 2. INTIME-SE. 3. APÓS, CITE-SE PARA RESPONDER FAZENDO-SE CONSTAR AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. 4. CUMPRAM-SE.

## PROCESSOS COM DESPACHO

225331 - 2005 \ 349.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER  
 REQUERENTE: MAURO ARANTES FERREIRA, ELEONOR BATISTA FERREIRA E OUTROS  
 ADVOGADO: ALVARO FERREIRA NETO  
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A  
 ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES  
 DESPACHO: VISTOS. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ART. 520, "CAPUT" DO CPC).  
 INTIMEM-SE OS APELADOS PARA QUE APRESENTEM AS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO NO PRAZO LEGAL (ART. 508 DO CPC).  
 APÓS, PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO, SUBO OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO COM AS NOSSAS HOMENAGENS. CUMPRAM-SE.

154301 - 2004 \ 120.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: C R PASSAGEM E TURISMO LTDA -ME  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): RODRIGO CARDOSO MARTINELLI  
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR  
 ADVOGADO: ANDRÉ STUMPF JACOB GONÇALVES  
 ADVOGADO: JEAN MARTINS PEREIRA

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES  
 DESPACHO: VISTOS. DEFIRO O PLEITO DE FLS. 146/147. INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE, PESSOALMENTE A, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUMPRIR O JULGADO, OU SEJA, O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.360,34 (DOZE MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), DEVIDAMENTE CORRIGIDO, SOB PENHA DE NÃO O FAZENDO, INCORRER NUMA MULTA DE 10 % QUE SERÁ ACRESCIDADA NO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUMPRAM-SE.

157685 - 2004 \ 155.

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 AUTOR(A): DOBSON FRANCIOLI DE SOUZA  
 ADVOGADO: LUCIMAR A KARASIAKI  
 RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A  
 RÉU(S): TELEGOIÁS - CELULAR S/A  
 ADVOGADO: MARIA JOSÉ DE ANDRADE GERALDES  
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 DESPACHO: VISTOS. ANTE A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO LEGAL E TENDO TAL RECURSO SIDO RECEBIDO NO SEU DUPLO EFEITO, CONFORME DETERMINA A LEI PROCESSUAL, REVOGO O DESPACHO DE FLS. 301, TORNANDO SEM EFEITO A INTIMAÇÃO DE FLS. 303. SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA APRECIAÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO. CUMPRAM-SE.

215622 - 2005 \ 171.

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: HÉLIO LIBER DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: MAX WEYZER MENDONÇA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: DANIELLE BARROS GARCIA  
 REQUERIDO(A): CLAUDEMIR ROGÉRIO BONACCI  
 REQUERIDO(A): ROMILDA APARECIDA MELO BONACCI  
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS M. NEGREIRO  
 ADVOGADO: MAGALI FURTAQ  
 DESPACHO: VISTOS. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA APRECIAÇÃO COM AS NOSSAS HOMENAGENS. CUMPRAM-SE.

81187 - 2000 \ 91.

AÇÃO: EMBARGOS  
 EMBARGANTE: JOSÉ LAZARO DA COSTA  
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAJAD - UNIJURIS  
 ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA  
 EMBARGADO(A): BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
 DESPACHO: VISTOS. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA APRECIAÇÃO COM AS NOSSAS HOMENAGENS. CUMPRAM-SE.

227307 - 2005 \ 393.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
 EMBARGANTE: MÁRIO PINHEIRO ESPÓSITO  
 ADVOGADO: PAULO HUMBERTO BUDÓIA  
 EMBARGADO(A): CARLOS ALEXANDRO DA SILVA REIS  
 ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS  
 ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS  
 DESPACHO: VISTOS. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA APRECIAÇÃO COM AS NOSSAS HOMENAGENS. CUMPRAM-SE.

118977 - 2003 \ 168.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER  
 AUTOR(A): SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA  
 ADVOGADO: DALILA COELHO DA SILVA  
 RÉU(S): MÁRCIO RIBEIRO SALES  
 ADVOGADO: RENATO CESAR VIANNA GOMES  
 DESPACHO: VISTOS. RECEBO OS RECURSOS INTERPOSTOS NO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA OS DEVIDOS FINS. CUMPRAM-SE.

## PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

217319 - 2005 \ 201.

AÇÃO: DESPEJO  
 REQUERENTE: AMANDA OLIVEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO: MILTON CORREA DE MORAES  
 REQUERIDO(A): EDMAR RIBEIRO SILVA  
 ADVOGADO: MIRIAM DA COSTA LIMA MENESES  
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.  
 EM ANÁLISE AO PLEITO DE FLS. 188, É NECESSÁRIO SALIENTAR QUE VIA DE REGRA A APELAÇÃO SERÁ RECEBIDA EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ART. 520/CPC).  
 CONTUDO, O MESMO ARTIGO TRAZ AS EXCEÇÕES EM QUE O RECURSO SERÁ RECEBIDO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO.  
 DENTRE AS EXCEÇÕES, FORA DO SISTEMA DO CPC, EXISTEM OUTROS CASOS DE APELAÇÃO RECEBIDA APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, COMO POR EXEMPLO, DA SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÕES DE DESPEJO, QUALQUER QUE SEJA O FUNDAMENTO (LI. 58.V).  
 ASSIM, REVOGO O DESPACHO DE FL. 185 NA PARTE EM QUE HOUE O RECEBIMENTO DO RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS E PASSO A RECEBÊ-LO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO.  
 DEFIRO O LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS ÀS FLS. 170/171. SEGUIE ALVARÁ DE LIBERAÇÃO. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA APRECIAÇÃO DO RECURSO, OBSERVADAS AS CAUTELAS DE ESTILO.  
 INTIME-SE. CUMPRAM-SE.

## COMARCA DE CUIABÁ

DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL  
 JUIZ(A): LUIS APARECIDO BERTOLUCCI JÚNIOR  
 ESCRIVÃO(A): SIRLENE RODRIGUES MACHADO GIMENEZ  
 EXPEDIENTE: 2006/72

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

120656 - 2003 \ 207.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL  
 REQUERENTE: PAULO JOSÉ EBERT  
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
 ADVOGADO: LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI  
 ADVOGADO: GRASIELA ELIASANE GANZER  
 ADVOGADO: GIORDANA PEREIRA DE AZEVEDO DE LIMA  
 ADVOGADO: AYRTON ABREU E OLIVEIRA  
 REQUERIDO(A): CARTÃO UNIBANCO LTDA  
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
 ADVOGADO: ALEXANDRE BERGAMINI CHIORATTO  
 ADVOGADO: JOSÉ BARBOSA DO PRADO NETO  
 ADVOGADO: PAULA ASSUMPCÃO DE ALMEIDA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR ÀS PARTES R. SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, CUMULADA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, ONDE O AUTOR PRETENDE A REVISÃO JUDICIAL DE CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DE JUROS









EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA/APELADO DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO O PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 73/86, EM SEUS DOIS EFEITOS (ART. 520, "CAPUT", DO CPC). INTIME-SE PESSOALMENTE O DEFENSOR PÚBLICO, PARA QUERENDO, RESPONDER EM QUINZE DIAS (ARTS. 508 E 518, DO CPC), APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPOSTA, OU TRANSCORRIDO O PRAZO "IN ALBIS", VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. CUMPRA-SE.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA****61313 - 2002 \ 104.**

ACÃO: MEDIDA CAUTELAR  
REQUERENTE: PROCAR - DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO: JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR  
REQUERIDO(A): MICRELAR COMERCIO LTDA. E.P.P.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A RETIRAR CARTA PRECATÓRIA PARA DEVIDA DISTRIBUIÇÃO.

**121510 - 2000 \ 81.**

ACÃO: SUMARISSIMA DE COBRANÇA  
AUTOR(A): ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDESE DE ENSINO E CULTURA - AVEC  
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
REQUERIDO(A): SONIA ALVES BRANDÃO THOMAZ  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 61, SUSPENDO O PRESENTE FEITO "SINE DIE", COM FULCRO NO ARTIGO 791, III, CPC, UMA VEZ QUE O DEVEDOR NÃO TEM BENS PENHORÁVEIS, DÊ-SE BAIXA APENAS NO RELATÓRIO MENSAL. AGUARDE-SE NO ARQUIVO PROVISÓRIO A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA (ITEM 6.7.22, DA CNGC).INTIME-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

**94895 - 2000 \ 84.**

ACÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
AUTOR(A): JOSÉ MARCELO VILELA ROSSI DE BRITO  
ADVOGADO: J. CELIO GARCIA  
RÉU(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO LTDA.  
ADVOGADO: ODIVALDO J. DE MATOS  
ADVOGADO: NÁDIA CODERICH DE MATOS  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR/APELADO DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO O PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 303/315, EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 520, VII, DO CPC), DEVERÁ O APELADO, QUERENDO, RESPONDER EM QUINZE DIAS (ARTS. 508 E 518, DO CPC), APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPOSTA, OU TRANSCORRIDO O PRAZO "IN ALBIS", VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRA-SE

**54405 - 2002 \ 35.**

ACÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
REQUERENTE: EDNEY DA SILVA GASQUES  
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA  
ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO  
ADVOGADO: INESSADE OLIVEIRA TREVISAN SOPHIA  
ADVOGADO: ALEXANDRE MACIEL DE LIMA  
ADVOGADO: FERNANDA MARIA DE TOLEDO RIBEIRO  
REQUERIDO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S/A  
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO  
ADVOGADO: DJALMA RIBEIRO ROMEIRO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE AUTOR/APELADO DA R. DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: VISTOS ETC. CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO O PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 911/130, EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ART. 520 DO CPC) DEVERÁ O APELADO, QUERENDO, RESPONDER EM QUINZE DIAS (ARTS. 508 E 518, DO CPC), APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPOSTA, OU TRANSCORRIDO O PRAZO "IN ALBIS", VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRA-SE .

**55207 - 2002 \ 13.**

ACÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
AUTOR(A): EDILSON LIMA FAGUNDES  
ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES  
RÉU(S): ORLANDO NIGRO FILHO  
RÉU(S): ALBATROZ INCORPORADORA LTDA.  
ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR/APELADO DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO:VISTOS ETC. PROCEDA-SE A RENUMERAÇÃO DE FOLHAS DOS AUTOS A PARTIR DE FLS. 200, PROMOVENDO-SE, EM SEGUIDA, A ABERTURA DO 2º VOLUME. CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO O PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 200/233, EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ART. 520 DO CPC), DEVERÁ O APELADO, QUERENDO, RESPONDER EM QUINZE DIAS (ARTS. 508 E 518, DO CPC), APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPOSTA, OU TRANSCORRIDO O PRAZO "IN ALBIS", VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRA-SE

**132062 - 2003 \ 319.**

ACÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: GERVÁSIO FERNANDES CUNHA FILHO  
ADVOGADO: MARIEL MARQUES OLIVEIRA  
EXECUTADOS(AS): GUARANÁ TAMOYO LTDA  
EXECUTADOS(AS): VALDENÉ LEANDRO DA SILVA

EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. EM PERMANENTE CORREÇÃO, CHAMO O PROCESSO À ORDEM.NÃO FORAM ESGOTADOS, ANTES DA DETERMINAÇÃO DA CITAÇÃO POR EDITAL. "TODOS" OS MEIOS NECESSÁRIOS À LOCALIZAÇÃO DO EXECUTADO, RAZÃO PELA QUAL A CITAÇÃO FICTA, REALIZADA À LUZ DO ART. 598 C/C O 231, AMBOS DO CPC, DEVE SER REPUTADA NULA AO COMENTAR O ART. 231, DO CPC, NELSON NERY JÚNIOR E ROSA MARIA DE ANDRADE NERY, DE PLANO JÁ PRELECIONA, IN VERBIS: "REQUISITO BÁSICO, DEVE SER TENTADA A LOCALIZAÇÃO PESSOAL DO RÉU POR TODAS AS FORMAS. SOMENTE DEPOIS DE RESULTAR INFRTUITIFERA É QUE ESTARÁ ABERTA A OPORTUNIDADE PARA A CITAÇÃO POR EDITAL". (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COMENTADO E LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE, 9ª EDIÇÃO, REVISTA DOS TRIBUNAIS, SÃO PAULO, 2006, P. 418, NOTA AO ARTIGO 231) NESSE SENTIDO, TAMBÉM É A JURISPRUDÊNCIA DE NOSSO TRIBUNAL, CONSOANTE EMENTA DE JULGADO RELATADO PELO EXCELSO DESEMBARGADOR JOSÉ JURANDIR DE LIMA, A SEGUIR TRANSCRITA: "AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXECUTADO NÃO ENCONTRADO AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DO ART. 231 DO CPC. ESGOTAMENTO DOS MEIOS PARA SUA LOCALIZAÇÃO AUSÊNCIA DE PROVAS. CITAÇÃO EDITALICIA INDEFERIDA. ADMISSIBILIDADE AGRAVO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. É INADMISSÍVEL A CITAÇÃO POR EDITAL SE AUSENTES AS HIPÓTESES DO ART. 231, DO CPC, MORMENTE SE NÃO FORAM ESGOTADOS TODOS OS MEIOS PARA A LOCALIZAÇÃO DO EXECUTADO". (TJMT - RAI CLASSE II - 15 Nº 14.559 - VÁRZEA GRANDE/MT - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL - REL. DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA - J. 20.02.2002 - V.U.) ANTE AO EXPOSTO, DECLARO NULOS TODOS OS ATOS PRATICADOS A PARTIR DA DECISÃO DE FLS. 41. O EXEQUENTE DEVERÁ SER INTIMADO PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PROVAR O ESGOTAMENTO DOS MEIOS NECESSÁRIOS À LOCALIZAÇÃO DOS EXECUTADOS. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

**180241 - 2004 \ 376.**

ACÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: SIRIRI EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI  
ADVOGADO: ALEXANDRE MERIGHI  
ADVOGADO: GIAN CARLO LEÃO PREZA  
EXECUTADOS(AS): EDSON SALVADOR LEITE ROMEIRO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE A MANIFESTAR-SE NOS AUTOS TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.

**260308 - 2006 \ 465.**

ACÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO  
REQUERIDO(A): EDNALDO POTENCIO LUZ  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO PROPÕE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, COM PEDIDO LIMINAR, FUNDAMENTO NO DECRETO LEI 911/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.931/04, EM FACE DE EDNALDO POTENCIO LUZ, ENTRE OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHA À INICIAL, PERCEBE-SE A AUSÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL/CÓPIA AUTENTICADA, PELO QUAL RECAIU SOBRE O VEÍCULO A CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ESTE INDISSOLÚVEL. À PROPOSITURA DA AÇÃO, DESTOANDO ASSIM DO DISPOSTO NO ARTIGO 283 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ASSIM SENDO, INTIME-SE O AUTOR, PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. CUMPRA-SE.

**93925 - 2002 \ 315.**

ACÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): ADEMIR JOEL CARDOSO  
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH  
REU(S): SIGMA TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPROVE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE FLS. 53. CUMPRA-SE.

**86184 - 2002 \ 278.**

ACÃO: MEDIDA CAUTELAR  
IMPETRANTE(S): ADEMIR JOEL CARDOSO  
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH  
IMPETRADO(A): SIGMA TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPROVE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE FLS. 47. CUMPRA-SE.

**118625 - 2003 \ 179.**

ACÃO: DEPÓSITO  
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
REQUERIDO(A): PAULO ROBERTO MORENO  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, POIS O AUTOR PRIMEIRAMENTE DEVE PROVAR QUE ESGOTOU OS MEIOS PARA A OBTENÇÃO DO POSTULADO PELAS VIAS ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM O ITEM 2.16.1 DA CNGC. INTIME-SE O AUTOR PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. CUMPRA-SE.

**111611 - 2003 \ 168.**

ACÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: QUALITY ASSESSORIA E GESTÃO DE CRÉDITO LTDA  
ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS  
EXECUTADOS(AS): ERIVELTO ACOSTA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, POIS O EXEQUENTE PRIMEIRAMENTE DEVE PROVAR QUE ESGOTOU OS MEIOS PARA A OBTENÇÃO DO POSTULADO PELAS VIAS ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM O ITEM 2.16.1 DA CNGC. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. CUMPRA-SE.

**241364 - 2006 \ 210.**

ACÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO: DALTON ADRORNO TORNAVOI  
REQUERIDO(A): JOVERSON SOARES DA COSTA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA LAVRADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**93469 - 1997 \ 1670.**

ACÃO: EXECUÇÃO.  
CREDO(A): BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS  
ADVOGADO: CESAR GILIOI  
DEVEDOR(A): JOSAMIL ROMÃO  
ADVOGADO: EILSON TEOTÔNIO DE ALMEIDA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. ANTES DA DETERMINAÇÃO DA CITAÇÃO POR EDITAL, "TODOS" OS MEIOS NECESSÁRIOS À LOCALIZAÇÃO DO EXECUTADO, RAZÃO PELA QUAL A CITAÇÃO FICTA, REALIZADA À LUZ DO ART. 598 C/C O 231, AMBOS DO CPC, DEVE SER REPUTADA NULA, AO COMENTAR O ART. 231, DO CPC, NELSON NERY JÚNIOR E ROSA MARIA DE ANDRADE NERY, DE PLANO JÁ PRELECIONA, IN VERBIS: "REQUISITO BÁSICO, DEVE SER TENTADA A LOCALIZAÇÃO PESSOAL DO RÉU POR TODAS AS FORMAS. SOMENTE DEPOIS DE RESULTAR INFRTUITIFERA É QUE ESTARÁ ABERTA A OPORTUNIDADE PARA A CITAÇÃO POR EDITAL". (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COMENTADO E LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE, 9ª EDIÇÃO, REVISTA DOS TRIBUNAIS, SÃO PAULO, 2006, P. 418, NOTA AO ARTIGO 231) NESSE SENTIDO, TAMBÉM É A JURISPRUDÊNCIA DE NOSSO TRIBUNAL, CONSOANTE EMENTA DE JULGADO RELATADO PELO EXCELSO DESEMBARGADOR JOSÉ JURANDIR DE LIMA, A SEGUIR TRANSCRITA: "AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXECUTADO NÃO ENCONTRADO AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DO ART. 231 DO CPC. ESGOTAMENTO DOS MEIOS PARA SUA LOCALIZAÇÃO AUSÊNCIA DE PROVAS. CITAÇÃO EDITALICIA INDEFERIDA. ADMISSIBILIDADE AGRAVO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. É INADMISSÍVEL A CITAÇÃO POR EDITAL SE AUSENTES AS HIPÓTESES DO ART. 231, DO CPC, MORMENTE SE NÃO FORAM ESGOTADOS TODOS OS MEIOS PARA A LOCALIZAÇÃO DO EXECUTADO". (TJMT - RAI CLASSE II - 15 Nº 14.559 - VÁRZEA GRANDE/MT - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL - REL. DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA - J. 20.02.2002 - V.U.) ANTE AO EXPOSTO, ACOELHO A ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA CITAÇÃO, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO NULOS TODOS OS ATOS PRATICADOS A PARTIR DA DECISÃO DE FLS. 131. O EXEQUENTE DEVERÁ SER INTIMADO PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PROVAR O ESGOTAMENTO DOS MEIOS NECESSÁRIOS À LOCALIZAÇÃO DO EXECUTADO. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

**247515 - 2006 \ 332.**

ACÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: OXIGÊNIO CUIABA LTDA  
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA  
EXECUTADOS(AS): IMPÉRIO MINERAÇÃO LTDA  
ADVOGADO: HUMBERTO JOSÉ PEIXOTO VELLOZO  
ADVOGADO: RODOLFO CESAR VASCONCELOS MOREIRA  
ADVOGADO: NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO  
ADVOGADO: AIDERLANE CAVALCANTE DE SOUZA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE A MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM OFERECIDO EM PENHORA.

**255264 - 2006 \ 419.**

ACÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR(A): JANE DE MORAES BRITO  
ADVOGADO: HEITOR RIBEIRO TEIXEIRA  
ADVOGADO: DENISE ELAINE CUISSI  
REU(S): WILSON ALVES  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A MANIFESTAR-SE ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.

**235827 - 2006 \ 115.**

ACÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
REQUERIDO(A): LEONICE DUARTE DE PAULA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. DE ACORDO COM A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, HÁ INFORMAÇÕES QUE O VEÍCULO SE ENCONTRA NA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA-MT, ASSIM, POR ORA, INDEFIRO O PEDIDO DE CONVERSÃO DA PRESENTE AÇÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO. INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. CUMPRA-SE.

**231890 - 2006 \ 31.**

ACÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.  
ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA  
REQUERIDO(A): GILZA AUGUSTA DE ASSIS E SILVA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. INTIME-SE O AUTOR, PARA INFORMAR SE AINDA TEM INTERESSE NO FEITO. CUMPRA-SE.

**95868 - 2002 \ 331.**

ACÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
REQUERENTE: TRANSPORTES REAL LTDA.  
ADVOGADO: EDMILSON SOARES SENNA  
REQUERIDO(A): SHELL BRASIL S/A - SOCIEDADE COMERCIAL.  
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR/APELA DO DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO O PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 194/204, EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 520, VII, DO CPC), DEVERÁ O APELADO, QUERENDO, RESPONDER EM QUINZE DIAS (ARTS. 508 E 518, DO CPC), APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPOSTA, OU TRANSCORRIDO O PRAZO "IN



ALBIS", VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. SEJA OBSERVADO O ITEM 2.3.8 DA CNGC. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

**161908 - 2004 \ 199.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
REQUERENTE: CARMEN MIRANDA SOUZA DE PAULA  
ADVOGADO: CARLOS MAGNO KNEIP ROSA  
REQUERIDO(A): SUPERMERCADAO MODELO LTDA  
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA  
ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELO  
ADVOGADO: ROSELY AMARAL DE SOUZA  
ADVOGADO: LUIS EDUARDO DE CASTRO NASSIF  
ADVOGADO: LEONARDO DANIEL LOWE  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR/APELADO DA R. DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 176/177, PARA TANTO PROCEDA-SE AS DEVIDAS ANOTAÇÕES. CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO O PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 180/187, EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ART. 520 DO CPC), DEVERÁ APELADA, QUERENDO, RESPONDER EM QUINZE DIAS (ARTS. 508 E 518, DO CPC), APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPOSTA, OU TRANSCORRIDO O PRAZO "IN ALBIS", VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

**71765 - 2001 \ 426.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: ROSI MARI GIACOMONI BEUX  
ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES  
REQUERIDO(A): BANCO SANTANDER S/A  
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR/APELADO DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO O PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 138/181, EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 520, INC. VII, DO CPC), DEVERÁ O APELADO, QUERENDO, RESPONDER EM QUINZE DIAS (ARTS. 508 E 518, DO CPC), APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPOSTA, OU TRANSCORRIDO O PRAZO "IN ALBIS", VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

**249420 - 2006 \ 364.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: HENRIQUE PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA EPP  
ADVOGADO: ASSIS SOUSA OLIVEIRA  
ADVOGADO: JOSIAS SANTANA DE OLIVEIRA  
EXECUTADOS(AS): WENDER LOPES DE SOUZA - ME  
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. INTIME-SE A EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, RECOLHA O VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS RELATIVAS À DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO (ART. 257, DO CPC). CUMPRA-SE.

**68854 - 2002 \ 162.**

AÇÃO: ANULAÇÃO DE TÍTULO  
AUTOR(A): PRCAR - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
ADVOGADO: JOSE PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR  
RÉU(S): MICRELAR COMÉRCIO LTDA, E. P.P.  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATORIA.

**109508 - 2003 \ 38.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
REQUERENTE: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): TEREZA FERNANDES DE SOUZA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR DA R. DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: VISTOS ETC. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ÀS EMPRESAS DE TELEFONIA DE FLS. 86/87, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. ASSIM SENDO, DEVERÁ O AUTOR DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. CUMPRA-SE.

**129162 - 2003 \ 283.**

AÇÃO: EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: SÉRGIO ADIB HAGE  
ADVOGADO: APARECIDO TERNOVOI DE MORAES  
ADVOGADO: OTACILIO PERON  
ADVOGADO: ANDRÉA P. BIANCARDINI  
ADVOGADO: ANA LUIZA PERÓN MEDINA  
ADVOGADO: KAROLINE RODRIGUES FÁVERO  
ADVOGADO: ANNAVERA AURESCO ATÍLIO  
ADVOGADO: GISLAINE TRIVELLATO GRASSI  
EXECUTADOS(AS): MINERAÇÃO MILÊNIO LTDA  
EXECUTADOS(AS): ARMANDO DE FIGUEIREDO NETO  
EXECUTADOS(AS): ANTONIO BORGES DOS SANTOS  
EXECUTADOS(AS): JAQUES FERNANDES FIGUEIREDO  
ADVOGADO: PEDRO EVANGELISTA DE AVILA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR OFÍCIO ORIUNDO DO JUÍZO DEPRECADO.

**229124 - 2005 \ 408.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
EXECUTADOS(AS): ATIVA IMÓVEIS LTDA  
EXECUTADOS(AS): ADEMIR JOSÉ DONATONI  
EXECUTADOS(AS): TELMA REGINA RIBEIRO DONATONI  
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA S. I DE ALMEIDA  
ADVOGADO: FÁBIO MOREIRA PEREIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA LAVRADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**258377 - 2006 \ 448.**

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
AUTOR(A): SILVINA DE OLIVEIRA CABRAL  
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO  
ADVOGADO: NP/JUNIRONDON  
RÉU(S): RAUL AFONSO MEDEIROS  
EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. POSTULA A PARTE AUTORA À CONSIGNAÇÃO DOS VALORES INDICADOS NA PETIÇÃO INICIAL, BEM COMO A CITAÇÃO DO RÉU POR MEIO DE EDITAL, DEFENDENDO QUE ESTE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PEDIDO INICIAL, ESPECIFICAMENTE ÀS FLS. 12, HÁ INDICAÇÃO QUE O RÉU POSSUI CADASTRO COM ENDEREÇO, NA JUNTA COMERCIAL (RAUL AFONSO MEDEIROS-ME) ASSIM, NÃO HAVENDO NOS AUTOS COMPROVAÇÃO QUE A MICROEMPRESA NÃO ESTEJA MAIS EM ATIVIDADE, INTIME-SE A AUTORA PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR QUE O RÉU ESTÁ EM LOCAL INCERTO, JÁ QUE POSTULA SUA CITAÇÃO POR EDITAL. CUMPRA-SE.

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)****248859 - 2006 \ 280.A**

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO  
EXCIPIENTE: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: WILLIAM KHALIL  
ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO  
EXCEPTO: MAKRO ATACADISTA S/A  
ADVOGADO: HELDA FERREIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. SE NO PRAZO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, RECEBO A EXCEÇÃO E DETERMINO O PROCESSAMENTO DE ACORDO COM OS ARTS. 306, 265, INCISO III E 791, INCISO II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SUSPENDO O PROCESSO ATÉ QUE A EXCEÇÃO SEJA DEFINITIVAMENTE JULGADA. CERTIFIQUE-SE NO PROCESSO PRINCIPAL O RECEBIMENTO DA EXCEÇÃO E A SUSPENSÃO DO FEITO OUÇA-SE O EXCEPTO, EM 10 (DEZ) DIAS (ART. 308, CPC). CUMPRA-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO CUMPRA-SE.

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)**  
**JUIZ(A): JOÃO FERREIRA FILHO**  
**ESCRIVÃO(A): ROSEVETE DOS SANTOS MACIEL TEIXEIRA**  
**EXPEDIENTE: 2006/79**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES****192037 - 2004 \ 408.ei**

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO  
EXCIPIENTE: VALTRA DO BRASIL LTDA  
ADVOGADO: ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA  
EXCEPTO: AGROSHOP - DIST. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
ADVOGADO: NIVALDO CAREAGA  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. CONHEÇO DOS EMBARGOS, PORÉM, PELOS SEUS FUNDAMENTOS NÃO MERECEM GUARIDA, SENÃO VEJAMOS: OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS TÊM FINALIDADE DE COMPLETAR A DECISÃO OMISSA OU, AINDA, DE ACLARÁ-LA, DISSIPANDO OBSCURIDADES OU CONTRADIÇÕES. NÃO TEM CARÁTER SUBSTITUTIVO DA DECISÃO AGRAVADA, MAS SIM INTEGRATIVO OU ACLARATÓRIO. NESSE SENTIDO É A JURISPRUDÊNCIA, IN VERBIS: "FINALIDADE. OS EDCL TÊM FINALIDADE DE COMPLETAR A DECISÃO OMISSA OU, AINDA, DE ACLARÁ-LA, DISSIPANDO OBSCURIDADES OU CONTRADIÇÕES. NÃO TEM CARÁTER SUBSTITUTIVO DA DECISÃO EMBARGADA, MAS SIM INTEGRATIVO OU ACLARATÓRIO. COMO REGRA, NÃO TEM CARÁTER SUBSTITUTIVO, MODIFICADOR OU INFRINGENTE DO JULGADO. NÃO MAS CABEM QUANDO HOUVER DÚVIDA NA DECISÃO (CPC 535 I, REDAÇÃO DA L 8950/94 1º). IN CASU, DESEJA A EMBARGANTE QUE ESTE JUÍZO MODIFIQUE O MÉRITO DE SUA DECISÃO, O QUE É IMPOSSÍVEL. HAJA VISTA QUE ESTA FOI CLARAAO DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO CAUTELAR. PARA QUE HAJA TAL ALTERAÇÃO DO DECISUM, SERIA NECESSÁRIA A MODIFICAÇÃO IN TOTUM DO MÉRITO DA DECISÃO, DE MODO A REVER O ENTENDIMENTO DESTA JUÍZO LÁ FUNDAMENTADO, TODAVIA, OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NÃO SE PRESTAM PARA TAL DESIDERATO, SENÃO VEJAMOS, IN VERBIS: "CARÁTER INFRINGENTE. SUPRIMENTO DE OMISSÃO. OUTRA HIPÓTESE COMUM DE EDCL MODIFICADORES DA DECISÃO EMBARGADA OCORRE QUANDO O VÍCIO APONTADO É O DE OMISSÃO DO JULGADO, A INFRIGÊNCIA É MERA DECORRÊNCIA DO SUPRIMENTO DA OMISSÃO E NÃO OFENDE O SISTEMA RECURSAL DO CÓDIGO (NERY, RECURSOS, N. 3.4.1.1. P. 304/305). NA VERDADE NÃO HAVERÁ PROPRIAMENTE INFRIGÊNCIA DO JULGADO, MAS DECISÃO NOVA, POIS A MATÉRIA NÃO FOI OBJETO DE CONSIDERAÇÃO PELA DECISÃO EMBARGADA. ESTAVA CERTO O CPC DA BAHIA (LE-BA 1121, DE 21.8.1915, ARTº 314), QUANDO DIZIA QUE A DECISÃO SOBRE OS EDCL DEVERIA SER PROFERIDA "SEM OUTRA MUDANÇA NO JULGADO" QUE NÃO A PRODUZIDA PELO PROVIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXEMPLO DE EDCL MODIFICADORES DO JULGADO: SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, OMISSÃO QUANTO À PRESERVAÇÃO ALEGADA DO RÉU; SE O JUÍZ A ACOLHER NOS EDCL, TERÁ DE MODIFICAR O JULGADO DE PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO (CPC 269 IV)" OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PRESTAM-SE A ESCLARECER, SE EXISTENTES, DÚVIDAS, OMISSÕES OU CONTRADIÇÕES NO JULGADO. NÃO PARA SE AMOLDAR À DECISÃO AO ENTENDIMENTO DA EMBARGANTE. SE A PARTE NÃO ESTÁ CONFORMADA COM A DECISÃO PROFERIDA, O RECURSO CABÍVEL PARA SANAR OS VÍCIOS APONTADOS PELOS EMBARGANTES, SE EXISTENTES, É O RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POIS NÃO SE ADMITEM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INFRINGENTES. ISTO É, QUE, A PRETEXO DE ESCLARECER OU COMPLETAR O JULGADO ANTERIOR, NA REALIDADE BUSCAM ALTERÁ-LO" (RTJ 90/659. RSTJ 109/365. 181/44. RT 527/240. JTA 103/343) ADEMAIS, NÃO OBTANTE OS INÚMEROS ITENS LEVANTADOS PELA EMBARGANTE COMO DEPENDENTES DE ESCLARECIMENTOS, ESTE JUÍZO, AO FUNDAMENTAR A DECISÃO EMBARGADA, EXPENDEU MOTIVOS JURÍDICOS, OS QUAIS, POR SI SÓ, FORAM SUFICIENTES PARA DECLINAR DA COMPETÊNCIA. INDEPENDENTEMENTE DO ENFRENTAMENTO DAS QUESTÕES SUSCITADAS NESTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, INEXISTINDO ASSIM, QUALQUER OMISSÃO A SER SANADA POR INTERMÉDIO DESSE INSTRUMENTO PROCESSUAL. NESSE SENTIDO: "O JUÍZ NÃO ESTÁ OBRIGADO A RESPONDER TODAS AS ALEGAÇÕES DAS PARTES, QUANDO JÁ TENHA ENCONTRADO MOTIVO SUFICIENTE PARA FUNDAR A DECISÃO. NEM SE OBRIGA A ATER-SE AOS FUNDAMENTOS INDICADOS POR ELAS E TAMPOUCO A RESPONDER UM A UM TODOS OS SEUS ARGUMENTOS" (RTJESP 115/207). ENFIM, AFIGURAM-SE MANIFESTAMENTE INCABÍVEIS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA DA DECISÃO EMBARGADA, ANTE TODO O EXPOSTO, INEXISTINDO QUALQUER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO NA DECISÃO DE FLS. 113/117, CONHEÇO DOS EMBARGOS, NA FORMA DO ART. 535, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PORÉM, DEIXO DE ACOLHÊ-LOS, PELOS FUNDAMENTOS ACIMA CONSIGNADOS, MANTENDO INCÓLUME A DECISÃO ATACADA. INTIME-SE E CUMPRA-SE.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA****136543 - 2003 \ 398.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGENS S/A  
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
REQUERIDO(A): LAZARO DE OLIVEIRA FLORENCO  
ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 85 A 90, EM DEZ DIAS.

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL (21°)**  
**JUIZ(A): VANDYMARA GALVÃO RAMOS PAIVA ZANOLO**  
**ESCRIVÃO(A): DORALICE MENDONÇA FAUST**  
**EXPEDIENTE: 2006/59**  
**DATA 30/11/2006**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES****219147 - 2005 \ 246.**

AÇÃO: COMINATÓRIA  
REQUERENTE: JOSÉ ALVES GADELHA  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQUERIDO(A): CAPESES - CAIXA DE PECÚLIOS, ASSIST. E PREV. SERV. DA FUND. DOS SERV. SAÚDE PUB  
ADVOGADO: ELIZABETH MARIA DE ARAUJO GÓES LANA  
ADVOGADO: DANIELA LAMBERTINI ZANCONATO  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**11778 - 1999 \ 406.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO SANTANDER NOROESTE S/A  
ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO  
REQUERIDO(A): JOSÉ CORDEIRO E SILVA  
ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO GUANAES SIMOES  
ADVOGADO: WALDIR CECHET JÚNIOR  
ADVOGADO: ANTONIO EDSON ARAÚJO  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 123 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

**11620 - 1999 \ 1053.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: ESCOLA CARMELOTA DA SILVA COUTO LTDA  
ADVOGADO: GONÇALO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: AVELINO CAETANO DA SILVA  
ADVOGADO: MARIA ANGELICA BARROS NINCE  
REQUERIDO(A): LUIZ JACARANDÁ FILHO  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 200 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

**13449 - 1999 \ 1187.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
REQUERIDO(A): DESTILARIA GAMELEIRA S/A  
ADVOGADO: RICARDO BATISTA DA SILVA MOTA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 185 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

**92327 - 2002 \ 309.**

AÇÃO: USUCAPIÃO  
AUTOR(A): MERCEDES DA SILVA PERIR  
ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS



ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS  
 RÉU(S): IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA INDAIÁ LTDA.  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/03/2007, ÀS 14:00 HORAS, BEM COMO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

151743 - 2004 \ 174.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: LUIZ CARLOS ALVES DE MELO  
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS ALVES DE MELO  
 ADVOGADO: EMMANUEL ALMEIDA DE FIGUEIREDO JÚNIOR  
 ADVOGADO: MARCIO ALEXANDRE MACIEL  
 REQUERIDO(A): TELEVISÃO CIDADE VERDE S.A.  
 REQUERIDO(A): WALTER RABELO  
 ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO  
 ADVOGADO: LUCI HELENA SOUZA SILVA MONTEIRO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 427 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR NÃO HAVER NA SENTENÇA OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A QUE ALUDE O ART. 535. DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."

246953 - 2006 \ 340.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL  
 AUTOR(A): MARCO AURÉLIO MONTEIRO ARAÚJO  
 ADVOGADO: FABIO MOREIRA FELIX  
 RÉU(S): UNIBANCO BANCO MULTIPLO S.A  
 ADVOGADO: CAMILA DE ARAUJO BALDUINO  
 ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR  
 ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS BOAS DE MASCARENHAS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

97455 - 2002 \ 355.

AÇÃO: EXECUÇÃO  
 EXEQUENTE: ALBERTO CARVALHO DE ALMEIDA - UNIDADE MÉDICA ASSISTENCIAL  
 ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES  
 ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO SILVA COLADO BARRETO  
 EXECUTADOS(AS): SOCIEDADE MÉDICA MODELO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 86V A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

223693 - 2005 \ 323.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 REQUERENTE: PEDRO GONÇALVES DE QUEIROZ  
 ADVOGADO: ELZO FERNANDES DOS SANTOS  
 REQUERIDO(A): JUÇA DISTRIBUIDORA DE GUARANÁ LTDA  
 ADVOGADO: WALDEVINO FERREIRA CASEANO DE SOUZA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 66/70 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO VEÍCULO DESCRITO, CONDENANDO A RÉ A RESTITUIR AO AUTOR OS VALORES PAGOS, EQUIVALENTES A R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO INPC, A PARTIR DA DATA DO DESEMBOLSO (23/11/2004), E COM JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, INCIDENTES A PARTIR DA CITAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE A MESMA VIR A COBRAR EM AÇÃO AUTÔNOMA, A RESPARAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS PELO PERÍODO EM QUE O AUTOR PERMANECER COM O BEM, HAVENDO SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, AS CUSTAS PROCESSUAIS E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVERÃO SER RATEADOS ENTRE AS PARTES, NA PROPORÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PARA O AUTOR E 70% (SETENTA POR CENTO) PARA A RÉ, FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, AUTORIZANDO A COMPENSAÇÃO DESSA VERBA, NA MESMA PROPORÇÃO ACIMA DESCRITA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

262584 - 2006 \ 510.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR(A): ELISETTE ARRUDA FONTES LARANJEIRA  
 AUTOR(A): JOSÉ MARIA DIAS LARANJEIRA  
 ADVOGADO: IEDA APARECIDA LEITE A. CALDEIRA  
 RÉU(S): JOÃO CARLOS DA SILVA NEVES  
 RÉU(S): ADELAIDE DE SOUZA ALEXANDRE  
 RÉU(S): TIAGO ALEXANDRE DE MELO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 14 HORAS, BEM COMO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

99162 - 2002 \ 448.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 AUTOR(A): COMPANHIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO: SANDRO LUIZ CLEMENTE  
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES  
 ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE  
 RÉU(S): DÉLIA CECILIA BURGOS FORTES  
 ADVOGADO: RICARDO GOMES DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: GAILIANA CAMPOS CASTRO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 211/212 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) AS PARTES, INTIMADAS PARA ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS, REQUERERAM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. OCORRE QUE A PRESENTE AÇÃO É CÔNEXA COM A AÇÃO REVISIONAL 430/2001, JÁ SENTENCIADA. A SENTENÇA PROLATADA CARACTERIZA-SE COMO PREJUDICIAL DE MÉRITO EM RELAÇÃO AO PEDIDO DESTA AÇÃO E, TENDO HAVIDO RECURSO DE APELAÇÃO, RECEBIDO EM AMBOS OS EFEITOS, DEVE A PRESENTE AÇÃO SER SOBRESTADA, ATÉ O JULGAMENTO É TRÂNSITO EM JULGADO DO REFERIDO RECURSO."

204131 - 2005 \ 50.

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA MÚTUO DOS MILITARES DE MT - CREDIMIL  
 ADVOGADO: MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA  
 ADVOGADO: EVAN CORRÊA DA COSTA  
 ADVOGADO: EDE MARCOS DENIZ  
 REQUERIDO(A): NEY ALVES DA CRUZ  
 ADVOGADO: ANTONIO EDISON PINTO DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO: ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 179/181 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O RÉU AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 12.490,82 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), QUE DEVERÁ SER ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORRIGIDO PELO ÍNDICE OFICIAL - INPC/IBGE, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OS QUAIS FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A SIMPLICIDADE DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

228445 - 2005 \ 417.

AÇÃO: DESPEJO  
 REQUERENTE: DALVA VASCONCELOS  
 ADVOGADO: ARMANDO NASCIMENTO  
 REQUERIDO(A): ALDAISES MENDES DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO: LUIZ GOMES RIBEIRO

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 85/87 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E DECRETO O DESPEJO DA RÉ, COM FUNDAMENTO NO ART. 9º, II E III, DA LEI Nº 8.245/91, CONDENANDO-LHE O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA A DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA A PARTIR DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006. CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DOS ALUGUEIS VENCIDOS A PARTIR DE 27 DE JANEIRO DE 2006, MULTA DE 20% SOBRE R\$ 7.796,07 POR DESCUMPRIMENTO DO ACORDO, BEM COMO AS CONTAS DE ÁGUA, LUZ E IPTU ATÉ A DATA DA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL, VALORES ESTES QUE DEVERÃO SER ATUALIZADOS PELO INPC E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. CONDENO-A, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. EXPEÇA-SE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL DA RÉ, DANDO-LHE CIÊNCIA DO PRAZO PARA DESOCUPAR O IMÓVEL, SOB PENA DE DEZE VEZES O VALOR DO PRAZO SEM A DESOCUPAÇÃO, EXPEÇA-SE O MANDADO DE DESPEJO. FIXO EM DOZE VEZES O VALOR DO ALUGUEL MENSAL, A CAUÇÃO A SER OFERTADA PARA O CASO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

227291 - 2005 \ 389.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 AUTOR(A): MIRIAN BEATRIZ VILÁ FREITAS  
 ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO  
 RÉU(S): ALIANÇA DO BRASIL - COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL  
 ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO: LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR  
 ADVOGADO: FLÁVIO OLÍMPIO DE AZEVEDO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 240/245 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, E CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DA INDENIZAÇÃO DEVIDA, REFERENTE À COBERTURA DE INDENIZAÇÃO ESPECIAL DE MORTE POR ACIDENTE E CORRESPONDENTE AO ADICIONAL DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE A GARANTIA BÁSICA, NO IMPORTE DE R\$ 325.366,53 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORRIGIDO PELO ÍNDICE OFICIAL - INPC/IBGE, A PARTIR DA CITAÇÃO, POR SE TRATAR DE RESPONSABILIDADE CONTRATUAL. CONDENO-A, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 20, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DIANTE DA SINGELEZA DA CAUSA E DA DESNECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

9799 - 2000 \ 18.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: VILMAR PEREIRA DA FONSECA  
 ADVOGADO: MARIA MARGARETH DE PAIVA  
 ADVOGADO: ANDRÉ DE PAIVA PINTO  
 REQUERIDO(A): GRAFICA EDITORA CENTRO OESTE LTDA  
 ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 514/516 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) O PEDIDO DO EXEQUENTE, DE QUE SEJA INTIMADO O PATRONO DA EXECUTADA PARA CUMPRIR A SENTENÇA, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA, NÃO ENCONTRA AMPARO NA DICÇÃO DO ART. 475-J DO CPC. O REFERIDO ARTIGO, EM SEU PARÁGRAFO PRIMEIRO, AUTORIZA A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, NA PESSOA DO ADVOGADO, DO AUTO DE PENHORA E DA AVALIAÇÃO, E NÃO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA CUMPRIR A SENTENÇA. INDEFIRO, PORTANTO, O REFERIDO PEDIDO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. (...) DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA DETERMINAR QUE A PENHORA RECAIA SOBRE BENS DO REPRESENTANTE, SR. JOÃO DORILEO LEAL, CPF 177.801.281-72, CONFORME DADOS DA RECEITA FEDERAL, CONSTANTES NOS AUTOS."

243074 - 2006 \ 275.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: DOELER DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
 EXEQUENTE: DANIEL DOELER  
 ADVOGADO: ISA BACCHI  
 ADVOGADO: LYZIA SPARANNO MENNA BARRETO  
 EXECUTADOS(AS): ALEXANDRO SILVA RODRIGUES  
 EXECUTADOS(AS): ALESSANDRA RODRIGUES  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 36 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

228780 - 2005 \ 420.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
 REQUERENTE: REJANE LUIZA KOPPENHAGEN WAMZER  
 ADVOGADO: TULLIO SERGIO MISSEL SILVA  
 REQUERIDO(A): MILENIA AGRO CIÊNCIAS S/A (SUCESSORA DA FIRMA DEFENSA S/A)  
 ADVOGADO: CLAUDIO ANTONIO CANESIN  
 ADVOGADO: ROBERTA JUNQUEIRA VICTORELLI  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 57 A SEGUIR TRANSCRITO: "AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO REPRESENTADAS. NÃO HAVENDO QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES, DOU O FEITO POR SANADO. TRATA-SE DE MATÉRIA EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, DISPENSANDO A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS."

129668 - 2003 \ 317.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: DALBERTH & RAYANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 REQUERENTE: ALMIRO LOPES DOS SANTOS  
 ADVOGADO: COSME DAMIÃO PESSOA DE LACERDA  
 REQUERIDO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A  
 DENUNCIADO(A): VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
 ADVOGADO: ANTONIO MONREAL ROSADO  
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
 ADVOGADO: NADIR GONÇALVES DE AQUINO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 293 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) A DENUNCIADA Á LIDE PEDIU O DESARQUIVAMENTO DO FEITO E JUNTOU PETIÇÃO REQUERENDO O SOBRESTAMENTO DO PROCESSO ENQUANTO PERDURAR O EFEITO SUSPENSIVO ADVINDO DA CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA RÉ, CONTUDO, TAL PEDIDO NÃO ENCONTRA RESPALDO LEGAL." POSTO ISSO, INDEFIRO O PEDIDO E DETERMINO QUE OS AUTOS VOLTEM AO ARQUIVO."

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

124779 - 2003 \ 269.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: RUBENS AGNALDO DA SILVA  
 ADVOGADO: FAROUK NAUFAL  
 EXECUTADOS(AS): HELVIO PINHEIRO DE PAULA  
 ADVOGADO: FERNANDA MORENO NASCIMENTO  
 ADVOGADO: GELISON NUNES DE SOUZA  
 ADVOGADO: MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES  
 ADVOGADO: FERNANDA MORENO NASCIMENTO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE, SR. LUCIANO ANTONIO AMARAL PINHEIRO DE PAULA DA REMIÇÃO E JUNTAR AOS AUTOS O COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DOS IMPOSTOS REFERENTES À REMIÇÃO. INTIMAR AINDA O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR, SE HOUVE SATISFAÇÃO DO CRÉDITO OU SE A EXECUÇÃO PROSSEGUIRÁ PARA SATISFAÇÃO DE CRÉDITO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

229120 - 2005 \ 431.

AÇÃO: ANULAÇÃO DE TÍTULO  
 REQUERENTE: LAVRATTI & GONÇALVES LTDA  
 ADVOGADO: REINALDO CELSO BIGNARDI  
 REQUERIDO(A): THERMOPRAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.  
 ADVOGADO: ARYSTÓBULO DE OLIVEIRA FREITAS  
 ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA

EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE/APELADA PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 93/105, EM 15 DIAS.

230074 - 2005 \ 454.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA  
 ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO  
 REQUERIDO(A): GONÇALINA ANA DE ARRUDA ACOSTA

EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR ANTE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA COM CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.67, NO PRAZO DE 05 DIAS.

229152 - 2005 \ 432.

AÇÃO: ANULAÇÃO DE TÍTULO  
 REQUERENTE: LAVRATTI & GONÇALVES LTDA  
 ADVOGADO: REINALDO CELSO BIGNARDI  
 REQUERIDO(A): THERMOPRAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.  
 ADVOGADO: ARYSTÓBULO DE OLIVEIRA FREITAS  
 ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA

EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE/APELADA PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 98/110, EM 15 DIAS.



110073 - 2003 \ 42.

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 AUTOR(A): FALCON TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.  
 ADVOGADO: PAULO FABRINNY MEDEIROS  
 RÉU(S): IATA INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION BSP/BRASIL  
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES  
 ADVOGADO: REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERIDA/CREDORES PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

51314 - 2001 \ 501.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL LTDA  
 ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO BORGES  
 REQUERIDO(A): DARCI MARIA DE MORAES  
 ADVOGADO: TATYANNE NEVES BALDUINO

EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE/DEVEDORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA INDICADA AS FLS. 179, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

18395 - 2000 \ 41.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA  
 ADVOGADO: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO  
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
 ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS  
 ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER  
 REQUERIDO(A): WILMAR DE SOUZA  
 ADVOGADO: MARILENY RODRIGUES DE SOUZA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

11957 - 1999 \ 59.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO  
 REQUERENTE: LATICÍNIO UNIÃO LTDA  
 ADVOGADO: JEAN LUIS TEIXEIRA  
 ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO  
 REQUERIDO(A): GM LEASING S/A - MT. ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE/DEVEDOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA INDICADA AS FLS. 374, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

244957 - 2006 \ 312.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER  
 REQUERENTE: GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.  
 ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAK  
 ADVOGADO: TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI  
 REQUERIDO(A): MARILEIDE NATANAEL DA SILVA  
 ADVOGADO: MIRIAM ALVES GOUVEIA NUNES  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.61/77, NO PRAZO DE 10 DIAS.

233586 - 2006 \ 175.

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: ESPÓLIO DE EDELVAIS MENDONÇA CÁCIA  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): FLÁVIO MENDONÇA CÁCIA  
 ADVOGADO: FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO  
 REQUERIDO(A): BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: LUCIANO PORTELA MARTINS  
 ADVOGADO: LUCIANA JOANUCCI MOTTI  
 ADVOGADO: GERSON DA SILVA OLIVEIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO DE FLS.88/125, NO PRAZO DE 10 DIAS.

247400 - 2006 \ 349.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO ITAU S/A  
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: ÉRIKA BUTARELLO GENTILE DE CAMARGO  
 ADVOGADO: DANIELY HELOISE TOLEDO FRAGA  
 RÉU(S): SUELI SILVEIRA

EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 49/51 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) POSTO ISSO, INDEFIRO A INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 283 C/C 284 E 295, VI, DO CPC, E JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC. CUSTAS JÁ PAGAS. SEM HONORÁRIOS, PORQUE NÃO HOUVE CITAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

254811 - 2006 \ 450.

AÇÃO: DESPEJO  
 AUTOR(A): APOENA CONSTRUTORA, ADMINISTRADORA, PARTICIPAÇÕES E ARRENDAMENTOS LTDA  
 ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO  
 ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA  
 ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA  
 RÉU(S): JOSÉ MARCOS OLIVEIRA ITACARAMBY  
 RÉU(S): MARIA OLIVEIRA ITACARAMBY  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO(AR) ÀS FLS.75 COM ASSINATURA DE PESSOAS ESTRANHAS AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

221821 - 2005 \ 294.

AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: ANA MARIA CAVUTO  
 ADVOGADO: REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO  
 REQUERIDO(A): MEIRE DE TAL

EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS. INTIMAR AINDA PARA RETIRAR O EDITAL E COMPROVAR AS PUBLICAÇÕES E DEZ DIAS.

253443 - 2006 \ 441.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA  
 AUTOR(A): EDIBERTO LEITE DA SILVA  
 ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA  
 RÉU(S): CVC VÍDEO  
 ADVOGADO: LUIZ FERNANDO WAHLBRINK  
 ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.30/72, NO PRAZO DE 10 DIAS.

230797 - 2006 \ 11.

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 RECLAMANTE: SONIMAR BOTELHO BERNARDINO  
 ADVOGADO: RONNY CÉSAR CAMILO MOTA  
 RECLAMADO: BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES  
 ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERIDO/CREDORES PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SUCUMBÊNCIA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

229822 - 2005 \ 448.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL  
 REQUERENTE: LEONY FERREIRA DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO: ALEXANDRE GIL LOPES  
 REQUERIDO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
 ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERIDO/CREDORES PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

10677 - 2000 \ 97.

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS  
 REQUERENTE: JOSMAR OLIVEIRA ALDERETE  
 ADVOGADO: BROMBERG GONÇALVES DE REZENDE  
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

232761 - 2006 \ 56.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES  
 ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE  
 REQUERIDO(A): EULES EDESIO ALVES SORNA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

258094 - 2006 \ 486.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
 RÉU(S): LEDIO PEREIRA GONÇALVES  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

255415 - 2006 \ 461.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR  
 AUTOR(A): MARIA VANUZA DOS SAQNTOS CHAVES  
 ADVOGADO: BRUNO RODRIGUES ROMANI  
 ADVOGADO: SERGIO BATISTELLA  
 RÉU(S): SANDRO VICTOR TEIXEIRA SILVA

EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 26 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) DIANTE DISSO, CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, DEFIRO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

71919 - 2002 \ 183.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): FRANCISCA ONO  
 ADVOGADO: CARLA COSTA DE CARVALHO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DEPOSITAR O VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 171, CONFORME DECISÃO DE FLS.143/144.

239934 - 2006 \ 206.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: NILTON BENEDITO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: TADEU DE JESUS SOUZA PINTO  
 REQUERIDO(A): UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA NO PRAZO DE 05 DIAS.

248784 - 2006 \ 379.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO HONDA S.A  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
 RÉU(S): ADRIANO DOMINGOS GOMES  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SOBRESTAMENTO POR 20 DIAS DE FLS. 35, INTIMAR AINDA DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTAR, EM CINCO DIAS.

216810 - 2005 \ 191.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: LOCASIM - COM. IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA  
 ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA  
 ADVOGADO: NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO  
 EXECUTADOS(AS): RHODES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA COM CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.59, NO PRAZO DE 05 DIAS.

229397 - 2005 \ 436.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 EXEQUENTE: MARCO ANTÔNIO SANTOS COSTA MAYMONE  
 ADVOGADO: MARIA FERNANDA DE TOLEDO RIBEIRO  
 EXECUTADOS(AS): FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO E COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE FLS. 57/58, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

53110 - 2002 \ 20.

AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 INTERESSADO(A): REINALDO SILVEIRA BUENO  
 ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO  
 ADVOGADO: MARGARETH BLANCK MIGUEL SPADONI  
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
 ADVOGADO: ANDRESSA CAIVOLSO CARVALHO DE MENDONÇA  
 ADVOGADO: MARIEL MARQUES OLIVEIRA  
 ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN  
 REQUERIDO(A): CONVEN CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
 ADVOGADO: LAURO MARVULLE  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

236979 - 2006 \ 146.

AÇÃO: EMBARGOS  
 EMBARGANTE: HELVIO PINHEIRO DE PAULA  
 ADVOGADO: MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES  
 EMBARGADO(A): RUBENS AGNALDO DA SILVA  
 ADVOGADO: FAROUK NAUFAL  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O CREDOR PARA PROVIDENCIAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A MEMÓRIA DISCRIMINADA DO CÁLCULO ARITMÉTICO ATUALIZADO, NOS TERMOS DO ART. 475-B DO CPC:

63697 - 2002 \ 127.

AÇÃO: AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE SANOS POE ATO ILÍCITO  
 REQUERENTE: ANTONIO LINO DA SILVA PINTO  
 ADVOGADO: MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES  
 REQUERIDO(A): MAURICIO ANTONIO DA SILVA



ADVOGADO: LUCIANA BORGES MOURA  
ADVOGADO: MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA AGUIAR  
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE AGUIAR  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE/CREADOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**PROCESSOS COM SENTENÇA****238751 - 2006 \ 183.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): FERMIANA BERNADINO NASCIMENTO  
ADVOGADO: GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA  
IMPETRADO(A): FACULDADE AFIRMATIVO  
ADVOGADO: WELBERT MAURO FERREIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 39/42 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, CONCEDO A SEGURANÇA PLEITEADA, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR DEFERIDA. SEM CUSTAS. DEIXO DE CONDENAR O IMPETRADO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM FACE DA SÚMULA 105 DO STJ. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

**241299 - 2006 \ 236.**

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: MARLY SIMONATO  
ADVOGADO: SÔNIA MARIA DE ALENCAR LOPES  
REQUERIDO(A): BRADESCO SEGUROS S/A  
ADVOGADO: ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
ADVOGADO: KELLY CHRISTINA VERAS OTÁCIO  
ADVOGADO: ANA PAULA ORTELHADO MENDES  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 64/69 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL, CONDENANDO A RÉ AO PAGAMENTO DO VALOR DO SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT À AUTORA, EQUIVALENTE A 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, VALOR ESTE QUE DEVERÁ SER ACRESCIDO DE JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO E CORRIGIDO PELO ÍNDICE OFICIAL - INPC/IBGE, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A SIMPLICIDADE DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

**230611 - 2006 \ 6.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A  
ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES  
ADVOGADO: JOÃO GOMES DE SANTANA  
EMBARGADO(A): RICARDO PADILLA BORBON NEVES  
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 61/63 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PRESENTES EMBARGOS A EXECUÇÃO, PARA RECONHECER O EXCESSO DE EXECUÇÃO E DETERMINAR QUE O EMBARGADO TRAGA NOVO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO AOS AUTOS EXECUTIVOS, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO ACÓRDÃO E JUROS DE MORA A PARTIR DO EVENTO DANOSO, ATÉ A DATA DA PENHORA (20/12/2005). EM FACE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO AS PARTES NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM R\$ 2.000,00 ( DOIS MIL REAIS ), COM FULCRO NO ARTIGO 20, § 4º, DO CPC, PODENDO HAVER COMPENSAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE."

**230606 - 2006 \ 5.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL  
ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES  
EMBARGADO(A): ANDRÉ CASTRILLO  
ADVOGADO: ANDRÉ CASTILHO  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 58/60 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PRESENTES EMBARGOS A EXECUÇÃO, PARA RECONHECER O EXCESSO DE EXECUÇÃO E DETERMINAR QUE O EMBARGADO TRAGA NOVO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO AOS AUTOS EXECUTIVOS, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DECISÃO (14/06/2004) E JUROS DE MORA A PARTIR DO EVENTO DANOSO, ATÉ A DATA DA PENHORA, 22/12/2005. EM FACE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO AS PARTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS ), COM FULCRO NO ARTIGO 20, § 4º, DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE."

**253351 - 2006 \ 439.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO RODOBENS S/A  
ADVOGADO: RICARDO GAZZI  
REQUERIDO(A): TRANSPORTADORA DOIS IRMÃOS LTDA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 52/53 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ASSIM, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO LEI Nº 911/69, DECLARO RESCINDIDO O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES E CONSOLIDO EM MÃOS DO CREADOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA SOBRE OS BENS DESCRITOS, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO EM DEFINITIVA. CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE, DIANTE DA SINGELEZA DA CAUSA E DA REVELIA VERIFICADA, FIXO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

**155295 - 2003 \ 98.A**

AÇÃO: INCIDENTE DE FALSIDADE  
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS  
ADVOGADO: SISANE VANZELLA  
REQUERIDO(A): MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA  
ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO  
ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 205/208 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PRESENTE INCIDENTE DE FALSIDADE, DECLARANDO AUTÊNTICOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS ÀS FLS. 19/24, DOS AUTOS PRINCIPAIS DE EMBARGOS DE TERCEIRO EM APENSO (PROC. Nº 98/2003), CONDENO O AUTOR DO INCIDENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DEIXANDO DE CONDENÁ-LO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SEREM INAPLICÁVEIS À ESPÉCIE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

**125239 - 2003 \ 278.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO HONDA S/A  
ADVOGADO: DANIELY HELOISE TOLEDO FRAGA  
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
ADVOGADO: MIRELLA MARIA MONTEIRO TOSONCIN  
REQUERIDO(A): ROSÁLIA FERREIRA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: ADNAIR DEMÉTRIO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: ERNESTO FERNANDES DOS REIS  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 285/288 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO LEI Nº 911/69, DECLARO RESCINDIDO O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES E CONSOLIDO EM MÃOS DO CREADOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA SOBRE O BEM ALHURES DESCRITO, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO EM DEFINITIVA. CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO-A, AINDA, AO PAGAMENTO DE MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, NO EQUIVALENTE A 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA. TRANSITADA EM JULGADO, AUTORIZO O LEVANTAMENTO, PELA RÉ DOS VALORES DEPOSITADOS EM JUÍZO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

**62023 - 2002 \ 115.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
ADVOGADO: LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI  
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS  
RÉU(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS SERTONE

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 219/222 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART 904 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA AÇÃO DE DEPOSITO, PARA CONDENAR A RÉ A ENTREGAR O BEM DESCRITO NA INICIAL OU CONSIGNAR O EQUIVALENTE (O VALOR DO DÉBITO) EM DINHEIRO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. DEIXO, CONTUDO, DE PROCEDER A ADVERTÊNCIA DE PRISÃO, POR SER INOCUÍVEL. CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

**156838 - 2004 \ 163.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: ELINEI PAES RODRIGUES UENO  
ADVOGADO: GISELE CRISTINA BALBO  
ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI  
REQUERIDO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
ADVOGADO: DANNY FABRÍCIO CABRAL GOMES  
ADVOGADO: PATRICK ALVES COSTA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 197/201 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) POSTO ISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO À AUTORA DA INDENIZAÇÃO CONSTANTE DA APÓLICE DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO Nº 0031369 FIRMADA COM A EMPRESA THAM TRANSPORTES RODOVIARIOS, NO MONTANTE DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), DEVIDAMENTE CORRIGIDOS PELO INPC, ACRESCIDO DE JUROS DE MORA LEGAIS DE 1% AO MÊS A PARTIR DA DATA DA RECUSA DO BENEFÍCIO, OU SEJA, 28/10/2003. CONDENO A RÉ, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES À ORDEM DE 20% DO VALOR DA CONDENAÇÃO DEVIDAMENTE CORRIGIDO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

**160067 - 2004 \ 197.**

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR  
EMBARGANTE: LUIZ CARLOS RICHTER FERNANDES  
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS  
ADVOGADO: JEAN WALTER WAHLBRINK  
EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 711/717 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) POSTO ISSO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, PARA DETERMINAR QUE NO CÁLCULO DO DÉBITO NA CONTA CORRENTE DA EXECUTADA, A PARTIR DE 26/05/1995, DATA EM QUE NO SALDO DA CONTA CORRENTE HAVIA UM SALDO POSITIVO DE R\$ 2.270,69 ( DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS, SESSENTA E NOVE CENTAVOS ), SEJA APLICADA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS EM PERIODICIDADE ANUAL, BEM COMO QUE A MULTA APLICADA PARA A INADIMPLÊNCIA SE LIMITE AO PERCENTUAL DE 2% (DOIS POR CENTO) E, AINDA, PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DE COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM JUROS MORATÓRIOS. APURADO O VALOR DO SALDO DEVEDOR NA DATA DE 08/09/1995, ESTE CORRESPONDERÁ AO VALOR DO EMPRÉSTIMO. ASSIM, O CÁLCULO DEVE PROSSEGUIR, CALCULANDO-SE O DÉBITO PARA PAGAMENTO DE VINTE E QUATRO PARCELAS, CONFORME PACTUADO, APLICANDO-SE O CONTRATADO, COM A ALTERAÇÃO QUANTO À CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, QUE SERÁ ANUAL, A MULTA QUE PASSA A SER DOIS POR CENTO E EXCLUSÃO DA PREVISÃO DO CONTRATO DE COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM JUROS MORATÓRIOS. DIANTE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENO AS PARTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA PROPORÇÃO DE 70% PARA O EMBARGADO E 30% PARA O EMBARGANTE, OS QUAIS FIXO EM R\$ 3.000,00 ( TRÊS MIL REAIS ), PODENDO HAVER COMPENSAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS DENUNCIADAS À LIDE****236044 - 2006 \ 128.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: HOSPITAL E MATERNIDADE SINO BRASILEIRO LTDA  
ADVOGADO: CARLOS LEITE CESAR NETO  
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO: LUIZ EMÍDIO DANTAS JÚNIOR  
REQUERIDO(A): DANIELA RODRIGUES DE SOUZA V. DO CARMO  
DENUNCIADO(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
ADVOGADO: OTACILIO PERON  
ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA  
ADVOGADO: ANDREA BIANCARDINI  
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI  
ADVOGADO: ANA LUIZA PERON  
EXPEDIENTE: INTIMAR A DENUNCIADA À LIDE PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE OS FATOS QUE COM ELAS DESEJA DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA FINS DE SANEAMENTO DO PROCESSO.

**PROCESSOS COM VISTAS AO REQUERIDO****224771 - 2005 \ 339.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): NEUSA LÚCIA PIVETTA  
ADVOGADO: CÁSSIUS ZANCANELLA  
ADVOGADO: RAFAEL PIVETTA GAVLINSKI  
ADVOGADO: DANIELA LUIZA FORNARI  
RÉU(S): GRÁFICA & EDITORA MILAS LTDA EPP  
RÉU(S): ANTONIO CARLOS MILAS OLIVEIRA  
RÉU(S): SILVIA DA SILVA NARÇAY  
RÉU(S): JOSÉ RIBAMAR TRINDADE DOS SANTOS  
RÉU(S): AROLDO RIBEIRO DE ASSUNÇÃO  
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO  
ADVOGADO: JAQUELINE DE OLIVEIRA NOVAIS  
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO  
ADVOGADO: JAQUELINE DE OLIVEIRA NOVAIS  
EXPEDIENTE: INTIMAR O SR. HAROLDO RIBEIRO DE ASSUNÇÃO PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE OS FATOS QUE COM ELAS DESEJA DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA FINS DE SANEAMENTO DO PROCESSO.

**215640 - 2005 \ 168.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: ANA CRISTINA LEPINSK ROMIO  
ADVOGADO: ANTONIO RODRIGUES DE LEMOS AUGUSTO  
REQUERIDO(A): CLARO - AMERICEL MATO GROSSO  
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN  
ADVOGADO: MARIEL MARQUES OLIVEIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERIDA/DEVEDORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA INDICADA ÀS FLS. 216, ACRESCIDO DO VALOR DE R\$ 887,78, REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS DE FLS. 225, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

**217274 - 2005 \ 205.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: FELIPE SABINO DE ARAÚJO NETO  
ADVOGADO: GAYLUSSAC DANTAS DE ARAÚJO  
REQUERIDO(A): AMERICEL S/A  
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN  
ADVOGADO: MARIEL MARQUES OLIVEIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERIDA/APELADA PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 159/201, EM 15 DIAS.

**114862 - 2003 \ 106.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: DECIO JOSÉ TESSARO  
ADVOGADO: FRADEMIR VICENTE DE OLIVEIRA  
REQUERIDO(A): IVO BATISTELLA SOBRINHO  
REQUERIDO(A): CLARA MAGALHÃES DE SIQUEIRA BATISTELLA  
ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA  
ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA



ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERIDOR/CREADOR PARA RETIRAR O ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO IMPORTÂNCIA DEPOSITADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**261786 - 2006 \ 75.A**

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
IMPUGNANTE(S): BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: GERVASIO FERNANDES CUNHA FILHO  
ADVOGADO: LUCIANO PORTEL MARTINS  
ADVOGADO: LUCIANA JOANUCCI MOTTI  
ADVOGADO: GERSON DA SILVA OLIVEIRA  
IMPUGNADO(S): ESPÓLIO DE EDELVAS MENDONÇA CACIA  
REPRESENTADO (RÉU): FLÁVIO MENDONÇA CACIA  
ADVOGADO: FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO  
EXPEDIENTE: INTIMAR OS IMPUGNADOS PARA MANIFESTAREM SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA DE FLS.02/04, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**PROCESSOS COM VISTAS AO EXEQUENTE****227918 - 2005 \ 404.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: COMERCIAL MULTICASA LTDA  
ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY  
EXECUTADOS(AS): WAGNER RIBEIRO CARDOSO - ME  
EXECUTADOS(AS): WAGNER RIBEIRO CARDOSO  
EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A PENHORA NEGATIVA VIA BACENJUD ÀS FLS.70/72, BEM COMO MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

**209122 - 2005 \ 82.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA  
EXEQUENTE: CAVALCANTI SPADONI CARVALHO ADVOGADOS  
ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA  
ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN  
ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA  
ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE BEHLING  
EXECUTADOS(AS): BANCO SAFRA LEASING S/A - ARREDAMENTO MERCANTIL  
ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA  
EXPEDIENTE: INTIMAR OS EXEQUENTES PARA EFETUAREM O PAGAMENTO NA CONTADORA NO VALOR DE R\$. 43,69, PARA ATUALIZAR O VALOR DA CONDENAÇÃO DE FLS. 71, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**PROCESSO COM VISTAS AO REQUERIDO****224766 - 2005 \ 338.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): OLAVO JUNIOR PIVETTA  
ADVOGADO: CÁSSIUS ZANCANELLA  
ADVOGADO: RAFAEL PIVETTA GAVLINSKI  
ADVOGADO: DANIELA LUIZA FURNARI  
RÉU(S): GRÁFICA & EDITORA MILAS LTDA EPP  
RÉU(S): ANTONIO CARLOS MILAS OLIVEIRA  
RÉU(S): SILVIA DA SILVA NARCAY  
RÉU(S): JOSÉ RIBAMAR TRINDADE DOS SANTOS  
RÉU(S): AROLD RIBEIRO DE ASSUNÇÃO  
ADVOGADO: JAQUELINE DE OLIVEIRA NOVAIS  
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O SR. HAROLD RIBEIRO DE ASSUNÇÃO PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE OS FATOS QUE COM ELAS DESEJA DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA FINS DE SANEAMENTO DO PROCESSO.

**VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES****COMARCA DE CUIABÁ**

QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
JUIZ(A):GILPERES FERNANDES DA SILVA  
ESCRIVÃO(A):ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI  
EXPEDIENTE:2006/82

**PROCESSOS COM SENTENÇA****247151 - 2006 \ 777.**

AÇÃO: ALVARÁ  
AUTOR(A): E. M. F.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. M.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: JACKSON F COLETA COUTINHO  
ADVOGADO: ZIDIEL INFANTINO COUTINHO JUNIOR  
RESUMO DA SENTENÇA: VISTOS ETC...PELO EXPOSTO, E CONSIDERANDO TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM HARMONIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFIRO O PEDIDO PARA AUTORIZAR O LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 626,78, (SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) E SEUS ACRÉSCIMOS, CONFORME POSTULADO NA INICIAL. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO E O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, MENCIONANDO TODOS OS DADOS RELATIVOS ÀS PARTES, EM SEGUIDA ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. OBSERVADA A JUSTIÇA GRATUITA. P. R. I. C. CUIABÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.

**PROCESSOS COM DESPACHO****259278 - 2006 \ 1062.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: E. K. S. M.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. N. DA S.  
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM  
REQUERIDO(A): C. DE J. M.  
VISTOS, ETC... I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC). II – ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DOS REQUERENTES, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS, CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DOS REQUERENTES E O ADMIPLIMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DA CADA MÊS, MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO EM CONTA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES. III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 01/03/2007 ÀS 16:30 HORAS. IV- CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA  
JUIZ DE DIREITO

**260650 - 2006 \ 1072.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

AUTOR(A): A. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. A. S.  
ADVOGADO: ELISEU CERISARA  
RÉU(S): J. A. D.

VISTOS, ETC... DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29/03/2007 ÀS 15:00 HORAS.CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, PORTANDO TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, CIENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO, OU COMPARECENDO E NÃO HAVENDO ACORDO, PASSARÁ A CONTAR, DA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR A AÇÃO E SE NÃO CONTESTADA PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC).INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA COMPARECER ACOMPANHADA DO MENOR E COM SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS. ANTE A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DA RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE O AUTOR E O RÉU, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. CONSIGNE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE, POR PARTE DO RÉU, NO RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE, PODERÁ COMPARECER JUNTAMENTE COM A REPRESENTANTE DO AUTOR, PERANTE ESTE JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. INTIME-SE E CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**260956 - 2006 \ 1076.**

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO  
AUTOR(A): A. T.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. DOS S. F.  
ADVOGADO: HELIODORO SANTOS NERY  
ADVOGADO: UNIUNJURIS  
RÉU(S): J. R. DE O. S.  
RÉU(S): A. A. A.

VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07/02/2007 ÀS 13:30 HORAS. CITEM-SE E INTIMEM-SE OS REQUERIDOS PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA, PORTANDO TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, CIENTIFICANDO-OS DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO, OU COMPARECENDO E NÃO HAVENDO ACORDO, PASSARÁ A CONTAR, DA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR A AÇÃO E SE NÃO CONTESTADA PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC).INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA COMPARECER ACOMPANHADA DA MENOR E COM SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS. ANTE A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DA RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE A AUTORA E O RÉU ATILA ALVES ANTUNES, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. INTIME-SE E CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**236924 - 2006 \ 296.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: R. DE J.  
ADVOGADO: RAIMUNDA NONATA DE JESUS ARAUJO  
REQUERIDO(A): W. A. J.  
REQUERIDO(A): R. R. J.  
REQUERIDO(A): L. A. J.  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): C. A. R.

VISTOS, ETC...DE ACORDO COM O ARTIGO 15 DA LEI 5.478/68 – L.A. , A DECISÃO JUDICIAL SOBRE ALIMENTOS PODE SER A QUALQUER TEMPO REVISTA EM FACE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS INTERESSADOS. ENTRETANTO, PARA QUE POSSA SER CONCEDIDA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, NECESSÁRIO SE FAZ QUE SEJA COMPROVADA A FALTA DE CONDIÇÕES DO DEVEDOR DE PAGAR OS ALIMENTOS NO PATAMAR OU A REDUÇÃO DAS NECESSIDADES DO CREDOR. "IN CASU", AS PROVAS CARREADAS PARA OS AUTOS DEMONSTRAM "QUANTUM SATIS", A NECESSIDADE PREMENTE DA REDUÇÃO, DE MODO QUE DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR PARA REDUZIR O VALOR DOS ALIMENTOS PARA 60% (SESENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO,CONSIDERANDO QUE A AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DEVE SEGUIR O MESMO PROCEDIMENTO DA AÇÃO DE ALIMENTOS (ART. 13 DA LEI 5.478/68), DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 08/02/2007 ÀS 14:30 HORAS.CITEM-SE OS REQUERIDOS NA PESSOA DA REPRESENTANTE LEGAL E INTIMEM-SE AS PARTES, A FIM DE QUE COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DA REPRESENTANTE LEGAL DOS REQUERIDOS EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ A REPRESENTANTE LEGAL DO REQUERIDOS CONTESTAR A AÇÃO, DESDE QUE FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OTIVA DE TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA. INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES PARA INDICAR O NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DOS ALIMENTOS. SE INDICADA, OFICIE-SE PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO. CIENCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, CUIABÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**257603 - 2006 \ 1030.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): G. G. C.  
AUTOR(A): P. G. G. C.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. S. R.  
ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES  
ADVOGADO: NPJ/UNIUNJURIS-UNIC  
RÉU(S): V. G. C.  
VISTOS, ETC... I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC).

II – ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DOS REQUERENTES, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS, CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DOS REQUERENTES E O ADMIPLIMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DA CADA MÊS, MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO EM CONTA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES.III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28/02/2007 ÀS 17:00 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V – DEFIRO, AINDA, A GUARDA PROVISÓRIA EM FAVOR DA MÃE, SENDO FACULTADO AO PAI O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VISITAR E TER OS MENORES EM SUA COMPANHIA.AOS FINAIS DE SEMANA DE MANEIRA ALTERNADA, NO HORÁRIO DAS 10:00 HORAS DO SÁBADO ÀS 20:00 HORAS DO DOMINGO; NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL, SEMANA SANTA, NATAL, ANO NOVO E ANIVERSÁRIO DOS MENORES TAMBÉM DE MANEIRA ALTERNADA, BEM COMO NO DIA DOS PAIS. VI - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VII - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. VIII - INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES PARA NO PRAZO DE 3 (TRÊS)DIAS INFORMAR A ESTE JUÍZO O NUMERO DE CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO DOS ALIMENTOS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**260641 - 2006 \ 1071.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
AUTOR(A): M. C. F. M. B.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. F. DE M.  
ADVOGADO: ALBINO CARLOS KRIZIZANOWSKI  
ADVOGADO: NPJ/UNIC-BARÃO  
RÉU(S): S. S. B.

VISTOS, ETC...I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC). ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS, CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 40% (QUARENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA REQUERENTE E O ADMIPLIMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DA CADA MÊS, MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO EM CONTA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA.DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E



JULGAMENTO PARA O DIA 06/02/2007 ÀS 14:30 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTES JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. VII - INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS INFORMAR A ESTE JUÍZO O NOME E ENDEREÇO DA FIRMA EMPREGADORA DO REQUERIDO E O NÚMERO DE CONTA CORRENTE PARA DEPOSITO DOS ALIMENTOS; SE INDICADOS, OFICIE-SE PARA DESCONTO EM FOLHA E SOBRE A REMUNERAÇÃO DO REQUERIDO; SOB AS PENAS DO ART. 22 E § ÚNICO DA LEI 5.478/68. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

**256180 - 2006 \ 1012.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

AUTOR(A): C. A. P. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): N. K. P. S.

ADVOGADO: BENEDITO OSVALDO VILANOVA

RÉU(S): A. DA C. S.

VISTOS, ETC... PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC). ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS, CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SÓMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 40% (QUARENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA REQUERENTE E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DA CADA MÊS, MEDIANTE RECIBO OU DEPOSITO EM CONTA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06/03/2007 ÀS 13:30 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTES JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. VII - INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS INFORMAR A ESTE JUÍZO O NOME E ENDEREÇO DA FIRMA EMPREGADORA DO REQUERIDO E O NÚMERO DE CONTA CORRENTE PARA DEPOSITO DOS ALIMENTOS; SE INDICADOS, OFICIE-SE PARA DESCONTO EM FOLHA E SOBRE A REMUNERAÇÃO DO REQUERIDO; SOB AS PENAS DO ART. 22 E § ÚNICO DA LEI 5.478/68. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO

**259820 - 2006 \ 1065.**

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): T. O. M.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. DE O. C.

ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC

RÉU(S): E. F. DE M.

VISTOS, ETC... PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC). ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS, CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SÓMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 40% (QUARENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA REQUERENTE E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DA CADA MÊS, MEDIANTE RECIBO OU DEPOSITO EM CONTA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06/03/2007 ÀS 13:30 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTES JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. VII - INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS INFORMAR A ESTE JUÍZO O NOME E ENDEREÇO DA FIRMA EMPREGADORA DO REQUERIDO E O NÚMERO DE CONTA CORRENTE PARA DEPOSITO DOS ALIMENTOS; SE INDICADOS, OFICIE-SE PARA DESCONTO EM FOLHA E SOBRE A REMUNERAÇÃO DO REQUERIDO; SOB AS PENAS DO ART. 22 E § ÚNICO DA LEI 5.478/68. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

**260860 - 2006 \ 1074.**

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): S. C. B. C.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. B. DA S.

ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES

ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC

RÉU(S): R. H. DO C.

VISTOS, ETC... PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC). II - ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS, CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SÓMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA REQUERENTE E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DA CADA MÊS, MEDIANTE RECIBO OU DEPOSITO EM CONTA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA. III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06/03/2007 ÀS 15:30 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - DEFINIO, AINDA, A GUARDA PROVISÓRIA EM FAVOR DA MÃE, SENDO FACULTADO AO PAI O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VISITAR E TER A MENOR EM SUA COMPANHIA. OS FINAIS DE SEMANA DE MANEIRA ALTERNADA, NO HORÁRIO DAS 12:00 HORAS DO SÁBADO ÀS 18:00 HORAS DO DOMINGO; NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL, SEMANA SANTA, NATAL, ANO NOVO E ANIVERSÁRIO DA MENOR TAMBÉM DE MANEIRA ALTERNADA, BEM COMO NO DIA DOS PAIS. VI - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VII - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTES JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. VIII - INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS INFORMAR A ESTE JUÍZO O NÚMERO DE CONTA CORRENTE PARA DEPOSITO DOS ALIMENTOS; SE INDICADO, OFICIE-SE PARA DESCONTO EM FOLHA E INFORMAÇÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO DO REQUERIDO; SOB AS PENAS DO ART. 22 E § ÚNICO DA LEI 5.478/68. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO

**258995 - 2006 \ 1059.**

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): A. M. D. C. J.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. DE O. B. F.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): A. M. D. DE C.

VISTOS, ETC... PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC). ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DO REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS, CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SÓMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DO REQUERENTE E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DA CADA MÊS, MEDIANTE RECIBO OU DEPOSITO EM CONTA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27/02/2007 ÀS 14:30 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA QUE

COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTES JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. VII - INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS INDICAR O NÚMERO DE CONTA CORRENTE PARA DEPOSITO DOS ALIMENTOS; SE INDICADO, OFICIE-SE PARA DESCONTO EM FOLHA E SOBRE A REMUNERAÇÃO DO REQUERIDO; SOB AS PENAS DO ART. 22 E § ÚNICO DA LEI 5.478/68. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

**256553 - 2006 \ 1019.**

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): S. A. M.

AUTOR(A): P. R. R. M.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. A. R.

ADVOGADO: JOSE PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR

ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC

RÉU(S): J. DA C. M.

VISTOS, ETC... PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC). ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DOS REQUERENTES, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS, CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SÓMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 70% (SETENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DOS REQUERENTES E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DA CADA MÊS, MEDIANTE RECIBO OU DEPOSITO EM CONTA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28/02/2007 ÀS 16:30 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTES JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. VII - INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES PARA NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS INDICAR O ENDEREÇO DA FIRMA EMPREGADORA ONDE O REQUERIDO TRABALHA E O NÚMERO DE CONTA CORRENTE PARA DEPOSITO DOS ALIMENTOS; SE INDICADOS, OFICIE-SE PARA DESCONTO EM FOLHA E SOBRE A REMUNERAÇÃO DO REQUERIDO; SOB AS PENAS DO ART. 22 E § ÚNICO DA LEI 5.478/68. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

**256191 - 2006 \ 1013.**

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): A. K. F. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): K. DE S. F.

ADVOGADO: ALCIONE LUIZ SARTORI

RÉU(S): A. S. DE S.

VISTOS, ETC... PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC). ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS, CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SÓMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 70% (SETENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA REQUERENTE E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DA CADA MÊS, MEDIANTE RECIBO OU DEPOSITO EM CONTA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA. - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 01/03/2007 ÀS 15:00 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTES JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. VII - INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS INFORMAR A ESTE JUÍZO O NOME E ENDEREÇO DA FIRMA EMPREGADORA DO REQUERIDO E O NÚMERO DE CONTA CORRENTE PARA DEPOSITO DOS ALIMENTOS; SE INDICADOS, OFICIE-SE PARA DESCONTO EM FOLHA E SOBRE A REMUNERAÇÃO DO REQUERIDO; SOB AS PENAS DO ART. 22 E § ÚNICO DA LEI 5.478/68. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

**260628 - 2006 \ 1070.**

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): N. O. S. F.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. O. S. S.

RÉU(S): E. I. F.

VISTOS, ETC... PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC). II - ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DO REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS, CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SÓMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA REQUERENTE E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DA CADA MÊS, MEDIANTE RECIBO OU DEPOSITO EM CONTA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR. III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06/03/2007 ÀS 14:00 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTES JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. VII - INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS INFORMAR A ESTE JUÍZO O NOME E ENDEREÇO DA FIRMA EMPREGADORA DO REQUERIDO E O NÚMERO DE CONTA CORRENTE PARA DEPOSITO DOS ALIMENTOS; SE INDICADOS, OFICIE-SE PARA DESCONTO EM FOLHA E SOBRE A REMUNERAÇÃO DO REQUERIDO; SOB AS PENAS DO ART. 22 E § ÚNICO DA LEI 5.478/68. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO

**260656 - 2006 \ 1073.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

AUTOR(A): F. K. S. O.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. L. S.

ADVOGADO: ABRAHAM LINCOLN BARROS FERREIRA

ADVOGADO: NP/JUNIC-BARÃO

RÉU(S): F. E. Q.

VISTOS, ETC... DE ACORDO COM O ARTIGO 15 DA LEI 5.478/68 - LA., A DECISÃO JUDICIAL SOBRE ALIMENTOS PODE SER A QUALQUER TEMPO REVISTA EM FACE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS INTERESSADOS. ENTRETANTO, PARA QUE POSSA SER CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, NECESSÁRIO SE FAZ QUE SEJA COMPROVADA A NECESSIDADE DA MAJORAÇÃO, "IN CASU", AS PROVAS CARREADAS PARA OS AUTOS



**NÃO DEMONSTRAM "QUNTUM SATIS", A NECESSIDADE PREMENTE DA MAJORAÇÃO PRETENDIDA, NÃO RESTANDO DEMONSTRADA QUE O AUTOR ESTÁ PASSANDO POR NECESSIDADE E QUE A VERBA ALIMENTAR FIXADA E HOMOLOGADA ANTERIORMENTE SEJA "EVIDENTEMENTE IRRISÓRIA", ALÉM DO QUE, A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO SERÁ MARCADA PARA DATA PRÓXIMA, DE MODO QUE INDEFIRO A LIMIAR, CONSIDERANDO QUE A AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DEVE SEGUIR O MESMO PROCEDIMENTO DA AÇÃO DE ALIMENTOS (ART. 13 DA LEI 5.478/68); DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06/03/2007 ÀS 15:00 HORAS. CITE-SE O RÉU E INTIMEM-SE AS PARTES, A FIM DE QUE COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR EM ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DO RÉU EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR A AÇÃO, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OITIVA DE TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA. INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUALIFICAR DEVIDAMENTE O REQUERIDO, INCLUSIVE COM INDICAÇÃO DE SEU ENDEREÇO PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO DESTE PROCESSO, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DESTE DESPACHO, EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUIABÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.**

**258644 - 2006 \ 1055.**

**AÇÃO: ALIMENTOS**  
**AUTOR(A): J. C. S.**  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. F. C.**  
**ADVOGADO: CÉSAR AUGUSTO MAGALHÃES**  
**ADVOGADO: NP/JUNIRONDON**  
**VISTOS, ETC... - PROCESSO-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC). ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS, CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA REQUERENTE E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DA CADA MÊS, MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO EM CONTA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 01/03/2007 ÀS 17:00 HORAS. IV. CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTE JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.**

**COMARCA DE CUIABÁ**

**QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**  
**JUIZ(A): GILPERES FERNANDES DA SILVA**  
**ESCRIVÃO(A): ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI**  
**EXPEDIENTE: 2006/83**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**

**229173 - 2005 \ 1057.**

**AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL**  
**REQUERENTE: JOSÉ GONÇALO METELLO TAQUES**  
**ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES DA LUZ**  
**ADVOGADO: MARCELO ÂNGELO DE MACEDO**  
**REQUERIDO(A): NAIR ALVES DE BRITO**  
**ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO**  
**INTIMAÇÃO DA APELADA PARA RESPONDER EM 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME AO ART. 508 E 518 DO CPC.**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**255464 - 2006 \ 999.**

**AÇÃO: ALVARÁ**  
**AUTOR(A): A. J. N. A**  
**AUTOR(A): G. R. N. A**  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. A. A.**  
**ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
**ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC**  
**INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA INFORMAR COM URGÊNCIA O CPF, RG, PARA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

**234566 - 2006 \ 177.**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**  
**EXEQUENTE: M. M. L.**  
**EXEQUENTE: M. L.**  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. A. M.**  
**ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA**  
**EXECUTADOS(AS): M. R. L.**  
**VISTA PARA A EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O NÃO PAGAMENTO E A FLATA DE JUSTIFICATIVA.**

**PROCESSOS COM DESPACHO**

**175769 - 2004 \ 771.**

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**  
**REQUERENTE: L. R. A**  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. A. DE A.**  
**ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM**  
**ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC**  
**REQUERIDO(A): R. D. DA S.**  
**VISTOS, ETC...-DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06/03/2007 ÀS 16:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS ADVOGADOS, TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIME-SE AINDA A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA COMPARECER ACOMPANHADO DO MENOR. CONCEDO AO OFICIAL DA DILIGÊNCIA OS BENEFÍCIOS DO ARTIGO 172, E PARÁGRAFOS DO CPC. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO**

**257429 - 2006 \ 1026.**

**AÇÃO: ALIMENTOS**  
**AUTOR(A): F. C. V.**  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. C. DA S.**  
**ADVOGADO: CLARISSA BOTTEGA**  
**ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC**  
**RÉU(S): A. R. V.**  
**VISTOS, ETC... - PROCESSO-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC). - ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DO REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS, CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM UM (01) SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DO REQUERENTE E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DA CADA MÊS, MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO EM CONTA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR. III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 29/03/2007 ÀS 14:00 HORAS. IV. CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO**

**DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTE JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. VII- INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES PARA NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS INDICAR NÚMERO DE CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO DOS ALIMENTOS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO**

**133605 - 2003 \ 591.**

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**  
**REQUERENTE: T. C. P.**  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. C. P.**  
**ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
**ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM**  
**ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM**  
**REQUERIDO(A): A. P.**  
**ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PÚBLICO.**  
**VISTOS, ETC...-DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06/02/2007 ÀS 13:00 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS ADVOGADOS, TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIME-SE AINDA A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA COMPARECER ACOMPANHADO DO MENOR. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO**

**258318 - 2006 \ 1048.**

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**  
**AUTOR(A): R. H. G.**  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE): K. C. G.**  
**ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM**  
**ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC**  
**RÉU(S): A. P. DA S.**  
**VISTOS, ETC...-DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29/03/2007 ÀS 15:00 HORAS. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, PORTANDO TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, IDENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO, OU COMPARECENDO E NÃO HAVENDO ACORDO, PASSARÁ A CONTAR, DA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR A AÇÃO E SE NÃO CONTESTADA PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC). INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA COMPARECER ACOMPANHADA DO MENOR E COM SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS ANTE A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DA RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE O AUTOR E O RÉU, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. CONSIGNE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE, POR PARTE DO RÉU, NO RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE, PODERÁ COMPARECER JUNTAMENTE COM A REPRESENTANTE DO AUTOR, PERANTE ESTE JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS PARA AS PROVIDÊNCIAS CÍVIS. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO**

**261557 - 2006 \ 1080.**

**AÇÃO: ALIMENTOS**  
**AUTOR(A): J. L. O**  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. M. L.**  
**ADVOGADO: GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM**  
**ADVOGADO: NP/JUNIRONDON**  
**RÉU(S): J. F. DE O.**  
**VISTOS, ETC...- PROCESSO-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC). - ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DO REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS, CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 70% (SETENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DO REQUERENTE E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DA CADA MÊS, MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO EM CONTA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR. III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28/03/2007 ÀS 13:00 HORAS. IV. CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTE JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. VII- INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS INFORMAR A ESTE JUÍZO O NÚMERO DE CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO DOS ALIMENTOS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO**

**252042 - 2006 \ 914.**

**AÇÃO: GUARDA DE MENOR**  
**AUTOR(A): G. M. D. S**  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. M. DA S.**  
**ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS**  
**ADVOGADO: NP/JUNIJURIS-UNIC**  
**RÉU(S): J. C. M. D.**  
**VISTOS, ETC...-TRATA-SE DE AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE GUARDA C.C ALIMENTOS, POSTO POR ADRIANA MARIA DA SILVA, CONTRA JEAN CARLOS MATOS DIAS, QUALIFICADOS NOS AUTOS, SUSTENTANDO A REQUERENTE, EM SÍNTESE, QUE MANTEVE UM RELACIONAMENTO AMOROSO COM O REQUERIDO, ADVINDO O NASCIMENTO DE UMA FILHA AINDA MENOR, COM 04 (QUATRO) ANOS DE IDADE QUE ENCONTRA-SE EM SUA COMPANHIA, SUSTENTA QUE O REQUERIDO NAS POUCAS VEZES QUE AJUDOU NO SUSTENTO DA FILHA FOI COM QUANTIAS INSIGNIFICANTES E LHE AMEAÇA QUE SE EXIGIR JUDICIALMENTE OS ALIMENTOS, ELE - REQUERIDO LHE TOMARIA A FILHA. ADUZ QUE PELAS CONDIÇÕES DE VIDA QUE O REQUERIDO APRESENTA, O MESMO TEM CONDIÇÕES DE AJUDAR NO SUSTENTO DA FILHA, ATÉ PORQUE, SUA ATUAL CONVIVENTE TEM TRÊS FILHOS E ESTES RECEBEM AJUDA NO SUSTENTO. FINALISA REQUERENDO A GUARDA DA FILHA E FIXAÇÃO DE ALIMENTOS. COLACIONOU À INICIAL OS DOCUMENTOS DE FLS. 08/15. RELATO, NECESSÁRIO. DECIDIDO, CONSIDERANDO TRATAR DE PEDIDO FORMULADO PELA PRÓPRIA MÃE NO INTERESSE DE ZELAR PELAS SUAS FILHAS; CONSIDERANDO QUE EM SE TRATANDO DE INTERESSES DE MENORES O CUIDADO DEVE SER REDOBRADO E QUE O INSTITUTO "GUARDA" É MATÉRIA BASTANTE FLEXÍVEL, POSTO QUE VISA O OFERECIMENTO DE ALTERNATIVAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM DIVERSAS CIRCUNSTÂNCIAS E PODE SER REVOGADA A QUALQUER TEMPO, DEFIRO LIMINARMENTE A GUARDA DA MENOR EM FAVOR DA REQUERENTE, MEDIANTE TERMO, FACULTANDO, DESDE JÁ, O DIREITO DO REQUERIDO DE VISITAR A MENOR AOS SÁBADOS E DOMINGOS DE MANEIRA ALTERNADA, NO HORÁRIO DAS 08:00 HORAS DO SÁBADO ÀS 20:00 HORAS DO DOMINGO, DEVENDO BUSCAR-LA E DEVOLVÊ-LA NA CASA DA MÃE, SALVO CONVENÇÃO DAS PARTES ALÉM DOS DIAS E HORÁRIOS ORA FIXADOS VISANDO MELHOR ATENDER O INTERESSE DA MENOR. NO TOCANTE AOS ALIMENTOS, ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA MENOR, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS; CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS PARA PROVAR OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 40% (QUARENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DO REQUERENTE E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA QUE A REQUERENTE INDICAR. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13/12/2005 ÀS 15:30 HORAS.. CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS**



ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTE JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO

256608 - 2006 \ 1020.

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): N. F. S

REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. P. P. DE F.

ADVOGADO: AQUITALINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIRA

RÉU(S): E. C. DA S.

VISTOS, ETC... I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC). II – ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DO REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS, CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 80% (OITENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DO REQUERENTE E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DA CADA MÊS, MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO EM CONTA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES. III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 29/03/2007 ÀS 15:30 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTE JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. VII - INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS INFORMAR A ESTE JUÍZO O NOME E ENDEREÇO DA FIRMA EMPREGADORA DO REQUERIDO E O NÚMERO DE CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO DOS ALIMENTOS; SE INDICADOS, OFICIE-SE PARA DESCONTO EM FOLHA E SOBRE A REMUNERAÇÃO DO REQUERIDO; SOB AS PENAS DO ART. 22 E § ÚNICO DA LEI 5.478/68. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO

160218 - 2004 \ 396.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: J. G.

REQUERENTE: L. X. G.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. S. DE C. G.

ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PÚBLICO.

REQUERIDO(A): E. P. M.

OCCORRÊNCIA: RESTOU PREJUDICADA A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO EM RAZÃO DA NÃO INTIMAÇÃO DAS PARTES. CONTINUANDO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: VISTO, ETC... CONSIDERANDO OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 98 EM QUE AS PARTES NÃO FORAM ENCONTRADAS, POREM, NÃO HÁ NOTÍCIAS SE MUDARAM DE ENDEREÇO; CONSIDERANDO AINDA QUE NÃO HOUVE INTIMAÇÃO DOS PATRONOS DAS PARTES, REDESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27/02/07 ÀS 13:30 HORAS, INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA COMPARECER ACOMPANHADA DA MENOR E DAS PROVAS QUE TIVER A PRODUZIR E CIENTE DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, PORTANTO TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, CIENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ NO PROSSEGUIMENTO NORMAL DO PROCESSO. AO EXPEDIR O MANDADO DEVE SER OBSERVADO TAMBÉM O ENDEREÇO DO REQUERIDO CONSTANTE ÀS FLs. 89. SAI INTIMADO O DOUTO DEFENSOR PÚBLICO. NADA MAIS HAVENDO A REGISTRAR, O MM. JUIZ DETERMINOU O ENCERRAMENTO DESTE TERMO, QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU \_\_\_\_\_ JUNIO CÉSAR DE NORONHA, QUE O DIGITEI E SUBSCREVI. (AUDIÊNCIA ENCERRADA ÀS 12:55 HORAS)

243187 - 2006 \ 630.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

REQUERENTE: I. B.

ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR

REQUERIDO(A): C. F. DA S.

VISTOS, ETC... DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07/03/2007 ÀS 13:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS ADVOGADOS, TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

258411 - 2006 \ 1050.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: T. R. C.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. DO C. R. DA G. C.

ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM

REQUERIDO(A): E. DO C. P. C.

VISTOS, ETC... I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC). II – ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DOS REQUERENTES, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS, CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 70% (SETENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DOS REQUERENTES E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DA CADA MÊS, MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO EM CONTA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES. III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 29/03/2007 ÀS 13:30 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTE JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. VII - INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES PARA NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS INFORMAR A ESTE JUÍZO O NOME E ENDEREÇO DA FIRMA EMPREGADORA DO REQUERIDO E O NÚMERO DE CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO DOS ALIMENTOS; SE INDICADOS, OFICIE-SE PARA DESCONTO EM FOLHA E SOBRE A REMUNERAÇÃO DO REQUERIDO; SOB AS PENAS DO ART. 22 E § ÚNICO DA LEI 5.478/68. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO

137212 - 2003 \ 673.

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: M. S. B.

INTERESSADO(A): E. B. DE O.

ADVOGADO: ELIZABETH MACEDO

VISTOS, ETC... EM ATENÇÃO AO TEOR DO OFÍCIO DE FLs. 165, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ENTENDO PRUDENTE CONCEDER A DILAÇÃO DE PRAZO POR VINTE DIAS, MORMENTE EM RAZÃO DO DESPACHO DE FLs. 161. OFICIE-SE, SOLICITANDO RESPOSTA NO PRAZO ESTIPULADO. OUTROSSIM, TENDO EM VISTA QUE SÃO DUAS AS HERDEIRAS (FLs. 38), É O QUE CONSTA ÀS FLs. 124, PARTILHA DO VALOR AUFERIDO COM A VENDA DO IMÓVEL, DEFIRO O PEDIDO DE FLs. 145, REITERADO ÀS FLs. 167, PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO VALOR QUE LHE PERTENCE (FLs. 140), CONFORME POSTULADO PELA HERDEIRA ELIENI BAZZANO DE OLIVEIRA. POR FIM, DIANTE DA EXPRESSA CONCORDÂNCIA DE FLs. 145, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FLs. 122/140, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS. NO MAIS, AGUARDE-SE O TRANSCURSO DO PRAZO ORA ASSINALADO PARA RESPOSTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA ULTERIORES DELIBERAÇÕES, COM OU SEM RESPOSTA. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO

209227 - 2005 \ 191.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: P. H. M. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. M.

ADVOGADO: VERONICA LAURA DE CAMPOS CONCEIÇÃO

REQUERIDO(A): A. DA S. S.

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO-SE A MANIFESTAÇÃO DE FLs. 54, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E O PETITÓRIO DE FLs. 77/78, DEFIRO O POSTULADO PELO EXEQUENTE ÀS FLs. 48/49, A FIM DE QUE SE PROCEDA À CONVERSÃO DO VALOR DO ALUGUEL DO IMÓVEL DO EXECUTADO - CONFORME AFIRMADO E DESCRITO ÀS FLs. 77 – DEPOSITANDO-SE NA CONTA CORRENTE INDICADA NOS AUTOS, AGÊNCIA N. 417-0, CONT. N. 260.419-1, BANCO BRADESCO, O QUANTUM RELATIVO AOS ALIMENTOS, MENSALMENTE, R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), ENQUANTO PERDURAR A LOCAÇÃO E O DÉBITO ALIMENTAR OU DETERMINAÇÃO EM SENTIDO CONTRÁRIO DESTE JUÍZO. OUTROSSIM, DIGA O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLs. 62, INDICANDO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE SE TORNAR INVIÁVEL O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO SOB O RITO DO ARTIGO 732, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL QUANTO AO DÉBITO EXECUTADO NA FORMA DO ARTIGO 733, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DIANTE DAS CERTIDÕES DE FLs. 62 E 62V, BEM COMO DO DESPACHO DE FLs. 64, DO JUÍZO DEPRECADO, DIGA O EXEQUENTE NO MESMO PRAZO ACIMA ASSINALADO E A SEGUIR OUÇA-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 79.06  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2006/376.

ESPÉCIE: Conversão separação em divórcio

PARTE AUTORA: SHELMA LUCIA ROMAN KATO

PARTE RÉ: MÁRIO MENEGHELLI

CITANDO(A, S): MÁRIO MENEGHELLI, PORTADOR DO RG: 561.719 SSP/MS E CPF 145.908.161-72.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/5/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerente separou-se judicialmente, em processo consensual, que tramitou perante o juízo da terceira vara cível da capital. O casal teve na constância do casamento um único filho, que ficou sob a guarda da requerente, o casal não adquiriu bens, não havendo, nada a ser partilhado, ou qualquer outro impedimento para a Requerente pleitear a conversão da separação consensual em divórcio. Diante do exposto requer que Vossa Exceência conceda os benefícios da justiça gratuita, seja julgada procedente a presente conversão de separação consensual em divórcio litigioso, a citação do réu por edital, em razão de encontrar-se em local incerto e não sabido intimação do MP, que seja julgada procedente o pedido e observadas as demais formalidades legais, seja decretada por sentença, expedindo-se, oportunamente, o mandado para Registro e Averbação no cartório competente. Dá-se a causa o valor de R\$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais). Nestes termos pede e espero deferimento.

DESPACHO: Cite-se por edital, com o prazo de 20 (vinte) dias e, para querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, fazendo-se constar do edital as advertências legais. Expeça-se o necessário. Cuiabá (MT), 24 de maio de 2006. Nome e cargo do digitador: Dayane de Queiroz Martins - estagiária

Cuiabá - MT, 5 de dezembro de 2006.

Mareli Grandio  
Escrivã Judicial

## VARA ESP. DE FALÊNCIA, CONC. E CARTA PRECAT.

COMARCA DE CUIABÁ  
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA  
JUIZ(A): MARCOS AURÉLIO DOS REIS FERREIRA  
ESCRIVÃO(A): TATIANE BEZERRA BONA  
EXPEDIENTE: 2006/53

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

137258 - 2000 \ 219.0

AÇÃO: ALVARÁ

AUTOR(A): FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRANÇA

RÉU(S): TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA

ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

SÍNDICO: RONIMARCIO NAVES

ADVOGADO: LUCIEN F. F. PAVONI

EXPEDIENTE: INTIMAR O SÍNDICO PARA MANIFESTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 05 DIAS.

169008 - 2000 \ 219.117

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

AUTOR(A): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO

RÉU(S): MASSA FALIDA DE TRESE CONST. E INCOMP. LTDA

ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

SÍNDICO: RONIMARCIO NAVES

ADVOGADO: LUCIEN F. F. PAVONI

EXPEDIENTE: INTIME-SE O SÍNDICO A INFORMAR ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE O VALOR REQUERIDO NESTA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PELO INSS, JÁ FOI OU NÃO INCLUIDO NAS ANOTAÇÕES PARA A SUA INCLUSÃO NO QUADRO GERAL DE CREDORES, CONFORME SOLICITADO PELO DOUTO CURADOR DAS MASSAS EM SUA COTA DE FLs. 16.

222231 - 2005 \ 85.

AÇÃO: ALVARÁ

REQUERENTE: CLAUDETTE SABA

REQUERENTE: CHRISTINE SABA

REQUERENTE: SILVANA SABA

REQUERENTE: WILLIAN SABA

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ CARDOZO SANTOS

ADVOGADO: PETER JOHN DAL MOLIN

ADVOGADO: DÉBORA CRISTINA MORESCHI

RÉU(S): MASSA FALIDA DE TRESE CONST. E INCOMP. LTDA

ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

SÍNDICO: RONIMARCIO NAVES

ADVOGADO: LUCIEN F. F. PAVONI

EXPEDIENTE: VISTAS AO FALIDO PARA MANIFESTAR AOS AUTOS PELO PRAZO LEGAL.

153229 - 2000 \ 219.43

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

AUTOR(A): IVAN CALMON SOBRINHO

ADVOGADO: JULIÂNIL GONÇALVES ARINE

ADVOGADO: MOACIR ALMEIDA FREITAS JUNIOR

RÉU(S): TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

SÍNDICO: RONIMARCIO NAVES

ADVOGADO: LUCIEN F. F. PAVONI

EXPEDIENTE: VISTAS AO SÍNDICO PARA MANIFESTAR AOS AUTOS NO PRAZO LEGAL

210659 - 2005 \ 24.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE: GLÁUCIA VERÔNICA BASSICHETTI

ADVOGADO: ANDRE STUMPF JACOB GONÇALVES

ADVOGADO: NPJUNIVAG

EMBARGADO(A): MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

SÍNDICO: RONIMARCIO NAVES

ADVOGADO: LUCIEN F. F. PAVONI

EXPEDIENTE: INTIME-SE AO SÍNDICO PARA MANIFESTAR-SE NESTES AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

249311 - 2006 \ 43.

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO



AUTOR(A): BERNADETH RITA SAMPAIO  
 AUTOR(A): MARIA ISAUARA DE ARRUDA  
 ADVOGADO: LAUDIR RODRIGUES DE LIMA  
 RÉU(S): MASSA FALIDA DE TREZE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS  
 SÍNDICO: RONIMARCIO NAVES  
 ADVOGADO: LUCIEN F. F. PAVONI  
 EXPEDIENTE: INTIME-SE O SÍNDICO PARA NO PRAZO DE 03 DIAS MANIFESTAR-SE, NESTE PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO.  
**246766 - 2006 \ 39.**  
 AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
 AUTOR(A): MAURO TAVARES PERAÇA  
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
 ADVOGADO: JULIANA FONSECA DA SILVEIRA  
 ADVOGADO: HELEN GODOY DA COSTA  
 ADVOGADO: LUIZ ANTONIO CORONA  
 ADVOGADO: SANDRO ROQUE CORONA  
 ADVOGADO: RAFAEL PAGLIOSA CORONA  
 RÉU(S): OLVEPAR S/A INDUSTRIA E COMERCIO  
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER  
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER  
 SÍNDICO: VANILSO DE ROSSI  
 ADVOGADO: JOSE CELIO GARCIA  
 EXPEDIENTE: INTIME-SE O SÍNDICO PARA NO PRAZO DE 03 DIAS MANIFESTAR NESTE PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO.  
**245740 - 2006 \ 37.**  
 AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
 REQUERENTE: DIOVANI ANTONIO GABRIEL  
 ADVOGADO: LAÉRCIO ANTONIO VICARI  
 REQUERIDO(A): MASSA FALIDA DE OLVEPAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER  
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER  
 SÍNDICO: VANILSO DE ROSSI  
 ADVOGADO: JOSE CELIO GARCIA  
 EXPEDIENTE: VISTAS AO SÍNDICO PARA MANIFESTAR AOS AUTOS CONFORME DESPACHO DE FLS. 118.  
**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**  
**211406 - 2005 \ 38.**  
 AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
 REQUERENTE: ADEMILTON DA SILVA NASCIMENTO  
 ADVOGADO: CRISTOVAO ANGELO DE MOURA  
 REQUERIDO(A): MASSA FALIDA DE TRESE IND. E COM. DE CERÂMICA LTDA  
 ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS  
 SÍNDICO: RONIMARCIO NAVES  
 ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI  
 EXPEDIENTE: VISTAS AO FALIDO PARA MANIFESTAR AOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.  
**211425 - 2005 \ 32.**  
 AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
 REQUERENTE: UMBERTO NATALINO DE ARRUDA  
 ADVOGADO: CRISTOVAO ANGELO DE MOURA  
 REQUERIDO(A): MASSA FALIDA DE TRESE IND. E COM. DE CERÂMICA LTDA  
 ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS  
 SÍNDICO: RONIMARCIO NAVES  
 ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI  
 EXPEDIENTE: VISTAS AO FALIDO PARA MANIFESTAR AOS AUTOS NO PRAZO LEGAL  
**211428 - 2005 \ 30.**  
 AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
 REQUERENTE: LADILAU ANTONIO DE ARRUDA  
 ADVOGADO: CRISTOVAO ANGELO DE MOURA  
 REQUERIDO(A): MASSA FALIDA DE TRESE IND. E COM. DE CERÂMICA LTDA  
 ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS  
 SÍNDICO: RONIMARCIO NAVES  
 ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI  
 EXPEDIENTE: VISTAS AO FALIDO PARA MANIFESTAR AOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.  
**210341 - 2005 \ 23.**  
 AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
 REQUERENTE: GONÇALO ACENE DA SILVA  
 ADVOGADO: CRISTOVAO ANGELO DE MOURA  
 REQUERIDO(A): MASSA FALIDA DE TRESE IND. E COM. DE CERÂMICA LTDA  
 ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS  
 SÍNDICO: RONIMARCIO NAVES  
 ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI  
 EXPEDIENTE: VISTAS AO FALIDO PARA MANIFESTAR AOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.  
**225582 - 2005 \ 97.**  
 AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
 REQUERENTE: DIRCEU ANTONIO GIORDANI  
 ADVOGADO: ANGELO PILATTI NETO  
 ADVOGADO: ZILANDIA PEREIRA ALVES  
 REQUERIDO(A): MASSA FALIDA DE OLVEPAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER  
 ADVOGADO: PAULO SCHNEIDER  
 SÍNDICO: VANILSO DE ROSSI  
 ADVOGADO: JOSÉ CÉLIO GARCIA  
 EXPEDIENTE: VISTAS AO FALIDO PRA MANIFESTAR AOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.  
**24315 - 2002 \ 954.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 CREDOR(A): BANORTE BANCO NACIONAL DO NORTE S/A  
 ADVOGADO: JOSÉ ADAR DAL PISSOL - PROC.MUN.CBA  
 ADVOGADO: CESAR JOSE MENEZEL  
 DEVEDOR(A): TREZE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 DEVEDOR(A): EDMUNDO LUIZ CAMPOS OLIVEIRA  
 DEVEDOR(A): OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS  
 ADVOGADO: ALESSANDRO JACARANDA JOVE  
 ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS  
 SÍNDICO: RONIMARCIO NAVES  
 ADVOGADO: LUCIEN F. F. PAVONI  
 EXPEDIENTE: VISTAS AO FALIDO PARA MANIFESTAR AOS AUTOS NO PRAZO LEGAL  
**214742 - 2005 \ 49.**  
 AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
 REQUERENTE: JUSTINO DE OLIVEIRA E SILVA  
 ADVOGADO: CRISTOVAO ANGELO DE MOURA  
 REQUERIDO(A): MASSA FALIDA DE TRESE IND. E COM. DE CERÂMICA LTDA  
 ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS  
 SÍNDICO: RONIMARCIO NAVES  
 ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI  
 EXPEDIENTE: VISTAS AO FALIDO PARA MANIFESTAR AOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.  
**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**  
**252956 - 2006 \ 4290.**  
 AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA  
 EXEQUENTE: PERFILADOS MULTIAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E. P. P.  
 ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO  
 ADVOGADO: VANESSA KLAUS SARAGIOTTO  
 EXECUTADOS(AS): IMPÉRIO MINERAÇÕES LTDA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 18, NO PRAZO LEGAL.  
**249764 - 2006 \ 3894.**  
 AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA  
 AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: FLAVIANO BELINATI GARCIA PEREZ  
 ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA

RÉU(S): IRENE FERREIRA COSTA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO LEGAL.  
**246996 - 2006 \ 3375.**  
 AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA  
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: ROBERTO MISCHIATTI  
 EXECUTADOS(AS): SUPERMERCADO AZEVEDO LTDA  
 EXECUTADOS(AS): CLEOMAR PEREIRA MILHOMEM  
 EXECUTADOS(AS): VALDENIR SOUZA BARROS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR O COMPROVANTE ORIGINAL DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO LEGAL.  
**262224 - 2006 \ 5079.**  
 AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA  
 AUTOR(A): EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS RODRIGUES LTDA  
 ADVOGADO: IGOR BILLALBA CARVALHO  
 ADVOGADO: ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE  
 RÉU(S): ITAMAR LUIZ GEIER DEFANTE  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR O COMPROVANTE ORIGINAL DA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 68,63 (SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).  
**252796 - 2006 \ 4283.**  
 AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA  
 AUTOR(A): RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA  
 ADVOGADO: DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE  
 ADVOGADO: CARLOS REZENDE JUNIOR  
 ADVOGADO: CAMILA COSTA LEITE  
 ADVOGADO: PATRICIA BIONDO  
 RÉU(S): LEAL LOCADORA DE VEICULOS -ME  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A APRESENTAR NOS AUTOS COMPROVANTE ORIGINAL DA PRIMEIRA VIA, REFERENTE A DILIGÊNCIAS DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA  
**237237 - 2006 \ 1517.**  
 AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA  
 REQUERENTE: AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
 ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO  
 REQUERIDO(A): ARÉSSIO JOSÉ PAQUER  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 12, NO PRAZO LEGAL.  
**136658 - 1998 \ 96.**  
 AÇÃO: FALÊNCIA  
 AUTOR(A): FECHADURAS BRASIL S/A  
 ADVOGADO: MAURO H. DA CUNHA  
 ADVOGADO: MARIA EMÍLIA ÁRTICO  
 ADVOGADO: SUSANA DE CARVALHO CAMARATA  
 ADVOGADO: ADRIANA RIBEIRO FERRAZ  
 RÉU(S): REMA CONSTRUTORA LTDA  
 ADVOGADO: NEILTON CRUVINEL FILHO  
 ADVOGADO: ALESSANDRO JACARANDA JOVE  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA PAGAR O SALDO DEVEDOR DE R\$ 15,24 (QUINZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), SENDO QUE R\$ 10,45 REFERE-SE AO CONTADOR E R\$ 4,79 AO FUNAJURIS.  
**74358 - 2001 \ 391.**  
 AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
 AUTOR(A): BULHÕES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMAO  
 RÉU(S): BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
 ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS  
 SÍNDICO: RONIMARCIO NAVES  
 ADVOGADO: LUCIEN F. F. PAVONI  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR DO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 29,36 (VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).  
**74617 - 1997 \ 150.**  
 AÇÃO: FALÊNCIA  
 REQUERENTE: SHNEIDER ELETRIC BRASIL S/A  
 ADVOGADO: NADIR MILHETI FERREIRA  
 REQUERIDO(A): INSTALA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR DO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 30,68 (TRINTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)  
**215843 - 2005 \ 62.**  
 AÇÃO: FALÊNCIA  
 REQUERENTE: SPP AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA  
 ADVOGADO: EDSON ROBERTO DA SILVA  
 ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS  
 ADVOGADO: FERNANDA FIGUEIREDO MALAGUTI  
 REQUERIDO(A): E. L. DE LIMA RIBEIRO - ME  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A PAGAR A DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 27,22(VINTE SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), DEVENDO APRESENTAR O COMPROVANTE ORIGINAL DESTA.  
**PROCESSOS COM SENTENÇA**  
**58284 - 2002 \ 928.**  
 AÇÃO: FALÊNCIA  
 AUTOR(A): PROGRESSO FOMENTO MERCANTIL LTDA  
 ADVOGADO: JORGE LOPES MARQUES  
 ADVOGADO: ASSIS SOUZA OLIVEIRA  
 ADVOGADO: JOSIAS SANTANA DE OLIVEIRA  
 RÉU(S): NOBRE COMÉRCIO DE CARNES LTDA  
 ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOUJEN RAMOS  
 ADVOGADO: LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS  
 SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS ETC.  
 PROGRESSO FOMENTO MERCANTIL LTDA, INTERPÔS O PRESENTE PEDIDO DE FALÊNCIA EM FACE DE NOBRE COM. DE CARNES LTDA, ADUZANDO SER CREDORA DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.801,79 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).  
 A REQUERIDA FOI CITADA DOS TERMOS DA AÇÃO (FLS. 38), TENDO APRESENTADO DEFESA ÀS FLS. 39/41, ENTRETANTO A FALÊNCIA DA EMPRESA FOI DECRETADA (FLS. 58/66).  
 ÀS FLS. 140/141 ENCONTRA-SE ACOSTADO PETITÓRIO DA AUTORA REQUERENDO A EXTINÇÃO DO FEITO EM RAZÃO DE SER A ÚNICA CREDORA DA FALIDA, TENDO A MESMA (FALIDA) EFETUADO O PAGAMENTO DO DÉBITO. ÀS FLS. 150 ENCONTRA-SE CERTIDÃO DA LAVRA DO SR. ESCRIVÃO, INFORMANDO QUE NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO.  
 ÀS FLS. 158/159 A AUTORA REQUER O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PROCESSO DE FALÊNCIA, ADUZINDO QUE A EMPRESA REQUERIDA NÃO INADIMPLIU COM O VALOR A ELA DEVIDO, EM RAZÃO DO CHEQUE DADO EM PAGAMENTO HAVER SIDO DEVOLVIDO POR FALTA DE PROVISÃO DE FUNDOS.  
 COM VISTA DOS AUTOS O ILUSTRE CURADOR DAS MASSAS, ADUZ QUE O AUTOR ADMITE NÃO HAVER OUTROS CREDORES DA REQUERIDA, REQUERENDO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.  
 É O SUCINTO RELATÓRIO DECIDO.  
 TRATA-SE DE PEDIDO DE FALÊNCIA REQUERIDO EM DESFAVOR DA EMPRESA NOBRE COMÉRCIO DE CARNES LTDA, ENTRETANTO, DIANTE DOS DOCUMENTOS CARREADOS PARA OS AUTOS, ENTENDO SER IMPOSSÍVEL O PROSSEGUIMENTO DESTA FEITO, DIANTE DA RECHAÇADA DESCARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE FALÊNCIA, PELO PRÓPRIO AUTOR, QUANDO REQUER A EXTINÇÃO DO FEITO EM RAZÃO DO PAGAMENTO DO DÉBITO (FLS. 140/141), E A SEGUIR, DIANTE DO NÃO ACOLHIMENTO DO PEDIDO, INFORMA AO JUÍZO QUE NÃO HÁ CREDORES ALÉM DO AUTOR DESTA AÇÃO, PARA LOGO ADIANTE REQUERER O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO EM RAZÃO DA DEVOLUÇÃO DO CHEQUE DA EMPRESA REQUERIDA QUE OUTRORA HAVIA LHE SIDO DADO EM PAGAMENTO DO DÉBITO.  
 DIANTE DO EXPOSTO, POR ENTENDER ESTAR DESCARACTERIZADO O PEDIDO DE FALÊNCIA, VEZ QUE O PROCESSO DE FALIMENTAR NÃO PODE SER USADO COMO FORMA DE EXECUÇÃO, ASSIM SENDO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VI DO CPC.  
 PRC. TRANSITADA EM JULGADA ESTA SENTENÇA. PROCEDA-SE AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS, APÓS PROCEDIDAS AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO, ARQUIVE-SE ESTES AUTOS.  
**PROCESSOS COM DESPACHO**  
**241678 - 2006 \ 127.**  
 AÇÃO: EMBARGOS  
 EMBARGANTE: RONI HENRIQUE MENDONÇA  
 ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO A. RIBEIRO  
 EMBARGADO(A): ASFALTO CONTINENTAL LTDA.  
 DESPACHO: VISTOS ETC.  
 I - APENSE ESTE AUTOS AO DE Nº 588/01.  
 II - RECEBO OS EMBARGOS PARA DISCUSSÃO.  
 III - COLHA-SE O PARECER DO FALIDO, SÍNDICO E DO ILUSTRE CURADOR DAS MASSAS, NO PRAZO DE CINCO DIAS CADA UM.  
 IV - RESERVO-ME O DIREITO DE APRECIAR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA APÓS O CUMPRIMENTO DO



ITEM III.  
 ÀS PROVIDÊNCIAS.  
 115419 - 2003 \ 32.  
 AÇÃO: FALÊNCIA  
 REQUERENTE: COOPERATIVA DE CALÇADOS E COMPONENTES JOANETENSE LTDA  
 ADVOGADO: ARI GOMES FERREIRA  
 ADVOGADO: LUIZ FRANCISCO MORAES DEIRO  
 ADVOGADO: JOSIE TREVISAN CAMBRUZZI  
 ADVOGADO: CHARLES TORRES ZANCHEC  
 REQUERIDO(A): HOUSE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.  
 DESPACHO: VISTOS ETC.  
 DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE SESSENTA DIAS, PARA LOCALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA REQUERIDA, PRAZO ESSE QUE DEVERÁ SER CONTADO DA DATA DO PROTOCOLO DO PETITÓRIO DE FLS. 90.  
 DECORRIDO O PRAZO SEM QUE SEJA INFORMADO O ENDEREÇO DA REQUERIDA, CITE-A POR EDITAL CONFORME JA REQUERIDO ÀS FLS. 88.  
 ÀS PROVIDÊNCIAS.

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)**

72871 - 1997 \ 133.

AÇÃO: FALÊNCIA  
 CRÉDOR(A): CIMPEL INDUSTRIA DE TINTAS E SOLVENTES LTDA  
 ADVOGADO: LUCIANO LOEBLEIN  
 DEVEDOR(A): BRÁSCOR COM. DE TINTAS LTDA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O PATRONO DA REQUERENTE A DAR ANDAMENTO NESTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO.

196530 - 2005 \ 3.

AÇÃO: FALÊNCIA  
 REQUERENTE: DM INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA  
 ADVOGADO: PAULO EDUARDO M. O. - DE BARCELLOS  
 ADVOGADO: ROBERTO A. ROCHA  
 ADVOGADO: MARIANA MORVILLO NEVES  
 REQUERIDO(A): H.R. DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA  
 EXPEDIENTE: INTIME-SE O PATRONO DA REQUERENTE, PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 64, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**VARAS CRIMINAIS****COMARCA DE CUIABÁ****QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**

JUIZ(A): CELIA REGINA VIDOTTI

ESCRIVÃO(A): ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA

EXPEDIENTE: 2006/25

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

81688 - 2006 \ 50.

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): REINALDO DE ALMEIDA PULQUERO

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA: DRª RAIMUNDA NONATA DE ARAÚJO SANCHES - OAB/MT 4.083, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 15/FEVEREIRO/2007, ÀS 14:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 50/2006.

26767 - 2003 \ 73.

AÇÃO: CP-ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ADRIANO JUCINEY DOS SANTOS OLIVEIRA  
 ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA  
 ADVOGADO: ANTÔNIO ROGÉRIO ASSUNÇÃO DA COSTA STEFAN  
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA: DRª CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA, - OAB/MT 7.111, A FIM DE MANIFESTAR NA FASE DO ART.499 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 73/2003, ONDE A JUSTIÇA PÚBLICA PROMOVE EM DESFAVOR AO RÉU ADRIANO JUCINEY DOS SANTOS OLIVEIRA.

53684 - 2004 \ 96.

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): FRANKLIN ELMO ARRUDA COSTA OU FRANKLIN HELLMO DE ARRUDA COST  
 ADVOGADO: ZOROASTRO C. TEIXEIRA  
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA, - OAB/MT 743, A FIM DE MANIFESTAR NA FASE DO ART.499 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 96/2004, ONDE A JUSTIÇA PÚBLICA PROMOVE EM DESFAVOR AO RÉU FRANKLIN ELMO DE ARRUDA COSTA.

70493 - 2005 \ 91.

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 ADVOGADO: JOSÉ DE MEDEIROS  
 RÉU(S): LEONIDIO NUNES DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR.KLEBER FABIAN S. RAMOS - OAB/MT 4.438, A FIM DE MANIFESTAR NA FASE DO ART.499 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 91/2005, ONDE A JUSTIÇA PÚBLICA PROMOVE EM DESFAVOR AO RÉU LEONILDO NUNES DE ALMEIDA.

54794 - 2004 \ 116.

AÇÃO: CP-PORTE ILEGAL DE ARMA  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ALAN PEREIRA DA GAMA  
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRANÇA - OAB/MT 3.055  
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR.CARLOS EDUARDO FRANÇA, - OAB/MT 3.055, A FIM DE MANIFESTAR NA FASE DO ART.499 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 116/2004, ONDE A JUSTIÇA PÚBLICA PROMOVE EM DESFAVOR AO RÉU ALAN PEREIRA DA GAMA.

84203 - 2006 \ 87.

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MAURO JÚNIOR MORAES  
 ADVOGADO: ODILSON DAS NEVES GRAUZ JUNIOR  
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: DR.ODILSON DAS NEVES GRAUZ JUNIOR - OAB/MT 6836 E ADEMIR RODRIGUES CARVALHO OAB/MT 10.245, A FIM DE MANIFESTAREM NA FASE DO ART.499 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 87/2006, ONDE A JUSTIÇA PÚBLICA PROMOVE EM DESFAVOR AO RÉU MAURO JÚNIOR MORAES.  
 88755 - 2006 \ 162.

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): FABIO REIS VITORIO DA COSTA  
 RÉU(S): MARIO BOSS NETO

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. CARLOS EDUARDO FRANÇA - OAB/MT 3.055, A FIM DE MANIFESTAR-SE NA FASE DO ARTIGO 499 DO CPP. NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 162/2006, EM QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA FABIO REIS VITORIO DA COSTA.

90829 - 2006 \ 200.

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): GLAUCIO PINHO DE SOUZA  
 RÉU(S): ANA PAULA DE LIMA FÉLIX

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA DRª SILVIANA MILENE DOS SANTOS, OAB/MT N.º 8.805, A FIM DE COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL, NO DIA 19/12/06, ÀS 15H30MIN, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO GLAUCIO PINHO DE SOUZA, EM QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 200/2006.

89347 - 2006 \ 180.

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

INDICIADO(A): JOSENILSON ALMEIDA DA SILVA  
 ADVOGADO: ALEXANDRE IVAN HOUKLEF - OAB/MT 6.703  
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. ALEXANDRE IVAN HOUKLEF - OAB/MT 6.703, A FIM DE MANIFESTAR NA FASE DO ART.499 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 180/2006, ONDE A JUSTIÇA PÚBLICA PROMOVE EM DESFAVOR AO RÉU JOSENILSONALMEIDA DA SILVA.NADA MAIS

14680 - 2000 \ 1.

AÇÃO: CP-FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): CÉSAR AUGUSTO TABORDA SANTANA  
 RÉU(S): SHANE HENGLIBERTH BERNI  
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. KLAYNNER QUEIROZ DE MIRANDA - OAB N.º 8057-A MT, PARA QUE NO PRAZO DE TRÊS(03) DIAS INFORME A ESTE JUÍZO, SE CLAUDOMIRO LUIZ DE MIRA É FUNCIONÁRIO OU PREPOSTO DA CIA. ITAÚLEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, BEM COMO DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS.339/340, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 1/2000.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO RÉU**

26098 - 2002 \ 39.

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ALEXANDRO MENDES PEREIRA  
 ADVOGADO: JOÃO FARIAS GOMES - OAB/MT 2640  
 INTIMAÇÃO:

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS. DIAS

AUTOS Nº 2002/39.

ESPECIE: CP-ROUBO QUALIFICADO  
 AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ALEXANDRO MENDES PEREIRA, RG: 1.396.023-7 SSP MT FILIAÇÃO: JOSÉ MENDES E ILDA MENDES PEREIRA, DATA DE NASCIMENTO: 30/9/1974, BRASILEIRO(A), NATURAL DE DOM AQUINO-MT, CONVIVENTE, PEDREIRO E JARDINEIRO.

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DO RÉU ACIMA MENCIONADO DA R.SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS.91/98, PROLATADA EM 01.12.2005, QUE CONDENOU -O A PENA DE 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E PECUNIÁRIA DE 10 DIAS-MULTA. NOS AUTOS DE PROCESSO CRIME SOB Nº 039/2002.  
 RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO: CONDENO ALEXANDRO MENDES PEREIRA, BRASILEIRO, CONVIVENTE, PEDREIRO E JARDINEIRO, NASCIDO EM 30/09/1974, NATURAL DE DOM AQUINO, MT, RG Nº 1396023-7 SSP/MT, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA R. QUADRA 40, CASA 30, LOTE 02, JARDIM BRASIL, NESTA CAPITAL, A CUMPRIR EM REGIME INICIALMENTE ABERTO, A PENA DE 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E MULTA DE 10 DIAS MULTA, AO VALOR DO MÍNIMO LEGAL, 1/30 (UM TRIGÉSIMO), DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO AO TEMPO DOS FATOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 157, "CAPUT" E ARTIGO 49 "CAPUT" E PARÁGRAFO 1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS, PORQUE ENTENDO QUE O SENTENCIANDO A ELA FAZ JUS, PRINCIPALMENTE DIANTE DA FAVORABILIDADE DAS CONDIÇÕES JUDICIAIS DO ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL, COMO RETRO EXPOSTAS, A SER DEFINIDA CONFORME AS APTIDÕES DO SENTENCIANDO, A CRITÉRIO DO JUIZ DAS EXECUÇÕES PENAIS, OBSERVANDO-SE O ESTATUÍDO NOS ARTIGOS 46, 47, E 48 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, EDUARDO ROGÉRIO DE ARAUJO, DIGITEI.  
 CUIABÁ - MT, 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA  
 ESCRIVÃO(O) DESIGNADA(O) - PORTARIA Nº 226

51594 - 2004 \ 74.

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RÉU(S): ADILSON FERNANDES DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO: HERMELINDO CONCEIÇÃO NUNES DE FIGUEIRA

INTIMAÇÃO:  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
 PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS  
 AUTOS Nº 2004/74.

ESPECIE: CP-ROUBO QUALIFICADO  
 AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RÉU(S): ADILSON FERNANDES DE SIQUEIRA

INTIMANDO: RÉU(S): ADILSON FERNANDES DE SIQUEIRA FILIAÇÃO: ARTILIO FERNANDES SIQUEIRA E EUDÁLIA FERNANDES SIQUEIRA, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, CONVIVENTE, AJUDANTE DE PEDREIRO.

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DO SENTENCIADO ACIMA MENCIONADO PARA QUE TOMA CIÊNCIA DE TODO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA EM 05.10.2006, ÀS FLS. 100/106, QUE CONDENOU-O A PENA DE TRÊS (03) ANOS, SEIS (SEIS) MESES E VINTE (20) DIAS DE RECLUSÃO E O PAGAMENTO DE DEZ (10) DIAS-MULTA, EM REGIME ABERTO, POR VIOLAR A NORMA INCRIMINADORA PREVISTA NO ART. 157, § 2º, I C/C ART. 14, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.  
 RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, PARA CONDENAR ADILSON FERNANDES DE SIQUEIRA, BRASILEIRO, CASADO, PINTOR, NASCIDO EM CHAPADA DOS GUIMARÃES, AOS DIAS 05/12/1975, FILHO DE ATÍLIO FERNANDES DE SIQUEIRA E EUDÁLIA FERNANDES SIQUEIRA, NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 157, § 2º, I C/C ART. 14, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, EDUARDO ROGÉRIO DE ARAUJO, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA  
 ESCRIVÃO(O) DESIGNADA(O) - PORTARIA Nº 226

13225 - 1999 \ 879.

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RÉU(S): JOILZO NUNES DE SIQUEIRA.  
 RÉU(S): MÁRIO JÚNIOR CORRÊA DOS SANTOS.  
 RÉU(S): ADÃO MARTINS DA CRUZ.

RÉU(S): MAURO DA SILVA  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL  
 INTIMAÇÃO:

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
 PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS. DIAS  
 AUTOS Nº 1999/879.

ESPECIE: CP-FURTO QUALIFICADO  
 AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RÉU(S): JOILZO NUNES DE SIQUEIRA.MÁRIO JÚNIOR CORRÊA DOS SANTOS.ADÃO MARTINS DA CRUZ.MAURO DA SILVA

INTIMANDO: RÉU(S): ADÃO MARTINS DA CRUZ, RG: 1.296.839-0 SSP MT FILIAÇÃO: CAITANO MARTINS DA CRUZ E



MARIA LURDES DE ALMEIDA, DATA DE NASCIMENTO: 19/2/1978, BRASILEIRO(A), NATURAL DE DISTRITO DA GUIA-MT, SOLTEIRO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, RÉU(S): JOILZO NUNES DE SIQUEIRA, RG: 1.095.339-6 SJ MT FILIAÇÃO: GERCIANO ALVES DE SIQUEIRA E VACY NUNES DE SIQUEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 3/11/1976, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, CONVIVENTE, FUNILEIRO.  
FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DOS RÉUS ACIMA MENCIONADOS DA R.SENTENÇA DE FLS 149/150, PROLATADA EM 03.07.2006, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS ACUSADOS JOILZO NUNES DE SIQUEIRA E ADÃO MARTINS DA CRUZ, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 89, § 5º DA LEI 9.099/95.

RESUMO DA INICIAL:  
DECISÃO/DESPACHO: POSTO ISTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 89, § 5º DA LEI 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS ACUSADOS JOILZO NUNES DE SIQUEIRA E ADÃO MARTINS DA CRUZ.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, EDUARDO ROGÉRIO DE ARAUJO, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 1 DE DEZEMBRO DE 2006.

ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA  
ESCRIVÁ(O) DESIGNADA(O) - PORTARIA N° 226

**5300 - 1986 \ 247.**

AÇÃO: ART 2º INC I ÚLTIMA FIGURA DA LEI N° 1.252/51  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): TOSHIYUKI ERNESTO NAGASAWA  
INTIMAÇÃO: EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS  
AUTOS N° 1986/247.

ESPÉCIE: ART 2º INC I ÚLTIMA FIGURA DA LEI N° 1.252/51  
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): TOSHIYUKI ERNESTO NAGASAWA  
INTIMANDO: RÉU(S):TOSHIYUKI ERNESTO NAGASAWA FILIAÇÃO: TOSHITAKA NAGASAWA TOMIKO NAGASAWA, DATA DE NASCIMENTO: 4/6/1966, BRASILEIRO(A), NATURAL DE RONDONÓPOLIS/MT, SOLTEIRO(A)

FINALIDADE: COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 6ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, SITA NA AV. "B", S/N - SETOR "D" (ATRÁS DA 13ª BRIGADA), BAIRRO CPA, CIDADE: CUIABÁ/MT. FONE: (65) 648-8000, A FIM DE RESGATAR O VALOR DEPOSITADO EM CADERNETA DE POUPIANÇA, A TÍTULO DE FIANÇA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL ACIMA MENCIONADA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

RESUMO DA INICIAL:  
DECISÃO/DESPACHO: REGULARIZADA A SITUAÇÃO DA FIANÇA, EXPEÇA-SE MANDADO INTIMATÓRIO ENDEREÇADO AO INTERESSADO, A FIM DE QUE ESTE RESGATE O VALOR DEPOSITADO NP PRAZO DE TRINTA DIAS.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, DÉBORAH SIQUEIRA - ESTAGIÁRIA, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 4 DE DEZEMBRO DE 2006.

ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA  
ESCRIVÁ DESIGNADA - PORT. 226/04

**PROCESSOS COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**26621 - 2003 \ 33.**

AÇÃO: CP-RECEPÇÃO DOLOSA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
ADVOGADO: KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI  
RÉU(S): IVONILDO BESTIANI  
RÉU(S): ARISTEU NEVES DA SILVA  
ADVOGADO: ANTÔNIO ROGÉRIO ASSUNÇÃO DA COSTA STEFAN  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

INTIMANDO: RÉU(S): ARISTEU NEVES DA SILVA, RG: 8.856.522 SSP SP FILIAÇÃO: ARISTIDES NEVES DA SILVA E LOURDES PERES DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 21/9/1957, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MONT'ALVÃO-SP, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, AUTÔNOMO, ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, QD 18, LOTE 02, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT

RÉU(S): IVONILDO BESTIANI, RG: 7.717.282-3 SSP PR FILIAÇÃO: IVONEZIO BESTIANI E NAIR VIDAL, DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1980, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PITANGA-PR, SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO, ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, QD. 18, LOTE 02, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT  
FINALIDADE: CITAR E INTIMAR DO RÉU ACIMA QUALIFICADO, PARA DEFENDER-SE NA AÇÃO PENAL, SOB N° 033/2003, PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR DELITO NO ART. 180, "CAPUT C/C ARRIGO 29, "CAPUT", AMBOS DO CÓDIGO PENAL, BEM AINDA INTIMÁ-LOS A COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 12/DEZEMBRO/2006, ÀS 14H.

RESUMO DA INICIAL: NO DIA 21 DE JANEIRO DO ANO DE 2002, POR VOLTA DAS 21:30 HORAS, NA RODOVIA MT 010, KM 8, ESTRADA DO MACHADO, CUIABÁ/GUIA, MUNICÍPIO E COMARCA DE CUIABÁ-MT, POLÍCIAS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ABORDARAM O VEÍCULO WV/SAVEIRO 1.8, 2000/2001, COR CINZA, PLACAS:DFX 3187 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, CHASSI BWECO5XIP512155, EM NOME DE JOSÉ LIESSI, CONDUZIDO PELO INDICIADO ARISTEU E IVONILDO, AQUELE COMO MOTORISTA, E CONSTATARAM QUE O REFERIDO VEÍCULO ERA OBJETO DE ROUBO OCORRIDO NO DIA 15/01/2002, EM SANTO ANDRÁ SP, CONFORME B0 N° 617/2002, SENDO CERTO QUE A PLACA VERDADEIRA É DCF 6357 - SÃO PAULO. OS INDICIADOS AFIRMAM QUE ADQUIRIRAM O VEÍCULO MENCIONADO NO LOCAL CONHECIDO POR "PEDRA", NESTA CAPITAL, PELO PREÇO DE R\$ 17.500,00 EM DINHEIRO, NÃO IDENTIFICANDO, PORÉM, A PESSOA DO CORRETOR, E NEM RECEBEU NO MOMENTO DA TRADIÇÃO O DOCUMENTO QUE SERVE DE RECIBO E PRESENÇA DO VEÍCULO, MAS TÃO -SOMENTE UMA CÓPIA DO CRV AUTENTICADA.  
DECISÃO/DESPACHO: DETERMINO A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS ACUSADOS, VIA EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS.

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): EDUARDO ROGÉRIO DE ARAUJO  
ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA  
ESCRIVÁ DESIGNADA - PORTARIA: 226

**81435 - 2006 \ 41.**

AÇÃO: CP-ADULTERAÇÃO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): MARCOS DA SILVA CANETTE  
INTIMAÇÃO:  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. DIAS  
AUTOS N° 2006/41.

ESPÉCIE: CP-ADULTERAÇÃO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR  
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): MARCOS DA SILVA CANETTE  
INTIMANDO: RÉU(S): MARCOS DA SILVA CANETTE FILIAÇÃO: MAMEDES NUNES CANETTE E MARIA RITA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 1/10/1973, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, CASADO(A), AUTÔNOMO.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO, PARA DEFENDER-SE NA AÇÃO PENAL SOB N° 041/2006, PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR DELITO NO ARTIGO 311, "CAPUT", DE CÓDIGO PENAL, BEM AINDA, INTIMÁ-LO A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 22 DE MARÇO DE 2007 ÀS 13H:30MIN.  
RESUMO DA INICIAL: FATO OCORRIDO NO DIA 24.01.2001, POR VOLTA DAS 18H15MIN, NO BAIRRO PLANALTO, NESTA CAPITAL, O DENUNCIADO FOI ABORDADO POR POLÍCIAS MILITARES NA POSSE DO VEÍCULO FIAT, UNO CS, PLACAS JYF 2009, COR PRETA, ANO 1987, MODELO 1988, QUE O CONDUZIA SEM A CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, BEM COMO SEM OS DOCUMENTOS DO VEÍCULO, CONSTATANDO AO SER REALIZADA A VISTORIA, QUE O VEÍCULO APRESENTAVA PLACA DIVERSA DA ORIGINAL.  
DECISÃO/DESPACHO: DELIBERAÇÕES. DESIGNO O DIA 22/03/2007, ÀS 13H30MIN, PARA SUA INTERROGATÓRIO. EXPEÇA-SE EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O EDITAL DEVERÁ SER EXPEDIDO E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA DE 60 DIAS DA DATA DA AUDIÊNCIA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, EDUARDO ROGÉRIO DE ARAUJO, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA  
ESCRIVÁ(O) DESIGNADA(O) - PORTARIA N° 226

**38593 - 2003 \ 169.**

AÇÃO: ART. 1º, INC II DA LEI N. 9455/97  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): NELSON JOSÉ MACHADO  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS  
INTIMANDO: RÉU(S): NELSON JOSÉ MACHADO, FILIAÇÃO: AMÉRICO ROSA MACHADO E DE MATILDE PONCIO MACHADO, DATA DE NASCIMENTO: 30/5/1977, BRASILEIRO(A), NATURAL DE IRAÍ-RS, SOLTEIRO(A), PEDREIRO, ENDEREÇO: RUA M. Q. 12. C. 21 OU RUA P. Q. 13, C. 42, BAIRRO: SÃO GONÇALO, CIDADE: CUIABÁ-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO, PARA DEFENDER-SE NA AÇÃO PENAL 109/2006, PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR DELITO NO ARTIGO 157, § 2º, INCISO I E II, DE CÓDIGO PENAL, BEM AINDA, INTIMÁ-LO A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 31 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS..  
RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. REDESIGNO O DIA 31/01/2007, ÀS 14H00MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO. EXPEÇA-SE MANDADO PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA DENÚNCIA, CONFORME REQUERIDO PELO DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA ÀS FLS. 113. DIANTE DAS VÁRIAS TENTATIVAS FRUSTRADAS DE LOCALIZAR O ACUSADO, SENDO QUE JÁ DECORREU MAIS DE TRÊS ANOS DESDE O AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO, SEM QUE SE CONSEGUISSSE CITÁ-LO, SEM PREJUIZO DE MANDADO, CITE-SE E INTIME-SE O ACUSADO TAMBÉM POR EDITAL, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. CIENTIFIQUE-SE O DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA E O DEFENSOR PÚBLICO, PARA A HIPÓTESE DO ACUSADO NÃO CONSTITUIR ADVOGADO. CUMPRA-SE.

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): DÉBORAH SIQUEIRA, VISTOS ETC. REDESIGNO O DIA 31/01/2007, ÀS 14H00MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO. EXPEÇA-SE MANDADO PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA DENÚNCIA, CONFORME REQUERIDO PELO DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA ÀS FLS. 113. DIANTE DAS VÁRIAS TENTATIVAS FRUSTRADAS DE LOCALIZAR O ACUSADO, SENDO QUE JÁ DECORREU MAIS DE TRÊS ANOS DESDE O AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO, SEM QUE SE CONSEGUISSSE CITÁ-LO, SEM PREJUIZO DA EXPEDIÇÃO DE MANDADO. CITE-SE E INTIME-SE O ACUSADO TAMBÉM POR EDITAL, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. CIENTIFIQUE-SE O DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA E O DEFENSOR PÚBLICO, PARA A HIPÓTESE DO ACUSADO NÃO CONSTITUIR ADVOGADO. CUMPRA-SE. ESCRIVÁ DESIGNADA - PORTARIA: 226/04

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ-MT

JUÍZO DA NONA VARA ESPECIALIZADA DE DELITO TOXICO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 073/06  
**PRAZO: 30 (trinta) DIAS**

PROCESSO: N° 2005/131

ESPÉCIE: TE - Tráfico de Entorpecentes

AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

REU(S): TIAGO CAMPOS DE SANTANA

INTIMANDO: TIAGO CAMPOS DE SANTANA Filiação: Ailton Lemes da Costa e Benedita Mercedes de Campos, data de nascimento: 7/5/1984, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), servente de pedreiro, Endereço: Rua Jo se Janeiro Felix, N° 88, Bairro: Barbado, Cidade: Cuiabá-MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU ACIMA QUALIFICADO, PARA COMPARECER NA 9ª ESCRIVANIA CRIMINAL, NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A FIM DE SER RESTITUIDO OS OBJETOS APREENDIDOS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS E MULTA NO VALOR DE R\$ 388,34 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), BEM COMO SUBMETTER-SE A TRATAMENTO AMBULATORIAL POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO NO PRAZO ESTIPULADO SEREM OS BENS DESTINADOS A UMA DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES CADASTRADAS.

DECISÃO/DESPACHO: Cumpra-se parte final da sentença de fls. 130. Intime-se Tiago para efetuar levantamento de bens apreendidos, por edital com prazo de 30 dias, devendo constar do mesmo que se não efetuado levantamento em igual prazo, serão os mesmos destinados a Instituição beneficente cadastrada perante o Juízo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. EU, JONATHAN MARQUES NUNES, digitei.

Cuiabá - MT, 5 de dezembro de 2006.

Sonia Correa Fernandes  
Escrivá Designada  
001/04

Sede do juízo e Informações: Avenida B, S/n - Setor D (atrás da 13ª Brigada)  
Bairro: Cpa Cidade: Cuiabá-MT Cep: 78050970 Fone: (65) 3648-6001

**COMARCA DE CUIABÁ**

**DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES**  
**ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE: 2006/180**

**PROCESSOS COM DECISÃO**

**88672 - 2006 \ 120.**

AÇÃO: QUEIXA CRIME  
QUERELANTE: ISAÍAS DE SOUZA MACIEL, brasileiro, casado, RG. n° 677.406.  
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DA SILVA NETO  
QUERELADO(A): LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN, brasileiro, empresário.

Finalidade: INTIMAR as partes acima qualificadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos em epígrafe: INICIALMENTE A M.M.ª JUÍZA CONSTATOU AUSÊNCIA DAS PARTES, PARTICULARMENTE DO QUERELANTE E DE SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO, QUE NÃO RESPONDERAM AO PREGÃO, FLS. 177, TENDO A SRA. ESCRIVÁ CERTIFICADO EM MESMA FOLHA QUE EFETUOU TRÊS LIGAÇÕES INTERURBANAS PARA O ESCRITÓRIO DO ADVOGADO (RIO DE JANEIRO), INTIMANDO-O PARA O PAGAMENTO ANTECIPADO DA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E ATÉ A PRESENTE DATA TAL DEPÓSITO NÃO FORA EFETUADO, CONFORME DETERMINA O ART. 806, CAPUT DO C.P.P., INCORRENDO O QUERELANTE NAS CONSEQUÊNCIAS PREVISTAS NO § 2º DO MESMO ARTIGO E CODEX, OU SEJA: PRESUNÇÃO DE QUE RENUNCIOU À DILIGÊNCIA REQUERIDA, RAZÃO PELA QUAL A MMª JUÍZA SUSPENDEU A REALIZAÇÃO DA RECONCILIAÇÃO E DETERMINOU QUE O QUERELANTE SEJA INTIMADO PESSOALMENTE E ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, VIA ARMP E PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DESTES TERMOS, PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO E ANTECIPAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PEREMPÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 60, INCISO III DO C.P.P. NOTIFIQUE-SE POR OFÍCIO E IMEDIATAMENTE O MINISTÉRIO PÚBLICO, CUSTUS LEGIS, DO ÍNTERIO TEOR DESTES TERMOS. DECORRIDO O PRAZO DE CINCO DIAS, COM OU SEM O DEPÓSITO, À CONCLUSÃO, NADA MAIS, EU SECRETARIA JUDICIAL O DIGITEI. Decisão proferida datada em 17 de novembro de 2006.

DRA. FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
JUÍZA DE DIREITO

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES**  
**ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE: 2006/178**

**PROCESSOS COM DECISÃO**

**88675 - 2006 \ 121.**

AÇÃO: INTERPELAÇÃO JUDICIAL  
REQUERENTE: MAGNO MALTA, brasileiro, Senador da República, RG. N° 2067764 SSP/PE  
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DA SILVA NETO  
REQUERIDO(A): LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN, brasileiro, empresário  
REQUERIDO(A): DARCI JOSÉ VEDOIN, brasileiro, empresário RG. 327496 SSP/MT



Finalidade INTIMAR as Partes acima qualificadas, para tomarem ciência da decisão proferida nos autos em epígrafe: INICIALMENTE A M.M.ª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DAS PARTES, PARTICULARMENTE DO QUERELANTE E DE SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO, QUE NÃO RESPONDERAM AO PREGÃO, FLS. 417, TENDO A SRA. ESCRIVÁ CERTIFICADO EM MESMA FOLHA QUE EFETUOU TRÊS LIGAÇÕES INTERURBANAS PARA O ESCRITÓRIO DO ADVOGADO (RIO DE JANEIRO), INTIMANDO-O PARA O PAGAMENTO ANTECIPO DA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E ATÉ A PRESENTE DATA TAL DEPÓSITO NÃO FORA EFETUADO, CONFORME DETERMINA O ART. 806, CAPUT DO C.P.P., INCORRENDO O QUERELANTE NAS CONSEQUÊNCIAS PREVISTAS NO § 2º DO MESMO ARTIGO E CODEX, OU SEJA: PRESUNÇÃO DE QUE RENUNCIOU À DILIGÊNCIA REQUERIDA, ALÉM DISSO, O MMª JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, DR. JOSÉ ARIMATEA NEVES COSTA, À FLS. 410, JÁ HAVIA REVOGADO O EX OFFICIO A DECISÃO INICIAL QUE DESIGNOU ESTA AUDIÊNCIA, FUNDAMENTANDO-SE EM ARTIGOS DO C.P.C. E UMA JURISPRUDÊNCIA DO E. TJSP – RT 467/347 (SIC), DETERMINANDO PORÉM QUE O QUERELADO FOSSE NOTIFICADO PARA PRESTAR AS EXPLICAÇÕES POR ESCRITO, O QUE NÃO FOI CUMPRIDO PELO QUERELANTE, PELAS RAZÕES ACIMA, RAZÃO PELA QUAL A MMª JUÍZA SUSPENDEU A REALIZAÇÃO DA RECONCiliaÇÃO E DETERMINOU QUE O QUERELANTE SEJA INTIMADO PESSOALMENTE E ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, VIA ARMP E PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DESTES TERMOS, PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO E ANTECIPAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PEREMPÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 60, INCISO III DO C.P.P. NOTIFIQUE-SE POR OFÍCIO E IMEDIATAMENTE O MINISTÉRIO PÚBLICO, CUSTUS LEGIS, DO INTEIRO TEOR DESTES TERMOS, DECORRIDO O PRAZO DE CINCO DIAS, COM OU SEM O DEPÓSITO, À CONCLUSÃO. NADA MAIS, EU SECRETÁRIA JUDICIAL O DIGITEI. Decisão proferida datada em 17 de novembro de 2006

DRA. FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
JUÍZA DE DIREITO

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES**  
**ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE: 2006/179**

**PROCESSOS COM DECISÃO**

88670 - 2006 \ 119.

AÇÃO: QUEIXA CRIME

QUERELANTE: NILSON DO AMARAL FANINI, brasileiro, casado, RG. nº 677.406

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DA SILVA NETO

QUERELADO(A): LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, brasileiro, empresário

Finalidade: INTIMAR as Partes acima qualificadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos em epígrafe: INICIALMENTE A M.M.ª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DAS PARTES, PARTICULARMENTE DO QUERELANTE E DE SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO, QUE NÃO RESPONDERAM AO PREGÃO, FLS. 180, TENDO A SRA. ESCRIVÁ CERTIFICADO EM MESMA FOLHA QUE EFETUOU TRÊS LIGAÇÕES INTERURBANAS PARA O ESCRITÓRIO DO ADVOGADO (RIO DE JANEIRO), INTIMANDO-O PARA O PAGAMENTO ANTECIPO DA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E ATÉ A PRESENTE DATA TAL DEPÓSITO NÃO FORA EFETUADO, CONFORME DETERMINA O ART. 806, CAPUT DO C.P.P., INCORRENDO O QUERELANTE NAS CONSEQUÊNCIAS PREVISTAS NO § 2º DO MESMO ARTIGO E CODEX, OU SEJA: PRESUNÇÃO DE QUE RENUNCIOU À DILIGÊNCIA REQUERIDA, RAZÃO PELA QUAL A MMª JUÍZA SUSPENDEU A REALIZAÇÃO DA RECONCiliaÇÃO E DETERMINOU QUE O QUERELANTE SEJA INTIMADO PESSOALMENTE E ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, VIA ARMP E PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DESTES TERMOS, PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO E ANTECIPAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PEREMPÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 60, INCISO III DO C.P.P. NOTIFIQUE-SE POR OFÍCIO E IMEDIATAMENTE O MINISTÉRIO PÚBLICO, CUSTUS LEGIS, DO INTEIRO TEOR DESTES TERMOS, DECORRIDO O PRAZO DE CINCO DIAS, COM OU SEM O DEPÓSITO, À CONCLUSÃO. NADA MAIS, EU SECRETÁRIA JUDICIAL O DIGITEI. Decisão proferida datada em 17 de novembro de 2006

DRA. FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
JUÍZA DE DIREITO

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS**  
**ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE: 2006/111**

**PROCESSOS COM DECISÃO**

24097 - 2000 \ 348.

AÇÃO: CP-DIFAMAÇÃO

QUERELADO(A): MÁRCIA MONICA PIRES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora do RG. Nº 1.116.948-6-SSP/MT e CPF nº 872.438.221-34.

Finalidade: INTIMAR a Querelada acima qualificada para tomar ciência da decisão proferida nos autos em epígrafe: INICIALMENTE A M.M.ª JUÍZA OBSERVOU QUE A NUMERAÇÃO DAS FOLHAS DOS AUTOS ENCONTRA-SE TOTALMENTE FORAM DA ORDEM CRONOLÓGICA, A PARTIR DA FLS. 206/207, TERMO DE AUDIÊNCIA DE RECONCiliaÇÃO REALIZADA EM 19/08/2005, CUJA NUMERAÇÃO NÃO CONSTAVA DAS REFERIDAS FOLHAS JUNTADAS CORRETAMENTE AOS AUTOS, RAZÃO PELA QUAL DETERMINOU À SRA. ESCRIVÁ QUE PROCEDA IMEDIATAMENTE À RENÚMERAÇÃO DE TODAS AS FOLHAS DESTES TERMOS CRIME Nº 348/2000, CERTIFICANDO AO FINAL, APÓS, A MMª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DA QUERELANTE, QUE NÃO RESPONDEU AO PREGÃO (FLS. 245), RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DO ART. 366 C.P.P., DECRETUO A REVELIA DE MÁRCIA MÔNICA PIRES DE ALMEIDA E NOMEÓU O DEFENSOR PÚBLICO QUE OFICIA PERANTE ESTA 10ª VARA CRIMINAL, DR. ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA, OU O SEU SUBSTITUTO LEGAL, COMO DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO (ART. 261 C.P.P.). A SEGUIR, A MMª JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL DE INICIATIVA PRIVADA OCORREU NA DATA DE 07/09/1999, FLS. 06, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. QUEIXA CRIME PROTOCOLADA EM 24/10/2000, FLS. 02 E RECEBIDA NA DATA DE 19/08/2004, FLS. 206, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 248/2000 CÓDIGO 24097 QUE O JUIZ DE DIREITO ABEL BALBINO GUIMARÃES PROMOVE CONTRA MÁRCIA MÔNICA PIRES DE ALMEIDA ATÉ A DATA DE 28/10/2014 (ART. 109, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL – OITO ANOS), QUANDO COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA, ATÉ A DATA DE 28/10/2022, POSTO QUE A QUERELANTE FOI CITADA POR EDITAL (FLS. 244) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO, DECORRIDO OS DOIS PRAZOS ACIMA (SUSPENSÃO E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO) SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DE-SE VISTAS AO QUERELANTE E À CONCLUSÃO PARA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COMPARECENDO A QUERELADA A QUALQUER TEMPO, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO, AGUARDE-SE DECORRER OS PRAZOS NO ARQUIVO E DE-SE BAIXA NOS RELATÓRIOS (ART. 366 CPP), PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA NO D.J. PARA INTIMAÇÃO DA QUERELADA, NOTIFIQUEM-SE, IMEDIATAMENTE E POR OFÍCIOS DESTA DECISÃO, O MINISTÉRIO PÚBLICO E O DEFENSOR PÚBLICO DATIVO, ESTE TAMBÉM DA SUA NOMEAÇÃO ACIMA. NADA MAIS, EU, SECRETARIA JUDICIAL O DIGITEI. Decisão proferida datada em 26 de Outubro de 2006.

DRª. FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
JUÍZA DE DIREITO

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS**  
**ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA**

EXPEDIENTE: 2006/176

**PROCESSOS COM DECISÃO**

61710 - 2004 \ 277.

AÇÃO: DELITO DE TRÂNSITO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): VALDENIR GOMES ORMOND, brasileiro, casado, professor aposentado, natural de Arapongas/PR, nascido em 11/09/1952, filho de Higino Ferreira Ormond e Omolinda Gomes Ormond, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0072622-2SSP/MT.

Finalidade: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida nos autos em epígrafe: INICIALMENTE A M.M.ª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INTIMADO PESSOALMENTE POR OFÍCIO DE FLS. 51 (ART. 370, § 4º DO CPP), QUE DECLAROU QUE COMUNGA DO ENTENDIMENTO DE QUE É DESNECESSÁRIA A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM INTERROGATÓRIO, PORQUE A NINGUÉM PODE SER EXIGIDO QUE PRODUA PROVAS CONTRA SI MESMO. APÓS, A MMª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DA ACUSADA, QUE NÃO RESPONDEU AO PREGÃO (FLS. 59), RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DO ART. 366 C.P.P., DECRETUO A REVELIA DE VALDENIR GOMES ORMOND E NOMEÓU O DEFENSOR PÚBLICO QUE OFICIA PERANTE ESTA 10ª VARA CRIMINAL, DR. ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA, OU O SEU SUBSTITUTO LEGAL, COMO DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO (ART. 261 C.P.P.). A SEGUIR, A MMª JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORREU NA DATA DE 11/04/2004, FLS. 09, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO

DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA PROTOCOLADA EM 07/12/2004, FLS. 02 E RECEBIDA NA DATA DE 29/12/2004, FLS. 30, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 277/2004 CÓDIGO 61710 QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVE CONTRA VALDENIR GOMES ORMOND ATÉ A DATA DE 06/10/2010 (ART. 109, INCISO V DO CÓDIGO PENAL – QUATRO ANOS), QUANDO COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA, ATÉ A DATA DE 06/10/2014, POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 49) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO, DECORRIDO OS DOIS PRAZOS ACIMA (SUSPENSÃO E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO) SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DE-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À CONCLUSÃO PARA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO, AGUARDE-SE DECORRER OS PRAZOS NO ARQUIVO E DE-SE BAIXA NOS RELATÓRIOS (ART. 366 CPP), PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA NO D.J. PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO, NOTIFIQUEM-SE, IMEDIATAMENTE E POR OFÍCIOS DESTA DECISÃO, O MINISTÉRIO PÚBLICO E O DEFENSOR PÚBLICO DATIVO, ESTE TAMBÉM DA SUA NOMEAÇÃO ACIMA. NADA MAIS, EU, SECRETÁRIA JUDICIAL O DIGITEI. Decisão proferida datada em 06 de Outubro de 2006.

DRA. FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
JUÍZA DE DIREITO

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES**  
**ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA**

EXPEDIENTE: 2006/109

**PROCESSOS COM DECISÃO**

80314 - 2006 \ 20.

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JOSE RUBENS PESSOA DE LIMA, brasileiro, casado, natural de Moreira Sales/PR, nascido em 27/01/1963, filho de José Pessoa de Lima e Sandra Modesto de Lima.

Finalidade: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida nos autos em epígrafe: INICIALMENTE A M.M.ª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INTIMADO PESSOALMENTE POR OFÍCIO DE FLS. 66 (ART. 370, § 4º DO CPP), QUE DECLAROU QUE COMUNGA DO ENTENDIMENTO DE QUE É DESNECESSÁRIA A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM INTERROGATÓRIO, PORQUE A NINGUÉM PODE SER EXIGIDO QUE PRODUA PROVAS CONTRA SI MESMO. APÓS, A MMª JUÍZA CONSTATOU TAMBÉM A AUSÊNCIA DO ACUSADO, QUE NÃO RESPONDEU AO PREGÃO (FLS. 67), RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DO ART. 366 C.P.P., DECRETUO A REVELIA DE JOSE RUBENS PESSOA DE LIMA E NOMEÓU O DEFENSOR PÚBLICO QUE OFICIA PERANTE ESTA 10ª VARA CRIMINAL, DR. ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA, OU O SEU SUBSTITUTO LEGAL, COMO DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO (ART. 261 C.P.P.). A SEGUIR, A MMª JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORREU NA DATA DE 12/01/2002, FLS. 09, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA PROTOCOLADA EM 02/06/2004, FLS. 52 E RECEBIDA TÁCITAMENTE NA DATA DE 05/01/2005, FLS. 56, NO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL, E DISTRIBUÍDA A ESTE JUÍZO EM 15/02/2006, FLS. 02 VERSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 020/2006 CÓDIGO 80314 QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVE CONTRA JOSE RUBENS PESSOA DE LIMA ATÉ A DATA DE 31/10/2010 (ART. 109, INCISO V DO CÓDIGO PENAL – QUATRO ANOS), QUANDO COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA, ATÉ A DATA DE 31/10/2014, POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 65) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO, DECORRIDO OS DOIS PRAZOS ACIMA (SUSPENSÃO E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO) SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DE-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À CONCLUSÃO PARA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO, DE-SE BAIXA NOS RELATÓRIOS E AGUARDE-SE DECORRER OS PRAZOS NO ARQUIVO (ART. 366 CPP), PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA NO D.J. PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO, NOTIFIQUEM-SE, IMEDIATAMENTE E POR OFÍCIOS DESTA DECISÃO, O MINISTÉRIO PÚBLICO E O DEFENSOR PÚBLICO DATIVO, ESTE TAMBÉM DA SUA NOMEAÇÃO. NADA MAIS, EU, SECRETARIA JUDICIAL O DIGITEI. Decisão proferida datada em 31 de Outubro de 2006

DRª. FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
JUÍZA DE DIREITO

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES**  
**ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO**  
**EXPEDIENTE: 2006/175**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

82945 - 2006 \ 28.

AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: JUIZO DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CUIABÁ

REQUERIDO(A): EDIMAR CARVALHO MARTINS

ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DRª. PEDRO MARTINS VERÃO, PARA MANIFESTAR SOBRE A JUNTADA DO LAUDO PERICIAL ÀS FLS. 235/240, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RELATIVO AOS AUTOS DE AÇÃO PENAL SUPRA.

DESPACHO: "VISTOS, ETC...", CONSIDERANDO A JUNTADA DO LAUDO PERICIAL ÀS FLS. 235/240, DE-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO E, APÓS, AO DEFENSOR CONSTITUÍDO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CUMPRAS-SE.

Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2006.

Belª Evaldeth Maria de F. Pacheco  
Escrivã Designada

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ-MT  
JUÍZO DA DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 15 DIAS**

AUTOS Nº 2005/43.

ESPÉCIE: CP – Apropriação Indébita

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): RUI JOSÉ REBELLO MONTEIRO

INTIMANDO: Réu: **Rui José Rebello Monteiro**, Cpf: 716.811.169/87, Rg: 1409525 SSP SC; Filiação: Jairo Braga Monteiro e Célia Rebello Monteiro, data de nascimento: 21/4/1967, brasileiro, natural de Rio de Janeiro - RJ, solteiro, estudante, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO DENUNCIADO supra qualificado, INTIMANDO-O para comparecer à audiência que se realizará no dia **04/07/2007**, às 15:00 horas, no edifício do Fórum, no endereço ao final indicado, para SER INTERROGADO neste Juízo, oportunidade na qual deverá se fazer acompanhar de advogado, ficando também ciente o réu de que, após o interrogatório, poderá apresentar defesa escrita e arrolar testemunhas.

ADVERTÊNCIAS: 1- O não-comparecimento do réu à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe-á a decretação da REVELIA e conseqüentes efeitos legais; 2- Comparecendo acompanhado de advogado, será o réu assistido pelo Defensor Público ou Dativo a ser designado pelo juízo.

OBSERVAÇÃO: Deverá o citando/intimado comparecer devidamente trajado e portando documentos pessoais.

RESUMO DA INICIAL: "... Ante o exposto, denuncio Rui José Rebello Monteiro, como incurso nas penas do art. 168, "caput" (art.69, do CP), com art. 171 "caput" do Código Penal..."

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Designo para o dia **04/07/2007**, às 15:00 horas, audiência de interrogatório do



denunciado. Cite-se por edital, com prazo de 15 dias, com fulcro no artigo 361 do Código de Processo Penal. Cumprase.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 5 de dezembro de 2006.

**Luciano Lara Silva**  
Escrivão Designado

Sede do Juízo e Informações: Avenida B, S/N, Setor D (Atrás da 13ª Brigada), Bairro:CPA, Cidade:Cuiabá/MT,Cep: 78050970, Fone: (65) 3648 – 6001.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 15 DIAS**

AUTOS N° 2005/83.

ESPÉCIE: CP – Furto Qualificado

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): ANDERSON BATISTA LEITE e OSMAR SANTANA DA SILVA.

INTIMANDO: **Réu(s): Anderson Batista Leite** Filiação: João Batista Egues e Sebastiana Leite, data de nascimento: 10/4/1978, Endereço:atualmente em lugar incerto e não sabido;**Réu(s): Osmar Santana da Silva** Filiação: Agripino da Silva e Maria Edite de Santana, data de nascimento: 28/9/1957, Endereço:atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS DENUNCIADOS supra qualificado, INTIMANDO-OS para comparecer à audiência que se realizará no dia **21/06/2007 às 15:15 horas**, no Edifício do Fórum, no endereço ao final indicado, para SER INTERROGADO neste Juízo, oportunidade na qual deverá se fazer acompanhar de advogado, ficando também cliente o réu de que, após o interrogatório, poderá apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas.

ADVERTÊNCIAS: 1- O não-comparecimento do réu à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe á a decretação da REVELIA e conseqüentes efeitos legais; 2- Comparecendo desacompanhado de advogado, será o réu assistido pelo Defensor Público ou Dativo a ser designado pelo juízo.

OBSERVAÇÃO: Deverá o citando/intimado comparecer devidamente trajado e portando documentos pessoais.

RESUMO INICIAL: "... Ante o exposto, denuncio Anderson Batista Leite e Osmar Santana da Silva, com incurso nas penas do art. 155, §4º, IV c/c art. 14, II do Código Penal..."

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Designo para o dia **21/06/2007, às 15:15 horas**, audiência de interrogatório do denunciado. Cite-se por edital, com prazo de 15 dias, com fulcro no artigo 361 do Código de Processo Penal. Cumprase. Cuiabá, 27 de novembro de 2006. Juiz Gonçalo Antunes de Barros Neto - Auxiliar da 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 15ª Varas Criminais da Capital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 5 de dezembro de 2006..

**Luciano Lara Silva**  
Escrivão Designado

Sede do Juízo e Informações: Avenida B, S/N, Setor D (Atrás da 13ª Brigada), Bairro: CPA, Cidade:Cuiabá/MT,Cep: 78050970, Fone: (65) 3648-6001.

## COMARCA DE RONDONÓPOLIS

### VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2006/1038.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: LAURA MAZARELLO DE OLIVEIRA FLAVIO

PARTE RÉ: DORIVAL GALDENCIO DE OLIVEIRA

CITANDO(A, S): **DORIVAL GALDENCIO DE OLIVEIRA**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: OBJETO: **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** da parte requerida na conformidade do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante deste **mandado, à comparecer dia 15 de fevereiro de 2007, às 14:30 horas**, para realização da audiência designada, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado, e RESPONDER, querendo, a ação.

**PRAZO:** O prazo para **RESPONDER** a ação é de (quinze) 15 dias, e será contado a partir da realização da audiência. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Laura Mazarello de Oliveira Flavio, ajuiza contra Dorival Galdêncio de Oliveira Ação de Divórcio Direto Litigioso, expondo que: se casaram em 12/12 de 2003; que tiveram dois filhos; que desde março de 2003 estão separados de fato, que para fim de vínculo que a liga o ao requerido, e também porque deseja futuramente reconstruir sua vida, pretende regularizar sua situação perante a lei, necessitando divorciar-se.

DESPACHO: I - Designo audiência de tentativa de reconciliação e/ou conciliação para o dia 15 de fevereiro de 2007, às 14:30 horas. II - Cite-se o requerido, por edital, e intimem-se para que compareçam à audiência, consignando que se resultar inexistosa, deverá o réu contestar a ação no prazo de (15) dias contados da data designada para a audiência, sob pena de revelia, constando-se a advertência a que alude o art. 285 do CPC. III - Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Rondonópolis, 26 de outubro de 2006. Antônio Veloso Peleja Júnior- JUIZ DE DIREITO. Eu, Mauro Sérgio Pereira de Oliveira Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 4 de dezembro de 2006.

Antônio Veloso Peleja Júnior

**Juiz de Direito**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2006/368.

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE AUTORA: DEIVIDY FRANCISCO RODRIGUES SOARES e MARCELENE RODRIGUES CUNHA

PARTE RÉ: FRANCISCO NILSON SOARES VIEIRA

**CITANDO(A, S): Requerido(a): Francisco Nilson Soares Vieira**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/5/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 4.200,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, bem como a sua INTIMAÇÃO da fixação dos alimentos provisórios em R\$ 105,00 (cento e cinco), referentes a 30% (trinta por cento) do salário mínimo.

RESUMO DA INICIAL: D. F. R. S. menor representado por Marcelene Rodrigues Cunha move contra Francisco Nilson Soares Vieira, Ação de Alimentos expondo que há mais de um ano o requerido abandonou o lar e que de conseqüência seu filho; que não tem condições de arcar sozinha com as despesas da criança; que necessita de alimentos provisórios no valor de 30% dos rendimentos do requerido

DESPACHO: Decidiu o Juiz: "I - Diante da certidão de fl. 19, vejo que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido. Por isso, defiro o pedido supra. II - Proceda-se a citação do requerido por edital. III - Ocorrendo a citação ficta, transcorrido in albis o prazo da resposta e configurada a revelia, nomeio a Defensora Pública, Dra. Hélleny Araújo dos Santos, curadora ad litem, conforme o art. 9º, II, do CPC, para que ofereça a competente defesa. IV - Cientes. V- Cumpra-se. (a) Antônio Veloso Peleja Júnior- Juiz de Direito" Eu, Mauro Sérgio Pereira de Oliveira - Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 17 de agosto de 2006

Antônio Veloso Peleja Júnior

**Juiz de Direito**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º **2000/318**.

ESPÉCIE: Declaração de ausência

PARTE REQUERENTE: JOAO ALVES DE ANDRADE

PARTE RÉQUERIDA: JOSEFA PEREIRA DE SOUZA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Josefa Pereira de Souza, em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do ausente supra qualificado para que tome conhecimento da propositura da presente ação, bem como entre na posse de seus bens, que foram arremcados, constante de: UM TERRENO LOCALIZADO NO LOTE 05, QUADRA 57, DO LOTEAMENTO JARDIM TROPICAL, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT, dentro seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Rio de Janeiro com 12.00m, pelo lado direito, com o lote 04 com 25m, e pelo lado esquerdo, esquina com a Rua Belém, com 25m e aos fundos com o lote n.º 06 com 12.00m. **E para que chegue ao conhecimento do ausente e demais interessados mandou expedir o presente edital que será fixado e publicado durante 1 (um) ano, reproduzidos de dois em dois meses.** (Art. 1.161 do CPC)

RESUMO DA INICIAL: O autor propoe a presente ação, justificando o desaparecimento, requer que seja declarada a ausência de JOSEFA PEREIRA DE SOUZA, e autorização para realizar a venda de um terreno de sua propriedade. DECISÃO/DESPACHO: I - DO PEDIDO DE DESTITUIÇÃO DE CURADOR. 1.1 - Em que pese o teor do pedido, há de se observar o disposto no artigo 25 do Código Civil/2002, *ipsis literis*: AArt. 25. O cônjuge do ausente, sempre que não esteja separado judicialmente, ou de fato por mais de 02 (dois) anos antes da declaração da ausência, será o seu legítimo curador@. 1.2 - Ocorre que na própria petição de ingresso o autor afirma que a requerida encontra-se desaparecida há mais de 17 (dezesete) anos (fl. 03). Demais disso, a função de curador deve ser cometida por pessoa de confiança do Juiz. 1.3 - Em sendo assim, indefiro o pleito de fl. 41. II - Face ao auto de arrecadação e depósito (fl. 40), proceda-se consoante o disposto no artigo 1.161 do C.P.C. III - Intime-se. Publique-se e cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Márcia Regina Bueno de Camargo Dib - Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 25 de outubro de2005.

Antônio Veloso Peleja Júnior

Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**DECLARATORIA DE INTERDIÇÃO**

PARTE REQUERENTE: JOSE GOMES RIBEIRO

PARTE REQUERIDA: JOSE GOMES RIBEIRO FILHO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/10/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 500,00

FINALIDADE : A Doutor(a)Antônio Veloso Peleja Júnior, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório Cível, os Autos de Interdição do processo acima especificado, que JOSE GOMES RIBEIRO move contra JOSE GOMES RIBEIRO FILHO, sendo decretada a interdição deste conforme se vê da sentença seguinte:

SENTENÇA: Em face ao exposto, com forte nas razões expandidas pelo judicioso membro do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido e decreto a interdição de JOSE GOMES RIBEIRO FILHO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Novo Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775 do mesmo código, nomeando-lhe curador o requerente, Sr. JOSE GOMES RIBEIRO, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187 do CPC). Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Novo Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. P.R.I. e Cumpra-se. Rondonópolis, 31 de março de 2006. (a) Antônio Veloso Peleja Júnior-JUIZ DE DIREITO. Eu, Mauro Sérgio Pereira de Oliveira - Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 14 de setembro de 2006.

Antônio Veloso Peleja

Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
**EDITAL DE SENTENÇA**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATORIA DE INTERDIÇÃO**

AUTOS N.º 2005/806.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO



PARTE REQUERIDA: ANTONIO DA SILVA  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/9/2005  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

FINALIDADE: O Doutor(a) Antônio Velloso Peleja Júnior, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Faz Saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório Cível, os Autos de Interdição do processo acima especificado, que JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO move contra ANTONIO DA SILVA, sendo decretada a interdição deste conforme se vê da sentença seguinte: SENTENÇA: Em face ao exposto, com forte nas razões expandidas pelo judicioso membro do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido e decreto a interdição de ANTONIO SILVA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Novo Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775 do mesmo Codex, nomeando-lhe curador o requerente, Sr. JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187 do CPC). Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Novo Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Antem-se as custas em nome do requerido, aguardando-se o prazo quinquenal, nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50. Sem honorários. P.R.I. e Cumpra-se. Rondonópolis, 21 de agosto de 2006. Antônio Velloso Peleja Júnior-JUIZ DE DIREITO. Eu, Mauro Sérgio Pereira de Oliveira - Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 20 de setembro de 2006.

Angélica Feitosa Torquato Scorsafava

**Escrivão(ã) – Portaria 02/2005**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
 DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO**

AUTOS N.º 2005/770.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: LEOPOLDINA RODRIGUES DE MACEDO

PARTE REQUERIDA: JOAO DE MACEDO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/9/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 200,00

FINALIDADE: O Doutor(a) Antônio Velloso Peleja Júnior, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Faz Saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório Cível, os Autos de Interdição do processo acima especificado, que LEOPOLDINA RODRIGUES DE MACEDO move contra JOAO DE MACEDO, sendo decretada a interdição deste conforme se vê da sentença seguinte: SENTENÇA: ... Em face ao exposto e com agarramento ao parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido e decreto a interdição de JOÃO DE MACEDO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Novo Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775 do mesmo Codex, nomeando-lhe curador a requerente, Sr. LEOPOLDINA RODRIGUES DE MACEDO, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187 do CPC). Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Novo Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. P.R.I. e Cumpra-se. Eu, Mauro Sérgio Pereira de Oliveira - Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 10 de agosto de 2006.

Angélica Feitosa Torquato Scorsafava

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
 DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO**

AUTOS N.º 2005/711.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: SANDRA ROSA DUARTE

PARTE REQUERIDA: MARIA APARECIDA GARCIA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/8/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

FINALIDADE: O Doutor(a) Antônio Velloso Peleja Júnior, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Faz Saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório Cível, os Autos de Interdição do processo acima especificado, que SANDRA ROSA DUARTE, move contra MARIA APARECIDA GARCIA, sendo decretada a interdição deste conforme se vê da sentença seguinte: SENTENÇA: Dispositivo. Em face ao exposto e atento ao parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido e decreto a interdição de MARIA APARECIDA GARCIA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Novo Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775 do mesmo Codex, nomeando-lhe curador a requerente, Sra. SANDRA ROSA DUARTE, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187 do CPC). Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Novo Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. P.R.I. e Cumpra-se. Rondonópolis, 26 de maio de 2006. (a) Antônio Velloso Peleja Júnior-JUIZ DE DIREITO. Eu, Mauro Sérgio Pereira de Oliveira - Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 28 de julho de 2006.

Angélica Feitosa Torquato Scorsafava  
**Escrivão(ã) – Portaria 02/2005**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
 DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO**

AUTOS N.º 2005/678.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: EDINA GONÇALVES VIANA

PARTE REQUERIDA: PAULINO ARAUJO ROCHA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/8/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

FINALIDADE: A Doutor(a) Antônio Velloso Peleja Júnior, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Faz Saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório Cível, os Autos de Interdição do processo acima especificado, que EDINA GONÇALVES VIANA move contra PAULINO ARAUJO ROCHA, sendo decretada a interdição deste conforme se vê da sentença seguinte:

SENTENÇA: ... É o relatório. Decido. II - Fundamentação. Em primeiro lugar, entendo que despidências são

maiores provas acerca do pedido, sendo que o feito está devidamente instruído, motivo por que passo a julgá-lo antecipadamente em atenção ao disposto no art. 330, I, do Código de Processo Civil. O art. 1.767 do Código Civil/2002 é explícito no que pertine às hipóteses de curatela, in verbis: Art. 1.767. Estão sujeitos à curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os pródigos. O presente caso se amolda, precisamente no inciso I ("...aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil..."). Já o art. 1.768, inciso II, por sua vez, dá legitimidade à Requerente para requerer a interdição de seu companheiro. Pois bem, ficou sobejamente comprovado no bojo dos autos que realmente o interditando não tem condições para reger sua pessoa e seus bens. Na audiência de interrogatório não houve a oitiva do interditando, tendo em vista o seu estado de coma vegetativo. Foi nomeado perito e realizada a perícia (fl. 48), cujo resultado é conclusivo, Ipsi literis: " Questio 1 - O Sr. Paulino Araújo Rocha é portador de seqüela definitiva e incapacitante de trauma encefálico. Questio 2 - A lesão cerebral definitiva ocorreu em acidente de trânsito com veículo automotivo. Questio 3 - Trata-se de seqüela definitiva, permanente e incapacitante. Questio 4 - O Sr. Paulino Araújo Rocha esta definitivamente incapacitado para auto gerir-se e para administrar seus bens". Dessarte, resta claro e patente que o presente pedido de interdição é procedente. III - Dispositivo. Em face ao exposto e atento ao parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido e decreto a interdição de PAULINO ARAUJO ROCHA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil/2002, e, de acordo com o art. 1.775 do mesmo Codex, nomeando-lhe curador a Requerente, Sra. EDINA GONÇALVES VIANA, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187 do CPC). Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Código Civil/2002, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. P.R.I. e Cumpra-se. Rondonópolis, 18 de abril de 2006. Antônio Velloso Peleja Júnior-JUIZ DE DIREITO. Eu, Mauro Sérgio Pereira de Oliveira - Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 28 de julho de 2006.

Angélica Feitosa Torquato Scorsafava  
**Escrivã Judicial  
 Portaria-002/2005**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
 SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO**

AUTOS N.º 2006/55.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: SEBASTIANA SOARES DE MATOS

PARTE REQUERIDA: LUIS CARLOS FRANCISCO DE MATOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/1/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

FINALIDADE: O Doutor(a) Antônio Velloso Peleja Júnior, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Faz Saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório Cível, os Autos de Interdição do processo acima especificado, que SEBASTIANA SOARES DE MATOS move contra LUIS CARLOS FRANCISCO DE MATOS, sendo decretada a interdição deste conforme se vê da sentença seguinte: SENTENÇA: Em face ao exposto e atento ao parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido e decreto a interdição de LUIS CARLOS FRANCISCO DE MATOS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil/2002, e, de acordo com o art. 1.775 do mesmo Codex, nomeando-lhe curador a requerente, Sra. SEBASTIANA SOARES DE MATOS, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187 do CPC). Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Código Civil/2002, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. P.R.I. e Cumpra-se. Rondonópolis, 31 de julho de 2006. (a) Antonio Velloso Peleja Júnior-JUIZ DE DIREITO. Eu, Mauro Sérgio Pereira de Oliveira - Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 16 de agosto de 2006.

Angélica Feitosa Torquato Scorsafava

**Escrivão(ã) – Portaria 02/2005**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
 DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO**

AUTOS N.º 2004/66.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: CLAUDIONOR RODRIGUES CORREA

PARTE REQUERIDA: ALFREDO JOSE RODRIGUES CORREA

INTIMANDO(A, S):

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/2/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 240,00

FINALIDADE: A Doutor(a) Antônio Velloso Peleja Júnior, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Faz Saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório Cível, os Autos de Interdição do processo acima especificado, que CLAUDIONOR RODRIGUES CORREA move contra ALFREDO JOSE RODRIGUES CORREA, sendo decretada a interdição deste conforme tópico fina da sentença seguinte: Em face ao exposto, com forte nas razões expandidas pelo judicioso membro do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido e decreto a interdição de ALFREDO JOSÉ RODRIGUES, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Novo Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775 do mesmo Codex, nomeando-lhe curador o requerente, Sr. CLAUDIONOR RODRIGUES CORRÉA, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187 do CPC). Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Novo Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. P.R.I. e Cumpra-se. Rondonópolis, 20 de março de 2006. Antônio Velloso Peleja Júnior-JUIZ DE DIREITO. Eu, Mauro Sérgio Pereira de Oliveira - Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 17 de julho de 2006.

Angélica Feitosa Torquato Scorsafava

**Escrivão(ã) – Portaria 02/2005**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO.**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/365.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: MARIA APARECIDA NASCIMENTO

PARTE REQUERIDA: MILTON AFONSO PAULUK



DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/6/2004  
VALOR DA CAUSA: R\$ 260,00

**FINALIDADE:** A Doutora(a) Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório Civil, os Autos de Interdição do processo acima especificado, que MARIA APARECIDA NASCIMENTO move contra MILTON AFONSO PAULUK, sendo decretada a interdição deste conforme tópico da sentença seguinte: **SENTENÇA:** ... Em face ao exposto, com forte nas razões expandidas pelo juicioso membro do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido e decreto a interdição de MILTON AFONSO PAULUK, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Novo Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775 do mesmo Codex, nomeando-lhe curador a requerente, Sra. MARIA APARECIDA NASCIMENTO, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187 do CPC). Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Novo Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. P.R.I. e Cumpra-se. Rondonópolis, 03 de março de 2006. Antônio Veloso Peleja Júnior-JUIZ DE DIREITO. Eu, Mauro Sérgio Pereira de Oliveira - Oficial Escrevente , digitei.

Rondonópolis - MT, 18 de julho de 2006.

Angélica Feitosa Torquato Scorsafava  
**Escrivão(ã) – Portaria 02/2005**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA  
INTERDIÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR**

AUTOS N.º 2004/140.

ESPÉCIE: Curatela  
PARTE REQUERENTE: CIVANILDES RODRIGUES CABRAL  
PARTE REQUERIDA: ALAILTON RODRIGUES GOMES  
INTIMANDO(A, S):  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/3/2004  
VALOR DA CAUSA: R\$ 240,00

**FINALIDADE:** A Doutora(a) Eulice Jaqueline da Costa, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório Civil, os Autos de Interdição do processo acima especificado, que pelo falecimento da autora/curadora a Sra ANÁLIA CABRAL GOMES, em 14 de junho de 2003, foi nomeada CIVANILDES RODRIGUES CABRAL como curadora do interditado ALAILTON RODRIGUES GOMES, conforme se vê na decisão seguinte: S E N T E N Ç A Trata-se de pedido de nomeação de curador, onde a requerente, CIVANILDES RODRIGUES CABRAL, alega que houve interdição do requerido, ALAILTON RODRIGUES GOMES, restando como curadora do mesmo a Sra ANÁLIA CABRAL GOMES, falecida aos 14 de junho de 2003. O requerido é beneficiário de amparo social da pessoa portadora de deficiência junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), recebendo o benefício junto ao Banco do Brasil, agência de Rondonópolis do qual subtrai sua manutenção. Alega o requerente que o curatelado necessita de nomeação de curador, vez que possui doença mental, bem como, é portador de necessidades especiais - deficiência física - dependendo de segunda pessoa para lhe prover a compra de medicamentos, alimentos e demais indispensáveis à sua sobrevivência. Juntou aos autos documentos de fs.04/12, dentre estes, certidão de óbito da curadora nomeada por ocasião da interdição do requerido. Fez-se interrogatório do réu à fl. 26 e apresentação de laudo médico com respostas ao quesitos do juízo à fl.34, indicando que o curatelado (...) não tem como de autogerir-se e nem como administrar seus bens - À fl.55, o requerente trouxe como autos cópia da sentença que decretou a interdição do requerido e nomeou como curadora a sua própria mãe. Concluiu, ainda, que o requerido possui esquizofrenia, sendo improvido de capacidade de fato. Requer sua nomeação como curador ao requerido. O Ministério Público é pela procedência do pedido. Relatório. Decido: CIVANILDES RODRIGUES CABRAL, alega nos autos que a curadora nomeada via sentença declaratória de interdição (fl.55), Sra Anália Cabral Gomes, faleceu, motivo por que postula a nomeação. Pois bem, trata-se simplesmente de substituição de curador haja vista o falecimento da nomeada nos autos de interdição (autos n.º 564/96, fl.12). Com efeito, a petição não pode ser nomeada curadora, ex vi do artigo 1.777, II, segunda parte, CPC e artigo 1.768, II, segunda parte, CC, haja vista que é irmã do curatelado. Por isso, defiro o pedido e nomeo curador de Alailton Rodrigues Gomes a Sra. CIVANILDES RODRIGUES CABRAL, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187 do CPC). Proceda-se a publicação da presente na forma do artigo 1.184 do CPC e 9º, II, do CC. Sem custos e honorários face à gratuidade. Após as cautelas de praxe, arquivem-se com as anotações devidas. Ciência ao Ministério Público. P.R.I. e Cumpra-se. Rondonópolis, 26 de maio de 2006. Antônio Veloso Peleja Júnior-JUIZ DE DIREITO. Eu, Mauro Sérgio Pereira de Oliveira - Oficial Escrevente , digitei.

Rondonópolis - MT, 19 de julho de 2006.

Angélica Feitosa Torquato Scorsafava  
**Escrivão(ã) – Portaria 02/2005**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
INTERDIÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2003/1911.

ESPÉCIE: Interdição  
PARTE REQUERENTE: MARIA BARREIRA DA CUNHA  
PARTE REQUERIDA: MARIA BARREIRA DA CUNHA  
INTIMANDO(A, S):  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/11/2003  
VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

**FINALIDADE:** O Doutor(a) Antônio Veloso Peleja Júnior, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório Civil, os Autos de Interdição do processo acima especificado, que MARIA BARREIRA DA CUNHA move contra MARIA BARREIRA DA CUNHA, sendo que pelo falecimento da curadora/autora houve a nomeação da Sra. ANA MARISA PANES DO REGO como curadora da interditada, conforme se vê da decisão seguinte.

**SENTENÇA/ D E C I S Ã O I** – Vem aos autos o Ministério Público afirmando que a curadora nomeada por sentença declaratória de interdição (fs.28/29), Maria Pereira da Cunha, faleceu, motivo pelo qual postula nomeação da Sra. ANA MARISA PANES DO REGO curadora da interditada. II – A interditada encontra-se sob os cuidados da Fundação Lar Cristão.

III – Pois bem, creio que, em nome da efetividade da justiça e celeridade na prestação jurisdicional, que não é necessário um novo feito para se apreciar a questão, mesmo porque se trata simplesmente de substituição de curador. V - Com efeito, a responsável pela instituição, Sra. ANA MARISA PANES DO REGO, pode ser nomeada curadora, nos termos dos artigos 1.177, III e 1.178, II, do CPC, haja vista que a interditada atualmente está sob os cuidados da Fundação Lar Cristão. V – Pelos motivos expostos, defiro o pedido do Ministério Público e nomeo curadora de DORCELINA BARREIRAS DINIZ, a Sra.ANA MARISA PANES DO REGO, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187 do CPC).VI – Proceda-se a publicação da presente juntamente com a sentença de fs 28/29 e na forma do artigo 1.184 do CPC e 9º, III, do CC. VII – Intime-se e cumpra-se. Rondonópolis, 20 de junho de 2006. Antônio Veloso Peleja Júnior-JUIZ DE DIREITO. Eu, Mauro Sérgio Pereira de Oliveira - Oficial Escrevente , digitei.

Rondonópolis - MT, 11 de julho de 2006.

Angélica Feitosa Torquato Scorsafava  
**Escrivão(ã) – Portaria 02/2005**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO.  
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2003/1783.

ESPÉCIE: Interdição  
PARTE REQUERENTE: LEONOR DE CARVALHO GOIVINHO  
PARTE REQUERIDA: NORIVAL FRANCISCO DE CARVALHO  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/10/2003  
VALOR DA CAUSA: R\$ 240,00

**FINALIDADE:** A Doutora(a) Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório Civil, os Autos de Interdição do processo acima especificado, que LEONOR DE CARVALHO GOIVINHO move contra NORIVAL FRANCISCO DE CARVALHO, sendo decretada a interdição deste conforme tópico da sentença seguinte: **SENTENÇA:** ... Em face ao exposto, com forte nas razões expandidas pelo juicioso membro do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido e decreto a interdição de NORIVAL FRANCISCO DE CARVALHO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Novo Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775 do mesmo Codex, nomeando-lhe curador a requerente, Sra. LEONOR DE CARVALHO AGUIAR, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1.187 do CPC). Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9, III, do Novo Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. P.R.I. e Cumpra-se. Rondonópolis, 03 de março de 2006. Antônio Veloso Peleja Júnior-JUIZ DE DIREITO. Eu, Mauro Sérgio Pereira de Oliveira - Oficial Escrevente , digitei.

Rondonópolis - MT, 18 de julho de 2006.

Angélica Feitosa Torquato Scorsafava  
**Escrivão(ã) – Portaria 02/2005**

## VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2004/55.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual  
EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
EXECUTADO(A, S): GRAVATAI S/A  
CITANDO(A, S): Gravatai s/a, CNPJ: 087170882/0001-11  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/4/2004  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 796.189,75

**FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**RESUMO DA INICIAL:** Deixou de registrar no livro registro de entradas de mercadorias diversas notas fiscais referente a mercadorias entradas no estabelecimento, referente ao período de 09/02/1994 a 10/07/1996.

**ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 4 de dezembro de 2006.

**Darlene Cruz de Matos**  
Autorizada pela Portaria 01/05

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2004/234.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual  
EXEQUENTE(S): Fazenda Pública Estadual - Dr. Geraldo da Costa Ribeiro Filho  
EXECUTADO(A, S): MARIA DO CARMO SALDANHA - ME  
CITANDO(A, S): Maria do Carmo Saldanha - Me, CNPJ: 01.307.018/0001-01 Inscrizão Estadual: 13169654-8,  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/11/2004  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 0,00

**FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**RESUMO DA INICIAL:** Não cumprimento do Art. 108 - RICMS, com alterações contidas no Decreto nº 11420/00 que obriga estabelecimento ao uso de equipamento emissor de cupom fiscal - ECF, conforme termo de constatação de irregularidade fiscal, anexo ao pat, estando este contribuinte obrigado ao uso da ECF, nos termos do inciso II, alínea G do mesmo artigo retro citado, a partir de 30/09/2000 por auferir receita bruta até R\$ 240.000,00.

**ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno (Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 06 de fevereiro de 2006.

**Darlene Cruz de Matos**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2004/146.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual  
EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO



EXECUTADO(A, S): B.T.O.COMERCIO DE PETROLEO LTDA  
 CITANDO(A, S): B.t.o.comercio de Petróleo Ltda, CNPJ: 36.960.490/0001-15  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/7/2004  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.931,28

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Falta de comunicação de encerramento de atividade do estabelecimento, sem a existência de estoque na data do fato não comunicado.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno ( Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 4 de dezembro de 2006.

**Darlene Cruz de Matos**

Autorizada pela Portaria 01/05

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
 JUIZO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE CITAÇÃO  
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/37.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual  
 EXEQUENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 EXECUTADO(A, S): ANTONIO MARCOS BORGES PEDROSO  
 CITANDO(A, S): Antonio Marcos Borges Pedroso, Cpf. 496.601.791-20  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/4/2004  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.283,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Acórdão nº 607/2000 datado de 26/04/00, processo nº 8953/96 TC, que trata da tomada de contas do exercício de 1995 da Companhia de Desenvolvimento de Poxoréo - CODEP.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno - Estagiário., digitei.

Rondonópolis - MT, 06 de fevereiro de 2006.

**Darlene Cruz de Matos**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
 JUIZO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE CITAÇÃO  
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/52.

AÇÃO: Execução Fiscal.  
 EXEQUENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 EXECUTADO(A, S): NUTRINA - NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME  
 CITANDO(A, S): Nutrina - Nutrição Animal Ltda - Me, CNPJ: 01.491.536/0001-10  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/11/2003  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.490,01

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Infrator autuado por estar funcionando sem o prévio licenciamento ambiental descumprimento a notificação nº 8901/1999.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno ( Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 4 de dezembro de 2006.

**Darlene Cruz de Matos**

Autorizada pela Portaria 01/05

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
 JUIZO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE CITAÇÃO  
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
 PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2005/7.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual  
 EXEQUENTE(S): Fazenda Pública Estadual - Dr. Geraldo da Costa Ribeiro Filho  
 EXECUTADO(A, S): GRAVATAI S/A  
 CITANDO(A, S): Gravataí S/A na pessoa do Sr. Hermann Strobel  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/1/2005  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 150.694,95

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de

05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Falta de recolhimento nos prazos regulamentares do ICMS GARANTIDO, devido por ocasião da entrada no Estado do Mato Grosso das operações com mercadorias ou prestações, provenientes de outras unidades de Federação ou do exterior. Falta de recolhimento nos prazos regulamentares do ICMS GARANTIDO, devido por ocasião da entrada no Estado do Mato Grosso das operações com mercadorias ou prestações, provenientes de outras unidades de Federação ou do exterior nos meses de 01/1999 a 12/1999, 01/2000 a 10/2000.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Tamara Marques de Melo-Estagiária, digitei.

Rondonópolis - MT, 4 de dezembro de 2006.

**Darlene Cruz de Matos**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
 JUIZO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO  
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
 PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2005/399.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual  
 EXEQUENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 EXECUTADO(A, S): DANIEL C. FARIA e DANIEL CARDOSO DE FARIA  
 CITANDO(A, S): Daniel C. Faria, pessoa jurídica e Daniel Cardoso de Faria  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/12/2005  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 120.151,48

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Falta de recolhimento do ICMS substituição tributária que deveria ter sido recolhido quando das entradas de bebidas alcoólicas para comercialização, proveniente de outro Estado e relativo a diversas notas fiscais registradas.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Tamara Marques de Melo-Estagiária, digitei.

Rondonópolis - MT, 4 de dezembro de 2006.

**Darlene Cruz de Matos**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
 JUIZO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE CITAÇÃO  
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/23.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual  
 EXEQUENTE(S): Fazenda Pública Estadual - Dr. Geraldo da Costa Ribeiro Filho  
 EXECUTADO(A, S): REGINALDO SILVA PAULA  
 CITANDO(A, S): REGINALDO SILVA PAULA  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/3/2005  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.646,70

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Citação do executado ou quem por lei estiver obrigado ao pagamento do débito, nos termos do seu artigo 8º, para que no prazo de 05 (cinco) dias pague a dívida acima citada, representada pela CDA N.º 000176/05".

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Deusany Moreira da Silva, Agente Judiciário, digitei.

Rondonópolis - MT, 13 de março de 2006.

**Darlene Cruz de Matos**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
 JUIZO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE CITAÇÃO  
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1784.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual  
 EXEQUENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 EXECUTADO(A, S): J HENRIQUE DE LIMA ME e JOAQUIM HENRIQUE DE LIMA  
 CITANDO(A, S): Joaquim Henrique de Lima ; J Henrique de Lima Me  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/6/2006  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 17.064,63

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Deixou de recolher a menor ICMS declaração, correspondentes aos meses 2002/2003.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno ( Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 4 de dezembro de 2006.

**Darlene Cruz de Matos**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/166.  
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual  
EXEQUENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
EXECUTADO(A, S): FERNANDA BEATRIZ BORDINOSKI e FERNANDA BEATRIZ BORDINOSKI  
CITANDO(A, S): FERNANDA BEATRIZ BORDINOSKI, pessoa jurídica, inscrita no CGC sob n.º 02.253.351/0001-30, e da Co-devedora FERNANDA BEATRIZ BORDINOSKI, brasileira, pessoa física.  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/12/2006  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 11.867,63

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: "... *Propor a Ação de Execução Fiscal, nos moldes da Lei n.º 6.830/80, requerendo a citação da executada, ou quem por lei estiver obrigado ao pagamento do débito, nos termos do seu artigo 8º, para que no prazo de 05 (cinco) dias pague (m) a dívida representada pela CDA N.º 001268/05-A (Infração aos artigos 1º, 2º, inciso I, §§ 1º e 3º do Decreto 1438/97, c/c art. 4º da Portaria 44/97 - SEFAZ; artigo 435-L, § 4º, e 435-M do RICMS com art. 4º da Portaria n.º 44/97. Valor da Causa R\$ 11.867,63.*

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Deusany Moreira da Silva, Agente Judiciário., digitei.

Rondonópolis - MT, 27 de julho de 2006.

Darlene Cruz de Matos

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2003/66.  
AÇÃO: Execução Fiscal.  
EXEQUENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
EXECUTADO(A, S): COMERCIAL DE CARNES E DERIVADOS SANTA LUZIA LTDA e PEDRO DE OLIVEIRA GRACIA e AUGUSTO BARBOSA  
CITANDO(A, S): Comercial de Carne e Derivados Santa Luzia Ltda  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/12/2003  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.181.992,51  
FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Deixou de exibir a autoridade fiscalizadora os documentos fiscais requisitados através do termo de início de ação fiscal e /ou intimação; Deixou de exibir a autoridade fiscalizadora os livros fiscais requisitados através do termo de início de ação fiscal e /ou intimação.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Tamara Marques de Melo- Estagiária, digitei.

Rondonópolis - MT, 4 de dezembro de 2006.

Darlene Cruz de Matos

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2005/407.  
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual  
EXEQUENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
EXECUTADO(A, S): MARIA CONCEIÇÃO GAIAO CHAVES  
CITANDO(A, S): Maria Conceição Caião Chaves  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/12/2005  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 81.448,16  
FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: - Deixou de recolher o ICMS nos prazos regulamentares, lançado por estimativa; Deixou de recolher nos prazos regulamentares, diferença de estimativa, detectada pelo confronto entre as parcelas pagas e o valor do ICMS declarado através do livro de apuração de imposto.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Tamara Marques de Melo- Estagiária, digitei.

Rondonópolis - MT, 4 de dezembro de 2006.

Darlene Cruz de Matos

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1786.  
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual  
EXEQUENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(A, S): MARIA DELGADO DE OLIVEIRA ME e MARIA DELGADO DE OLIVEIRA  
CITANDO(A, S): Maria Delgado de Oliveira  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/6/2006  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 9.760,49

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: deixou de recolher regularmente o ICMS, garantido, devido por ocasião da entrada no Estado de Mato Grosso.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno ( Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 4 de dezembro de 2006.

Darlene Cruz de Matos

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1780.  
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual  
EXEQUENTE(S): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
EXECUTADO(A, S): M G R LIMA ME e MARIA DAS GRACAS RODRIGUES LIMA  
CITANDO(A, S): M G R Lima Me, CNPJ: 03.656.692/0001-19, Maria das Gracas Rodrigues Lima  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/6/2006  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 12.039,29  
FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Deixou de recolher no prazo regulamentado o ICMS.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Ericson Franco de Matos Bueno ( Estagiário), digitei.

Rondonópolis - MT, 4 de dezembro de 2006.

Darlene Cruz de Matos

**SEGUNDA ENTRÂNCIA**

**COMARCA DE ÁGUA BOA**

COMARCA DE ÁGUA BOA  
PRIMEIRA VARA  
JUIZ(A): CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES  
ESCRIVÃO(A):  
EXPEDIENTE: 2006/110

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

7874 - 2005 \ 386.  
AÇÃO: INTERDIÇÃO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CURADOR (REQUERENTE): JUSCELI GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO  
ADVOGADO: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
CURADOR (REQUERIDO): OLINDA PEREIRA GOMES  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
PRAZO DO EDITAL: 30  
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): CONHECIMENTO DE TERCEIROS  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOTT  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/97

SENTENÇA: AUTOS N.º 386/05. NATUREZA:  
AÇÃO DE INTERDIÇÃO.

INTERDITANDA: OLINDA PEREIRA GOMES.  
VISTOS, TRATA-SE DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO PROPOSTA EM 05 DE MAIO DE 2004 PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NA QUAL SE FORMULOU PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE OLINDA PEREIRA GOMES SOB O FUNDAMENTO DE SER A INTERDITANDA PORTADORA DE DOENÇA QUE A IMPEDE DE PRATICAR TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. REQUEREU O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL A DECLARAÇÃO DE SUA INCAPACIDADE, NOMEANDO-LHE COMO CURADORA A SUA PRÓPRIA FILHA, SRA. JUSCELI GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO. DESPACHADA A INICIAL (FLS. 16), FOI ASSINALADA DATA PARA REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO À FILHA DA INTERDITANDA. REALIZADO SEU INTERROGATÓRIO (FLS. 21/22), FOI DEFERIDA A CURATELA PROVISÓRIA À CURADOR ESPECIAL À INTERDITANDA. ÀS FLS. 30 MANIFESTOU-SE O DOUTO CURADOR NOMEADO. ÀS FLS. 64/66 E FLS. 71/76 CONSTA O RESULTADO DA PERÍCIA REALIZADA PELO INSS, SENDO QUE ÀS FLS. 90 CONSTA O RESULTADO DA PERÍCIA JUDICIAL REALIZADA EM CUMPRIMENTO À DECISÃO DE FLS. 83/84. ÀS FLS. 80/81 O DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO TEVE VISTA DOS AUTOS E REQUEREU QUE FOSSE JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, TENDO RATIFICADO SEU PARECER PELA PROCEDÊNCIA ÀS FLS. 92. É O BREVRE RELATÓRIO. D E C I D O ALÉM DO INTERROGATÓRIO REALIZADO TER DEMONSTRADO QUE A INTERDITANDA NÃO CONSEGUE EXPRESSAR CORRETAMENTE SUA VONTADE, VERIFICO ÀS FLS. 73 QUE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA PELO INSS CONSTATOU SER ELA PORTADORA DE UMA DOENÇA MENTAL GRAVE (ESQUIZOFRENIA, CID-F20), ESTANDO "INCAPAZ PARA A VIDA INDEPENDENTE E PARA O TRABALHO" (SIC), SEGUNDO O MÉDICO QUIDINHO T. QUEIROZ. ALÉM DISSO, À PERÍCIA JUDICIAL REALIZADA ÀS FLS. 90 COMPROVOU QUE A INTERDITANDA ESTÁ IMPOSSIBILITADA DE REGER SUA PRÓPRIA PESSOA E ADMINISTRAR SEUS BENS E ABSOLUTAMENTE INCAPAZ REGER SUA PESSOA E OS ATOS DA VIDA CIVIL (SIC. FLS. 90). COMO SABIDO, DISPÕE O ART. 3º DO CÓDIGO CIVIL QUE, DENTRE OS ABSOLUTAMENTE INCAPAZES, INCLUEM-SE AS PESSOAS QUE, POR ENFERMIDADE OU DEFICIÊNCIAS MENTIS, NÃO TIVEREM O NECESSÁRIO DISCERNIMENTO PARA A PRÁTICA DOS ATOS DA VIDA CIVIL. ART. 3º. SÃO ABSOLUTAMENTE INCAPAZES DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL II OS QUE, POR ENFERMIDADE OU DEFICIÊNCIA MENTAL, NÃO TIVEREM O NECESSÁRIO DISCERNIMENTO PARA A PRÁTICA DESSES ATOS. NO CASO DOS AUTOS, ESTANDO COMPROVADA A INCAPACIDADE ABSOLUTA DA INTERDITANDA EM DECORRÊNCIA DO PROBLEMA MENTAL APRESENTADO, CONCLUO QUE O PEDIDO FORMULADO DEVE SER ACOLHIDO. ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, POR CONSEQUENTE, DECRETO A INTERDIÇÃO DE OLINDA PEREIRA GOMES, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. NOMEIO-LHE COMO CURADORA DEFINITIVA SUA PRÓPRIA FILHA, SRA. JUSCELI GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO. POR FIM, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM Obediência ao disposto no ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ASSIM COMO NO ART. 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. TRANSMITIDA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E APÓS ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO. SEM CUSTAS. P. R. I. C. ÁGUA BOA-MT, 09 DE AGOSTO DE 2006. ANDERSON GOMES JUNQUEIRA JUIZ SUBSTITUTO



**COMARCA DE ÁGUA BOA**

**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES**  
**ESCRIVÃO(A): IVANI MARIA SALAMONI**

**EXPEDIENTE: 2006/196**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - CRIMINAL**

**1327 - 2005 \ 132.**

AÇÃO: CP-EXERCÍCIO ARBITRÁRIO DAS PRÓPRIAS RAZÕES  
 RÉU(S): EDILSON DE OLIVEIRA CUNHA  
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
 PRAZO DO EDITAL: 60 (SESSENTA)  
 NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): RÉU(S): EDILSON DE OLIVEIRA CUNHA FILIAÇÃO: ANTONIO FERNANDES DA CUNHA E DE ANITA VITELBINO DE OLIVEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 5/6/1968, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CAIAPONIA-GO, SOLTEIRO(A)

NOME E CARGO DO DIGITADOR: NUGDA MARTINS DE ALMEIDA  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:  
 SENTENÇA: ISSO POSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, INCISO IV, PRIMEIRA FIGURA, ARTIGO 109, INCISO VI E ARTIGO 114, II, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECRETO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO EDILSON DE OLIVEIRA CUNHA, QUALIFICADO NESTES AUTOS, ANTE A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, TRANSITADA EM JULGADO ESTA SENTENÇA, ARQUIVE-SE OS AUTOS, PROCEDENDO-SE ÀS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. ÁGUA BOA, 21 DE JANEIRO DE 2005. CAROLINE SCHNEIDER JUÍZA SUBSTITUTA

**COMARCA DE ÁGUA BOA**

**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES**  
**ESCRIVÃO(A): IVANI MARIA SALAMONI**

**EXPEDIENTE: 2006/197**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - CRIMINAL**

**3340 - 2005 \ 79.**

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RÉU(S): JOÃO MATIAS DOS SANTOS  
 ADVOGADO: LUIZ SCHUSTER

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
 PRAZO DO EDITAL: 60 (SESSENTA)

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): RÉU(S): JOÃO MATIAS DOS SANTOS FILIAÇÃO: MATIAS JOSÉ MARTINS E ALEXANDRINA MARIA DA CONCEIÇÃO, DATA DE NASCIMENTO: 6/10/1935, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PARNAMIRIM-PE, CASADO(A), BUDEGUEIRO, ENDEREÇO: INCERTO  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: NUGDA MARTINS DE ALMEIDA  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

SENTENÇA: ISSO POSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, INCISO IV, PRIMEIRA FIGURA, ARTIGO 109, INCISO V E VI E ARTIGO 114, II, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, E AINDA, O ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECRETO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO JOÃO MATIAS DOS SANTOS EM RAZÃO DE TER OCORRIDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, TRANSITADA EM JULGADO ESTA SENTENÇA, ARQUIVE-SE OS AUTOS, PROCEDENDO-SE ÀS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. ÁGUA BOA, 30 DE NOVEMBRO DE 2004. CAROLINE SCHNEIDER JUÍZA SUBSTITUTA

## COMARCA DE JACIARA

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE JACIARA - MT  
 JUIZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 2005/84.

ESPÉCIE: VENDER BEBIDAS ALCÓOLICAS A MENORES

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO

RÉU(S): VINICIUS DAMO

: Vinicius Damo Filiação: Cleci Gelvir Damo e Ana Maria Seratto Damo, brasileiro(a), natural de Rio Grande do sul-RS, casado(a), comerciante

**FINALIDADE:** CITAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S) VINICIUS DAMO de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a Denúncia, cujo resumo segue abaixo descrita, identificando-o(a, s) do inteiro teor da referida denúncia, bem como intimando-o(a, s) para comparecer à audiência que se realizará no dia 7 de março de 2007, às 13:10 horas, no Edifício do Fórum, no endereço ao final indicado, para SER INTERROGADO neste Juízo, oportunidade na qual deverá(deverão) se fazer acompanhar de advogado(s), ficando também ciente(s) o(a, s) ré(u, s) de que, após o interrogatório, poderá(ão) apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas. **ADVERTÊNCIAS:** 1- O não-comparecimento do(a, s) ré(u, s) à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe(s)-á a decretação da REVELIA e consequentes efeitos legais; 2- Comparecendo desacompanhado(a, s) de advogado, será(ão) o(a, s) ré(u, s) assistido(a, s) pelo(a) Defensor(a) Público(a) ou Dativo(a) a ser designado pelo juízo.

**RESUMO DA INICIAL:** : O M.P. ESTADUAL, por seu Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, lastreando-se em indícios emergentes do referido inquérito policial, originário da D.P.de Jaciara-MT, e nos termos do artigo 41 do C.P.P. vem, DENUNCIAR: VINICIUS DAMO, brasileiro, casado, comerciante, natural do Rio Grande do Sul, filho de Cleci Gelvir Damo e de Ana Maria Seratto Damo, residente em local não apurado pela nobre autoridade policial, qualificado indiretamente às fls. 068-IP, pela prática do seguinte fato delituoso: "No dia 26 de julho de 2002, por volta das 21:00 horas, o adolescente Murilo Orlando Freitas Correa, nascido no dia 02 de novembro de 1984, dirigiu-se até o "Bar Sinuação", localizado em Jaciara-MT, de propriedade do denunciado. Lá chegando, o adolescente Murilo Orlando Freitas Correa pediu 01(uma) garrafa de cerveja ao proprietário VINICIUS DAMO, no que foi prontamente atendido. Em seguida, acabou por ingerir mais 05(cinco) garrafas de cerveja, todas entregues por VINICIUS DAMO. Dessa forma, o denunciado vendeu, sem justa causa, ao adolescente MURILO ORLANDO FREITAS CORREA, 06(seis) garrafas de cerveja, produto cujo componente pode causar dependência física ou psíquica." Assim agindo, praticou a conduta descrita no artigo 243 da Lei nº 8.069/90, pelo que, requer o Ministério Público Estadual seja recebida e autuada esta, e posteriormente se proceda a citação do denunciado para interrogatório e oferecimento de defesa, querendo, sob pena de revelia, notificando-se as testemunhas constante do rol a seguir, para virem depor em juízo sobre os fatos narrados, prosseguindo o feito nos seus ulteriores termos, com a total procedência da denúncia formulada, condenando o ora acusado. Outrossim, em observância ao disposto no artigo 89 da Lei nº 9.099/95, considerando que na época dos fatos a pena cominada a referida infração penal era de 06 meses a 02 anos de detenção e multa(alterada pela Lei nº 10.764, de 12/11/2003), desde que não constem nas certidões juntadas impeditivos legais que impeçam a sua propositura, este membro do Parquet oferece a VINICIUS DAMO o benefício da suspensão condicional do processo, mediante o cumprimento das seguintes condições, pelo prazo de 02 anos: 1) comparecimento pessoal, mensal e obrigatório a Juízo para informar e justificar a sua conduta; 2) não se ausentar da Comarca onde reside, por mais de 08 dias, sem autorização judicial; 3) não frequentar bares, boates, casas noturnas e outras do gênero. Além disso, o benefício fica condicionado a entrega imediata de 04 cestas básicas, no valor de R\$ 50,00(cinquenta reais) cada uma, ao Abrigo Sombra da Acácia de Jaciara/MT. **Decisão/Despacho:** I- Proceda-se conforme requerido, expedindo o edital para citação do denunciado, para tanto designo data para o interrogatório dia 07 de março de 2007, às 13:10 horas. III - Cumpra-se. Jaciara, 02/10/2006 (a .) Gisele Alves Silva- Juíza Substituta. E, para que chegue ao conhecimento de todos e o que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma

da Lei. Eu, , Audrylene Rocha Almeida - Oficial Escrevente, que o digitei. Eu \_\_\_\_\_ Isaías Borges de Rezende Sobrinho- Escrivão Designado, que o conferi e subscrevi. Jaciara - MT, 14 de novembro de 2006.

**Gisele Alves Silva**  
**Juíza Substituta**

## COMARCA DE PONTES E LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PONTES E LACERDA - MT  
 JUIZO DA TERCEIRA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 2006/534.

ESPÉCIE: Conversão separação em divórcio

PARTE AUTORA: Ademir Vitor Francisco

PARTE RÉ: Marli Antunes da Silva

CITANDO(A, S): Requerido(a): Marli Antunes da Silva, brasileira(a), , Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/11/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais

**FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** Ademir Vitor Francisco, brasileiro, separado judicialmente, autônomo, portador do RG nº 398.999 - SSP/ES, e regularmente inscrito no CPF/IMF sob n. 619498257-87, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras Micro Área 08 s/n, Conquista D' oeste-MT, por meio de sua procuradora que esta subscreve, Dra. Débora Carlotto, OAB 9158, com escritório profissional cito à Rua Laranjeiras s/n, Conquista Oeste-MT, vem, respeitosamente a presença de Vossa excelência em consonância com a lei 6515 de 26 de dezembro de 1977, e demais disposições legais aplicáveis propor a presente ação de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO. Em face de, MARLI ANTUNES DA SILVA, brasileira, do lar, separada judicialmente, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, pelos motivos a seguir expostos; O autor e sua esposa MARLI ANTUNES DAS SILVA, separaram-se judicialmente em 19 de outubro de 1988, conforme comprova averbação inserida na certidão de casamento conforme cópia em anexo. Que, não obstante já decorrido o prazo de 01 (um) ano da separação judicial, sendo certo que ambas as partes foram total cumprimento às obrigações assumidas nos autos, de n. 3.194-1983, acreditam por bem, providenciar a conversão pleiteada. Em consequência vem, com o devido respeito e acatamento, requerer a conversão da sua separação judicial em divórcio, com fundamento nos disposto na lei 6151/77, esperando seja a presente julgada procedente para a consequente decretação do divórcio, decretando-se, igualmente a extinção do vínculo matrimonial, expedindo-se um Mandado de Averbação para registro do julgado. Requer-se seja o divórcio averbado, mediante ofício no Cartório de Registro Civil do Município de Barra de São Francisco-ES, no registro n. 3.256, às fls. 269 do Livro B/18 do referido casamento. Requer-seja a requerida intimada por edital na forma da lei processual, em razão de estar em lugar incerto e não sabido; Requer provar o alegado por todos os meios e provas em direito de acordo com a Lei n. 1060-19509, por ser o autor pobre na acepção jurídica do termo, sem condições financeiras de arcar com as custas processuais. Para efeitos meramente fiscais, dá-se a causa o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais. Termos em que, Pede e espera deferimento. Conquista D' oeste-MT, 23 de outubro de 2006. Débora Carlotto- OAB.MT 9158 - DESPACHO: Cite-se a Ré por edital conforme requerido. Acaso a parte não apresente defesa no prazo legal, desde já, nomeio como curador especial o Dr. Bley Robert Saber para apresentar contestação nos termos do artigo 302 do Código de Processo Civil. Após, ao Ministério Público para apresentar parecer no prazo de 05 dias. Expeça-se o necessário. Eu, Nadia Barbosa de Freitas, digitei. Pontes e Lacerda - MT, 5 de dezembro de 2006.

**Vera Lúcia Demarchi B. L. Martins**

## COMARCA DE POXORÉO

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE POXORÉU - MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE**

AUTOS N.º 2003/202 (cód. 487)

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): Fazenda Pública Estadual

EXECUTADO(A, S): Padaria e Confeitaria Alvorada Ltda

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/7/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.079,96(dois mil e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Primeira Praça: dia 01/03/07, às 15:00 horas

Segunda Praça: dia 26/03/2007, às 15:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO : Átrio do Fórum desta Comarca, sito no endereço abaixo indicado

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Uma impressora Matricial Epson FX 2180, em bom estado de conservação e funcionamento, de propriedade do executado.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): em poder do executado

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: a favor da Fazenda Pública Estadual

**ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

**OBSERVAÇÃO:** Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Caso não haja expediente nas datas designadas o ato se dará no primeiro dia útil subsequente. Eu, Salustiano Cândido Pereira Filho (auxiliar de distribuidor) digitei e, Ivonete Maria de Oliveira (escrivã designada) conferiu e subscreveu \_\_\_\_\_.

Poxoréu - MT, 1 dezembro de 2006.  
 Wagner Plaza Machado Junior  
 Juiz de Direito



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POXOREU - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE

AUTOS N.º 2003/210 (cód. 785)

ACÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE(S): Fazenda Pública Estadual

EXECUTADO(A, S): Mercado Garimpeiro LTDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAÇÃO: 20/03/97

VALOR DO DÉBITO: R\$ 129.921,82 ( Cento e vinte e nove mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

Primeira Praça: dia 01/03/07, às 14:00 horas

Segunda Praça: dia 26/03/2007, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO : Átριο do Fórum desta Comarca, sito no endereço abaixo indicado.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 02 (duas) Casas de alvenaria e respectivos terrenos situados na Rua Paraíba nº 711, centro, nesta cidade, registrada sob a matrícula nº 4.309 do RGI de Poxoreu/MT

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(S): em poder do executado

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjug(e)s não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Caso não haja expediente nas datas designadas o ato se dará no primeiro dia útil subsequente. Eu, Salustiano Cândido Pereira Filho (auxiliar de distribuidor) digitei e, Ivonete Maria de Oliveira (escrivã designada) conferiu e subscreveu.

Poxoreu - MT, 5 de dezembro de 2006.

Wagner Plaza Machado Junior

Juiz de Direito

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE NOBRES

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOBRES
Praça Governador Júlio José de Campos, s/n°, Bairro Jardim Paraná – CEP: 78.460-000
Fone/Fax: (0xx65) 376.1212 ou 376.1229

A DOUTORA JOANICE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES, MMª, JUIZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DESTA CIDADE E COMARCA DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou

dele tiverem conhecimento, que nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, se acham alistados para servirem no

TRIBUNAL DO JÚRI DO ANO DE DOIS MIL E SETE, os cidadãos abaixo relacionados:

- 1. ADÃO IVO ALMEIDA CARVALHO, separado judicialmente, funcionário público;
2. ADAUTO BORGES SOBRINHO, brasileiro, casado, industrial;
3. ADEMAR FERNANDES GALASSI, brasileiro, casado, micro-empresário;
4. AGNALDO PERIRO, brasileiro, professor;
5. AGNALDO SOARES DE CAMPOS, brasileiro, casado, funcionário público;
6. ALDORI PONDELEKI, brasileiro, casado, comerciante;
7. ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS ROSBACH DE SOUZA, brasileira, do lar;
8. ALESSANDRA SCARDUA BIAZEBETTI, brasileira, do lar;
9. ALFREDO SOARES DE GUSMÃO, casado, professor;
10. ALTAIR DA ROSA, casado, funcionário público;
11. ALVARO DE CAMPOS SANTIAGO, brasileiro, funcionário público;
12. AMILTON BARRETO DOS REIS, brasileiro, casado, contador;
13. ANA CRISTINA BARBOSA DE MELO, solteira, estudante;
14. ANDRÉA ELIZABETE PEREIRA, brasileira, casada, psicóloga;
15. ANITA SATIE AIKO SAVER, brasileira, professora;
16. ANTERO DE CAMPOS SANTIAGO, brasileiro, motorista;
17. ANTÔNIO LUIZ TAKASE, brasileiro, casado, comerciante;
18. ANTONIO REAL DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante;
19. ARCILIO PEREIRA FILHO, brasileiro, funcionário público;
20. ARNALDO CARDOSO PESSOA, brasileiro, casado, professor;
21. BENEDITA RITA DE CÁSSIA E SILVA, brasileira, solteira, professora;
22. BENILDO SILVA SAMPAIO, brasileiro, casado, comerciante;
23. BENONÉS SILVA SAMPAIO, brasileiro, casado, comerciante;
24. CARLOS EDUARDO DE MEDRADO, brasileiro, casado;
25. CARMELINDO DE SOUZA, brasileiro, casado, micro-empresário;
26. CATARINA BARBOSA DOS SANTOS YAMAGUCHI, brasileira, professora;
27. CELIA REGINA LOPES DA FONSECA, separada judicialmente, professora;
28. CÉLIO CUSTÓDIO MACIEL, brasileiro, casado, professor;
29. CESAR MENDES DA CUNHA, brasileiro, caso, industrial;
30. CÉZAR BUSSOLARO, brasileiro, casado, comerciante;
31. CIRO JOSÉ DE CAMPOS, brasileiro, casado, aux. de escritório;
32. CLARICE SOARES FALCÃO, brasileira, casada, professora;
33. CLÓVIS VALMÉRIO FREITAS DALLA VECCHIA, brasileiro, solteiro;
34. DARCIO PEDRO ALVES VENÂNCIO, solteiro, electricista;
35. DAVID PRATES, brasileiro, casado, comerciante;
36. DEONIL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, casado, comerciante;
37. DERCLIO ALVES FOLHA, brasileiro, solteiro, funcionário público;
38. DONOZOR LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agrimensor;
39. EDILENE DA SILVA CAMPOS RODRIGUES, brasileira, casada, professora;
40. EDIMARA LAURINDO TAKASE, brasileira, casada, do lar;
41. EDNÉIA OLIVEIRA DOS ANJOS, brasileira, casada, professora;
42. EDSON FRIEDRICH, brasileiro, solteiro, funcionário público;
43. ELISA AMÉLIA RODRIGUES PEREIRA, brasileira, casada, do lar;
44. ELIZABETH GOMES, brasileira, casada, funcionária pública;
45. ELIZÂNGELA NONATO DA COSTA, brasileira, casada, professora;
46. ELZA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada, funcionária pública;
47. ETELVINO ZARGUSKI, separado judicialmente, comerciante;
48. ERICKA DUARTE ARAÚJO, casada, professora;
49. EVANDRO BUSSOLARO, brasileiro, casado, comerciante;
50. EVANDRO LUIZ QUEIROZ DE CARVALHO, casado, professor;
51. FABIANA LOPES MACIEL, brasileira, casada, professora;
52. FABRICIA LUIZA PINTO, solteira, professora;
53. FERNANDO DE SOUZA PINTO, brasileiro, casado, funcionário público;
54. FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO, brasileira, casada, funcionária pública;
55. FLORINAL ANGELICA DE SALLES, brasileira, solteira, funcionária pública;
56. FRANÇILEIA SERAPIÃO DOS SANTOS SOARES, brasileira, casada;
57. GERSON INOCÊNCIO MENDES, brasileiro, solteiro, funcionário público;
58. GEUSA TOSCHI TREJAN, brasileira, casada, professora;
59. GILMAR GOMES, separado judicialmente, motorista;
60. GILNEI CAMARGO DA SILVA, casado, comerciante;
61. GIZELI FATIMA ZANDONADI, casada, bancária;
62. HERALDO ORTEGA PINTO, brasileiro, casado, comerciante;
63. HOGUYNETH MENDES DE SOUZA PINHO, brasileira, casada, professora;
64. HORÁCIO GIOVANI BUFALO, brasileiro, casado;
65. HUGUINEY MENDES DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público;
66. IRINEU BRAZ DA SILVA NETO, brasileiro, auxiliar de escritório;
67. IVETE BEZERRA DOS SANTOS, brasileira, casada, professora;
68. JADES DA SILVA CAMPOS, casado, funcionário público;
69. JAKSON MAURILIO BRUGNOLI, casado, mecânico;
70. JIMMY ALLAN WEIHRICH, casado, comerciante;

- 71. JOÃO HOEPERS, casado, comerciante;
72. JOARIDES LOJOR RIBEIRO, amasiado, funcionário público;
73. JOAQUIM DE ARAÚJO FAULA NETO, brasileiro, casado, professor;
74. JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, casado, comerciante;
75. JOSÉ IVONE DE MELO, casado, comerciante;
76. JOSÉ ROBERTO COIMBRA, casado, industrial;
77. JOSÉ SARJOBÊ FIRMINO, casado, comerciante;
78. JUSSARA DIAS DA COSTA, casada, professora;
79. KELLY PINTO BARROS, brasileira, solteira, funcionária pública
80. LAURA CRISTINA DOMINGAS DE ABREU PEREIRA, brasileira, casada, professora;
81. LENES FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, professora;
82. LEONICE FERREIRA OLIVEIRA, brasileira, solteira, funcionária pública;
83. LEVY SOARES CARVALHO, casado, industrial;
84. LOIVA REGINA ZIMMER TAKASE, casada, do lar;
85. LUCILA ALVES DA SILVA, casada, professora;
86. LUCINÉIA DIAS DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira;
87. LUCINETE APARECIDA CALONGA DA ROSA, brasileira, casada, estudante;
88. LUCIO MAURO ANTONIACOMI, solteiro, comerciante;
89. LUIZ ANTÔNIO CEBALION DE BELÉM, casado, industrial;
90. LUIZ CARLOS GOBI, casado, industrial;
91. LUIZA AKEMI TAKAGI, brasileira, casada, bancária;
92. MACIOLINA PEREIRA DA SILVA, casada, professora;
93. MARCELO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante;
94. MARCIA ORTEGA DALMOLIN, casada, comerciante;
95. MARCOS GIBALE, casado, comerciante;
96. MARCOS MAKOTO MURAI, brasileiro, casado, industrial;
97. MARIA DA CONCEIÇÃO NONATO, casada, professora;
98. MARIA LUZIA ARAÚJO MARTINS, brasileira, casada, funcionária pública;
99. MARIA MAZARETH DIVINA ZARK PIVATO, brasileira, casada, professora;
100. MARIA REGINA, solteira, funcionária pública;
101. MARIA SIDNEI MODESTO BAZZO, brasileira, funcionária pública;
102. MARILEI MAROCO MOTTER, casada, do lar;
103. MARINA ALEXANDRA SANT'ANA GIMENEZ, brasileira, casada, professora;
104. MIGUEL BENEDITO DE BARROS, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público;
105. NARCISO MARTINS DE CAMPOS, casado, enfermeiro;
106. NEIRE REGINA FERREIRA, brasileira, solteira;
107. NEUZA ALBUQUERQUE DA SILVA, solteira, professora;
108. NEUZALINA FERREIRA BALBUENO, brasileira, professora;
109. NILSON DA SILVA, casado, comerciante;
110. ODINEI LOPES FONSECA, casado, comerciante;
111. ORIVELTO PIRES DE CAMARGO, casado, comerciante;
112. OSCAR DAVID FERREIRA, brasileiro, casado, industrial;
113. OSCAR SANTOS LARA, brasileiro, casado, professor;
114. PERICLES FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, func. público;
115. QUINTINA PAULINA MARQUES, brasileira, casada, professora;
116. ROBSON DA SILVA MUNIZ, brasileiro, casado, torneiro mecânico;
117. RONALDO GUERINI, brasileiro, casado, comerciante;
118. ROSEMAR SEBASTIÃO DA COSTA, casado, industrial;
119. ROSICLER PEREIRA DOS SANTOS, casada, estudante;
120. SALVADOR RODRIGUES LUCAS, casado, electricista;
121. SANDRA MARIA KLEIN, brasileira, separada judicialmente, comerciante;
122. SANDRO WEBER, casado, escritório;
123. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, industrial;
124. SÉRGIO ENIO MARTINS, casado, func. Público Federal;
125. SÉRGIO MOURA MENDES, brasileiro, casado, industrial;
126. SILVIA MARTINS RIBEIRO, casada, funcionária pública municipal;
127. SILVIO VALDIR ODORIZZI, brasileiro, casado, comerciante;
128. SUELENA KASUE TAKAGI, brasileira, casada, comerciante;
129. TELMA ASSIS LEMOS, brasileira, solteira, professora;
130. TATIANE NEI, solteira, comerciante;
131. TEREZA AGNELLO DA CRUZ, brasileira, professora.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de

Nobres/MT, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis. Eu \_\_\_\_\_ (Carmelindo Rei da Silva), Escrivão Judicial o digitei e subscrevi.

Joanice Oliveira da Silva Gonçalves
Juiza de Direito em Substituição Legal

COMARCA DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA UBIRATÃ - MT
JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE

AUTOS N.º 2006/156

ACÃO: CARTA PRECATÓRIA

EXEQUENTE(S): ADEMIR GONÇALVES

EXECUTADO(A, S): ADRIANO GONÇALVES FÁVARO E ROGERIO GONÇALVES FAVARO E MARCELO ALBERTO GONÇALVES FÁVARO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAÇÃO: 14/11/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 15.000,00

: DIA 5/2/2007, ÀS 14:00 HORAS.

: DIA 23/2/2007, ÀS 14:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO : ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA AV. TANCREDO NEVES, 1131 BAIRRO:

CENTRO CIDADE: NOVA UBIRATÃ-MT CEP:78880000 FONE: 66 3579 1395

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 150 DÚZIAS DE LASCAS DE MADEIRA ITAUBA

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(S): FAZENDA TERRA ROCHA

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.500,00

ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(S) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO. NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(S) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692).

OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUG(E)S NÃO SEJA(M) ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL.

EU, RONALDO MARSURA VERNI, DIGITEI.

NOVA UBIRATÃ - MT, 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA

ESCRIVÃ DESIGNADA

ORDEM DE SERV. 001/2005 DFNU

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA UBIRATÃ - MT
JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/4

ESPECIE: LCP-DISPARO DE ARMA DE FOGO

PARTES REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTES REQUERIDA: GABRIEL MARTINS SILVA

INTIMANDO(A, S): GABRIEL MARTINS SILVA, RG: 10116882 SSP SP FILIAÇÃO: RICARDO MARTINS DA SILVA E DE SANTA

BATISTA DE OLIVEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 21/6/1957, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JANAUBA-MG

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAÇÃO: 28/9/2005

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS

TERMINOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.

SENTENÇA: VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA AJUIZADA A PARTIR DA DENÚNCIA

DE FLS. 02/03 PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM FACE DE GABRIEL MARTINS SILVA,

ATRIBUINDO-LHE A PRÁTICA DO CRIME DE DISPARO DE ARMA DE FOGO (ART. 15, CAPUT, DA LEI Nº 10.826/2003),

FATO QUE TERIA OCORRIDO NO DIA 02 DE JULHO DE 2005, POR VOLTADA DAS 03H00M, NA AVENIDA GETÚLIO

VARGAS, NAS PROXIMIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA UBIRATÃ/MT.

NARRA DENÚNCIA, QUE FOI INSTRUÍDA COM O RESPECTIVO INQUÉRITO POLICIAL Nº 182/2005, DE FLS. 04/25, QUE





04	ADALRI DA ROSA
05	ADAO GERMANO PIT PAZ
06	ADAI ACCORSI
07	ADEJARMES LOUREIRO
08	ADELAIDE MARIA BEM
09	ADELINA LUIZA VIEIRA
10	ADEMIR DA SILVA LOPES
11	ADRIANA NUNES BRUNET
12	AGENOR LUIZ SETTER
13	AGOSTINHO MIGUEL FEJO
14	ALBINO KALINOSKI
15	ALCEU DE OLIVEIRA FARIAS
16	ALCINDO BET
17	ATAÍDE RODRIGUES DA TRINDADE
18	BENEDITO ILÍDIO RODRIGUES
19	CÉSAR TORRES VEDANA
20	CELIA ARAUJO DE OLIVEIRA
21	CLAUDIO FRANCISCO TENROLLER
22	CRISTIANE DE PAULA
23	DAIANE FRAZAO DA SILVA TRINCAUS
24	DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
25	DARIO GREGÓRIO SETTER
26	DIVALDO DIAS DAS NEVES
27	EDER LEANDRO SETTER
28	ELER PIMENTEL SETTER
29	ELIANA DE FREITAS ROMAN ROSS
30	ELÍDIA FAVARO SALVADOR
31	ELIZABETE WURZIUS
32	ELIZEU RODRIGUES
33	EMERSON LAZARIN
34	IVALDO ALVES GONÇALVES
35	EVANDRO TERECHTCHUK
36	EVANIA MATTE TENROLLER
37	FABIANA MARTINS DIAS
38	FRANCISCO AFONSO GUOLLO
39	GILVAN MARCOS SETTER
40	GRASIANI BOLGADO DE FREITAS
41	HELIO PINTO DE ARAUJO
42	IRENE MOTTA FRANCISCONE
43	ILDEMAR ROBERTO RIBAS
44	ISAIAS MENDES
45	ISOLDE SALETE BARBOZA
46	JAQUELINE DOS REIS AMARAL
47	JERLE LEITE SANTOS
48	JOAO ALBERTO TEM CATEN
49	JOAO ALVES DA SILVA
50	JOAO CASTILHO RUIZ
51	JOCELHA BEURON JACOBS
52	JOSÉ CARLOS NOVA
53	JOSÉ CARVALHO
54	JOSÉ FLÁVIO PETRY
55	JOSÉ RUIZ
56	JUCINEI CHITTO
57	JULIANA PICCINI
58	JULIANO DE OLIVEIRA
59	JULIANO ERTMANN
60	KARIN SILVA DE ALMEIDA
61	KELLY FRANCO RAMIREZ
62	LAURI ANTONIO STRIEDER
63	LENI MARIA ZAMBAM
64	LEONARDO NEVES DE MATOS
65	LÍLIAN BORTOLO MARTINS
66	LUIZ CARLOS STEFANELLO
67	LUIZIA MARIA TRÚCULO
68	MARIA DULCI THEIS ALMEIDA
69	MARIA ZULEICA VOLPATO MINGONETTI
70	MARICLEI PIRES DE OLIVEIRA
71	MARILENE DE CARVALHO DA GRACA
72	MARIZA RODRIGUES DE ARAUJO
73	MARLENE DOS SANTOS RICHOPPO
74	MARLI LUIZA ECKHARDT
76	MAXIMINO ODILO DALTOE
77	MIDIAN LETICIA MOREIRA GUIMARAES
78	MILTON CANDIDO DE MORAIS
79	NAZARENO DA COSTA
80	NELSON FRAGA BITTENCOUT
81	NICODEMUS TUTU DE SOUZA
82	NILSO NONATO DA CONCEICAO
83	OBERDAN SEGNER
84	ONEIDE BENEDITA FLORENTINO
85	OSNEY CORREA GONÇALVES
86	PATRICIA SIGNOR GUOLLO
87	PAULO CESAR CENTURIAO
88	PAULO RE
89	PEDRO PINTO DE MIRANDA
90	REINALDO DE FREITAS
91	REINALDO GOMES CORREIA
92	ROBERTO DE LASSARI
93	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
94	ROGERIO LUIZ RABUSKE
95	ROSANA DA SILVA

96	ROSANE GRENZEL
97	ROSELI LISBOA PACHECO
98	RUDINEI RABUSKE
99	SANDRA MARA WURZIUS HANTT
100	SANDRA MARA PSZDZIMIRSKI
101	SANDRA MARA SALVADOR
102	SEBASTIAO TAVARES NETO
103	SÉRGIO ÂNGELO GUOLLO
104	SHEILA OLIVEIRA
105	SILIAO RIBEIRO
106	SILVIO JOSE CABRAL
107	TEREZINHA PASKOA VANNI
108	VALDENIR JOSE DOS SANTOS
109	VALTEVAN ROCHA DOS SANTOS
110	VANDERLEI DOS SANTOS MATTOS
111	VANDERLEIA MARIA CONTE
112	VERÔNICA TEREZINHA ZIMPEL
113	VERUSKA APARECIDA GONCALVES
114	VILSON MIGUEL VEDANA
115	WANDEBERG SILVA DE MELO
116	WENDEL MARCIO BERNINI
117	WHELYNGTON DA SILVA PATEIS
118	WILLIAN DA SILVA SOUZA
119	WOLMIR ROMAN ROSS

EU, SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA (ESCRIVÃ), QUE O DIGITEI.

NOVA UBIRATÁ - MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

CARLOS JOSÉ RONDON LUZ

JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA UBIRATÁ - MT

JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1.

ESPÉCIE: ALVARÁ

PARTE REQUERENTE: VANDERLEI RODRIGUES

INTIMANDO(A, S): VANDERLEI RODRIGUES, CPF: 010.922.571-60, RG: 168239-0 SSP MT FILIAÇÃO: AMANTINO RODRIGUES E DE LUCIA RODRIGUES, DATA DE NASCIMENTO: 21/5/1981, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PEROLA D'ESTE-PR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 1/2/2006

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.

SENTENÇA: VISTOS ETC. TRATA-SE DE PEDIDO DE ALVARÁ REQUERIDO POR VANDERLEI RODRIGUES, SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESFILE BAILE ONDE SERÁ FEITA A ESCOLHA DA MISS BELEZA 2006, A SE REALIZAR NO DIA 11/02/2006 NO SALÃO ESSENCIA, NESTA COMARCA. O PEDIDO FOI INSTRUÍDO COM OS DOCUMENTOS DE FLS. 03/15 (DOCUMENTOS PESSOAIS, AUTORIZAÇÕES, ESTUDO DE SITUAÇÃO, LAUDO DE VISTORIA, ALVARÁ DE LICENÇA E DOCUMENTOS DE MICROEMPRESA) INSTADO A SE MANIFESTAR (FLS. 17), O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ÀS FLS. 23, PUGNOU PELA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DA IDADE DAS ADOLESCENTES QUE PARTICIPARÃO DO CONCURSO, DE COMPROVAÇÃO DA RELAÇÃO DE PARENTESCO OU RESPONSABILIDADE COM AS PESSOAS QUE FIRMARA AS AUTORIZAÇÕES ANEXADAS À INICIAL, BEM COMO PELA REALIZAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL PELO CORPO DE BOMBEIROS, O QUE LHE FOI DEFERIDO (FLS. 23 Vº). O REQUERENTE, NÃO OBTIVANDO INTIMADO PARA TANTO (FLS. 27), DEIXOU TRANSCORRER EM ALBIS O PRAZO (FLS. 28). DETERMINADA A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO NA FORMA DO ARTIGO 267, III E/OU VIII DO CPC (FLS. 30), O MESMO NÃO FOI LOCALIZADO (FLS. 33). INSTADO A SE MANIFESTAR (FLS. 35), O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNOU PELA EXTINÇÃO DO FEITO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III, DO CPC APÓS, VIERAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS É O RELATÓRIO, PASSO A DECIDIR O REQUERENTE, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO PARA TOMAR PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS NOS PRESENTES AUTOS (FLS. 27), QUEDEU-SE INERTE (FLS. 28) TENDO, INCLUSIVE, SE MUDADO DE CIDADE, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 33, SEM COMUNICAR À ESTE JUÍZO, O QUE FAZ ESTE JUÍZO PRESUMIR QUE HOUVE DESISTÊNCIA DO FEITO, RAZÃO PELA QUAL SE FAZ NECESSÁRIA A EXTINÇÃO DO FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC ISSO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL CONDENO O REQUERENTE EM CUSTAS FINAIS, SE HOUVER, CONTADAS AS CUSTAS, INTIMEM-SE PARA O PAGAMENTO, AINDA QUE VIA EDITAL, NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CAPÍTULO 2, SEÇÃO 14, ITEM 2.14.11, PROCEDA-SE AO REGISTRO NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, À MARGEM DA DISTRIBUIÇÃO DOS REFERIDOS AUTOS, PARA QUE, DIANTE DE EVENTUAL SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO, CONSTE A REFERÊNCIA FORMAL AO INADIMPLEMENTO DOS ENCARGOS, TRANSITADA EM JULGADO ESTA SENTENÇA, O QUE CERTIFICARÁ O CARTÓRIO, PROCEDAM-SE ÀS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA DETERMINAÇÃO PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE, CUMPRE-SE. NOVA UBIRATÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

EU, RONALDO MARSURA VERNI, DIGITEI.

NOVA UBIRATÁ - MT, 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA

ESCRIVÃ DESIGNADA

ORDEM DE SERV. 001/2005 DFNU

## COMARCA DE POCONÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30 (Trinta) DIAS

AUTOS N.º 2005/1108.

ESPÉCIE: Execução de Alimentos

PARTE REQUERENTE: Creunice de Souza Silva e o menor M.D.S.G.

PARTE REQUERIDA: Melanio Cristo Gonçalves

INTIMANDO: Executado: **Melanio Cristo Gonçalves** filiação: André Gonçalves Neto e Maria Gonçalves Neto, data de nascimento: 10/6/1971, brasileiro, natural de Poconé-MT, convivente, Endereço: Rua Coronel João Epifânio, S/nº, Bairro: Centro, Cidade: Poconé-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 7/10/2005 VALOR DA CAUSA: R\$ 454,55

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO da parte acima qualificada** atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da **r. sentença de fls. 43/45**, proferida nos autos e a seguir transcrita, bem como para promover o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 283,67 (Duzentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) no **prazo de 05 (cinco) dias**.

SENTENÇA: Processo: 1108/2005 - Vistos etc., Trata-se de execução de alimentos proposta em desfavor de MELANIO CRISTO GONÇALVES, com fundamento no art. 733 do Código de Processo Civil, citação do executado, para no prazo de 03 (três) dias pagar a dívida, comprovar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão civil, referente ao período de julho a setembro/2005. A credora requereu a extinção da execução, em razão do pagamento efetuado pelo executado. É o relatório. Fundamento e deciso. Como se vê no relatório, trata-se de execução de alimentos em face de MELANIO CRISTO GONÇALVES com fundamento no art. 733 do Código de Processo Civil, requerendo, dentre outros, a citação do executado, para no prazo de 03 (três) dias pagar a dívida, comprovar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão civil. Nota-se que o executado procedeu ao pagamento integral da dívida, requerendo o credor a extinção da execução, bem como a revogação do mandato de prisão (fls. 41). Assim, ante o pagamento da prestação alimentícia executada, elidiu-se a prisão civil do devedor, nos termos do art. 733, § 3º do Código de Processo Civil. Com efeito, havendo a satisfação da obrigação, extingue-se a execução, bem como os seus efeitos, no caso em apreço, a prisão civil do devedor. Disciplina o art. 794, I do Código de Processo Civil que a extinção da execução ocorre quando há a satisfação da obrigação, ocorrendo, via de consequência, a perda do objeto da ação. Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e declaro extinta a presente execução de alimentos em face de



MELANIO CRISTO GONÇALVES com fundamento no art. 733 do Código de Processo Civil, com fundamento no art. 794, I c/c 795 ambos do CPC. Em razão do pagamento da presente execução, suspendo o cumprimento da ordem da prisão, a teor do que dispõe o art. 733, § 1º, do Código de Processo Civil, e determino o imediato recolhimento do mandado de prisão, ou a expedição de alvará de soltura em favor do executado, no caso de cumprimento do referido mandado, salvo se por outro motivo estiver preso. Custas e honorários advocatícios pelo executado, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, e pagas as custas, arquivem-se, com as devidas anotações e baixas regulares. Caso não sejam pagas as custas, arquivem-se os autos sem baixa e anote-se a margem da distribuição o valor, para que, diante de eventual solicitação de certidão, possa o Cartório Distribuidor constar a referência formal ao inadimplimento dos encargos, em atenção ao item 2.14.11 da CNGC. P. R. I. Poconé, 31 de julho de 2006. (as) Dr. Edson Dias Reis - Juiz Substituto

Eu, Josué Benedito Guimarães, digitei.

Poconé - MT, 5 de dezembro de 2006.  
**Karla Sandra Chaves**  
Escrivã Judicial

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
PRAZO: 30 (Trinta) DIAS

AUTOS N.º 2005/126.

ESPÉCIE: Execução de Alimentos

PARTE REQUERENTE: Euler Rodrigues Nogueira e Luciana Rodrigues de Almeida

PARTE REQUERIDA: João Alves Nogueira Neto

INTIMANDO: Executado: João Alves Nogueira Neto, brasileiro, solteiro, segurança, Endereço: Av. Júlio Campos, 8015, Bairro: Jardim Eldorado (Próximo A Zortea), Cidade: Várzea Grande-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/2/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 390,67

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da **r. sentença de fs. 34/37**, proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Execução de Alimentos - Processo: 126/2005 - Exequente: E. R. N. representado por Luciana Rodrigues de Almeida - Executado: João Alves Nogueira Neto - Vistos etc., E. R. N. representada por Luciana Rodrigues de Almeida, devidamente qualificada nos autos, propõe execução de alimentos em desfavor de João Alves Nogueira Neto, com fundamento no art. 733 do Código de Processo Civil, referente ao período de novembro/2004 a janeiro/2005. Com a inicial vieram os documentos de fs. 07/10. Certidão do oficial de justiça, noticiando que deixou de citar o executado, ante a sua não localização (fs. 16). Manifestação da d. Defensora Pública, requerendo a intimação pessoal da representante dos exequentes para que informe o atual endereço do executado (fs. 17). Intimação pessoal da representante dos exequentes, para indicar nos autos o atual endereço do executado, sob pena de extinção (fs. 21). Manifestação da d. Defensora Pública, pugnano pela extinção da execução, por não existir elementos suficientes para o prosseguimento do feito (fs. 32). Às fs. 33, o Ministério Público manifestou-se favorável ao pedido. É o relatório. Fundamento e decido. Como se vê no relatório, cuida-se de execução de alimentos proposta por E. R. N. representado por Luciana Rodrigues de Almeida, em face de João Alves Nogueira Neto, com fundamento no art. 733 do Código de Processo Civil, referente ao período de novembro/2004 a janeiro/2005. É de se notar que não foi provida a regular citação do executado, consoante se depreende da certidão de fs. 16, uma vez que ele (devedor) não mais trabalha na empresa Zortea, não sendo possível obter informações sobre o seu atual paradeiro. Assim, determinou-se a intimação pessoal da representante do credor, para que promovesse o regular prosseguimento do feito no prazo de quarenta e oito horas, indicando o atual endereço do executado. Ocorre que, embora regularmente intimada por duas oportunidades (fs. 21 e 30), a representadas dos exequentes não manifestou nos autos, tampouco procurou a Defensoria Pública, a fim de informar o novo endereço do executado. Dessa forma, a d. Defensora Pública, atuante nesta Comarca, pugna pela extinção do feito, por não vislumbrar nos autos elementos suficientes para o prosseguimento da presente ação. Com efeito, dispõe o art. 598 do Código de Processo Civil, in verbis: Art. 598. Aplicam-se subsidiariamente à execução as disposições que regem o processo de conhecimento. Sobre o tema, leciona Araken de Assis, em sua obra Manual do Processo de Execução, 8. ed., Revista dos Tribunais, p. 1364: "Também se aplicam, mutatis mutandis, os incs. II, III, VIII, IX e X do art. 267, abrindo sanções à extinção estritamente processual da execução. Ademais, é de se ressaltar, que embora não haja na execução uma sentença de mérito, o art. 598 permite a aplicação subsidiária das disposições que regem o processo de conhecimento, dentre elas, a extinção de ordem processual, equiparando-se a uma sentença terminativa, não implicando, no caso em tela, a perda do direito de renovar o processo. Às fs. 33, o Ministério Público manifestou-se pela extinção do feito. Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e julgo e declaro extinta a presente execução de alimentos proposta por E. R. N. representado por Luciana Rodrigues de Almeida em face de João Alves Nogueira Neto, em razão de ordem processual, sem análise do mérito, nos termos do art. 598 c/c art. 267, III do Código de Processo Civil. Custas pela exequente, ficando o pagamento suspenso pelo prazo de 05 (cinco) anos sob condição de mudança do estado de pobreza, quando só então a obrigação será considerada prescrita, nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações e baixas de estilo. Oficie-se ao MM. Juízo Deprecado, solicitando a devolução da carta precatória expedida às fs. 14, independentemente de cumprimento. P.R.I. Poconé, 04 de agosto de 2006. Dr. Edson Dias Reis - Juiz Substituto. Eu, Josué Benedito Guimarães, digitei.

Poconé - MT, 5 de dezembro de 2006.  
**Karla Sandra Chaves**  
Escrivã Judicial

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
PRAZO: 30 (Trinta) DIAS

AUTOS N.º 2005/575.

ESPÉCIE: Execução de Alimentos

PARTE REQUERENTE: M.P.e S., G.a e S.e Maria Alice de Souza.

PARTE REQUERIDA: Gonçalo Carmo de Andrade

INTIMANDO: Executado: Gonçalo Carmo de Andrade, brasileiro, solteiro lvrado., Endereço: Frei Carlos Vallet, 669, Bairro: Cruz Preta, Cidade: Poconé-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/5/2005 VALOR DA CAUSA: R\$ 237,82

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da **r. sentença de fs. 50/52**, proferida nos autos e a seguir transcrita, bem como para promover o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 283,67 (Duzentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) no prazo de 05 (cinco) dias.

SENTENÇA: Processo: 575/2005. Vistos etc., Trata-se de execução de alimentos proposta em desfavor de GONÇALO CARMO DE ANDRADE, com fundamento no art. 733 do Código de Processo Civil, citação do executado, para no prazo de 03 (três) dias pagar a dívida, comprovar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão civil, referente ao período de fevereiro a abril/2005. A credora requereu a extinção da execução, em razão do pagamento efetuado pelo executado. É o relatório. Fundamento e decido. Como se vê no relatório, trata-se de execução de alimentos em face de GONÇALO CARMO DE ANDRADE com fundamento no art. 733 do Código de Processo Civil, requerendo, dentre outros, a citação do executado, para no prazo de 03 (três) dias pagar a dívida, comprovar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão civil. Nota-se que o executado procedeu ao pagamento integral da dívida, requerendo o credor a extinção da execução, bem como a revogação do mandado de prisão (fs. 47). Assim, ante o pagamento da prestação alimentícia executada, elidi-se a prisão civil do devedor, nos termos do art. 733, § 3º do Código de Processo Civil. Com efeito, havendo a satisfação da obrigação, extingue-se a execução, bem como os seus efeitos, no caso em apreço, a prisão civil do devedor. Disciplina o art. 794. I do Código de Processo Civil que a extinção da execução ocorre quando há a satisfação da obrigação, ocorrendo, via de consequência, a perda do objeto da ação. Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e declaro extinta a presente execução de alimentos em face de GONÇALO CARMO DE ANDRADE com fundamento no art. 733 do Código de Processo Civil, com fundamento no art. 794, I, c/c 795 ambos do CPC. Em razão do pagamento da presente execução, suspendo o cumprimento da ordem da prisão, a teor do que dispõe o art. 733, § 1º, do Código de Processo Civil, e determino o imediato recolhimento do mandado de prisão, ou a expedição de alvará de soltura em favor do executado, no caso de cumprimento do referido mandado, salvo se por outro motivo estiver preso. Custas e honorários advocatícios pelo executado, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, e pagas as custas, arquivem-se, com as devidas anotações e baixas regulares. Caso não sejam pagas as custas, arquivem-se os autos sem baixa e anote-se a margem da distribuição o valor, para que, diante de eventual solicitação de certidão, possa o Cartório Distribuidor constar a referência formal ao inadimplimento dos encargos, em atenção ao item 2.14.11 da CNGC. P. R. I. Poconé, 31 de julho de 2006. (as) Dr. Edson Dias Reis - Juiz Substituto. Eu, Josué Benedito Guimarães, digitei.

Poconé - MT, 5 de dezembro de 2006.  
**Karla Sandra Chaves**  
Escrivã Judicial

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
PRAZO: 30 (Trinta) DIAS

AUTOS N.º 2005/853.

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE REQUERENTE: A.G.R. e Luzia Catarina Gonçalves Leite Rondon

PARTE REQUERIDA: Leozil Rondon

INTIMANDO: Executado: Leozil Rondon Filiação: Satunina Pereira da Silva, data de nascimento: 28/4/1973, brasileiro(a), natural de Poconé-MT, casado(a), lavrador, Endereço: Rua Generoso Ponce (Reta Velha), A 3ª Casa Depois do Orelhão., Cidade: Poconé-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/8/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 159,65

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da **r. sentença de fs. 35/36**, proferida nos autos e a seguir transcrita, bem como para promover o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 283,67 (Duzentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) no prazo de 05 (cinco) dias.

SENTENÇA: Processo: 853/2005 - Vistos etc., A. G. R. representada por LUZIA CATARINA GONÇALVES LEITE RONDON devidamente qualificada nos autos, propõe execução de alimentos em desfavor de LEOZIL RONDON, com fundamento no art. 732 do Código de Processo Civil, requerendo, dentre outros, a citação do executado, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar ou nomear bens a penhora, referente ao período de março a abril/2005. Com a inicial vieram os documentos de fs. 05/07. Manifestação da parte credora, requerendo a extinção da presente execução, ante o pagamento integral da dívida (fs. 32). Às fs. 33v, o Ministério Público manifestou-se favorável ao pedido. É o relatório. Fundamento e decido. Como se vê no relatório, cuida-se de execução de alimentos proposta por A. G. R. representada por LUZIA CATARINA GONÇALVES LEITE RONDON devidamente qualificada nos autos, em desfavor de LEOZIL RONDON com fundamento no art. 732 do Código de Processo Civil. É de se observar que, embora não conste nos autos a regular citação e intimação do executado, este adimpliu espontaneamente a execução, razão pela qual a credora expressamente requereu a extinção da execução, com o arquivamento dos autos (fs. 32). Às fs. 33v, o Ministério Público manifestou-se nos seguintes termos: "Considerando o que dispõe o art. 794, I do CPC, o Ministério Público manifesta-se favorável ao pedido de fs. 32." Disciplina o art. 794, I do Código de Processo Civil que a extinção da execução ocorre quando há a satisfação da obrigação, ocorrendo, via de consequência, a perda do objeto da ação. Diante do exposto, acolho a cota ministerial, e declaro extinta a presente execução de alimentos proposta por A. G. R. representada por LUZIA CATARINA GONÇALVES LEITE RONDON devidamente qualificada nos autos em desfavor de LEOZIL RONDON nos termos do art. 794, I c/c 795 ambos do CPC. Custas e honorários advocatícios pelo executado, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, e pagas as custas, arquivem-se, com as devidas anotações e baixas regulares, após o trânsito em julgado desta decisão. P. R. I. Poconé, 07 de junho de 2006. (as) Dr. Edson Dias Reis - Juiz Substituto. Eu, Josué Benedito Guimarães, digitei.

Poconé - MT, 5 de dezembro de 2006.  
**Karla Sandra Chaves**  
Escrivã Judicial

## COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/224

ESPÉCIE: Adoção

PARTE AUTORA: Hildo Mazetto e Aparecida Santos de Souza Mazetto

PARTE RÉ: Este Juízo e Deusimar Gomes da Silva

CITANDO(A, S): **DEUSIMAR GOMES DA SILVA**, brasileiro(a), Endereço: Setor Vila Nova, Cidade: Vila Rica - MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 02/12/2003

**FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

**RESUMO DA INICIAL:** HILDO MAZETTO E APARECIDA SANTOS DE SOUZA MAZETTO, vem com acatamento e urbanidade à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 39 e seguintes, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente, requerer: Ação de Adoção de LUIZ FERNANDO GOMES SANTANA. (...) Ante o exposto, pede digno-se Vossa Excelência em julgar totalmente procedente o presente pedido, decretando o vínculo adotivo entre os requerentes e Luiz Fernando Gomes Santana. O deferimento liminar de guarda provisória ate final da sentença concessiva de adoção, conforme artigo 33, inciso 1º do ECA; A intimação do preclaro representante do ministério público para todos os atos e termos do presente processo.

**DESPACHO:** Autos 224/2003. Vistos. I - Cite-se Deusimar Gomes da Silva, por edital, com as observações dos artigos 232 e 285 do Código de Processo Civil. O prazo, a que alude o inciso IV do artigo 232, será de 30 (trinta) dias. II - Int. III - Cumpra-se. Porto Alegre do Norte/MT, 05 de outubro de 2006. Gerardo Humberto Alves Silva Junior, Juiz Substituto. Eu, Tadeu da Silva Yoshida, Oficial Escrevente, digitei.

Porto Alegre do Norte - MT, 05 de dezembro de 2006.

**Keila Alves de Souza**  
- 024/2006

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/225

ESPÉCIE: Adoção

PARTE AUTORA: Paulo Mariano Carlos e Judith da Silveira Carlos

PARTE RÉ: Este Juízo e Deusimar Gomes da Silva

CITANDO(A, S): **DEUSIMAR GOMES DA SILVA**, brasileiro(a), Endereço: Setor Vila Nova, Cidade: Vila Rica - MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 02/12/2003

**FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

**RESUMO DA INICIAL:** PAULO MARIANO CARLOS E JUDITH DA SILVEIRA CARLOS, vem com acatamento e urbanidade à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 39 e seguintes, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente, requerer: Ação de Adoção de FERNANDA GOMES FERNANDES. (...) Ante o exposto, pede digno-se Vossa Excelência em julgar totalmente procedente o presente pedido, decretando o vínculo adotivo entre os requerentes e Frnanda Gomes Fernandes. O deferimento liminar de guarda provisória ate final da sentença concessiva de adoção, conforme artigo 33, inciso 1º do ECA; A intimação do preclaro representante do ministério público para todos os atos e termos do presente processo.

**DESPACHO:** Autos 225/2003. Vistos. I - Ante o certificado à fl. 83 determino a citação do réu Deusimar Gomes da Silva por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. II - Cumpra-se. Porto Alegre do Norte/MT, 21 de setembro de 2006. Gerardo Humberto Alves Silva Junior, Juiz Substituto. Eu, Tadeu da Silva Yoshida, Oficial Escrevente, digitei.

Porto Alegre do Norte - MT, 05 de dezembro de 2006.

**Keila Alves de Souza**  
- 024/2006



## JUSTIÇA FEDERAL

## 2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER  
Juiz Substituto: MURILO MENDES  
Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA  
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER, CESAR AUGUSTO BEARSI, MARCOS ALVES TAVARES  
E MURILO MENDES

Expediente do dia 01 de Dezembro de 2006

BOLETIM 128/2006

Autos com Vista  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.004989-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MUNICIPIO DE QUERENCIA-MT  
ADVOGADO : MT00004099 - RONAN DE OLIVEIRA SOUZA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NAC. DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento".

2000.36.00.002363-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MILTON GUSTAVO FLEURY  
ADVOGADO : MT00005369 - GLAUCIA ANNE KELLY R. DO AMARAL  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG

2001.36.00.009193-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MARCIO IVAN HELLER EPP  
ADVOGADO : MT00000976 - JOAQUIM ABILIO SEABRA  
ADVOGADO : MT00006181B - LUIZ CESAR PONTES  
IMPDO : COMANDANTE DA 2ª. SUPERINTENDENCIA DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO  
ENTIDADE : POLICIA RODOVIARIA NO ESTADO DE MATO GROSSO

2003.36.00.007814-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : OCIMAR SAVIO DE LARA FERRI  
ADVOGADO : MT00003308 - MIGUEL SOUZA FERRI  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG  
IMPDO : CHEFE DE DEPTO DO CURSO CIENCIAS DA COMPUTACAO DA UFMG  
IMPDO : COORDENADORA DO CURSO DE CIENCIAS DA COMPUTACAO  
IMPDO : PROFESSOR DA COMPUTACAO

2004.36.00.004509-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT E OUTROS  
ADVOGADO : SP00061074 - IRINEU MARCELO  
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
IMPDO:GERENTE EXECUTIVO DO INST. NAC. DO SEGURO SOCIAL EM MT

2005.36.00.003455-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MADEIREIRA ELDORADO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE  
ADVOGADO : MT00007892 - PATRICIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE  
ADVOGADO : MT00005265 - SAMIR HAMMOUD  
IMPDO : CHEFE DO ESCRITORIO REGIONAL DO IBAMA EM BRASNOORTE-MT

2005.36.00.009662-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : SALVIO HENRIQUE LAGO REIS  
ADVOGADO : MT0005126A - SANDRO NASSER SICUTO  
IMPDO : INTERVENTOR FEDERAL DO IBAMA DE CUIABA-MT

2006.36.00.004643-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : DIVINA DA GLORIA CAMPOS  
ADVOGADO : MT00009245 - AGENOR JACOMO CLIVATI JUNIOR  
ADVOGADO : MT00007989 - LAERCIO GILBERTO LEHNEN  
ADVOGADO : MT00006204 - SERVIO TULLIO MIGUEIS JACOB  
IMPDO : UNIRONDON CENTRO UNIVERSITARIO  
IMPDO : COORD. DA FACULDADE DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA UNIRON

2006.36.00.005680-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : LINCOLN PEREIRA LEITE  
ADVOGADO : MT00009739 - DAVELINI PEREIRA LEITE ALENCAR  
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE EXAME DE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolher as custas".

2002.36.00.000764-0 MEDIDA CAUTELAR INONINADA  
REQTE : MOISES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à parte autora".

Autos com Decisão  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.36.00.000942-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : MARIA DO CARMO ARRUDA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO  
ADVOGADO : MT00003688 - JOAO NORBERTO ALMEIDA BRITO  
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...)Intime-se o advogado João Norberto Almeida Brito - OAB/MT nº 3688, para fornecer o endereço dos exequentes Maria da Conceição Velasco e Marcelo Cesar Velasco e Silva. Intimem-se".  
1998.36.00.006410-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : THELMA MARIA SILVEIRA  
ADVOGADO : MT00003600 - JONI DE ARRUDA PINTO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Nomeio perito o ourives Elias Mendes Alves (...), que deverá desincumbir-se do seu encargo em 30 (trinta) dias, após a instalação dos trabalhos (art. 475-D, CPC). As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos, quinquídio. Adiantamento dos honorários periciais pela autora. Intimem-se".

1999.36.00.007441-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : FERNANDO AUGUSTO DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Indefiro os quesitos do autor, de nº 1, (...) e, 2.1 a 2.7 (...), e os demais não foram abordados na inicial. Indefiro os quesitos da CEF, de nº 1, (...) ; 6 e 7, (...). Tendo em vista a certidão de fls. 549, nomeio, em substituição, o contador Marcelus Mesquita, CRC nº 010692/0. Prossiga-se (fls.526/527). Intimem-se".

2001.36.00.009329-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : MARIA SOLANGE BORGES  
ADVOGADO : MT00006741 - JORGE LUIZ HADDAD  
ADVOGADO : MT00006946 - SUZY MARA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00006478A - TATIANA WALESKA CARDOZO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMEGA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Indefiro os quesitos da autora de fls. 160/162 e 168/169, respectivamente, nºs 7, 8, 13, 14; e 3, 4, 7 e 9, (...) ; 10, (...) ; e 16 e 13 (...). Indefiro os quesitos da CEF, de nºs 1, (...) ; 2, 4, 5 e 8, (...) ; 6 e 7, (...). Homologo os demais quesitos apresentados, bem como a indicação de assistente técnicos, (...) (...), nomeio, em substituição, o contador Marcelus Mesquita, CRC nº 010692/0. Intimem-se".

2002.36.00.000762-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : MOISES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, a parte legítima para responder sobre a legitimidade dos valores cobrados (...), continua sendo a CEF, (...). Defiro o pedido de prova pericial requerida pelo autor e nomeio o perito o contador Marcelus Mesquita, (...).As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos, no quinquídio (...), este juiz tem arbitrado os honorários periciais no valor de R\$900,00 (novecentos reais), (...), intime-se a parte autora para efetuar o adiantamento integral dos honorários periciais. O perito deverá desincumbir-se do seu encargo em 30 (trinta) dias, após a instalação dos trabalhos. Intimem-se".

2002.36.00.003008-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : RONALD LACERDA RESENDE  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) .Por essa razão, revejo o entendimento anteriormente adotado e revogo a decisão de fls. 160, na parte que deferiu a realização de prova pericial. Intimem-se".

2002.36.00.005114-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : EMILIA DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) , e nomeio, em substituição, o contador Marcelus mesquita, inscrito no CRC sob o nº 010692/0, (...). Defiro o parcelamento e, tendo em vista a data da formulação da pretensão (julho/2006), os valores deverão ser depositados em três parcelas. Integralizado o depósito, designe-se data para inicio dos trabalhos periciais. Intimem-se".

2002.36.00.005115-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : BULLA & CIA LTDA  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) .Assim, revejo o entendimento anteriormente adotado e revogo a decisão de fls. 125. Intimem-se".

2002.36.00.005595-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : ROSA MARIA DE SOUZA E SILVA  
ADVOGADO : MT00005816 - WASHINGTON DA SILVA VILELA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) .Assim, a parte legítima para responder sobre a legitimidade dos valores cobrados (...), continua sendo a CEF, (...). Antes de analisar a prova pericial requerida pela autora (fls. 177), a autora deverá cumprir a decisão de fls. 81, quanto a juntada dos comprovantes de rendimentos da autora, (...).Registro que os documentos juntados à fls. 127/129 não demonstram as vantagens pessoais incorporadas, muito menos o valor do próprio salário. Em dez dias, pena de indeferimento do pedido de fls. 177. Decorrido o prazo, sem cumprimento, façam os autos conclusos para sentença. Intimem-se".

2003.36.00.010195-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : JOAO BOSCO RIBEIRO JOMAH E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) . Assim revejo o entendimento anteriormente adotado, e determino à parte autora que efetue o depósito em Juízo do valor controvertido das prestações devidas a partir da intimação desta decisão, prosseguindo-se com o pagamento dos valores incontroversos à credora, nas mesmas condições e valores previstos no contrato, sob



pena de revogação da decisão de fls.79/80. (...) Defiro a realização de prova pericial (...), nomeio o contador Marcellus Mesquita, (...). As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos, no quinqüiduo. (...), este juízo tem arbitrado os honorários periciais em R\$900,00. (...), intime-se a parte autora para efetuar o adiantamento integral dos honorários (...). A parte autora deverá providenciar a juntada do contrato firmado pelo primeiro mutuário. (...). Intimem-se".

**2003.36.00.014235-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)**  
AUTOR : AQUILES DUTRA DE ABREU E OUTRO  
ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Desse modo, revogo a liminar. O autor, querendo, poderá prosseguir com depósito dos valores incontroversos. (...) Existindo pedido relativo ao PES (...), a parte autora deverá trazer os comprovantes de rendimentos do mutuário, (...) das questões abordadas na inicial, apenas o PES necessita de pericia para verificação. Assim não havendo a juntada dos documentos, no prazo de dez dias, o feito prosseguirá sem a realização da pericia. Intimem-se".

**2004.36.00.000718-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)**  
AUTOR : LAURETTE CAMPOS BORGES  
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Por essa razão, revejo entendimento anteriormente adotado e revogo a decisão de fls. 255, na parte que deferiu a realização de prova pericial. Intimem-se. Transitada e julgada, façam os autos conclusos para sentença".

**2004.36.00.008660-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS**  
AUTOR : LOCAR VEICULOS LOCADORA LTDA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00009492 - AROLDO FERNANDES DA LUZ  
ADVOGADO : SP00207681 - GABRIEL GAETA ALEIXO  
ADVOGADO : MT00008175 - LUANA VASSILAKIS MOURA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) REVOGO A LIMINAR. Indefiro a produção de prova pericial requerida pela parte autora, tendo em vista tratar-se de matéria unicamente de direito. Intimem-se. Preclusa esta decisão, façam os autos conclusos para sentença".

**2004.36.00.011153-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)**  
AUTOR : DIANA MARIA DA SILVA CAMPOS GUEDES  
ADVOGADO : MT00007257 - AMANDA ANDRADE DE TOLEDO  
ADVOGADO : MT00007917 - LETICIA CAMPOS GUEDES OURIVES  
ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OURIVES FILHO  
ADVOGADO : MT00004998 - ROBSON RONDON OURIVES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, a parte legítima para responder sobre legitimidade dos valores cobrados (...), continua sendo a CEF. (...) Assim antes de analisar o pedido de prova pericial, (...), determino à parte autora que traga os comprovantes de rendimentos que discriminem as verbas recebidas (...)"

**2005.36.00.002127-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)**  
AUTOR : MARIA RENATA TEGON DE PINHO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Defiro o pedido de prova pericial requerida pelo autor e nomeio pelo contador Marcellus Mesquita, (...) As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos, no quinqüiduo. (...) este juízo tem arbitrado os honorários periciais no valor de R\$900,00 (novecentos reais). (...), intime-se a parte autora para efetuar o adiantamento integral dos honorários periciais. (...) Intimem-se".

**2005.36.00.002549-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**  
AUTOR : MARIA GRACA SUCKSDORFF  
ADVOGADO : MT0004719B - ADRIANO DAMIN  
ADVOGADO : MT00004994 - MARCO AURELIO BALLEM  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"A autora pugnou pela produção de prova pericial (fls.202/203). O réu nada requereu. (...) Assim, defiro a pericia requerida pela autora, (...) para o encargo, nomeio o engenheiro João Alves Vaz, CREA/MG 63231/D, (...). As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos, querendo, no quinqüiduo. (...) fixo a remuneração do perito (...), totalizando R\$1.056,60 (hum mil, cinquenta e seis reais e sessenta centavos). O perito receberá os honorários após a entrega do laudo, sob o compromisso de que, havendo solicitação, os esclarecimentos sejam apresentados às partes. (...) Intimem-se".

**2006.36.00.010866-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
EXCDO : ALESSANDRA SEBASTIANA DA SILVA BOCHANOSKI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) intime-se o exequente para indicar bens do devedor, no prazo de 10 (dez) dias, (...). No mesmo prazo, o exequente deverá em seu requerimento, apresentar o demonstrativo atualizado do débito. (...)".

**2006.36.00.013006-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**  
AUTOR : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDESSMAT  
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI  
ADVOGADO : MT0000932B - PAULO ROBERTO MOSER  
ADVOGADO : MT00005868A - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, ausente a prova inequívoca, indefiro o pedido de antecipação da tutela. à impugnação. Especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando objetivamente os fatos que desejam demonstrar, pena de indeferimento. Intimem-se".

**Autos com Sentença**  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2005.36.00.014842-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
IMPTE : PERAZZA FERRES & FERRES S/S LTDA  
ADVOGADO : MT0008447B - RODRIGO CALETTI DEON  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, NEGO A SEGURANÇA. Custas pela impetrante. Sem honorários (...). P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER  
Juiz Substituto: MURILO MENDES

Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA  
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER, CESAR AUGUSTO BEARSI, MARCOS ALVES TAVARES E MURILO MENDES

Expediente do dia 04 de Dezembro de 2006  
BOLETIM 129/2006

**Autos com Vista**  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2006.36.00.001314-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**  
AUTOR : TEREZINHA DE MENEZES  
ADVOGADO : MT00006079 - DANIELI CRISTINA OSHITANI  
ADVOGADO : MT00006183 - ROGERIO CAPOROSI E SILVA  
REU : FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à parte autora para impugnar a contestação"

**2006.36.00.008717-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS**  
AUTOR : MANOEL FERREIRA MENDES  
ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à parte autora para impugnar".

**2006.36.00.012531-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS**  
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCACAO BASICA E PROFISSIONAL SINASEFE-ETPMT  
ADVOGADO : MT000008671 - ANA MONICA CAMPOS MESQUITA  
ADVOGADO : MT000005036 - MARCUS CESAR MESQUITA  
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista à parte autora para impugnar a contestação".

**2005.36.00.000685-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
REU : ELIZA CATARINA DA CRUZ LOPES  
REU : AGDA SILVA DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à CEF para impugnar a contestação".

**2005.36.00.000690-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
REU : JOSE GOMES DE ALMEIDA

**2005.36.00.010361-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
REU : CARLOS DIMAS MACIEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à CEF para impugnar a contestação".

**2003.36.00.008791-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**  
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004082 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
EXCDO : AVILA & CARVALHO LTDA  
ADVOGADO : MT00004701 - ELIZETE ARAUJO RAMOS  
ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS

**2005.36.00.016422-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**  
EXQTE : CLAUDIO STABILE RIBEIRO E OUTROS  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
EXCDO : JHONATAN WILLIAN GIRATO

**2006.36.00.002215-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**  
EXQTE : CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00007355A - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Manifestem-se os exequentes".

**1998.36.00.000799-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
EXCDO : VIRGINIA LAUREANO BROCHADO  
ADVOGADO : MT00002431 - GERALDO ROSA DA SILVA

**2000.36.00.004746-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**  
EXQTE : INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - IMBEL  
ADVOGADO : SP00142106 - ANDRE NASSIF GIMENEZ  
ADVOGADO : SP00105812 - FLAVIA SOUZA PINTO  
ADVOGADO : SP00035843 - VALDOMIRO PAULINO  
EXCDO : JOSE LINDOMAR B DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista ao(s) exequente(s) para recolher custas Judiciais".

**2004.36.00.004157-8 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS**  
REQTE : PONTE QUEIMADA AGROPECUARIA LTDA  
ADVOGADO : MT000008847 - JULIA LUDWIG  
ADVOGADO : SP00050319 - SERGIO VIEIRA FERRAZ  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRAN



2006.36.00.010075-7 MEDIDA CAUTELAR INONINADA  
 REQTE : VATERIDIO GONSALVES DA SILVA E OUTRO  
 ADVOGADO : DF00020667 - LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT  
 ADVOGADO : MT0004273B - LUZIA STELLA MUNIZ  
 ADVOGADO : GO00018130 - VINICIUS VARGAS LEITE  
 REQDO : UNIAO FEDERAL  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Vista às partes".

94.00.02456-8 AÇÃO DE DEPÓSITO  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 REQDO : ATAIDE ARRUDA DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ANTARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Vista à CEF".

2000.36.00.008056-4 MEDIDA CAUTELAR INONINADA  
 REQTE : MARIA BERNADETE AMORIM  
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

2003.36.00.016485-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
 RÉU : SOLANGE DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00002459 - ANTONIO PLINIO DE BARROS ARAUJO

2004.36.00.001595-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO  
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI  
 RÉU : ROSALVA SOARES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00005733 - WALDEVINO FERREIRA C. DE SOUZA

2004.36.00.006908-4 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 RÉU : DARI CARVALHO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00009237 - BRUNO OLIVEIRA CASTRO  
 ADVOGADO : MT0005581E - PEDRO PAULO PEIXOTO DA SILVA JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00006953 - VALDRIANGELO SAMUEL FONSECA

2005.36.00.000677-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 RÉU : JOLITA APARECIDA DE OLIVEIRA

2005.36.00.008883-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : ISAUARA FERNANDES DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006710 - LUCIO ROBERTO ALVES DOS REIS  
 ADVOGADO : MT0005308A - MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO  
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Vista à CEF".

2005.36.00.010556-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS  
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 RÉU : TRANSPORTADORA ROGER LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Vista ao autor acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 88".

2005.36.00.013418-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 RÉU : DAVI MANOEL DO NASCIMENTO FILHO  
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEXEIS

2006.36.00.002306-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 RÉU : IRENIR DE ALMEIDA SEBA

2006.36.00.004597-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITO CÍVEL  
 EXQTE : JOAO BONIFACIO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : MT00001089 - VERA LUCIA PEREIRA BRANDAO  
 ADVOGADO : MT00001279 - WILMA DE CAMPOS BORGES  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

2006.36.00.010231-5 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 RÉU : RODOMILDO RODRIGUES SILVA  
 RÉU : FABIANO ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS  
 RÉU : CHIRLEY DIAS BARRETO SILVA

2006.36.00.011151-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 RÉU : CARLOS DIMAS MACIEL

2006.36.00.012078-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 RÉU : DENILSON BASTOS SILVA

2006.36.00.012670-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 RÉU : DILSO TELES DE SOUZA

2006.36.00.013013-6 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : EDSON WAGNER STRASINSKI

2006.36.00.014193-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : FABIANO TONACO BORGES  
 RÉU : JAMES FABIANO BORGES  
 RÉU : MARILENE TONACO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Vista à CEF".

94.00.02111-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : PAULO GARCEZ DE CAMARGO FILHO  
 ADVOGADO : MT00004318B - EDUARDO FARIA  
 ADVOGADO : MT00004298 - IONI FERREIRA CASTRO  
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

96.00.03782-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : GERSON VARGAS LOPES E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00006297 - CLAYTON QUEIROZ MOURA  
 ADVOGADO : MT00004574 - EDUARDI MATEUS CARRIJO FRAGA  
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

96.00.03889-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : RUTH RODRIGUES TABACZENSKI E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

1998.36.00.001965-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : DAVID HENRIQUE DA FONSECA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT0003541B - CARLOS HONORIO DE CASTRO  
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
 ADVOGADO : MT0004801B - LAZARO ROBERTO DE SOUZA  
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

1998.36.00.004848-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : CARLITO VITORIO DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES  
 ADVOGADO : GO00010737 - SHUZZIE LAYNNE S. RODRIGUES  
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Vista à parte autora".

1998.36.00.004866-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : VALTON ALVES DE SOUZA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES  
 ADVOGADO : GO00010737 - SHUZZIE LAYNNE S. RODRIGUES  
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

1998.36.00.005306-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : FATIMA MARIA DE MELO E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES  
 ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

1998.36.00.005972-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : JOAO BATISTA MOTTA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00003179 - EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR  
 RÉU : UNIAO FEDERAL  
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

1998.36.00.006867-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : PETRONILIA MOREIRA SILVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003600 - JONI DE ARRUDA PINTO  
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

1999.36.00.009005-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : RUBSMARIO MOTA DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : MT00004785 - HELIODORO RIBEIRO FILHO  
 ADVOGADO : PB00007435 - WINSTON LUCENA RAMALHO  
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

2006.36.00.013210-9 NOTIFICAÇÃO  
 NOTFTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES  
 ADVOGADO : RJ00077775 - CARLOS EDUARDO GABINA DE MEDEIROS  
 NOTFDO : DIAGNOSE CENTRO DE DIAGNOSTICOS E PESQUISA MEDICA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Vista à parte autora".

00.00.02777-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003148 - REGINA MARIA FORCINI  
 EXCDO : JOAO DIAS FILHO  
 ADVOGADO : MT00002802 - PAULO DE BRITO CANDIDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Manifeste-se o exequente acerca do ofício do DETRAN".

92.00.00321-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : OSMAR DE SOUZA REIS  
 ADVOGADO : MT00004030 - ALEXANDRE LUIS CESAR  
 ADVOGADO : MT00003696 - GERALDO GEZONI  
 ADVOGADO : MT0001412A - LUIZ ALFEU M. RAMOS  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Manifestem-se os exequentes acerca da satisfação de seu crédito".

2001.36.00.003121-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ASSISTA : UNIAO FEDERAL  
REQDO : JOSE SODRE MASCARENHAS  
REQDO : DE JORGE CONSTRUTORA LTDA  
ADVOGADO : MT00006483 - INESSA DE OLIVEIRA TREVISAN  
ADVOGADO : MT00003811 - MILTON MARTINS MELLO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à requerida De Jorge Construtora Ltda para depositar os honorários periciais".

2001.36.00.006833-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : ANA RODRIGUES SILVA DO CARMO E OUTROS  
ADVOGADO : MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00004018 - JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Manifeste-se o procurador dos exequentes acerca da satisfação de seu crédito".

2001.36.00.007034-9 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS  
AUTOR : VALMIRO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00006706 - MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM  
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA  
REU : LOURIVAL DUETI SILVA  
ADVOGADO : MT0004441B - JANICE MUNIZ DE MELO  
ADVOGADO : MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES  
ADVOGADO : MT0008595A - MARIO AUGUSTO FERRAZ RAMOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista às partes".

2001.36.00.007426-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : LUCIA STELLA CANDIA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00001601 - ESTER JOERKE DEMBERCK  
ADVOGADO : MT00006569 - ROGERIO NUNES GUIMARAES  
EXCDO : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Manifestem-se os exequentes acerca da satisfação de seu crédito".

2002.36.00.004147-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE  
ADVOGADO : MT00000731 - JOSE WANDERLEY GARCIA DUARTE  
ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
REQDO : GUILHERME LUMINA PUPATTO  
ADVOGADO : MT00004764 - MARIA CRISTINA FARIA  
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à CEF para recolher custas".

2003.36.00.010036-9 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
AUTOR : AURELIO GERONIMO  
ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES  
ADVOGADO : MT00007208 - CLAUDIO SALDANHA DE CERQUEIRA GATTI  
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR  
REU : TEREZA CONCEICAO ARRUDA  
REU : CARLITO ATAIDE DE MORAIS  
REU : GONCALINA EVA DE ARRUDA  
REU : MARILDA DURVALINA PINTO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista ao autor para recolher custas".

2003.36.00.009971-7 MEDIDA CAUTELAR DE ATENTADO  
REQTE : VALERIA PIMENTA MARTINS  
ADVOGADO : MT00005767 - CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA  
ADVOGADO : MT00004698 - JOILSON DIMAS LEITE C. PRATES  
ADVOGADO : MT00002051 - RENATO GOMES NERY  
REQDO : SOLUCAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à parte Ré".

2004.36.00.001932-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
REU : GERSON LEOCADIO DAS NEVES  
ADVOGADO : MT0007355A - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à parte ré para recolher custas".

2004.36.00.011695-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA  
ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI  
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS  
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI  
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES  
REU : RC ARMAZENS GERAIS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à CONAB".

2005.36.00.009289-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : VALDIR DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista ao exequente para efetuar o pagamento das custas judiciais".

2005.36.00.013099-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBTÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
EMBDÓ : ADRIANO DAMIN

EMBDÓ : MARCO AURELIO BALLEM  
ADVOGADO : MT0004719B - ADRIANO DAMIN  
ADVOGADO : MT00004994 - MARCO AURELIO BALLEM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Manifestem-se os embargados sobre os cálculos".

2005.36.00.016830-4 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE  
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
REU : ROQUE FRANCISCO SEIBEL  
REU : ORTENILA ZENARO SEIBEL  
REU : ROQUE FRANCISCO SEIBEL & CIA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à CEF fls. 27 e 28".

2006.36.00.001532-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : MARCIA ADELHEID NANI  
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI  
EXCDO : PLANTAO ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA  
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00007105 - SALMEN KAMAL GHAZALE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Manifeste-se o exequente acerca da certidão do Oficial de Justiça fls. 175".

2006.36.00.003459-7 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
REU : LINDOMAR GONCALVES DOS REIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à CEF para recolher custas".

2006.36.00.004718-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : NOVO ESPACO MOVEIS DEC LTDA  
EXCDO : LUZIA APARECIDA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Manifeste-se o exequente acerca da certidão do Oficial de Justiça".

2006.36.00.008747-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
AUTOR : ANGELICA ELOISA MONTEIRO MACIEL  
ADVOGADO : MT00007500 - MARCO AURELIO VALLE BARBOSA DOS ANJOS  
ADVOGADO : MT00009393 - SIMONE MARIA VALLE BARBOSA DOS ANJOS  
ADVOGADO : MT00003618 - VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

2006.36.00.011152-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
REU : MOINHOS BADOTTI ARROZ E TRIGO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à CONAB para manifestar acerca da certidão do oficial de justiça".

2006.36.00.013994-8 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
REU : THIAGO FONTES RODRIGUES  
REU : IDEME MARIA MARQUES RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à CEF".

2005.36.00.005400-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : JOSE MIGUEL LANZARINI  
ADVOGADO : MT0008268B - CESAR ROBERTO BONI  
ADVOGADO : SP00219219 - MAURICIO TEIXEIRA DA SILVA MATIAS  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à parte autora sobre proposta de honorários periciais".

92.00.01068-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : MARIA JULIA DA SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00002188 - ELYDIO HONORIO DOS SANTOS  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : MT0003607B - REGINA MARIA FORCINI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à parte autora para retirar alvará".

2005.36.00.016885-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GAS - MTGAS  
ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS  
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN  
REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2006.36.00.000473-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : CARLOS ANTONIO DE CASTRO  
ADVOGADO : MT00000897 - ARDEMIRO SANTANA FERREIRA  
ADVOGADO : TO00002841 - WELBERT MAURO FERREIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2006.36.00.006284-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : SEBASTIANA CATARINA COSTA MARQUES E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005463 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2006.36.00.007756-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : MARILENE DUARTE RIBEIRO AMORIM E OUTRO



ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

Autos com Despacho  
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.36.00.006271-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 REQDO : IVANILDE APARECIDA BONATTO DA SILVA  
 REQDO : JORGE MOREIRA DA SILVA  
 REQDO : OLAVO PAULO SHONS  
 ADVOGADO : MT00003330 - ANTONIO PADILHA DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Manifeste-se a CEF acerca da certidão de fls. 81".

2004.36.00.001353-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : LENY TEIXEIRA PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Manifeste-se a CEF sobre o pedido de extinção. Intime-se".

2005.36.00.002654-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0008236A - ANNA CLÁUDIA DE VASCONCELLOS  
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCDO : CATARINA IVETE PEIXOTO DE MOURA  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Diante da informação supra, dê-se vista a exequente para indicar o endereço da executada".

2005.36.00.006910-1 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 RÉU : VANILDO PINTO FERNANDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Homologo a desistência. Pagas as custas (fls.53), arquivem se os autos".

2006.36.00.012947-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : FABIANO FERREIRA DA CRUZ  
 ADVOGADO : MT00002774 - EBENEZER SOARES BELIDO  
 ADVOGADO : MT00006783 - WILSON ROBERTO ALVES  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando objetivamente os fatos que desejam demonstrar, pena de indeferimento. Intimem-se".

Autos com Sentença  
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.36.00.002433-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : UNIAO FEDERAL  
 EXCDO : ALFREDO NUNES NETO  
 ADVOGADO : MT00004348 - GEORGIA BRUN GOUVEA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
 PARTE DISPOSITIVA : (...). Isso posto, EXTINGO o processo, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795, CPC). (...). P.R.I.

**4º VARA FEDERAL**

**TURMA RECURSAL**

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**TURMA RECURSAL**

BOLETIM Nº 144/2006

Decisões proferidas pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Julier Sebastião da Silva, Presidente da Turma Recursal - JEF/MT, nos autos dos processos virtuais abaixo:

- 2006.36.00.702421-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00002126 - CELIO DE OLIVEIRA LIMA  
 RECDO : SILVANITA RAIMUNDA DA SILVA CRESTANI  
 ADVOGADO : MT00007084 - IVAN FORTES DE BARROS  
 ADVOGADO : MT00007271 - MARIA HEDVIGES MATINS DE BARROS SILVA
- 2006.36.00.702520-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 Juiz Relator: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI  
 RECDO : NATALINO LEITE PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00004499 - SEBASTIAO ISALTIMO DE SOUSA

DECISÃO: "(...) III - Assim, admito o incidente. IV - Remetam-se os autos ao Juiz Coordenador da Turma de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região (...)."

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF/ MT

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

4ª Vara Federal

Juíza Federal: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU  
 Diretor de Secretaria : CARLOS ALBERTO ACOSTA  
 Atos da Exmª. Juíza Federal Drª ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 29 de Novembro de 2006

Autos com Despacho  
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.36.00.008806-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE POSTES E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA  
 ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB  
 ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB  
 ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Fl. 110. Defiro pelo prazo requerido. Após, decorrido o prazo, republique-se o despacho de fl. 108. Intimem-se. Publique-se."

1999.36.00.007297-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : MELINA AGROPECUARIA LTDA  
 ADVOGADO : MT00005642 - BRENO MACEDO REY PARRADO  
 ADVOGADO : MT00003623 - LUIZ GUSTAVO L LOBATO  
 ADVOGADO : MT0002552A - NILCE MACEDO  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL-ITR  
 ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Tendo em vista a petição do Embargado de fls. 214/221, manifeste-se a Embargante no prazo de 10 (dez) dias. Após, façam os autos conclusos. Intime-se."

2000.36.00.006153-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
 EXCDO : NAUTIMAR COMERCIO E IMPORTACAO DE MOTORES LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro o pedido da Exequente de fl. 40/44, por ausência de provas quanto à extinção irregular da empresa executada. Publique-se. Intime-se."

2006.36.00.011045-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : MASSA FALIDA DE SUPERMERCADO DUARTE LTDA  
 ADVOGADO : MT00002469 - ALLAN KARDEC SANTOS  
 ADVOGADO : MT00007567 - MARCIA MITIE OSHIKAWA  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I - Intime-se o(a) Embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual, colacionando aos autos a procuração de seu (sua) advogado(a), e emendar a inicial juntando aos autos cópia(s) da(s) Petição Inicial do Processo Executivo, da(s) CDA(s) qual instrui, do Auto de Penhora e da Certidão do Sr. Oficial que o (a) intimou da penhora, sob pena de indeferimento da inicial. II - Cumprida a diligência, recebo o(a) intimou da penhora, sob pena de indeferimento da inicial. III - Cumprida a diligência, recebo os embargos, ficando suspensa a Execução. IV - Cumprida a diligência, recebo os embargos, ficando suspensa a Execução. V - Após, intime-se a Embargada para impugnação, no prazo legal. VI - Intimem-se. VII - Publique-se."

95.00.01635-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MOCHON BRUNNER  
 EXCDO : ESCOLA DUQUE DE CAXIAS LTDA  
 EXCDO : WALTER MIRANDA FONSECA  
 EXCDO : IDENIL ALCANTARA BEZERRA FONSECA  
 ADVOGADO : MT00008594 - GELSON MENEZES FILHO  
 ADVOGADO : MT00007064 - JULIANO RODRIGUES GIMENES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Defiro vista ao Executado, pelo prazo legal. Após, manifeste-se o exequente sobre o mandado de certidão de fls. 262/264. Publique-se."

89.00.00315-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : CODEAGRI- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT00004241 - AUGUSTO CESAR ARGUELHO  
 ADVOGADO : MT00001281 - ENY RIBEIRO SOARES  
 ADVOGADO : MT00001738 - NEODIR MARQUES DE CAMPOS  
 EMBDO : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO DA PREV E ASSIST SOCIAL-IAPAS  
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Manifestem-se os embargantes sobre a petição acostada às fls. 211/217. Intime-se. Publique-se."

2005.36.00.014554-7 EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE : TERRA NOVA PARTICIPACOES E ADMINISTRACOES DE BENS S/C LTDA  
 ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL  
 ADVOGADO : MT0003565A - ANTONIO DAN  
 ADVOGADO : MT0003665A - VASCO RIBEIRO GONCALVES DE MEDEIROS  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Especifiquem as partes, objetivamente, as provas que pretendam produzir, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(s) embargante(s). Publique-se."

2006.36.00.010943-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : OPERA LIGHT CHOPERIA E DANCING LTDA  
 ADVOGADO : MT00004677 - ALESSANDRO TARSICIO ALMEIDA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00004667 - MAURICIO AUDE  
 ADVOGADO : MT00007042 - PEDRO SYLVIO SANO LITVAY  
 ADVOGADO : MT00009268 - WAGNER MOREIRA GARCIA  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se os Embargantes para emendarem a inicial, nos termos do art. 283 do CPC, trazendo aos autos o original da procuração e as recentes alterações do Contrato Social, devendo ainda, identificar o seu representante judicial. Faculto, o prazo de 10 (dez) dias, para sua emenda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Intimem-se."



2006.36.00.013951-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : LABORATORIO SAO THOME LTDA EPP E OUTROS  
 ADVOGADO : RS00044718 - ISAIAS GASEL ROSMAN  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se os Embargantes para emendarem a inicial, nos termos do art. 283 do CPC, trazendo aos autos cópia do título executivo, do auto de penhora, da prova de intimação da penhora (art. 738 do CPC) e de todas as alterações do Contrato Social, especialmente a que se refere à administração da empresa. Faculto o prazo de 10 (dez) dias, para sua emenda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Ficando os Embargantes por meio deste ato cientes que todos os atos processuais, serão publicados no diário de justiça que circula nesta comarca. Intimem-se."

2006.36.00.009927-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES  
 ADVOGADO : RJ00056920 - JORGE FERNANDO SCHETTINI BENTO DA SILVA  
 ADVOGADO : RJ00108483 - JULIO CESAR GOMES RIBEIRO DA COSTA  
 EXCDO : NADOLINO BENDER  
 EXCDO : NELCY ANGELA BENDER  
 EXCDO : LANCHONETE RESTAURANTE E BORRACHARIA PENSÃO SECA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Face à criação e conseqüente instalação das novas Varas Federais nesta Seção Judiciária (Leis nºs 10.772/2003 e 10.934/2004), c/c a Resolução nº 600-018, de 28.06.2005, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como, nos termos do Provimento COGER nº 19, de 15.08.2005, que regulamenta a redistribuição de processos decorrentes da criação de Varas Federais em novas subseções judiciárias da Primeira Região, remetam-se os presentes autos à Subseção Judiciária de RONDONÓPOLIS-MT, mediante baixa, para que sejam redistribuídos naquele Juízo. Intimem-se."

2000.36.00.004102-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
 EXCDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT  
 ADVOGADO : MT00002774 - EBENEZER SOARES BELIDO  
 ADVOGADO : MT00007019 - RENATA MONTEIRO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00007840 - RUTH MARTA SERRA NASSER PAQUER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Levantes-se a penhora, conforme requerido às fls. 42/43. Após, cumras-se a decisão de fls. 40/41, remetendo-se os autos à Justiça do Trabalho."

2004.36.00.010166-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : MASSA FALIDA DE FRIGOVERDI S/A  
 ADVOGADO : MT00003990 - ANDRE CASTRILLO  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se os Embargantes para se manifestarem, no prazo de 10(dez) dias, sobre a impugnação de fls. 40/96. Publique-se."

2003.36.00.005537-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : IRMAOS PACOLA LTDA  
 ADVOGADO : MT00006316 - LUIS CARLOS DE SOUSA  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em face da certidão de fl. 229 vº, vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo Embargante. Publique-se. Intimem-se."

2005.36.00.000106-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO : MT00007832 - LUCIANA JOANUCCI MOTTI  
 ADVOGADO : MT00007497 - LUCIANO PORTEL MARTINS  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL-ITR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em face da Procuração de fl. 10/10 vº, segundo o qual os procuradores constituídos nos presentes autos não possuem poderes para realizar levantamento de Alvarás, intime-se a parte embargante para que colacione aos autos o documento hábil, indicando o representante legal que possui poderes para retirar Alvará de Levantamento a ser expedido. Após, tendo em vista a sentença de fls 63/64, o Ofício de fls. 74/76 e a Certidão de fls 77, expeça Alvará de Levantamento, em nome da parte embargante, do valor total constante na conta judicial nº 2317.005.15569-1. Intime-se. Publique-se."

2005.36.00.016884-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : AGROPECUARIA TAMARINEIRO LTDA  
 ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo os presentes embargos, ficando suspenso o andamento da execução. Intime-se a Embargada para impugná-los, no prazo de 30 (trinta) dias."

2006.36.00.008835-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : BORSSARI & NASCIMENTO LTDA  
 ADVOGADO : MT0008407B - HELENICE FERNANDES DE SOUZA  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em face da certidão de fl. 09 vº, aguarde-se a devolução dos autos principais. Após, façam os autos conclusos. Intimem-se. Publique-se."

2006.36.00.008838-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : DREBOR INDUSTRIA DE ARTÉFATOS DE BORRACHAS LTDA  
 ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Deixo de receber, por ora, os presentes embargos, que devem permanecer suspensos até a regularização da penhora nos autos principais, uma vez que o bem penhorado nos autos da execução fiscal nº 2003.36.00.0014658-6 são insuficientes para a garantia da execução. Intime-se. Publique-se."

2006.36.00.010872-0 EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE : MARIA GENI CARVALHO BORGES  
 ADVOGADO : MT00006566 - ALYSSON KNEIP DUQUE  
 ADVOGADO : MT00006357 - ANA MARIA SORDI TEIXEIRA  
 ADVOGADO : MT00006066 - CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA  
 ADVOGADO : MT00006076 - ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JR.  
 ADVOGADO : MT00003574 - FLAVIO JOSE FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00008500 - JOAO MARCOS FAJAD  
 ADVOGADO : MT00005340 - LENILDO MARCIO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006448 - LUCIMAR APARECIDA KARASIARI  
 ADVOGADO : MT00007474 - MARILENE ALBERTO DE SOUSA DOURADO

ADVOGADO : MT00007117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER  
 ADVOGADO : MT00006540 - ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS  
 ADVOGADO : MT00004984 - STELA CUNHA VELTER  
 EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em face da certidão de fl. 22 vº, aguarde-se a devolução dos autos principais. Após, façam os autos conclusos. Intimem-se. Publique-se."

2006.36.00.011746-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
 EMBDO : JORGE LOPES MARQUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo os presentes embargos, ficando suspensa a Ação de Execução por Título Judicial nº 2005.36.00.007344-4. Intimem-se. Publique-se."

2006.36.00.013130-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI/MT  
 ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS  
 ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I - Intime-se o(a) Embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial colacionando aos autos o Termos de Posse de sua diretoria, bem como cópia do Auto de Penhora, Laudo de Avaliação e da Certidão do Sr. Oficial de Justiça que o intimou acerca da penhora. II - Cumprida a diligência, recebo os embargos, ficando suspensa a Execução. III - Após, intime-se a Embargada para impugnação, no prazo legal. IV - Intimem-se. V - Publique-se."

2006.36.00.013908-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : GENUS EDITORA GRAFICA E COMERCIO LTDA  
 ADVOGADO : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"I - Intime-se o(a) Embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial colacionando aos autos cópia da petição inicial do processo executivo, da(s) CDA(s) que a instruiu, bem como contrato social e procuração, sob pena de indeferimento da inicial. II - Cumprida a diligência, suspenso o andamento dos presentes embargos até o julgamento da exceção de pré-executividade interposta nos autos da execução em apenso. III - Intimem-se. IV - Publique-se."

2006.36.00.014306-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA  
 EMBDO : OTAVIO TOMBA NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo os presentes embargos, ficando suspensa a Execução. Intime-se a parte embargada para impugnação, no prazo legal. Intime-se. Publique-se."

2006.36.00.008835-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : BORSSARI & NASCIMENTO LTDA  
 ADVOGADO : MT0008407B - HELENICE FERNANDES DE SOUZA  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em face da certidão de fls. 09 vº, aguarde-se a devolução dos autos principais. Após, façam os autos conclusos. Intimem-se. Publique-se."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.005565-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 EXCDO : FIBERNORTE E FIBERGLASS IND COM FIBRA VIDRO LTDA  
 EXCDO : MARILENE GOMES FERREIRA  
 EXCDO : JOSE AMERICO POTENZA  
 EXCDO : VAGNER LUIZ PIMENTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, em face ao direito de habilitação do crédito de credor hipotecário na execução fiscal, conforme os arts. 711 e 712, do CPC, e considerando que o Banco do Brasil já possui ação de cobrança em trâmite, inclusive com a penhora do mesmo bem que garante esta execução, DEFIRO a habilitação do crédito do Banco do Brasil S.A. com direito à preferência sobre o saldo remanescente da alienação judicial do imóvel penhorado às fls. 46/47, devendo primeiramente ser satisfeito o crédito tributário executado, e o que remanescer do saldo da alienação, após o abatimento do débito da Caixa Econômica Federal, ser destinado ao Banco do Brasil S/A. Esta decisão deverá fazer parte integrante do dispositivo da decisão de fl. 110/112. Intimem-se. Publique-se."

2002.36.00.008118-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR DE CUIABA S/A  
 ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA  
 ADVOGADO : MT00010228 - LUCIANA TENUTA PORTELA  
 ADVOGADO : MT00005935 - MICHAEL GALHANO FEIJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Intimem-se. Publique-se."

2003.36.00.014736-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : MARIA APARECIDA GUEDES ALBERNAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Intimem-se. Publique-se."

2002.36.00.000948-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : PAULO TOSHIO IRIKAWA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Intime-se o Executado para pagar o valor restante da dívida, atualizado até agosto/2006, qual seja R\$ 1.583,36 (mil, quinhentos e oitenta e três reais e seis centavos). Intimem-se. Publique-se."

2005.36.00.007827-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL



EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : AMIGAO IND E COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade, para desconstituir o auto de penhora de fl. 20, de acordo com o artigo 649, VI, do CPC, c/c o art. 10, in fine, da Lei nº 6.830/80. Intimem-se a Exequeute, nos termos do artigo 15, II, da Lei nº 6.830/80, para nomear outros bens passíveis de penhora, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. Publique-se."

2002.36.00.003504-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
 EXCDO : SAMPAIO E REIS LTDA ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, DEFIRO a inclusão da empresa I. S. RODRIGUES COMÉRCIO ME no pólo passivo da presente demanda, em virtude de ter ocorrido a sucessão empresarial (CTN, artigo 133 c/c Lei nº 6.830/80, artigo 4º, VI), devendo a empresa SAMPAIO E REIS LTDA ME, permanecer, também no pólo passivo da presente execução fiscal, por ainda ser sujeito passivo da obrigação tributária em análise, de acordo com o artigo 123 do CTN. Cite-se a empresa sucessora na pessoa de seu representante legal o Sr. IRAPUA SAMPAIO RODRIGUES. Oficies-se à SECLA. Prossiga a execução com a citação do sócio co-responsável Sr. NELSON VILAS BOAS SAMPAIO. Citem-se. Intimem-se. Publique-se."

2004.36.00.000539-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR DE CUIABA S/A  
 ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA  
 ADVOGADO : MT00010228 - LUCIANA TENUTA PORTELA  
 ADVOGADO : MT00005935 - MICAEL GALHANO FEIJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Intimem-se. Publique-se."

2001.36.00.005052-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA  
 EXCDO : TUT TRANSPORTES LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Intimem-se o depositário para trazer aos autos laudos e documentos comprovando ser inviável o conserto do veículo, e, em caso de inviabilidade da reparação, substituí-lo ou realizar depósito no valor da avaliação, sob pena de decretação de sua prisão como depositário infiel. Intimem-se. Publique-se."

2003.36.00.014173-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : AUTO POSTO CIDADE VERDE LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, REJEITO a nomeação à penhora indicada às fls. 22/50, tendo em vista que os títulos emitidos em 1971 e agora oferecidos em garantia de execução, além de não possuírem a necessária expressão monetária, por terem sido diluídos no tempo e no espaço pela desvalorização candente e multifacetária da moeda, não preenchem os requisitos legais, notadamente o da Lei nº 6.830/80, art. 11, inciso II, no que se refere à cotação em bolsas, e por se encontrarem prescritos."

2001.36.00.002703-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
 ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
 EXCDO : CARLOS ANTONIO NOGUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Expeça-se mandado de penhora do imóvel Fazenda São Carlos, no município de Sorriso/MT. Intimem-se. Publique-se."

2003.36.00.013317-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : IMPELCO COMERCIO E IMPORTACAO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Intimem-se. Publique-se."

2002.36.00.000927-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : CARLOS ANTONIO NOGUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Prossiga-se a Execução. Intimem-se. Publique-se."

2004.36.00.008351-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : CIRRUS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA  
 EXCDO : MARILZA SOUZA LOPES VELASQUEZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, NÃO CONHEÇO da exceção interposta, em razão da ausência de citação estar suprida pelo comparecimento espontâneo da parte, e pela responsabilidade da sócia da pessoa jurídica restar confirmada em lei. E DETERMINO o prosseguimento da execução com a intimação da decisão da sócia co-responsável Srª MARILZA SOUZA LOPES VELASQUES. Intimem-se. Publique-se."

2005.36.00.002570-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA  
 ADVOGADO : MT00004265 - LUIZ GONCALO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal e DEFIRO o pedido da exequente de penhora de bens existente no estoque da executada, preferencialmente veículos de sua propriedade, em face da maior facilidade em angariar possíveis interessados em leilão público, até o valor suficiente para garantir a execução. Intimem-se. Publique-se."

2005.36.00.007853-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : FRANCISTEL DIAS LISBOA ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, REJEITO a nomeação à penhora indicada às fls. 29, tendo em vista que o título emitido nos termos do Decreto nº 25.953, de fevereiro de 1923, e, agora, oferecidos em garantia de execução, além de não possuírem a necessária expressão monetária, por ter sido diluídos no tempo e no espaço pela desvalorização candente e multifacetária da moeda, não preenchem os requisitos legais, notadamente o da Lei nº 6.830/80, art. 11, inciso II, no que refere à cotação em bolsas. Defiro a penhora dos bens do estabelecimento da Executada, expeça-se mandado de penhora, avaliação, depósito, registro e intimação do mesmo. Intimem-se. Publique-se."

2005.36.00.009463-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : BARBARA CRISTIANA ANTUNES VIEIRA EPP  
 ADVOGADO : MT00009389 - NESLENE RUVIERI DE AMORIM  
 ADVOGADO : MT00005816 - WASHINGTON DA SILVA VILELA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, em face da não comprovação das alegações do exipiente e pela impossibilidade de dilação probatória em exceção de pré-executividade. Mantendo-se subsistente a execução fiscal. Intimem-se. Publique-se."

2001.36.00.001453-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA  
 EXCDO : MADEIREIRA PICO DO AMOR LTDA  
 ADVOGADO : MT0003342A - ELSO FERNANDES DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, DEFIRO a redução da penhora (CPC, art. 685, I), para que a mesma recaia sobre um único lote, o qual está matriculado sob nº 49.937, no Cartório do 5º Ofício de Cuiabá/MT. Levantes-e a penhora dos imóveis, cujas matrículas são de nº 49.938, no Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT. Intimem-se. Publique-se."

2002.36.00.001082-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : JOSIANE GIMENES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Remetam os autos ao arquivo provisório nos termos do artigo 20 da Lei nº 10.522/02, com a redação da Lei nº 11.033/2004, artigo 5º, do Decreto-Lei nº 1.569/77 e Portaria Ministerial nº 49/2004, haja vista o débito em cobrança ser inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como assim solicitou a Fazenda Nacional à fl. 32. Intimem-se. Publique-se."

2003.36.00.007221-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : LOGICA ENGENHARIA LTDA  
 ADVOGADO : MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI  
 ADVOGADO : MT00006605 - JOSE ANDRE TRECHAUD E CURVO  
 ADVOGADO : MT00006487 - WILLIAM KHALIL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, DEFIRO a exclusão dos sócios do pólo passivo da execução. E REJEITO a presente exceção de pré-executividade da empresa executada, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Intimem-se. Publique-se."

2005.36.00.009987-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO do feito em relação à certidão de dívida ativa nº 126 04 005875-15, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80, quanto ao saldo cancelado, e DETERMINO o prosseguimento do processo com relação à certidão de dívida ativa nº 12 6 04 055899-92, após a substituição da mesma, com base no art. 2º, § 8º, da Lei nº 6.830/80. Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos imóveis indicados à penhora às fls. 13/14. Intimem-se. Publique-se."

1997.36.00.000169-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
 EXCDO : GERSIN FERNANDES DA SILVA  
 EXCDO : SAMI ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, ACOLHO EM PARTE as exceções de pré-executividade, para que os sócios HELIO MARCELO PESENTI SANDRIN e REGINA COELI CORREA DA COSTA SANDRIN, respondam solidariamente pelo débito inscrito na CDA de nº 12 6 9 6000050-09, no período apurado entre 1993 e 1994, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8620/93. ACOLHO EM PARTE, também, a exceção interposta pelo sócio IDIVALDO MESSIAS PEREIRA, para que o mesmo responda solidariamente pelo débito inscrito na CDA de nº 12696000050-09, no período apurado entre 01/93 a 11/93, nos termos da supracitada lei. Cumpra-se, imediatamente, a decisão de fls. 373. Proceda-se a penhora dos bens carreados às fls. 826/828. Intimem-se. Publique-se."

2005.36.00.016704-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00002126 - CELIO DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00004382 - MARCELO ROSA LOPES  
 EXCDO : WAGNER PEREIRA MOURA  
 ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA  
 ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Acolho o pedido da exequente, para suspender a presente execução, até que o executado quite todo o débito exequendo. Intimem-se. Publique-se."

2002.36.00.007985-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : MAURO PAULO GALERA MARI E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
 EXCDO : ERNANI MACIEL CAMARA  
 EXCDO : MARILIA AMBROSIO CAMARA  
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO : MT00002455 - TULIO FERNANDO F. TEIXEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de penhora a recair sobre os bens que guarnecem a residência dos Executados, para que mesma recaia, unicamente, sobre os bens artísticos e adornos suntuosos, porventura existentes. Expeça-se mandado de penhora e intimação, a recair, se existentes, sobre obras de artes e adornos suntuosos encontrados na residência do executado. Intimem-se. Publique-se."

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela Executada. Transitada



em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transfira-se o valor correspondente aos honorários do leiloeiro para a conta do arrematante, qual seja: Banco do Brasil, Agência 2960-2 - c/c 403.249-7."

## Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.36.00.001184-8 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00005792 - MAURO GUIMARAES SANTOS  
EXCDO : EDMAR ALVES BOTELHO  
EXCDO : ENSERCON ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA  
EXCDO : MARCILIO FERREIRA KERCHE  
ADVOGADO : MT0004417B - MARIA VANDERLEIA AGUIAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor das Custas: R\$ 200,68. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

1999.36.00.006104-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES  
EXCDO : DALVA CORREA MEIRA DA SILVA  
EXCDO : DALVA CORREA MEIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pela Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor das Custas: R\$ 68,88. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2004.36.00.002272-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : CORREA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
ADVOGADO : MT00008203 - FERNANDA MIOTTO FERREIRA  
ADVOGADO : MT00003065 - JOAO BATISTA BENETI  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS. Condeno a Embargada no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC. Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Após o trânsito em julgado a sentença, translate-se cópia para os autos da Execução, em apenso. Prossiga-se a Execução. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

1999.36.00.007650-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
EXCDO : CASCALHEIRA PEDRA LIMPAA LTDA  
ADVOGADO : MT0003571A - JULIO CESAR DE MARTINS E PINHEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, III, do CPC c/c art. 20, § 2º, da Lei nº 10.522/2002, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

00.00.01081-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO DA PREV E ASSIST SOCIAL-IAPAS  
EXCDO : LACY VILELA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC, c/c o art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (Lei nº 9441/97, art. 2º). Levantes-e a penhora de fis. 14. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2004.36.00.003008-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : CAROL AUTO PECAS & SERVICOS LTDA  
ADVOGADO : MT0003601B - JOSE RODRIGUES ROCHA  
ADVOGADO : MT0003602B - MARIA DAGMAR N. B. RODRIGUES  
EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS. Condeno o Embargante no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Prossiga-se a Execução. Translate-se cópia dessa decisão para os autos executórios. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2001.36.00.001959-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
EXCDO : HELIO COSTA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida (CPC art. 569), e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas incabível (LEF, art. 26). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2005.36.00.008831-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : VIVEIROS TANGARA LTDA  
EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem exame de mérito, com base no art. 267, VI, do CPC. Sem custas (art. 7º, Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2006.36.00.000171-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : CLOVIS YOSHIHARU ARATANI  
ADVOGADO : MT00008671 - ANA MONICA CAMPOS MESQUITA  
ADVOGADO : MT00005036 - MARCUS CESAR MESQUITA  
EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem exame de mérito, com base no art. 267, VI, do CPC. Sem custas (art. 7º, Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2005.36.00.017037-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : IDEAL NUTRICAO ANIMAL LTDA EPP

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por

sentença para que surta seus jurídicos efeitos(CPC, art. 795). Sem custas. (Lei nº 6.830/80, art. 26). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2003.36.00.007530-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : MASSA FALIDA DA ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA  
ADVOGADO : GO00017975 - VALDINEIS MAIA DE ASSIS  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS. Condeno o Embargante no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Após o trânsito em julgado da sentença, translate-se cópia para os autos da Execução, em apenso. Intime-se a Embargada/Fazenda Nacional para retirar do débito exequendo os juros de mora e multa, nos termos do Dec- Lei nº 7661/45, art. 25 e 26. Após, prossiga-se a Execução. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2005.36.00.015680-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : MOACYR PEREIRA ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos(CPC, art. 795). Sem custas. (Lei nº 6.830/80, art. 26). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2003.36.00.013027-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE  
EXCDO : TREVO PINTURAS E COMERCIO DE PECAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, III, do CPC c/c art. 20, § 2º, da Lei nº 10.522/2002, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2005.36.00.015680-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : MOACYR PEREIRA ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos(CPC, art. 795). Sem custas. (Lei nº 6.830/80, art. 26). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2001.36.00.001840-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : FERNANDO LEMOS MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos(CPC, art. 795). Sem custas. (Lei nº 6.830/80, art. 26). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2003.36.00.007419-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : DILCEU JOAO SPERAFICO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem Custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2005.36.00.014527-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : IMC INDUSTRIAL MADEIREIRA CAMILOTTI LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos(CPC, art. 795). Sem custas. (Lei nº 6.830/80, art. 26). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2003.36.00.012248-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : AGRO PECUARIA ARVORE GRANDE LTDA  
ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO  
ADVOGADO : MT00007196 - TATIANA REZEGUE DO CARMO COLMAN  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS. Condeno a Embargante no pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Sem custas. (Lei nº 6.830/80, art. 26). Translate-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Desapense-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2003.36.00.010843-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
EXCDO : CLINOMAT CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MATO GROSSO LTDA  
EXCDO : FERNANDO KENJI MOGARI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem os autos. Publique-se. Intimem-se. Transfira-se o valor correspondente aos honorários do leiloeiro para a conta do arrematante, qual seja: Banco do Brasil, Agência 2960-2 - c/c 403.249-7."

00.00.02785-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO DA PREV E ASSIST SOCIAL-IAPAS  
EXCDO : MARIA PEREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC, c/c o art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (Lei nº 9441/97, art. 2º). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

00.00.01915-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
EXCDO : CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM COXIPO LTDA



O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC, c/c o art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (Lei nº 9441/97, art. 2º). Levantes-e a penhora de fls. 65. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2006.36.00.012647-9 EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO  
 EMBTE : JOSE INACIO DIAS SCHWANZ  
 ADOVADO : MT0003342A - ELSO FERNANDES DOS SANTOS  
 ADOVADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo sem exame do mérito, com base no art. 739, I, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Custas pelo embargante. Trasladar cópia da sentença para os autos da execução em apenso depois do trânsito em julgado. Desapense-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. "

2003.36.00.000897-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 EXCDO : ANDREA PAULA ALMEIDA DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a requerida desistência (CPC, art. 569), e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Levantes-e o arresto de fl. 32, convertido em penhora à fl. 55. Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor das custas: R\$ 123,30. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2003.36.00.000817-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADOVADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADOVADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 EXCDO : GILCA DE SOUZA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Diante do exposto, HOMOLOGO a requerida desistência (CPC, art. 569), e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Levantes-e o arresto de fl. 25, convertido em penhora à fl. 42. Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor das custas: R\$ 73,23. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2004.36.00.007023-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : EDGAR NASCIMENTO E OUTRO  
 ADOVADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS. Deixo de condenar os Embargantes no pagamento de honorários advocatícios, em vista do disposto na Súmula 196 do STJ. Sem custas (Lei nº 9.289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Desapense-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

1999.36.00.009368-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EMBTE : LUCIO EUSTAQUIO DA SILVA E OUTRO  
 ADOVADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 ADOVADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADOVADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS. E Condeno a Embargante no pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sem custas. (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Desapense-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

1997.36.00.001592-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 ADOVADO : MT0001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES  
 EXCDO : ROSANA BARBOSA ANDRADE  
 ADOVADO : MT0006036A - MARIA DE FATIMA LISO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) JULGO EXTINTA a Execução nos termos do art. 794, II e 708, II, ambos do CPC, e art. 7º da Lei nº 5741/71, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Valor das custas: R\$ 909,41. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2003.36.00.000726-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADOVADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADOVADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 EXCDO : JOAO BATISTA DE ALMEIDA  
 EXCDO : LUZIA LEODETE GONZALES DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a requerida desistência (CPC, art. 569), e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levantes-se o arresto de fl. 36. Valor das custas: R\$ 422,27. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

1997.36.00.001262-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : MT0001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES  
 EXCDO : JOSE BENICIO DE PAIVA FILHO  
 EXCDO : JUNIA MONTEIRO LIMA DE PAIVA  
 ADOVADO : MT00004726 - LUCIANA GAMBALLI CORREA DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a requerida desistência (CPC, art. 569), e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC, fazendo-se por sentença para que se produzam os seus efeitos jurídicos (CPC, art. 795). Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levantes-se a penhora de fl. 46. Valor das custas: R\$ 120,37. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Autos com Ato Ordinatório  
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.016070-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADOVADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : EXPRESSO NOVA CUIABA LTDA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Vista à exequente para se manifestar sobre Petição de fls. 29/116 e Certidão de fls. 119."

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**  
**JUIZO DA PRIMEIRA VARA**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4888, Centro Político Administrativo  
 CEP 78050-910 - Cuiabá-MT.

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 014/2006-SEXEC**  
**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**PROCESSO** : Nº 2006.36.00.015079-6 - DESAPROPRIAÇÃO  
 - CLASSE: 05118  
**EXPROPRIANTE** : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.  
**EXPROPRIADA** : PLINIO DE ARRUDA e Outro.

**FINALIDADE** : CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, desconhecidos ou que se encontram em lugar incerto e não sabido, assim como daqueles que virem o presente edital, ou dele tiver conhecimento, PARA no prazo de 15 (quinze) dias (após o decurso do prazo do edital), responderem aos termos da Ação de Desapropriação acima mencionada, podendo contestá-la, sob pena de revelia, nos termos e de acordo com a petição inicial (fls. 03/10) e despacho de fl. 74, a seguir transcritos: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO - O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.** CNPJ Nº 00.375.972/0016-47, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela lei nº 7.231 de 23 de outubro de 1984, revigorado pelo Decreto legislativo nº 02 de 29 de março de 1989, com sede em Brasília - DF - e jurisdição em todo o território nacional e representado pela Procuradoria Regional de Mato Grosso, com endereço à Rua 08, Quadra 15, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, CEP nº 78050-970, onde recebe intimações, por intermédio do Procurador "in fine" assinado, dispensado de Instrumento Procuratório "ex-vi" do art. 9º da Lei nº 9.469/97, respeitosamente compareça a digna presença de Vossa Excelência no sentido de propor nos termos dos Artigos 100, 184 e seguintes da CF, c/c o disposto na Lei Complementar nº 76, de 06 de julho de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 88, de 23/12/1996 e Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, com as alterações introduzidas pela medida provisória nº 2.183,56, de 24/08/2001 e como proposta está, a presente **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL, para fins de reforma agrária**, em face de **PLINIO DE ARRUDA**, brasileiro, portador do RG/Nº **4.484.117 SSP/SP** e do **CPF/Nº 012.677.878-72**, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei nº 6.515/77 com **IRMA PEDRASSA DE ARRUDA**, residentes e domiciliados na **Av. Expedicionários, nº 1.697, na cidade de Dracena-SP, Cep:17.900-000**, pelos fatos e fundamentos adiante expostos: 01) Com base nas informações contidas no processo administrativo (INCRA/SR-13/MT/Nº 54240.003148/2005-15), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através do Decreto de 05 de Outubro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 06 de Outubro de 2005 (**anexo**), declarou de Interesse Social, para fim de Reforma Agrária, o imóvel rural denominado "**FAZENDA SANTO ANTONIO**", situado no município de **Nova Canaã do Norte-MT**, com área registrada de **7.420,2384 ha** (sete mil, quatrocentos e vinte hectares, vinte e três ares e oitenta e quatro centiares), e encontrada e avaliada de **4.801,8087 ha** (quatro mil, oitocentos e onze ares e oitenta e quatro centiares), devidamente matriculada e registrada sob o nº **R-3/4.354, Lv 2, fls. 01/02**, com a área de **2.546,8711 ha**; **R-3/4.355, Lv 2, fls. 01/02**, com a área de **2.307,5007 ha**; e nº **R-3/4.356, Lv 2, fls. 01/02**, com a área de **2.565,8666 ha**; todas do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso, conforme Certidão e Extrato da Cadeia Sucessória do imóvel (cópia anexa), em face da propriedade ter sido declarada como improdutiva, com área superior a 15(quinze) módulos fiscais, conforme cadastro em anexo, sendo portanto suscetível de desapropriação nos termos dos art. 184 e 185 da Constituição Federal em vigor; **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**, 02) Consoante mapas e memoriais descritivos anexo, inicia-se o **perímetro da área junto ao marco M-01, de coordenadas plano-retangulares UTM, E=577.621,53 m e N= 8.829.311,29 m** referido ao Meridiano Central 57ºWGr e ao Equador, cravado na divisa das terras de **Nilton Luiz Pinheiro Braga, Fazenda Aliança** e terras de **Quem de Direito**, daí segue, divisando com terras de **Quem de Direito** e terras de **Rubens Roberto Rosa** com azimute de **89º54'16"** e distância de **13.723,43 m** até o **M-02**, cravado nos limites de **Rubens Roberto Rosa**; daí segue, divisando com terras de **Quem de Direito** com os seguintes azimutes e distâncias: **270º13'35"** e **7.103,98 m**, até o **M-04, 180º09'02"** e **4.020,55 m**, até o **M-05**, cravado em comum com terras da **Quem de Direito** e comum com terras de **Nilton Luiz Pinheiro Braga** e a **Fazenda Aliança**; daí segue, divisando com terras de **Nilton Luiz Pinheiro Braga** e a **Fazenda Aliança** com azimute de **269º50'13"** e distância de **6.155,82 m**, até o **M-06**, cravado em comum com terras de **Nilton Luiz Pinheiro Braga** e a **Fazenda Aliança**; daí segue, divisando com terras de **Nilton Luiz Pinheiro Braga** e a **Fazenda Aliança** com azimute de **356º42'28"** e distância de **7.623,18 m**, até o **M-01**, **ponto inicial da descrição deste perímetro**. Fontes de referência: vistoria in loco com rastreador de satélite - GPS; imagem de satélite Landsat-TIM/INPE, escala 1:100.000, Certidões Cartoriais. Pontos rastreados por GPS topográfico. 03) Através do diploma legal suso referido, este Instituto foi autorizado a promover a Desapropriação do aludido imóvel, porém excluindo de seus efeitos os semoventes, as maquiás e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias porventura existentes pertencentes aos que serão beneficiados com sua destinação. 04) Tratando-se de Desapropriação por Interesse Social para fins de Reforma Agrária, esta Autarquia Expropriante adotou todas as providências indispensáveis ao fiel cumprimento do disposto no Capítulo III, do Título VII, da Constituição da República e, mais especificamente, do seu artigo 184, bem como da Lei Complementar nº 76 de 06 de julho de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 88 de 23 de dezembro de 1996, e na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº **2.183-56/2001**. 05) Neste sentido, a Autarquia Expropriante determinou realização de vistoria preliminar e avaliação do referido imóvel a fim de levantar todos os dados capazes de identificar sua real situação, envolvendo desde a terra nua com suas acessões naturais. Na formação do justo preço das indenizações, foram realizadas criteriosos levantamentos e ampla pesquisa de preços com vista à justa indenização, conforme notícia o Laudo de Avaliação em anexo. 06) Os valores apurados da terra nua e suas acessões naturais, bem como das benfeitorias indenizáveis, foram obtidos por equipes desta Autarquia mediante pesquisa de transações e ofertas ultimadas no mercado imobiliário, bem como, junto a corretores e outros profissionais ligados ao meio rural na regiões de influência do imóvel. Essas informações foram de extrema importância para subsidiar a formação da chamada **convicção do valor de mercado do imóvel avaliando relativo à área de 4.801,8087 ha** (quatro mil, oitocentos e onze ares e oitenta e quatro centiares), de acordo com sua classe e potencialidade, uma vez que, refletiu qual seria o valor de mercado dos imóveis rurais na região. 07) Baseado nas pesquisas, obteve-se a média saneada, aplicando-se o seu coeficiente de homogeneização, encontrou-se o Valor da Terra Nua e suas acessões naturais, atingindo a importância de **R\$ 4.563.398,90 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, e ainda avaliou-se as benfeitorias indenizáveis, obtendo-se os seguintes valores, consoante ao resumo da avaliação: **RESUMO DA AVALIAÇÃO.**

**Valor das Benfeitorias**  
**R\$ 43.118,75**  
**Valor da Terra Nua**  
**R\$ 4.563.398,90**  
**Valor Total do Imóvel**  
**R\$ 4.606.517,65**  
**Valor Médio por hectare**  
**R\$ 950,35**  
**Valor do VTN/hectare**  
**R\$ 959,33**

08) A autarquia Expropriante, após criterioso trabalho de avaliação, oferta como preço da justa indenização, para pagamento da Terra Nua e suas acessões naturais, o valor de **R\$ 4.563.398,90** (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos), correspondente a **52.159 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e nove) TDA's**, no valor do mês de junho de 2006, com prazo de vencimento de **15 (quinze) anos**, com início de resgate a partir de **01.06.2008** e com término de vencimento em **01.06.2021**, corrigidos pela TR+ 0,3% de juros anual, conforme Demonstrativo de Lançamento(anexo) e Nota de Empenho nº **2006NE000539** (anexo), os quais se encontram caucionados e bloqueados no agente financeiro **7104.0.10-9 - Caixa Econômica Federal**, agência **Paliaquas**, nesta cidade de Cuiabá-MT, logo após a protocolização da presente ação e ainda, a importância de **R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos)**, como sobra de emissão dos **TDA's**, através de Nota de Empenho nº **2006NE000215** (anexo). 09) A autarquia Expropriante, também deposita para indenização das benfeitorias, o valor de **R\$ 43.118,75 (quarenta e três mil, cento e doze reais e setenta e cinco centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **2006NE000214** (doc. anexo). "Ad argumentandum tantum", caso estes valores não sejam aceitos pelos expropriados, vindo a Autarquia Expropriante a ser condenada a pagar preço "maior" que o já oferecido, a diferença apurada deverá ser paga na forma do estatuído no **artigo 100** e seus parágrafos da Constituição da República. 10) Não tendo havido contestações dos confrontantes na fase administrativa, acerca das divisas do imóvel expropriando, a Autarquia Expropriante, faz juntar neste ato, as Declarações de Anuências de todos os confrontantes, em atendimento ao que "preceitua o § 4º do artigo 7º, da Lei Complementar nº 76/93 (doc. Anexo). Nestes acordos, requer a Vossa Excelência se digne em deferir a presente Ação nos termos seguintes:

- AutORIZAR o depósito dos valores em dinheiro na Caixa Econômica Federal - Agência PAB Justiça Federal, Cuiabá-MT;
- Converter o depósito relativo a indenização da Terra Nua, como pagamento prévio do preço da justa indenização;
- Conceder "**initio litis**" a imissão na posse a favor da Autarquia expropriante, expedindo a



competente Carta Precatória ao Juízo e Comarca de Colider-MT a fim de ser dado o devido cumprimento, haja vista, o imóvel estar localizado no município de Nova Canaã-MT, termo da Comarca de Colider-MT; d) Ordenar a averbação da presente ação à margem das matrículas N° R-3/4.354, Lv. 2, fls. 01/02, com a área de 2.546,8711 ha; R-3/4.355, Lv. 2, fls. 01/02, com a área de 2.307,5007 ha; n° R-3/4.356, Lv. 2, fls. 01/02, com a área de 2.565,8666 ha; todas do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Colider-MT; e) Ordenar a citação de terceiros interessados através de Edital de Citação publicando uma vez no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de maior circulação; f) Ordenar a intimação da Empresa Agropecuária Barros Braga Ltda, inscrita no C.G.C. (MT) sob nº 56.599.263/0001-90, com sede à Av. São Carlos n° 2.205 – 5º andar – sala 502, em São Carlos – São Paulo, na pessoa de seu representante legal, para tomar conhecimento da presente ação, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei Complementar n° 76/93; g) Determinar a citação dos expropriados, nominados no preâmbulo desta exordial, a ser feita pelo Correio, através de Carta com aviso de recepção, firmado pelos destinatários ou por seu representante legal (art. 8º da Lei Complementar n° 76/93) no endereço declinado, para querendo responder aos termos da presente ação, sob pena de revelia e de confissão à Ação ora proposta; h) Ordenar a intimação do A. Ministério Público Federal para como "custos legis", acompanhar a presente ação em todas as suas fases; i) Designar audiência de conciliação, nos termos do disposto no art. 6º §3º da Lei Complementar 76/93, alterada pela Lei Complementar n° 88/96; j) Que para o cumprimento da imissão na posse do imóvel, o Órgão expropriante assume o compromisso de conduzir os Oficiais de Justiça em seu mister.

Dá-se à presente o valor de **R\$ 4.606.517,65** (quatro milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), protestando por todos os meios de provas em direito admitidos, a serem especificados oportunamente. Termos em que, Pede e espera Deferimento. Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2006. **ANILDO BRAZ DO**

**ROSÁRIO - Procurador Federal/INCR-AMT - OAB/MT Nº 1.582. PET.1092.ABR-pog. PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL - CONCLUSÃO** Nesta data, faço os presentes autos concluídos ao MM. Juiz Federal Cuiabá, 01/11/2006. **Oswaldo Kazuyuki Fugiyama**. Diretor de Secretaria da 1ª Vara. Processo n.º 2006.36.00.015079-6. **DESPACHO**. I- Cumpria o Expropriante a determinação constante do inciso VI, art. 5º, da Lei Complementar n.º 76/93, trazendo aos autos, no prazo de dez dias, comprovante de depósito junto à Caixa Econômica Federal do valor relativo à indenização das benfeitorias úteis e necessárias. Pena: indeferimento da petição inicial (CPC, art. 284, parágrafo único). II- Comprovante do depósito, determine a imissão do Expropriante na posse do imóvel desapropriado e, consequentemente, a expedição do respectivo mandado. III- Citem-se os Expropriados, mediante carta precatória, para contestarem o pedido e indicarem assistente-técnico, se assim desejarem. IV- Expeça-se mandado para averbação do ajuizamento desta ação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colider-MT, para conhecimento de terceiros. V- Citem-se, por edital, com prazo de trinta dias, terceiros interessados, publicando-se, a expensas do Expropriante, uma vez no Diário da Justiça-MT e duas em jornal local de grande circulação (LC n.º 76/93, art. 6º, § 2º). VI- Oportunamente, apreciarei o pleito de designação de audiência de conciliação (art. 6º, parágrafo 3º, Lei Complementar n.º 76/93). VII- Intimem-se o credor hipotecário Agropecuária Barros Braga Ltda, na qualidade de titulares de direitos reais sobre o imóvel desapropriado (LC n.º 76/93, art. 7º, parágrafo 3º). VIII- Intimem-se, inclusive o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**. Cuiabá, 01/11/2006. **JULIER SEBASTIÃO DA SILVA Juiz Federal da 1ª Vara. PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA**. E para que ninguém alegue ignorância vai o presente edital afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Expedido nesta cidade de Cuiabá, aos 29 dias do mês de novembro de 2006. Eu, (Paulo Sérgio de J. Silva), Supervisor da Seção de Execuções, digitei. E eu, (Oswaldo Kazuyuki Fugiyama), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo. **JULIER SEBASTIÃO DA SILVA - JUIZ FEDERAL.**

# EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA DÉCIMA VARA CIVEL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PRAZO:30 DIAS**

**AUTOS Nº 2002/39 AÇÃO:** Execução de título extra judicial por quantia certa **EXEQUENTES(S):** BANCO ABN AMRO REAL S/A **EXECUTADO(A,S):** ETTORE BERGAMSCI e DAVIDE BERGAMASHI **INTIMANDO(A,S):** Executado (as): Davide Bergamashi **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 24/11/2002 **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 32.981,24

**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(am) PENHORADO(s) o(s) bem(ns) descritos(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto terá(ão) o prazo de 10(dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. **BEM(S)PENHORADO(S):** Um imóvel localizado no 2º Distrito desta cidade "Pólvora", área remanescente do desmembramento da chácara Padre Rêus, registrado no livro 2-BE, folha 39, n° 15.844, do 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Capital. Eu, digitei.

Cuiabá –MT, 15 de Agosto de 2006  
Nimí Marques Viana  
Escrivão(o) Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS

**AUTOS N.º 205/395.**  
**ESPÉCIE:** Obrigação de Fazer  
**PARTE AUTORA:** SETER-SERVIÇO DE CONSULTORIA E CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
**PARTE RÉ:** MANOEL BANDEIRA DUARTE  
**CITANDO(A,S):** MANOEL BANDEIRA DUARTE, brasileiro, pedreiro, com endereço ignorado.  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 24/11/2005  
**VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.000,00

**FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** A requerente em meados do ano de 1997, celebrou contrato verbal de compra e venda do veículo FORD CORCEL II, ANO 1979, PLACA JYH 8361, entretanto o requerido até a presente data não fez a transferência do auto para o seu nome, mesmo com o recibo do carro preenchido em seu nome no ano de 1997, estando o nome da requerente em débito junto ao Detran, fato este que vem lhe causando sérios prejuízos...Finalmente requer a citação da ré e procedência da ação... **DESPACHO:** Vistos etc. Recebo a emenda de fls. 43/47. Ante a informação prestada pela autora de que o requerido encontra-se em local incerto e não sabido, correndo por conta e risco esta alegação, mormente por não requerer diligências a fim de localizar seu atual endereço, expeça-se edital de citação do requerido, com prazo de 30 dias. Cumpra-se.

**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO DA  
SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO Nº 45/2006**

**PRAZO** :20 (vinte) dias  
**PROCESSO Nº** :2005.10727-0 Ação Monitória – Classe 5124  
**AUTORA** :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF  
**RÉU** :FABIANO KIYOSHI SUEKANE

**FINALIDADE** :CITAÇÃO de FABIANO de KIYOSHI SUEKANE, CPF: 888.440.131-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAMENTO à requerente do valor reclamado de R\$ 12.859,05(doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), e acréscimos que mouver, no prazo de 15(quinze) dias, ou EMBARGAR a ação mencionada, no mesmo prazo. **ADVERTÊNCIA:** Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, no prazo estipulado,, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. **SEDE DO JUÍZO:** Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888 Centro Político Administrativo, Cuiabá(MT), Cuiabá(MT), 27 de julho de 2006. **JEFERSON SCHNEIDER Juiz Federal da 2ª Vara/MT.**

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PONTES E LACERDA-MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 DIAS**

**AUTOS N.º 2006/34**  
**ESPÉCIE:** Execução de título extra judicial por quantia certa  
**PARTE AUTORA:** BANCO BRADESCO S/A  
**PARTE RÉ:** V.V. Braga & Cia Ltda – ME e Vinicius Vasconcelos Braga e Luciano Vasconcelos Braga e Jaqueline Scherer Braga. **CITANDO(A, S):** Jaqueline Scherer Braga, Cpf: 865.711.921-87, Rg: 932.243 SSP MT Filição: Paulo Roberto Scherer e Ana Maria G. Scherer, data de nascimento: 9/7/1977, brasileiro(a), natural de São Miguel do Iguçu-PR, viúvo(a), comerciante, Endereço: Av. Municipal, Nº 1315, Cidade: Pontes e Lacerda-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 3/2/2006 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 40.152,17(quarenta mil, cento e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo

deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE PONTES E LACERDA – ESTADO DE MATO GROSSO. BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP/JMJ sob o n.º. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Município de Osasco – Estado de São Paulo, por seus Procuradores que a esta subscrevem (MI), com endereço profissional na Rua Rio Grande do Sul, 761, Centro, Fone/Fax: 65 3266 – 1758. CEP: 78.250-000, Pontes e Lacerda-MT, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente. **AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL.** Em face de V. V. BRAGA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 004.304.194/0001-70, com sede na Rua Dr. Mário Côrrea, 371, centro, CEP: 78245-000, Vila Bela da Santíssima Trindade –MT., por seu representante legal VINICIUS VASCONCELOS BRAGA, podendo ser encontrado na Av. Theodomiro Rodrigues de Souza, 1670, Centro, Pontes e Lacerda-MT. , LUCIANO VASCONCELOS BRAGA, brasileiro, casado, empresário, CPF: n.º465.230.901-59 e RG n.º 412.013 SSP/MS, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 1334, Centro, Pontes e Lacerda – MT pelos fatos e motivos que passa a expor e ao final requerer: 1-O Exequente é credor dos Executados da quantia líquida e certa de R\$ 40.152,17(quarenta mil, cento e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), referente a Acordo Comercial para desconto de Títulos de Crédito, no valor de R\$ 36.597,19 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), já devidamente acrescidas de juros contratados, conforme contrato firmado em 30.06.2005, vencido em data 15.08.2005 a 22.10.2005 e não pagos, tendo como praça de pagamento Pontes e Lacerda – MT, e avaliados pelos outros executados, a favor do autor. 2- Os referidos títulos foram emitidos em decorrência do incluso Contrato de Acordo Comercial para desconto de Título de Crédito, celebrado em 30.06.2005, que se acham atrasados desde os vencimentos 15.08.2005 a 22.10.2005. 4- Importa o débito atualizado até a data da propositura da ação em R\$ 40.152,17(quarenta mil, cento e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Nº Duplic.	VALOR	VENCTO.	JR MORA	MULTA	TOTAL	SACADO
9 0 0 8 9 - 3VB	1.356,00	23/09/05	81,85	27,75	1.466,85	NELSON REGIANI
98473-2-2	770,00	22/09/05	46,74	15,76	850,25	ANTONIOCASTILHO
106363/05	2.632,00	15/09/05	166,05	53,85	2.912,57	E SILVA E A SCHERER LTD
107254-2	1.716,67	22/09/05	85,97	35,09	1.875,46	JOSÉ C G BORTLOLUCI
106791/05	2.030,00	12/10/05	87,61	41,39	2.198,43	JOSÉ C G BORTLOLUCI
106572-1	1.340,00	05/10/05	61,10	27,36	1.466,27	DONATO L BERALDO
106789-2	1.000,00	10/09/05	54,20	20,45	1.097,24	OZAIR DE CANDIO
106752-4	245,00	12/10/05	10,57	5,00	265,33	AILTON GARDIM
98473-1-2	770,00	22/08/05	46,74	15,76	850,25	ANTONIO CASTILHO
90089-2 VB	1.356,00	28/09/05	67,44	27,71	1.480,88	NELSON REGIANI
106329/03	2.563,00	28/09/05	123,07	52,37	2.793,99	E SILVA E A SCHERER LTD
105768-2/2	1.956,68	16/09/05	102,01	40,01	2.142,30	NELSON REGIANI
105768-1/2	1.956,00	16/08/05	122,73	40,02	2.163,84	NELSON REGIANI
107254-1	1109/04	22/08/05	104,20	35,12	1.898,56	JOSÉ C G BORTLOLUCI
107254-3	1.716,67	22/10/05	68,12	34,94	1.849,81	JOSÉ C G BORTLOLUCI
106329/01	2.563,00	28/07/05	177,43	52,44	2.852,05	E SILVA E A SCHERER LTD
106329/02	2.563,00	28/08/05	150,33	52,44	2.824,85	E SILVA E A SCHERER LTD
106121-2/2	1.684,50	23/08/05	101,68	34,47	1.859,48	OZAIR DE CANDIO
106790-05	2.030,00	12/09/05	108,63	41,54	2.225,79	JOSÉ C G BORTLOLUCI
106789-3	26/09/02	10/10/05	43,85	20,40	1.084,06	OZAIR DE CANDIO
106789-1	1.000,00	25/08/05	59,68	20,46	1.103,19	OZAIR DE CANDIO
<b>TOTAL</b>			<b>1.999,95</b>	<b>748,10</b>	<b>40.152,17</b>	

Ante o exposto requer o Exequente que os Executados sejam condenados nos seguintes pedidos: Que os devedores paguem o empréstimo acrescidos de correção e juros conforme demonstrativo acima; Que Vossa Excelência determine citar os Executados nos endereços mencionados no preâmbulo, para se quiserem, sob pena de revelia, venham contestar a presente ação no prazo assinalado; Que após todos os trâmites legais Vossa Excelência julgar inteiramente procedente os pedidos declinados no campo próprio acrescidos de juros, correção e honorários de advogado; Pretendo o autor utilizar – se de todos os meios de prova em direito admitidas, inclusive testemunhas, que arrolará oportunamente, pericia e juntada de documentos; Requer a Vossa Excelência se digne determinar a CITAÇÃO dos Executados, com autorização expressa do parágrafo 2.º do artigo 172, do Código de Processo Civil, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, paguem a quantia mencionada acima, acrescida de juros de mora a base de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, sobre o valor devido a partir deste ajuizamento. Requer ainda, caso a penhora recaia sobre bens imóveis, seja dela intimada a mulher do devedor que sofreu a constrição conjugal. Dá – se à causa o valor de R\$ 40.152,17 (quarenta mil, cento e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). Termos em que, Pede deferimento. Pontes e Lacerda-MT, 1º de fevereiro de 2006. **SEILA MARIA ALVARES DA SILVA/Advogada – OAB/MT 4 161. HAILTON MÁGIO/OAB/MT 6 465E. DESPACHO:** Defiro parcialmente os pedidos de fls. 37. Proceda-se a citação editalícia de Jaqueline Scherer Braga conforme requerido. Quanto a Luciano Vasconcelos Braga, intime o Exequente a se manifestar quanto a existência de processo de inventário, visto que o mesmo é falecido conforme certidão de fls. 33. Expeça-se carta precatória a comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT para que se proceda ao registro de penhora efetivada às fls. 32/32, visto que o imóvel rural pertence aquele município, conforme certidão de fls. 34. Expeça-se o necessário. Vera Lúcia Demarchi Bonolhese Leles Martins, Escrivã Judicial. N. L. Martins. Escrivã(o) Judicial. Pontes e Lacerda-MT, 6 de novembro de 2006. Vera Lúcia Demarchi B. N. Martins. Escrivã(o) Judicial



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PONTES E LACERDA – MT  
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/40.

ESPÉCIE: Execução por quantia certa

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE RÉ: Espólio de Luciano Vasconcelos Braga e Marcelo Dusso Vasconcelos Braga e Vinicius Vasconcelos Braga e Núcia Garcia Regiane Braga. CITANDO(A, S): Requerido(a): Luciano Vasconcelos Braga, Cpf: 465.230.901-59, Rg: 412.013 SSP MS, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: Av. Marechal Rondon, Nº 1472 Ou Na Agrovale, Bairro: Centro, Cidade: Pontes e Lacerda-MT, e Núcia Garcia Regiane Braga, Cpf: 696.175.971-87, brasileiro(a), casado(a), empresária, que se encontra em lugar incerto e não sabido. ATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/2/2006. VALOR DA CAUSA: R\$ 241.536,96 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE PONTES E LACERDA – ESTADO DE MATO GROSSO. BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MJ sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Município de Osasco – Estado de São Paulo, por seus Procuradores que a esta subscrevem (MI), com endereço profissional na Rua Rio Grande do Sul, 761, Centro, Fone/Fax: 65 3266-1758, CEP 78.250-000, Pontes e Lacerda – MT, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL Em face de LUCIANO VASCONCELOS BRAGA, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 465.230.901-59 e RG n.º 412.013SS/MS, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 1334, Centro, Pontes e Lacerda – MT e avalistas e garantidores: MARCELO DUSSO VASCONCELOS BRAGA, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 559.078.451-00, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, 1472, Pontes e Lacerda – MT, VINICIUS VASCONCELOS BRAGA, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 880.640.001-06 e RG n.º 1272485 SSP/MT, residente e domiciliado na Av.Theodomiro Rodrigues de Souza, 1670, Centro, Pontes e Lacerda-MT., e NÚCIA GARCIA REGIANE BRAGA, brasileira, casada, empresária, CPF n.º 696.175.971-87, residente e domiciliada na Avenida Marechal Rondon, 1472, Pontes e Lacerda – MT., pelos fatos e motivos que passa a expor e ao final requerer: 1- O Exequente é credor dos Executados da quantia líquida e certa de R\$ 241.536,96 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), referente a Cédula de Crédito Rural Hipotecária (BNDES) n.º 200305054, no valor de R\$ 234.531,98 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), de emissão do primeiro Executado em data de 03 de dezembro de 2005, com a primeira parcela vencida em 15 de dezembro de 2005 e não paga, tendo como praça de pagamento Pontes e Lacerda-MT., e avalizadas e garantidas pelos outros Executados em favor do Autor. 2- Referido título fora emitido em decorrência do incluso Contrato de Cédula de Crédito Rural – BNDES n.º 200305054, celebrado em 03.12.2003, que se acha em atraso a parcela vencida em 15.12.2005 e as demais vencidas antecipadamente, conforme contrato firmado entre as partes. 3- Em garantia do empréstimo referenciado, foi dado em primeira, única e especial hipoteca, um imóvel rural da legítima propriedade dos Executados, que também anuiu quanto a hipoteca, que a seguir se descreve e caracteriza: IMÓVEL: situado no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, denominado FAZENDA SÃO BENTO, com área de 853,1885 há (oitocentos e cinquenta e três hectares, dezoito ares e oitenta e cinco centiares) de terras, dentro dos seguintes limites e confrontações: A poligonal tem início no marco MO1, que faz divisa com José do Nascimento (sucessor de Antônio Luisari); deste segue azimute de 182°00'00" e distância de 1.917,65 metros, confrontando com José Alves do Nascimento (sucessor de Antônio Luisari), até o marco M02; deste segue com azimute de 268°00'00" e distância de 4.458,99 metros confrontando com José Luiz Vieira Filho (sucessor de Antônio Luisari), até o marco M03, deste segue com azimute de 2°00'00" e distância de 1.917,65 metros, confrontando com Luciano Vasconcelos Braga e outro (sucessor de Romildo Souza Grotá, até o marco de M01, onde teve início esta descrição. Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda-MT., matrícula n.º 18.278, na data de 16 de outubro de 2003. 4 - Importa o débito atualizado até a data da propositura da ação em R\$ 241.536,96 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo):

PARCELA VENCIDA				
DATA	PRINCIPAL R\$	JUROS DE MORA	MULTA	TOTAL R\$
15/12/05	76.585,64	125,58	1.544,07	78.873,29
PARCELAS VENCIDAS ANTECIPADAMENTE				
15/12/05	159.946,14	259,00	3.184,41	162.663,67
TOTAL GERAL				241.536,96

4 –E não tendo sido possível receber o seu crédito pelos meios amigáveis, apesar de devidamente notificados, é a presente para requerer a Vossa Excelência se digne de determinar a CITAÇÃO dos Executados, com autorização expressa do parágrafo 2.º do artigo 172, do Código de Processo Civil, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, paguem a quantia mencionada acima, acrescida a partir de então de correção monetária apurada nos termos da Lei nº 6.899/81, juros de mora a base de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor devido, principal e acessórios, multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito atualizado até a data do efetivo pagamento, despesas de notificação, custas, despesas processuais monetariamente corrigidas, honorários advocatícios e demais cominações de estilo, sob pena de penhora se realizar, independente de nomeação sobre o imóvel dado em garantia hipotecária descrita no item 03 (três) da presente, face ao disposto no § 2.º do artigo 655 do Código de Processo Civil, dela sendo intimados, para querendo, opor embargos no prazo legal, dela devendo serem intimados os cônjuges dos devedores, prosseguindo – se na execução em seus posteriores termos, até final pagamento do principal e acessórios na forma da Lei. Dá-se à causa o valor de R\$ 241.536,96 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). Termos em que. Pede deferimento. Pontes e Lacerda-MT, 07 de janeiro de 2006. SEILA MARIA ÁLVARES DA SILVA/Advogada-OAB/MT. 4161.HAILTON MÁGIO-OAB/MT 6465-E. Vera Lúcia Demarchi Bolonhese Leles Martins, escritora que assina por determinação do MM. Juiz de Direito. Eu, Nádya Barbosa de Freitas, Oficial Escrevente, digitei. Pontes e Lacerda, 6 de novembro de 2006. Vera Lúcia Demarchi Bolonhese Leles Martins, escritora judicial, que assina por determinação do MM. Juiz. DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 39. Espeça-se o necessário. Vera Lúcia Demarchi Bolonhese Leles Martins, escritora judicial que assina por determinação do MM. Juiz. Eu, Nádya Barbosa de Freitas, digitei. Pontes e Lacerda-MT, 6 de novembro de 2006.Vera Lúcia Demarchi B. L. Martins.Escrivã(o) Judicial.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO Nº 44/2006

PRAZO :20 (vinte) dias  
 PROCESSO Nº :2005.10151-5 – Ação Monitória – Classe 5124  
 AUTORA :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 RÉU :WILLYAN MENDONÇA DA CRUZ

FINALIDADE :CITAÇÃO de WILLYAN MENDONÇA DA CRUZ, CPF: 464.038.176-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAMENTO à requerente do valor reclamado de R\$ 16.078,70 (dezesseis mil, setenta e oito reais e setenta centavos), e acréscimos que houver, no prazo de 15(quinze) dias, ou EMBARGAR a ação mencionada, no mesmo prazo. ADVERTÊNCIA: Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, no prazo estipulado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. Cuiabá(MT), 27 de julho de 2006. JEFERSON SCHNEIDER Juiz Federal da 2ª Vara/MT

JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO EDITAL DE CITAÇÃO  
 PRAZO :30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº :2005.36.00.011488-5 – Execução de Título Extrajudicial – Classe 4200  
 EXEQUENTE :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 EXECUTADO(S) :SPAÇO ÍNTIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AILTON ALVES DE MELO ALENCAR E ANGELINA ZÉLIA FREIRE DE ALENCAR

FINALIDADE(S) :CITAÇÃO de SPAÇO ÍNTIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.138.509/0001-03, AILTON ALVES DE MELO ALENCAR, CPF nº 063.602541-15, para, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) pagar(em) ou depositar(em) em Juízo a quantia de R\$ 9.957,63, atualizado até 02.06.2005, e acréscimos que houver, bem como honorários e custas processuais, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem a integral satisfação do débito e DEMAIS ATOS, até o final da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Nota Promissória vinculada a um Contrato de Empréstimo/Financiamento de Pessoa Jurídica, contrato nº 0000088113.

SEDE DO JUÍZO : Fórum 08 de Abril, Seção Judiciária de Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº4.888, CEP 78050-910, Cuiabá –MT, telefones(0xx65) 3614-5741/42/40. Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2006. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU Juiz Federal da 4ª Vara/MT

JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
 EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO :30 (TRINTA) DIAS  
 PROCESSO Nº :2005.36.00.017760-1 – Execução de Título Extrajudicial – Classe 4200  
 EXEQUENTE :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 EXECUTADO(S) :N. R. DA SILVA PEREIRA ME, ELZO GONÇALVES DA SILVA E NIKSON ROBERTO DA SILVA

FINALIDADE(S) :CITAÇÃO de N.R. DA SILVA PEREIRA-ME, CNPJ nº 46.068.340/0001-04, ELZO GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 064.965.631-87, e NIKSON ROBERTO DA SILVA, CPF nº 693.943.261-20, para, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) pagar(em) ou depositar(em) em Juízo a quantia de R\$ 26.755,91 (a ser atualizado na data de sua quitação), bem como honorários e custas processuais, ou garantir(em) a execução supracitada, sob pena de PENHORA de tanto bens quantos bastem a integral satisfação do débito e DEMAIS ATOS, até o final da execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Nota Promissória vinculada a um Contrato de Empréstimo/Financiamento de Pessoa Jurídica, contrato nº10.0016.605.0000121-86.

SEDE DO JUÍZO : Fórum 08 de Abril, Seção Judiciária de Mato Grosso, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº4.888, CEP 78050-910, Cuiabá –MT, telefones(0xx65) 3614-5741/42/40. Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2006. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU Juiz Federal da 4ª Vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL  
 EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA - PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2005/423 ESPÉCIE: Monitória PARTE AUTORA: NUTRIPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

PARTE RÉ: FERTISOLO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 71.740,99 (setenta e um mil setecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitoriais.

ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A empresa/requerente alega que é credora da empresa/requerida pela quantia de R\$ 71.740,99, atualizada até o dia 13 de dezembro de 2005, representada pela nota fiscal e as respectivas duplicatas. A requerente vendeu e entregou os produtos relacionados na Nota Fiscal Fatura de nº 041676 no valor Original de R\$14.860,00, da qual extraída a duplicata no mesmo valor, sob o nº 041676. Com vencimento para o dia 06/02/2001. Em outra oportunidade foi praticada nova venda. Desta vez por meio de Nota Fiscal Fatura de nº 042458, no valor original de 17.977,50 a Qual foi extraída duplicata do mesmo valor, sob o nº 042458, com vencimento para 07/03/2001. A empresa requerida, apesar de ter recebido os produtos, até a presente data não honrou o seu débito junto a empresa requerente.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc. Defiro o pleito de fls. 48. Expeça-se. Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias. Int. Cumpra-se. Eu, digitei.

Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2006  
 Natáliair Gouveia da Silva  
 Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL  
 EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA - PRAZO: TRINTA (30) DIAS

AUTOS Nº 2006/44 ESPÉCIE: Monitória PARTE AUTORA: BANCO ABN AMRO REAL S/A  
 PARTE RÉ: VALTAIR CENTURIÃO RODRIGUES ME – CNPJ 70.496.575/0001-22, na pessoa legal representante.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta, constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 38.312,12 (TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitoriais.

ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc... Defiro o requerido a (fl 59), expedindo-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Roo-MT, 06 de outubro de 2006. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

Eu, Izabel Moreira de Souza – Of. Escrevente, digitei.  
 Rondonópolis – MT, 25 de outubro de 2006.

Newton José de Souza  
 Escrivã (o) Judicial – Portaria n. 01/01



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000



**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 12:00 às 18:00 h

### JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

### ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

### DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".